

Sexualidade e Relação de Gênero



Denise Pereira
(Organizadora)

 **Atena**
Editora

Ano 2019

Denise Pereira
(Organizadora)

Sexualidade e Relações de Gênero

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © da Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Lorena Prestes
Revisão: Os autores

Conselho Editorial

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
S518	<p>Sexualidade e relações de gênero [recurso eletrônico] / Organizadora Denise Pereira. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (Sexualidade e Relações de Gênero; v. 1)</p> <p>Formato: PDF Requisito de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-047-6 DOI 10.22533/at.ed.476191601</p> <p>1. Identidade de gênero. 2. Sexualidade. I. Pereira, Denise. II. Título. III. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 306.7</p>

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO:

Cada vez mais a academia está avançando em pesquisas sobre Sexualidade e Relação de Gênero. No século XXI, a sexualidade é compreendida como algo fluído, que muda ao longo de toda uma vida, é pessoal/individual, cada um com a sua, não há certo ou errado, havendo possibilidades e é paradoxal, ou seja, é sempre diferente da sexualidade dos outros, sendo o traço mais íntimo do ser humano, manifestando-se diferentemente em cada indivíduo, de acordo com as novas realidades e as experiências vividas culturalmente.

E a relação de gênero refere-se às afinidades sociais de poder entre homens e mulheres, em que cada um tem seu papel social que é determinado pelas diferenças sexuais. Que segundo Scott, devemos compreender que “gênero” torna-se, antes, uma maneira de indicar “construções culturais” - a criação inteiramente social de ideias sobre papéis adequados aos homens e às mulheres.

O conceito de gênero que enfatizamos neste livro está ligado diretamente à história do movimento feminista contemporâneo, um movimento social organizado, usualmente remetido ao século XIX e que propõe a igualdade nas relações entre mulheres e homens através da mudança de valores, de atitudes e comportamentos humanos.

Neste livro são apresentadas várias abordagens sobre “Sexualidade e Relação de Gênero”, tais como: discussões de conceitos; modo de vida, violência, direitos, Lei Maria da Penha, homoparentalidade, emancipação feminina, transexuais, homossexuais, sexualidade infantil, sexualidade masculina, mulheres no cinema e no futebol, entre diversos outros assuntos.

Boa leitura
Denise Pereira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	9
JUDITH BUTLER: PERFORMATIVIDADE, CONSTITUIÇÃO DE GÊNERO E TEORIA FEMINISTA	
Maria Irene Delbone Haddad	
Rogério Delbone Haddad	
DOI 10.22533/at.ed.4761916011	
CAPÍTULO 2	16
O DIREITO NÃO SOCORRE A QUEM EXPRESSA SUA SEXUALIDADE? ASSIMETRIAS JURÍDICAS ACERCA DAS MANIFESTAÇÕES DO SEXO NOS ÂMBITOS LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO BRASILEIROS	
Fábio Periandro de Almeida Hirsch	
José Euclimar Xavier de Menezes	
DOI 10.22533/at.ed.4761916012	
CAPÍTULO 3	26
PROTEÇÃO PARA QUEM? LEI MARIA DA PENHA E AS MULHERES TRANS	
Saskya Miranda Lopes	
Bianca Muniz Leite	
DOI 10.22533/at.ed.4761916013	
CAPÍTULO 4	34
SEXUALIDADE DESVIANTE DE MARIA: UM CASO DE PERVERSÃO FEMININA	
Joice Cordeiro Dos Santos	
Giseli Monteiro Gagliotto	
DOI 10.22533/at.ed.4761916014	
CAPÍTULO 5	46
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER: ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA	
Denison Lopes da silva	
DOI 10.22533/at.ed.4761916015	
CAPÍTULO 6	56
A EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES POR MEIO DA EDUCAÇÃO: GARANTIA DE DIREITOS E AS COTAS NA UNIVERSIDADE	
Grazielly dos Santos Germano	
Kênia Gonçalves Costa	
DOI 10.22533/at.ed.4761916016	
CAPÍTULO 7	70
AS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO CIVIL DE PESSOAS TRANSEXUAIS E O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)	
Mably Trindade	
DOI 10.22533/at.ed.4761916017	

CAPÍTULO 8 86

ATIVISMO E MARCOS LEGAL DA POPULAÇÃO LGBTQBTI: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Alberto Magalhães Pires
Carla Andreia Alves de Andrade
Charles Jefferson Cavalcanti da Silva
Esmeraldo Rodrigues de Lima Neto
Taiwana Batista Buarque Lira
Silvania Lucia da Silva Carrilho

DOI 10.22533/at.ed.4761916018

CAPÍTULO 9 95

A LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DA APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA NOS CASOS EM QUE FIGURE COMO VÍTIMA TRANSEXUAIS QUE MODIFICARAM SEU GÊNERO NO REGISTRO CIVIL SEM A REALIZAÇÃO DA NEOCOLPOVULVOPLASTIA

Alisson Carvalho Ferreira Lima
Naiana Zaiden Rezende Souza

DOI 10.22533/at.ed.4761916019

CAPÍTULO 10 106

BREVES REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR/DOMÉSTICAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LÉSBICAS EM NITERÓI/RJ

Thaís Vieira Gaudard Curcio
Nivia Valença Barros
Joice da Silva Brum

DOI 10.22533/at.ed.47619160110

CAPÍTULO 11 119

DIREITOS LGBT EM PALCO DE DISPUTAS

Thaís Vieira Gaudard Curcio
Nívia Valença Barros

DOI 10.22533/at.ed.47619160111

CAPÍTULO 12 130

EMBATE DE MINORIAS: A IDENTIDADE DE GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL

Leandro Leite
Verônica Gesser
Bruna Roberta Wessner Longen
Everaldo de Souza

DOI 10.22533/at.ed.47619160112

CAPÍTULO 13 141

FEMINISMOS, DEFICIÊNCIAS E DIREITOS DAS MULHERES SURDAS

Keli Krause
Laura Cecilia López

DOI 10.22533/at.ed.47619160113

CAPÍTULO 14 150

NORMATIZAÇÃO DA SEXUALIDADE NOS DISCURSOS MÉDICOS EUROPEUS A PARTIR DO SÉCULO XVIII: A PROSTITUTA, UMA “ESPÉCIE SEXUAL”

Daniela Nunes do Nascimento

DOI 10.22533/at.ed.47619160114

CAPÍTULO 15 162

PODEMOS CONTAR? A POTÊNCIA DA NARRATIVA COMO FERRAMENTA METODOLÓGICA E DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Márcia Santana Tavares
Luanna Calasans de Souza Santana

DOI 10.22533/at.ed.47619160115

CAPÍTULO 16 169

BREVES REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR/DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LÉSBICAS EM NITERÓI/RJ

Joice da Silva Brum
Nivia Valença Barros
Thaís Vieira Gaudard Curcio

DOI 10.22533/at.ed.47619160116

CAPÍTULO 17 175

A VIOLÊNCIA SOBRE OS CORPOS INFANTO-JUVENIS NA BAHIA, FEIRA DE SANTANA E SALVADOR, 1940-1960

Andréa da Rocha Rodrigues Pereira Barbosa

DOI 10.22533/at.ed.47619160117

CAPÍTULO 18 1822

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: PENSANDO NO AGRESSOR

Gabriela Alano Pamplona
Perla Alves Martins Lima
Adan Renê Pereira da Silva
Sharlenny Santos Alencar

DOI 10.22533/at.ed.47619160118

CAPÍTULO 19 198

PERCEPÇÕES DE MULHERES DA MESMA FAMÍLIA E DE DIFERENTES GERAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Michelle Araújo Moreira
Jéssica Suellen Barbosa Mendes Ramos

DOI 10.22533/at.ed.47619160119

CAPÍTULO 20 212

SEXO ABRIGADO: CUIDADOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PARA INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Milena Vaz Sampaio Santos
Jeane Freitas de Oliveira
Carle Porcino
Dejeane de Oliveira Silva
Lorena Cardoso Mangabeira Campos

DOI 10.22533/at.ed.47619160120

CAPÍTULO 21 220

REFLEXÕES ACERCA DA FALÁCIA DO BINARISMO ENTRE MASCULINO E FEMININO EM O MUNDO SE DESPEDAÇA

Ilauanna Teles Silva
José Carlos Felix

DOI 10.22533/at.ed.47619160121

JUDITH BUTLER: PERFORMATIVIDADE, CONSTITUIÇÃO DE GÊNERO E TEORIA FEMINISTA

Maria Irene Delbone Haddad

Universidade Federal de Rondônia

Rogério Delbone Haddad

Universidade Tiradentes e Instituto Federal de Educação de Rondônia

RESUMO: Neste artigo, pretendem-se demonstrar a construção teórica formulada por Judith Butler acerca da constituição de gênero, a fim de compreender as desigualdades de gêneros na contemporaneidade e as dificuldades das mulheres contestarem a subalternidade feminina, corroborando com a afirmação de identidades. A abordagem será à luz do pensamento filosófico Judith Butler, que traz a biologia para o campo do social, motivo pelo qual se tornou um dos principais nomes da atualidade nos estudos de gênero. Os resultados dessas reflexões tendem a quebrar a ditadura da heteronormatividade, que tem gerado problemas para o avanço nas ações de combate aos preconceitos.

PALAVRAS CHAVES: Gênero, Butler, identidade, heteronormatividade.

ABSTRACT: In this article, we intend to demonstrate the theoretical construction formulated by Judith Butler about the constitution of gender, in order to understand

the gender inequalities in the contemporary world and the difficulties of women to contest the female subalternity, corroborating with the affirmation of identities. The approach will be in the light of philosophical thinking Judith Butler, who brings biology to the social field, which is why she has become one of the leading names in genre studies today. The results of these reflections tend to break the dictatorship of heteronormativity, which has generated problems for the advance in the actions to combat the prejudices.

KEYWORDS: Gender, Butler, identity, heteronormativity.

1 | INTRODUÇÃO

“[...] se poderia dizer que todo meu trabalho gira ao redor desta questão: o que é o que conta como uma vida? E de que maneira certas normas de gênero restritivas decidem por nós? Que tipo de vida merece ser protegida e que tipo de vida não?” (Judith Butler, in Birulés, 2008).

Este trabalho abordará o pensamento da filósofa Judith Butler, acerca dos atos performativos e a constituição de gênero. Pretende-se situar estas abordagens como expressão da luta feminista e da liberdade de escolha dos gêneros. Como instrumentos de

coleta de dados, foram utilizadas as pesquisas bibliográficas de Judith Butler, dando ênfase para o artigo “Actos performativos e constituição de gênero. Um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista”. Objetivando combater a discriminação e a violência física e psicológica de gênero contra mulheres e pessoas que possuem outra ética sexual que não seja as culturalmente definidas pela ideologia dominante. Tema que vem provocando grandes debates na contemporaneidade.

Os estudos de gêneros provocam na contemporaneidade discussões sobre desigualdade na relação de poder, marcada historicamente por um patriarcalismo que instaura grupos divergentes conservadores que não aceitam que sejam discutidos nas escolas sobre a identidade de gêneros, questionando a retirada das políticas nacionais em sua inserção. Esta mesma sociedade que se opõe a identidade de gênero deixa penetrar no seu lar diariamente através das mídias, o fato do homossexualismo como algo natural.

Percorrem-se conceitos discutidos por Butler, referente a constituição de gênero e corpo, enfatizando o diálogo dela com as ideias de Merleau-Ponty e Beauvoir.

Judith Butler é filósofa pós-estruturalista, estadunidense, professora de Literatura Comparada a Retórica na Universidade da Califórnia. Conhecida como teórica do poder, sexualidade, gênero e da identidade, e uma das criadoras da Teoria Queer, vertente de estudos em que continuam a atuar e publicar, Butler tem aversão a estereótipos que rotulam a identidade de gênero.

2 | CONSTITUIÇÃO DE GÊNERO

No trabalho de Judith Butler, “Atos Performativos e Constituição de Gênero: Um Ensaio em Fenomenologia e Teoria Feminista”, a autora descreve que “a identidade de gênero é uma realização performativa compelida pela sanção social e tabu”. Assim gênero é constituído por uma série de “atos” repetitivos ao longo do tempo, pois quando eu digo, eu estou fazendo alguma coisa também, essa construção de gênero e sexualidade se dá pela repetição desses discursos, assim cria o gênero e não algo que um sujeito criou individualmente para si mesmo. Portanto, a identidade de gênero é instituída através da repetição estilizada de atos performativos, e gênero é formado por esta estilização do corpo, ou seja, você teatraliza, através de gestos corporais, falas, movimentos, os papéis e as encenações, dando a sensação de um gênero estabelecido, que está em constante transformação. E, concordando com Beauvoir, reforça que o gênero é construído, não por um “eu” ou por um “nós” necessariamente. A estrutura binária dos gêneros está moldada numa relação de poder, que nem é percebido, neste ponto ela busca Foucault, onde o sujeito é moldado nas relações de poder, a serviço dos interesses reprodutivos.

Butler revisita Simone de Beauvoir, quando ela afirma que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, no livro “O Segundo Sexo”, lançado em 1949. Neste sentido Butler

considera que o “gênero não é de modo algum uma identidade estável ou um local de ação, do qual provêm vários atos; é antes uma identidade tenuemente constituída no tempo”, portanto cada pessoa nasce com seu sexo biológico, que a define como um ser do sexo masculino ou feminino, o papel do homem e da mulher é constituído culturalmente, e muda conforme a sociedade e o tempo, portanto é histórico. Butler considera que os gêneros masculino e feminino, são uma estrutura binária de gênero dominada de maneira sutil, que não se percebe tal poder, criando assim uma matriz heterossexual, taxando o sujeito de acordo com sua genitália. E este papel começa a ser construído, desde que o bebê está na barriga da mãe, que através de exames descobre o sexo e a família, de acordo com as expectativas começa a preparar o enxoval, conforme o sexo. A frase de Beauvoir, mostra que enquanto o sexo no conceito biológico diz respeito a um atributo anatômico, no conceito de gênero refere-se ao masculino e o feminino como uma “construção social”.

Por esse entendimento, a cultura impõe práticas entendidas como femininas ou masculina, que se chama “performatividade” (BUTLER, 1990, p. 8), excluindo quem não se enquadra nestes comportamentos impostos, para essa princípio Butler denomina “heteronormatividade”. Dessa maneira a identidade não descreve a realidade, é imposta.

Butler expõe que as identidades de gêneros atualmente apresentadas são excludentes, portanto a necessidade de desconstruí-las, para acolher todas da maneira como cada um deseja ser.

Desse modo, dizer que o gênero é performativo significa que gênero não é algo que nós somos, mas que continuamente fazemos, através da repetição das normas de gênero, que se cristalizam, imposto por práticas regulatórias. Butler descreve: “Essa repetição é a um só tempo reencenação e nova experiência de um conjunto de significados já estabelecidos socialmente; e também é a forma mundana e ritualizada de sua legitimação” (BUTLER, 1990, p. 200)

Quando Butler relata que “Merleau-Ponty defende não só que o corpo é apenas uma ideia histórica, mas também, um conjunto de possibilidades a serem continuamente realizadas. Ao afirmar que o corpo é uma ideia histórica.” (BUTLER, 2011, p. 72), descreve que esse mesmo “corpo não é uma materialidade idêntica a si própria ou meramente fáctida: é uma materialidade que no mínimo, traduz significado” (BUTLER, 2011, p. 72), portanto corpo é uma materialização de possibilidades.

Revisitando as ideias de Merleau-Ponty e Beauvoir, Butler concorda que o corpo é uma situação histórica, e que não é uma materialidade idêntica a si própria, pois traduz significado.

“...o corpo não é apenas matéria, mas uma contínua e incessante materialização de possibilidades. Não somos simplesmente um corpo, mas, num sentido verdadeiramente essencial, fazemos o nosso corpo, e fazemo-lo diferentemente tanto dos nossos contemporâneos como dos nossos antecessores e sucessores” (BUTLER, 2011, p. 72).

Em seu mais conhecido livro “Problemas de Gênero”, Butler argumenta que o feminismo errou ao colocar a “mulher” como sendo capaz de produzir unidade para um grupo, que possui interesses em comum, visto que não existe uma mulher universal, que na prática acabam reforçando uma visão binária de gênero, onde há uma divisão clara entre homens e mulheres, impedindo o feminismo a escolha de sua própria identidade individual e suas possibilidades de opções.

Butler descreve que as feministas rejeitaram a opinião que a biologia é destino, ideia oriunda de Beauvoir. Argumenta que a cultura impõe os gêneros feminino e masculino, através de corpos “masculinos” e “femininos”. Portanto, não existe escolha, quando o gênero é construído de forma natural (biológico) ou cultural, ele assim sendo é imposto.

Nas relações entre um papel teatral e um papel social, Butler demonstra através do pensamento Bruce Wilshire, as distinções entre as performances teatrais que são censuradas e vistas de forma sarcástica, versus as performances de gênero que são punitivas, a este respeito diz “de facto, ver um travesti num palco pode provocar prazer e aplausos, enquanto ver o mesmo travesti sentado ao nosso lado num autocarro pode levar ao medo, a raiva, ou mesmo a violência” (BUTLER, 2011, p. 81).

Para Butler o gênero deveria ser visto como uma variável fluída que se desloca e se transforma em diferentes contextos e períodos históricos, sendo que o gênero e o desejo são flexíveis, e que o confinamento em qualquer identidade pode potencialmente ser reinventado pelo sujeito. Assim Butler define gênero:

“O gênero não é inscrito no corpo passivamente, nem é determinado pela natureza, pela linguagem, pelo simbólico, ou pela história assoberbante do patriarcado. O gênero é aquilo que é assumido, invariavelmente, sob coação, diária e incessantemente, com inquietação e prazer. Mas, se este acto contínuo e confundido com um dado linguístico ou natural, o poder é posto de parte de forma a expandir o campo cultural, tornado físico através de *performances* subversivas de vários tipos” (BUTLER, 2011, p. 87).

3 | TEORIA QUEER

Primeiramente para entender a teoria queer, precisamos entender a o significado da origem da palavra queer, que traduzido do inglês, pode ser entendido algo estranho e esquisito, utilizado para ofender pessoas. Queer tem uma origem multifacetada e global, que passou a ser utilizada positivamente em um movimento ocorrido na década de 80 nos Estados Unidos, que lutavam em busca de identidade e liberdade sexual para lésbicas e gays. Uma data marcante é 1973, quando a homossexualidade deixa de ser considerados patologia pela Sociedade Americana de Psiquiatria, além disso deixa de ser considera como crime na sociedade norte americana. Entre 1968 e 1981, teremos um período de despatologização da homossexualidade, porém sua repatologização se dá a partir de 1981 com a epidemia da HIV/aids, gerando um momento de pânico de transmissão sexual. Neste mesmo período o campo político foi marcado por governos autoritários, conservadores e neoliberais. Dentro deste contexto, a epidemia de HIV/

aids, teve como ponto positivo, o incentivo aos estudos sobre a homossexualidade e o pensamento que posteriormente seria chamado de queer, que questionava os saberes existentes, a partir da diversidade de sexo, gênero e sexualidade, que fomentava um tipo de preconceito e pânico social. Para caracterizar esse regime de discursividade a teoria queer, vai criar o conceito de heterossexualidade compulsória, para referir à exigência que todas as pessoas deveriam ser heterossexuais, passando por um discurso social, encontrado na política, na família e na educação, considerando que todas as pessoas que não são heterossexuais são doentes ou devem ser explicadas.

Já a heteronormatividade, diz respeito ao comportamento e a forma de organizar a vida das pessoas segundo o modelo heterossexual, mantendo uma linearidade entre o sexo e gênero, assim uma pessoa se define de acordo com o seu sexo biológico. Isso que os queer buscam atacar, dizendo que não existe essa linearidade entre sexo e gênero, isso se dá através de uma construção da maneira que a pessoa quiser, e uma das defensoras dessa teoria é Judith Butler. A partir do momento em que a heterossexualidade compulsória vem perdendo espaço em alguns países, a teoria queer vem ganhando espaço. Em 1991, Tereza de Lauretis durante um evento na Universidade da Califórnia, batizou essa vertente como Teoria Queer.

A teoria queer é um campo de pesquisa que problematiza todas áreas do saber, partindo de experiências de sexualidade de gênero dissidente, como as homossexuais, transexuais, bissexuais entre outras. Baseando-se numa linguagem dos atos de fala, ou seja, quando digo algo, significa que eu estou fazendo, e numa linguagem de performance, onde a construção se dá por uma repetição da discursividade, nesse sentido os teóricos queer atacam a discursividade heterossexual.

A primeira área que a teoria queer atua é na prática de “si”, criando novas práticas de vida que não são determinadas pelo sexo. Assim Butler, cria o conceito de performatividade para gênero, sexo e sexualidade, onde ocorre porque são atos que as pessoas repetem todos os dias que dão uma aparência de uma natureza heterossexual, homossexual, bissexual, transexual, etc. Para Butler (2003, p.154-156):

[...] a performatividade deve ser compreendida não como um ato singular ou deliberado, mas, ao invés disso, como a prática reiterativa e situacional pela qual o discurso produz os discursos que ele nomeia. [...] as normas regulatórias do sexo trabalham de uma forma performativa para constituir a materialidade dos corpos e, mais especificamente, para materializar a diferença sexual a serviço da consolidação do imperativo heterossexual.

Os discursos podem se tornar determinantes nas identificações sexuais, pois desde o nascimento a criança é levada a uma performance que a define de acordo com o seu sexo biológico.

A segunda área que a teoria queer atua é o regime de discurso, influenciado pelas Escola dos Annales, antes toda a produção historiográfica era realizada através de documentos oficiais, após a Escola dos Annales qualquer coisa será fonte de estudo, priorizando as minorias e classes subalternas.

A terceira área são as instituições, na sua forma estrutural, que disciplina a

sociedade, como podemos observar a arquitetura dos banheiros, comunica-se alguma coisa, e observar como reforçam um discurso de uma sociedade disciplinar e se houver uma alteração poderá formar sujeitos mais dóceis e não resistente a essa discursividade.

A teoria queer é muito influenciada pelos pós-estruturalistas francêss, que é a filosofia do século XX, onde Foucault e Derrida trabalham na desconstrução da hegemonia heterossexual, representada por um estrutura familiar patriarcal, buscando dar vez e vozes as classes reprimidas. Nesta visão pós-estruturalista, temos uma concepção que não existe estrutura humana, pois o sujeito é criado pelas instituições, pela política e pela cultura do meio em que vive, o que há é um historicismo radical, e tudo que é característico do ser humano foi construído historicamente.

De Foucault, os queer incorporaram a analítica do poder, daí em suas obras o poder não ser algo que se possui ou se delimita, mas que se exerce ou ao qual se é submetido em uma situação permanentemente dinâmica em termos históricos e culturais. Neste sentido, a mistura de Derrida e Foucault visa mapear o potencial de resistência interno a certos regimes de poder. (MISKOLCI, 2011, p 53)

Para atacar as práticas de si, criam-se dois conceitos fundamentais que é a plasticidade e a performatividade. Eu construo quem eu sou, transformo meu corpo por meio de cirurgia, roupas, maquiagem e maneiras de se comportar.

O questionamento queer, baseia-se em uma negação da naturalização do gênero da pessoa e a sua sexualidade, ficando a história para seu caráter construtivo da subjetividade.

Os conceitos de cultura trabalhos no pensamento queer, não tem sua origem na antropologia, mas nos estudos culturais, derivando de um marxismo crítico de Gramsci, onde a desconstrução ganha uma força dentro do pensamento queer, na medida que não busca explicar as pessoas como elas são, mas desconstruir a cultura, com o propósito de descobrir o motivo pelos quais as pessoas se tornaram o que realmente são, propondo uma investigação em torno da homossexualidade, sob uma nova ótica.

Dessa forma, os estudos queer se diferenciariam dos estudos de gênero, vistos como indelevelmente marcados pelo pressuposto heterossexista da continuidade entre sexo, gênero, desejo e práticas, tanto quanto dos estudos gays e lésbicos, comprometidos com o foco nas minorias sexuais e os interesses a eles associados. Cada uma dessas linhas de estudo tomariam, como ponto de partida, binarismos (masculino/feminino, heterossexual/homossexual) que, na perspectiva queer, deveriam ser submetidos a uma desconstrução crítica. Queer desafiaria, assim, o próprio regime da sexualidade, ou seja, os conhecimentos que constroem os sujeitos como sexuados e marcados pelo gênero, e que assumem a heterossexualidade ou a homossexualidade como categorias que definiriam a verdade sobre eles. (MISKOLCI ; SIMÕES, 2007, p.10-11)

A teoria queer deseja a transformação social, numa perspectiva crítica para mudar a sociedade, não se limitando a uma assimilação para enquadrar dentro da sociedade para ser aceito por ela, ou seja, os queer não aceitam a sociedade como ela se apresenta, dentro desses parâmetros conservadores.

4 | CONCLUSÃO

As discussões temáticas acerca da constituição de gênero, sob a luz das ideias de Judith Butler, demonstram os desafios que a constituição de gêneros tem para enfrentar, numa sociedade predominantemente alicerçada na identidade heterossexual, e quem não segue essas regras são estereotipadas e agredidas psicologicamente e fisicamente. Há uma urgência de conscientização de repensar estas estruturas, com intuito desconstruir para algum dia alcançarmos uma sociedade que respeite, as nossas diferenças e as nossas igualdades.

Diante dessas constatações, é visível a necessidade de trazer discussões, que contribuem para a quebra de paradigmas que cristalizaram em nossa sociedade, impostas por uma ordem biológica ou cultural. Um olhar questionador para desconstruir um olhar construído pela política, cultura e sociedade predominantemente patriarcalista.

Compreender a constituição de gênero, dentro da visão bluteriana, é não comungar com grupos conservadores que no seu discurso reproduzem o caminho para o preconceito. Esses novos significados para a constituição de gênero, só serão absorvidos se houver mudanças de comportamento e atitude, construídos por meio de novas performances, que não sejam repeti-las e nem segui-las, onde todos os padrões sejam suprimidos, dando vez e vozes às necessidades íntimas e particulares.

REFERÊNCIAS

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero. Feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Cuerpos que importan. Sobre los limites materiales y discursivos del “sexo”**. Buenos Aires, Paidós, 2008.

BUTLER, Judith. **Actos performativos e constituição de gênero. Um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista**. In: MACEDO, Ana Gabriela; RAYNER, Francesca (Org.). *Gênero, cultura visual e performance*. Antologia crítica. Minho: Universidade do Minho/Húmus, 2011.

DERRIDA, Jacques. **Gramatologia**. São Paulo, Perspectiva, 2004.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I: A Vontade de Saber**. São Paulo, Graal, 2005.

MISKOLCI, Richard. **A Teoria Queer e a sociologia: o desafio de uma analítica da normalização**. Sociologias, Porto Alegre: PPGS-UFRGS, n. 21, p. 150-182, 2009.

_____. **Não ao sexo rei: da estética da existência foucaultiana à política queer**. In: SOUZA, Luís Antonio Francisco et al. *Michel Foucault : sexualidade, corpo e direito*. Marília. : Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, p. 47-68, 2011.

REIS, Daniele Fernandes. **Butler: Política, Performatividade E Desconstrução de Gênero**. Dissertação Mestrado em Filosofia. Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, 2014.

O DIREITO NÃO SOCORRE A QUEM EXPRESSA SUA SEXUALIDADE? ASSIMETRIAS JURÍDICAS ACERCA DAS MANIFESTAÇÕES DO SEXO NOS ÂMBITOS LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO BRASILEIROS

Fábio Periandro de Almeida Hirsch

Universidade Salvador – UNIFACS

Salvador - BA

José Euclimar Xavier de Menezes

Universidade Salvador – UNIFACS

Salvador - BA

RESUMO: O trabalho aborda a complexa questão do modo institucional público de enfrentamento da escalada de violência assassina contra as expressões homoafetivas. O encaminhamento dessa questão parte da referência foucaultiana sobre a família, com o escopo de delinear a ambiguidade de nossa sociedade a propósito da propalada repressão ao sexo, desmistificada pelo autor com sua hipótese repressiva. O objetivo primordial do escrito em tela é marcar com fidelidade determinados traços ambíguos da contemporaneidade a propósito do seu tratamento ao sexo: repressão ou liberação? As notas de Foucault apontam para um jogo de ambiguidade do qual se beneficiam saberes que se apropriaram da sexualidade humana, mais especificamente, a área psicológica e o direito. São objetivos específicos: investigar se no âmbito do legislativo há uma tendência negativa à fruição do direito (personalíssimo?) ao usufruto da sexualidade de parte dos sujeitos que cultivam a homoafetividade; avaliar as propostas de leis

e até mesmo as leis aprovadas para conferir se parecem tender a lançar sob as sombras marginais do espaço social a legitimação deste modo de viver os afetos; confirmar a percepção que, em contrapartida, no âmbito do judiciário há um movimento mais que tolerante, que poderíamos nomear de libertário, a propósito de definir princípios judiciais que norteiem a ancoragem da legitimidade de cultivo deste *modus vivendi*; delimitar o papel do Direito nas tecnologias de poder e saber desenvolvidas em torno da perversão no rastreamento discursivo-conceitual do direito, tendo como ponto de partida a Modernidade.

PALAVRAS-CHAVE: Sexualidade; Poderes Legislativo e Judiciário; Homoafetividade; Sistema de Direito.

ABSTRACT: This paper addresses the complex issue of the public institutional way of coping with the escalation of murderous violence against homosexual expressions. The referral of this question starts with Foucault's reference to the family, with the scope to delineate the ambiguity of our society concerning the propagation repression of sex, demystified by the author with his repressive hypothesis. The primary objective of screenwriting is to mark with fidelity certain ambiguous features of contemporaneity regarding its treatment of sex: repression or

liberation? Foucault's notes point to a game of ambiguity which benefits the knowledge that has appropriated human sexuality, more specifically, the psychological and law areas. Specific objectives are: to investigate whether there is a negative tendency in the legislative sphere to enjoy the right (personal?) to the enjoyment of sexuality by the subjects who cultivate homoafetividade; to evaluate the proposals of laws and even the laws passed to confer if they seem to tend to throw under the marginal shadows of social space the legitimation of this way of living the affections; confirm the perception that, on the other hand, within the judiciary there is a more tolerant movement, that we could name the libertarian, with the purpose of defining legal principles that guide the anchoring of the growing legitimacy of this *modus vivendi*; to delimit the role of Law in the technologies of power and knowledge developed around the perversion in the discursive-conceptual tracking of the law, starting with Modernity.

KEYWORDS: Sexuality; Legislative and Judicial Power; Homo affectivity; System of rights.

1 | INTRODUÇÃO

O tratamento assimétrico que nos âmbitos legislativo e judiciário se dispensa às manifestações sexuais não deixa à interpretação o privilégio que o “sexo produtivo” tem sobre aquele “improdutivo”.

Na sociedade brasileira, os indicadores coletados nos espaços desses poderes parecem reiterar que a validação da heteronormatividade se impõe, relegando à marginalidade as expressões sexuais com elas desalinhas. Isso a despeito de certos avanços, sobretudo no âmbito do judiciário.

Aqui suspeita-se que, ao menos, há uma fratura de posicionamento entre estas instâncias de poder relativamente às garantias de direitos fundamentais, como aqueles relativos à liberdade e à sexualidade.

Donde se justifica a questão: esta assimetria é determinante e ou influente para a escalada da violência assassina contra as expressões homoafetivas que abundam nas manchetes de jornal e nos registros de entidades que defendem os cidadãos que optam por este modo de investimento do seu afeto?

O resultado aqui apresentado sobre o tratamento que os poderes constituídos conferem à sexualidade/homoafetividade apresenta duas peculiaridades: a primeira se trata da exclusão do Poder Executivo, vez que esta análise, por ser jurídica, se preocupará com a “produção” do direito (Legislativo) e com sua aplicação prática, no campo das decisões judiciais (Judiciário); em segundo lugar, – e esta peculiaridade justifica, em parte, a primeira – a análise do tratamento do direito pátrio à sexualidade tratará somente do combate à homofobia e do reconhecimento da união estável entre indivíduos do mesmo sexo como entidade familiar, por serem os dois grandes focos de discussão jurídica e política acerca da homoafetividade nos dias atuais.

A hipótese de trabalho é que, apesar de não se poder descrever homogeneamente

o tratamento jurídico conferido à sexualidade, em vista da separação e independência dos Poderes, é possível determinar o papel do Direito em termos de universalidade, a partir de sua compreensão como um instrumento a serviço tanto do poder como da resistência, e não como um fim a que se conformariam todas as suas expressões.

O objetivo primordial do escrito em tela é marcar com fidelidade determinados traços ambíguos da contemporaneidade a propósito do seu tratamento ao sexo: repressão ou liberação? As notas de Foucault apontam para um jogo de ambiguidade do qual se beneficiam saberes que se apropriaram da sexualidade humana, mais especificamente, a área psicológica e o direito.

São objetivos específicos:

- a. investigar se no âmbito do legislativo há uma tendência negativa à fruição do direito (personalíssimo?) ao usufruto da sexualidade de parte dos sujeitos que cultivam a homoafetividade;
- b. avaliar as propostas de leis e até mesmo as leis aprovadas para conferir se parecem tender a lançar sob as sombras marginais do espaço social a legitimação deste modo de viver os afetos;
- c. confirmar a percepção que, em contrapartida, no âmbito do judiciário há um movimento mais que tolerante, que poderíamos nomear de libertário, a propósito de definir princípios judiciais que norteiem a ancoragem da legitimidade de cultivo deste *modus vivendi*;
- d. delimitar o papel do Direito nas tecnologias de poder e saber desenvolvidas em torno da perversão no rastreamento discursivo-conceitual do direito, tendo como ponto de partida a Modernidade.

2 | METODOLOGIA

O artigo em apreço é dividido em três partes.

A primeira, de cunho filosófico, debate as noções de poder, dispositivo e sexualidade na obra de Foucault.

A segunda parte, de ordem histórico-jurídica, tratará do desenvolvimento das concepções do Direito desde a Idade Moderna e a correspondência e/ou divergência do fenômeno jurídico ao dispositivo de sexualidade.

Por fim, a terceira parte apresentará dados empíricos que servirão para ilustrar a tutela jurídica da sexualidade em termos práticos.

A metodologia adotada para a realização do presente trabalho consistiu em pesquisa bibliográfica como forma de obtenção de dados nos planos da literatura especializada, da legislação e da jurisprudência, bem como da coleta direta de informações, através de análise documental.

Do ponto de vista metodológico-protocolar, recolhe-se e se efetiva uma

combinatória entre os elementos que os especialistas sustentam como indicadores do tratamento dispensado à homoafetividade, correlacionando-os com a concepção foucaultiana de sexualidade.

Para a efetivação de tal proposta, faz-se uso da revisão bibliográfica, operacionalizada a partir do isolamento, da problematização e da análise de argumentos ordenados em fichamentos sistemáticos, visando construir núcleos argumentativos que garantam sustentação ao debate aqui ensejado.

Como filtro de seleção de artigos-científicos que adensam a argumentação aqui arrolada, cotejada e construída, usa-se bancos de dados como a Biblioteca Virtual de Revistas Científicas Brasileiras (SciELO), o Diretório de Grupos de Pesquisa – CNPq, dos quais são arregimentadas e selecionadas produções pertinentes à temática, além do Banco de Teses e Dissertações da CAPES/Domínio Público.

O encaminhamento da questão central do artigo partirá da referência foucaultiana sobre a família, com o escopo de delinear a ambiguidade de nossa sociedade a propósito da propalada repressão ao sexo, desmistificada pelo autor com sua hipótese repressiva. O intuito é marcar bem certos traços ambíguos da contemporaneidade a propósito do seu tratamento ao sexo: repressão ou liberação? As notas de Foucault em sua História da sexualidade (2011) apontam para um jogo de ambiguidade do qual se beneficiam saberes que se apropriaram da sexualidade humana, mais especificamente, a área psicológica e o direito.

Na sequência do encaminhamento do debate acerca do problema proposto discutir-se-á como no âmbito do legislativo há uma tendência negativa à fruição do direito (personalíssimo?) ao usufruto da sexualidade de parte dos sujeitos que cultivam a homoafetividade.

Em nome de preceitos fundamentalistas, as propostas de leis e até mesmo as leis aprovadas parecem tender a lançar sob as sombras marginais do espaço social a legitimação deste modo de viver os afetos.

Em contrapartida, exploraremos no judiciário um movimento mais que tolerante, que poderíamos nomear de libertário, a propósito de definir princípios judiciais que norteiem a ancoragem da legitimidade de cultivo deste *modus vivendi*.

3 | RESULTADOS

Barroco no estilo, Foucault faz volteios na argumentação que reclama nossa extrema atenção. Não pretende conferir se o que é dito tem sustentação ou não. A voz da Psicologia por exemplo, ou para usar a sacada genial de Phillip Rief (1990), o triunfo da terapêutica já foi suficientemente eficaz para implantar um regime de verdade. É quase pacífico aceitar que o regime vitoriano instaurou um molde comportamental negativo, prescritivo, regulamentador, burocrático, funcionalista, determinista em relação à sexualidade. Tal molde prescreve e proíbe. E é exatamente isso que Foucault

vai focar.

Como se diz na língua materna do autor, o “on dit”, sustentado genericamente à moda do disse-me-disse, instaura com a Rainha Vitória todo o procedimento burguês relativo à intimidade e investe na direção repressiva. O que fazemos com os nossos corpos parece ser direcionado por um dever, bem mais do que permite orientar-se pelo desejo. Este cede lugar aos imperativos enrijecidos daquele. O corpo, superfície de demandas espontâneas sofre um exercício de controle que pontua, com precisão, as suas possibilidades.

Portanto, há que se colocar em relevo que, segundo a psicologia, a burguesia estabeleceu um modo preciso de lidar com a intimidade mais viscosa e mais impetuosa do sujeito: é preciso, doravante, domesticar a impetuosidade irresponsável do desejo sexual na direção de uma única e exclusiva “escolha de objeto” – os parceiros fazem um pacto de exclusividade recíproca incontestável e perene – e juntos promoverão o que o Gênesis diz ser deliberação divina: “Sede fecundos, disse-lhes ele, multiplicai-vos e enchei a terra”.

Assim, de acordo com o novo cânon de conduta burguês, o modo aceite e legítimo de viver a experiência do uso do corpo é o casamento, no qual as práticas sexuais destinam-se exclusivamente à utilidade procriativa. Fora desse esquema, qualquer que seja o uso do corpo não possui legitimidade.

Toda a pleora de manifestações da sexualidade, pois, não deve possuir existência ou manifestação. Criança, velho, jovem em busca de furtivos prazeres devem ser contidos, observados, vigiados, disciplinados; as bocas do lixo, espaço das práticas sexuais descompromissadas com a produção ou a moralidade devem sumir do mapa virtuoso da ética sexual vitoriana. O resultado é previsível: o represamento de uma força tão impetuosa só poderia redundar num regime de hipocrisia. E é desse modo que a psicologia lê, analisa, escarafuncha os escaninhos nos quais se esgueiram as manifestações sexuais do sujeito humano.

Um senão de tolerância é estabelecido: se não houver um modo eficaz para conter os ímpetos sexuais, que se estabeleçam espaços mais ou menos legítimos que atenuem o seu caráter anárquico, transgressor, desordenador, a saber, o espaço do lucro, da produção. É possível lucrar com o sexo transgressivo tornando-o dispositivo favorável à produção, nova *dynamis* da ordem social moderna? A resposta seria positiva: os rufiões, as prostitutas, o psiquiatra e sua histérica deveriam ser alocados em espaços que os possibilitem produzir, que os possibilitem prover o lucro.

Nesse cenário que proíbe práticas e enunciações, o simples fato de construir discursos jurídico, demográfico, psiquiátrico e sociológico sobre o sexo já fornece um certo ar transgressivo a quem o formula. Mesmo que o discurso erigido seja comedido na investigação, seja pasteurizado com palavras amenas nos esforços descritivos, seja pudico nas observações, seja dissimulador nas explicações e seja generalista nas teorizações do fenômeno.

4 | DISCUSSÃO

Para Foucault, os saberes, e seus aparatos interventores, lucram significativamente com esse disfarce de apartamento do poder quando deve tratar do sexo. O que Foucault irá demonstrar, no curso do seu texto, é que o triunfo do discurso das Ciências Humanas, e aqui mais estritamente os discursos do direito e da psicologia, vinculam-se estreitamente às formas de poder na tecelagem das condutas.

É necessária a advertência de que a noção de poder em Foucault possui uma originalidade: não se trata de uma força fixada em determinado centro, nem de força puramente negativa. Tal força é também produtiva, impulsora, estimuladora dos modos de subjetivação. Mas sobretudo, descentralizada, rizomática.

Costuma-se representar o poder em sua forma repressora. A tal representação do poder, Foucault denomina “jurídico-discursiva” (2011, p. 92). Sob este enfoque, define-se o poder como “a capacidade que tem o Estado para obter obediência dos seus súditos” (ALBUQUERQUE, 1995, p. 106), podendo-se “substituir capacidade de obter obediência por capacidade de submeter, por prerrogativa de impor” (Ibid., p.106), ou ainda por “probabilidade de influenciar o comportamento” (WEBER *apud* ALBUQUERQUE, 1995, p. 106).

Com respeito ao sexo, este poder possuiria cinco características: a “relação negativa [...], o poder jamais estabelece relação que não seja de modo negativo” (FOUCAULT, 2011, p. 93); a “instância da regra. O poder seria essencialmente aquilo que dita a lei, no que diz respeito ao sexo” (Ibid., p. 93); o “ciclo da interdição: [...] Sobre o sexo, o poder só faria funcionar uma lei de proibição” (Ibid., p. 94); a “lógica da censura” (Ibid., p. 94); e, por último, a “unidade do dispositivo. O poder sobre o sexo se exerceria do mesmo modo a todos os níveis” (Ibid., p. 95).

Essa concepção do poder, a que Foucault também chama de “poder-soberania” (ALBUQUERQUE, 1995, p. 106; CASTRO, 2009, p. 324) se materializaria na forma do Direito, “um poder cujo modelo seria essencialmente jurídico, centrado exclusivamente no enunciado da lei e no funcionamento da interdição” (FOUCAULT, 2011, p. 96).

Foucault lhe opõe outra concepção. Ele “rompe não apenas com as características habitualmente atribuídas ao poder, seus efeitos e seu modo de funcionamento, mas essencialmente com a maneira como concebemos sua natureza” (ALBUQUERQUE, 1995, p. 106). Para Foucault, o poder é uma forma de relação (CASTRO, 2009, p. 326).

Ao longo do avanço do tempo e da fixação da história do mundo e do Direito, uma diferença marcante, mas, por outro lado, também uma semelhança significativa. A diferença consiste no fato de que, na atualidade, a discussão acerca da sexualidade, ou, mais especificamente, do correspondente contemporâneo da sexualidade “perversa”, a homoafetividade, não pertence mais à seara criminal, salvo no que diz respeito às tentativas de criminalização da homofobia. Ou seja, o homossexual não é mais o criminoso, e, do ponto de vista estritamente jurídico, não é mais um objeto de direito,

mas um sujeito. Busca-se, em contrapartida, criminalizar o ato lesivo cometido contra este sujeito em decorrência de sua subjetividade. Ademais, as discussões acerca do reconhecimento da união estável entre indivíduos do mesmo sexo como entidade familiar – algo incogitável nos séculos anteriores – têm efeitos, principalmente, na esfera civil.

A semelhança diz respeito à identidade de conteúdo entre o discurso da perversidade e os atuais discursos de negação de direitos às minorias sexuais. Mais de um século não foi suficiente para extingui-los ou alterá-los.

Conforme já foi visto em exemplos anteriores e como se verá mais adiante, os mesmos termos encontrados nos laudos psiquiátricos dos séculos passados, “imoral, pecado, vício, comportamentos antinaturais, anomalias, formação moral”, serão encontrados em discursos produzidos na contemporaneidade. No entanto, não são elaborados pelos mesmos sujeitos de outrora. Não se trata mais do discurso que goza do status de cientificidade, mas de um discurso político-religioso, cujos autores, entretanto, ocupam a mesma posição em uma relação de poder. Tais discursos poderiam ser designados como grotescos, segundo a concepção de Foucault.

E como o Direito tem exercido a sua tutela sobre a sexualidade? A resposta a esta pergunta não pode ser dada de maneira a-histórica, precisamente porque é através de mudanças históricas que se pode compreender como o fenômeno jurídico, na atualidade, lida com este objeto.

Esta análise se inicia na Idade Clássica, uma vez ser este o período em que se desenvolve o *dispositivo de sexualidade*. O primeiro fato que se nos apresenta é que o Direito não foge ao dispositivo de uma época, não se encontra em posição de exterioridade em relação a ele. Ou seja, o Direito está circunscrito ao dispositivo, faz parte dele, como um de seus elementos integrantes. São dois os argumentos que embasam esta afirmação.

O primeiro diz respeito ao fato de que na definição de dispositivo dada por Foucault, ele faz referência a alguns elementos que pertencem ao domínio jurídico, como decisões regulamentares, leis e medidas administrativas.

Outro dado que nos permite tal afirmação consiste na circunstância de que este dispositivo tem início a partir do século XVII (CASTRO, 2009, p. 401), momento que coincide com a Era do Direito Racional, situado entre 1600 e 1800, conforme FERRAZ JÚNIOR (2012, p. 41). “Razão, lei e moral na construção de um sujeito de direito”, nos diz REBOUÇAS (2012, p. 11), em reforço, afirmando, ainda, que na perspectiva moderna, a subjetividade consiste na “realização da razão como interiorização de um modo de pensar e exteriorização da moral como um modo de agir” (*Ibid.*).

Esta racionalidade com que se procurou caracterizar o Direito se alicerçava no postulado de que o homem é um ser natural, elemento de um mundo concebido através de leis naturais. Trata-se do jusnaturalismo moderno, no qual se tentou legitimar o Direito através da razão, e esta através da natureza.

Um claro exemplo do entrelaçamento entre o jurídico e o natural pode ser

encontrado nos julgamentos de hermafroditas, nos quais se fazia necessária à perícia de médicos, de modo a identificar qual o sexo natural presente em seus corpos, com o intuito de saber que comportamento deveriam adotar.

Ocorre, porém, no século XIX, uma mudança significativa. Desenvolve-se, nessa época, uma concepção jusfilosófica diametralmente oposta ao Jusnaturalismo, a saber, o Juspositivismo. Esta nova forma de conceber o fenômeno jurídico trouxe uma série de modificações, tanto de ordem técnico-jurídica (a fixação do Direito na forma escrita, por exemplo) como de cunho político (FERRAZ JÚNIOR, 2012, p. 48). E é justamente uma ruptura de cunho político que nos permitirá compreender como o Direito, na contemporaneidade, tem lidado com a sexualidade.

A modificação a que se faz referência é o reposicionamento da ideia de soberania. Esta noção, que a princípio se materializava na figura concreta e pessoal do rei, do “soberano”, foi transferida para a figura da nação, conceito mais abstrato. E é justamente seu caráter abstrato que permitirá a elaboração da teoria clássica da divisão dos poderes.

Para o jurista, a divisão dos poderes tornou possível a progressiva separação entre política e direito, bem como permitiu regular a legitimidade da influência daquela neste último. Tal influência se tornou “*totalmente aceitável no Legislativo, parcialmente no Executivo e fortemente neutralizada no Judiciário [...]*” (Ibid., p. 49).

Torna-se possível entender, então, de que forma, na contemporaneidade, as instâncias de poder estatais apresentam formas tão distintas, opostas até, de lidar com o mesmo objeto. Entende-se a razão pela qual não se pode dizer que o Poder Estatal tem lidado de um único e exclusivo modo com a sexualidade. Ao compreender que o Estado exerce suas prerrogativas a partir de pontos diversos, entende-se que o tratamento conferido por ele à sexualidade obedece a princípios diversos, segue direções diversas e assume diversas formas.

5 | CONCLUSÕES

Da Idade Moderna à atualidade, o tratamento jurídico da sexualidade/homoafetividade sofreu mudanças significativas. A partir do século XVIII, a sexualidade se tornou um instrumento de normalização e controle. Este período coincidiu com aquele que em direito é denominado Era do Direito Racional, que vai de 1600 a 1800, aproximadamente. Vigorava, nesta época, a concepção Jusnaturalista que se baseava na premissa antropológica que via no homem um ser natural, em um mundo estabelecido por leis naturais. O Direito se inscrevia no dispositivo de sexualidade e possuía caráter normalizador.

A partir do século XIX, com a transição da concepção Jusnaturalista para a Juspositivista, ocorrem mudanças relevantes, tanto de ordem técnico-jurídica (como a fixação do Direito na forma escrita, por exemplo) quanto de cunho político. Uma

mudança política de vital importância foi a transferência da noção de soberania da figura do rei para a figura da nação, conceito abstrato que permitiu a elaboração da teoria clássica da divisão dos poderes.

Isto justifica o fato de que, ao se falar, hoje, em tutela jurídica da sexualidade, não há que se pensar em um processo único de efeitos unívocos, uma vez que a independência de cada um dos poderes os levou a tratamentos diferentes acerca da mesma matéria.

Deste modo, ao analisar o tratamento jurídico conferido à homoafetividade, constatou-se que o Poder Judiciário, ou, ao menos, o seu maior representante, a Corte Suprema de nosso Estado, no sentido do reconhecimento da união estável entre indivíduos do mesmo sexo como entidade familiar, apresenta postura favorável ao reconhecimento de direitos por parte das minorias sexuais.

De qualquer forma, não se pode dizer, mesmo se circunscrevendo ao puro âmbito da esfera judicante, que esta postura é geral e absoluta, uma vez que se constata prós e contras, ou seja, uma vez que, mesmo diante da determinação do Supremo Tribunal Federal concernente ao reconhecimento supracitado, registram-se casos de resistência à decisão.

Melhor dizendo, considerou-se o posicionamento predominante, ou, ao menos, o mais destacado em cada um dos Poderes, o que significa dizer que o posicionamento que prevalece em um, pode se apresentar de forma menos destacada em outro.

O Poder Legislativo, por sua vez, ao menos em parte considerável de seus representantes, apresenta postura conservadora. Dentre seus argumentos se encontram desde dogmas religiosos a premissas naturalistas, conforme se depreende dos relatos dos deputados e senadores acima arrolados.

O Direito, em termos gerais (inclusive, aqui, o tratamento que confere à sexualidade/homoafetividade), não se presta somente a atuar como instrumento opressor, tanto quanto não se dirige exclusivamente a defender os interesses e necessidades das minorias oprimidas. Não se pode concebê-lo na forma puramente repressora, sob pena de se incorrer na crítica feita por Foucault à concepção clássica do poder.

Todavia, representá-lo como um exclusivo instrumento de defesa contra o próprio poder é desconsiderar a realidade em benefício de uma utopia. Sua representação mais fiel seria a de instrumento, como acima descrito, apto a servir a quaisquer dos lados.

Diante do quanto exposto, conclui-se que o Direito é o instrumento em comum dos quais ambos (poder e resistência) fazem uso na perquirição de seus objetivos. Esta é, grosso modo, a ideia que este ensaio se propôs defender.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, J. A. G. "Michel Foucault e a teoria do poder". **Tempo Social**: revista de sociologia da USP, v. 7, n. 1-2, p. 105-110, 1995.

CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault** – Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Tradução Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2009.

CASTRO, F. J. V. **Atentados ao pudor** (Estudos sobre as aberrações do instinto sexual). Rio de Janeiro: Moderna, 1934.

FERRAZ JUNIOR, T. S. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: A vontade de saber**. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2011.

_____. **Os Anormais**: curso no Collège de France (1974-1975). Tradução Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010a.

OKSALA, Johanna. **Como ler Foucault**. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

PRETES, E. A.; VIANNA, T. L. História da criminalização da homossexualidade no Brasil: da sodomia ao homossexualismo. **Iniciação científica**: destaques 2007, Belo Horizonte, v. 1, p. 313-392, 2008.

REBOUÇAS, G. M. **Tramas entre subjetividade e direito**: a constituição do sujeito em Michel Foucault e os sistemas de resolução de conflito. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2012.

VEYNE, Paul. **Foucault**: seu pensamento, sua pessoa. Tradução Marcelo Jacques de Moraes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PROTEÇÃO PARA QUEM? LEI MARIA DA PENHA E AS MULHERES TRANS

Saskya Miranda Lopes

Doutoranda em Human Rights in Contemporary Societies pelo Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra - Portugal (CES/UC), Mestra em Ciências Sociais (UFBA – Salvador - Bahia), Graduada em Direito (UESC – Ilhéus - Bahia), Professora Assistente do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Estadual de Santa Cruz. (DCIJUR/UESC - Ilhéus- Bahia).
E-mail: smlopes@uesc.br

Bianca Muniz Leite

Doutoranda em Direito Constitucional (Universidade de Buenos Aires - Argentina – UBA), Mestra em Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminismo (PPG NEIM/UFBA Salvador- Bahia), Graduada em Direito (UESC - Ilhéus- Bahia). E-mail: bialeite_@hotmail.com

RESUMO Este trabalho é uma versão atualizada e modificada do artigo publicado nos Anais do IV Enlaçando Sexualidades UNEB - Salvador Bahia, 2015 e reflete sobre a aplicação da Lei Maria da Penha a mulheres transexuais e como possíveis divergências se apresentam. Desde o desconhecimento pelos/as magistrados/as dos conceitos de gênero e sexo, perpassando decisões judiciais e a importância de uma interpretação teleológica da Lei em questão. Ainda destaca conceitos sociológicos importantes para o cumprimento dos objetivos políticos e axiológicos dessa Lei,

até chegar a propostas legislativas atuais, como o Projeto de Lei nº 8032/2014 proposto pela deputada federal Jandira Feghali, que ainda se embaraçam em exigências e proposições restritivas e não garantidoras de direitos para essas pessoas.

PALAVRAS CHAVE: Gênero, Lei Maria da Penha, transexuais, transgêneros e violência.

ABSTRACT: This work is an updated and modified version of the article published in the Annals of the IV Enlaçando Sexualidades UNEB - Salvador Bahia, 2015 and reflects on the application of the Maria da Penha Law to transsexual women and how possible divergences present themselves. From the ignorance of the judges about the concepts of gender and sex, including judicial decisions and the importance of a teleological interpretation of the respective Law. It also highlights important sociological concepts for the fulfillment of the political and axiological objectives of this Law, until arriving at current legislative proposals, such as the one no. 8032/2014 proposed by the federal deputy Jandira Feghali, who still embarrass themselves in restrictive demands and propositions. guaranteeing rights for such persons.

KEYWORDS: Gender, Maria da Penha Law, transsexuals, transgenders and violence.

INTRODUÇÃO.

A Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, é uma norma que visa uma proteção diferenciada a um grupo socialmente vulnerável reconhecido em seu preâmbulo como mulheres. As pesquisas situadas nos denominados estudos de gênero e os movimentos feministas vem ao longo do tempo questionando o conceito de “mulher” e sua difícil definição enquanto categoria analítica e ao mesmo tempo tão óbvio reconhecimento enquanto grupo oprimido.

O esforço para romper com uma ideia limitada de ciência onde possíveis “verdades” só eram consideradas a partir de argumentações biológicas, das ciências naturais, foi o primeiro campo de questionamentos acerca da compreensão do “sujeito” mulher e das opressões sobre as mesmas. Começou-se a discutir o conceito de gênero para referir-se a construções identitárias que nada tinham que ver com a biologia ou aspectos ditos “naturais”, mas sim relacionavam-se com interações sociais, experiências, subjetividades; o entendimento de gênero como uma construção social, discursiva e cultural.

O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais” – a criação inteiramente social das idéias (*sic*) sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. [...] o gênero se tornou uma palavra particularmente útil, porque ele oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis atribuídos às mulheres e aos homens (SCOTT, 1991, p. 7).

O gênero, então, seria uma construção cultural e o sexo uma espécie de “verdade biológica” quase imutável que implica em duas formas únicas, naturais e possíveis de ser: macho ou fêmea. A categoria gênero surge e passa a ser reivindicada como uma forma de separar-se dessa definição de sexo, defensora da existência de duas formas possíveis para corpos – ignorando pessoas intersex e/ou com outras corporeidades e colocando-as em um espaço de estranheza, invisibilidade, marginalidade e aberração – e que esses corpos seriam uma “superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura” (BUTLER, 2003, p. 25).

Dessa forma, o que se chama cisgeneridade estaria associada a uma identidade de gênero de pessoas cuja experiência e performance corresponda ao sexo que lhes foi atribuído desde o seu nascimento – e muitas vezes desde ainda antes! Muitos estudos, entre os quais destacamos aqui as pesquisas situadas no campo da Teoria Queer, vem questionando a polarização da cisgeneridade no campo da “naturalidade” a partir de uma “materialidade verificável”, ou seja, a sustentação da ideia de um sexo natural volta a produzir uma ideia normativa da cisgeneridade como o “normal” e marginalizando todas as performances de gênero que rompam com essa lógica

(BUTLER, 2003; VERGUEIRO, 2015).

A transexualidade será, então, entendida como a ruptura do pacto de “normalidade” e previsão “natural” de conformidade e diálogo entre sexo e gênero. É uma forma de “nomear” os corpos e performances que desestruturam as “verdades imutáveis” do sexo e as performances dissidentes dentro da norma de gênero esperada.

Outra confusão comum é desse conceito com orientação sexual, mas não se confundem, pois não tem nenhuma relação com o interesse sexual (ou não) ou preferência afetiva da pessoa e sim com a sua performance de gênero. Portanto, podemos falar, por exemplo, em mulheres transexuais lésbicas.

A suposição implícita que segue orientando a classificação oficial de uma pessoa como transexual é a de uma mente aprisionada em um corpo, uma mente heterossexual. É inconcebível, a partir dessa perspectiva, que um corpo-sexuado homem se reconstrua como corpo-sexuado mulher e que eleja como objeto de desejo uma mulher, pois uma mulher “de verdade” já nasce feita, é heterossexual, e só assim poderá desempenhar seu principal papel: a maternidade (BENTO, 2006, p. 107).

Partiremos aqui da perspectiva adotada por Berenice Bento (2008) da transexualidade como “uma experiência identitária, caracterizada pelo conflito com as normas de gênero” (BENTO, 2008, p. 18), em sintonia com a ideia de autodeterminação de gênero proposta por Butler (2003). Em nada dependendo da orientação do desejo e afeto desta pessoa.

Desta forma as relações afetivas de mulheres trans, podem ser direcionadas para outras mulheres se a orientação de afeto/desejo for homossexual, para homens se a orientação afeto/desejo for heterossexual, para ambos se a orientação for bissexual, entre outras possibilidades. O lugar de sujeito social mulher, irá de qualquer forma cumular as opressões inerentes a essa categoria analítica, inclusive as violências que a Lei Maria da Penha pretende combater.

LEI MARIA DA PENHA

A promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 é fruto de décadas de empenho dos movimentos feministas em combate ao patriarcado e em favor da igualdade de direitos e respeito. Desde a década de 90 muitos países da América Latina começaram a aprovar leis específicas para combate à violência doméstica contra mulheres, o pioneiro foi o Peru em 1993. Nesse mesmo ano aconteceu a Conferência dos Direitos Humanos promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU) em Viena, um importante marco para o reconhecimento da violência doméstica como violação dos direitos humanos das mulheres.

No ano seguinte, a Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou a chamada Convenção para a Eliminação, Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher que ficou conhecida popularmente como Convenção de “Belém de Pará” que ratificou essa ideia. Os movimentos feministas incorporaram

essa ferramenta na luta contra a impunidade dos agressores e em favor dos direitos humanos das mulheres. Todo esse cenário político nacional e internacional impulsionou a ratificação de inúmeras convenções e tratados internacionais relativos à igualdade de direitos e ao combate à violência. Destacamos aqui a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), aprovada pela ONU em 1979 e ratificada inteiramente pelo Brasil apenas em 1994.

Toda a pressão dos movimentos feministas e de organizações internacionais acabou culminando no sancionamento da lei 11.340/2006, após recomendação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos diante da denúncia recebida do caso da cearense Maria da Penha Maia Fernandes. Ela ficou paraplégica em virtude da tentativa de homicídio perpetrada por seu marido em 1983 e reiterada em 1984, cujo processo se arrastou por 19 anos no judiciário, condenando-o a 10 anos dos quais não passou 1/3 em regime fechado. Neste ínterim ela publicou o livro “Sobrevivi, posso contar” em 1994, usando-o para denunciar a impunidade e omissão do Estado diante dos alarmantes índices de violência de gênero no Brasil à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em conjunto com o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM).

Após três notificações seguidas ao Brasil pelo desrespeito ao Pacto de São José da Costa Rica, sem resposta, é emitido o relatório 54/2001, apontando as falhas do Estado brasileiro no cumprimento dos compromissos assumidos perante a comunidade internacional, denunciando a ineficácia judicial, a impunidade e a impossibilidade da vítima obter uma reparação pela violência sofrida, o que resulta na publicação da lei (CUNHA & PINTO, 2011). O caso foi tão emblemático e importante na visibilização da causa que a lei foi batizada popularmente com o seu nome.

Depois de mais de uma década a dificuldade em efetivar plenamente as garantias enunciadas na lei ainda são muitas, desde o sistema de segurança pública até o Judiciário.

PROTEÇÃO PARA QUEM?

A aplicação da Lei Maria da Penha (LMP) aos casos de violência em face de mulheres trans ainda é um tema controverso no cenário jurídico brasileiro. O despreparo de muitos profissionais que compõem os poderes Judiciário e Legislativo, frequentemente embaraçados com os conceitos de sexo, gênero, identidade, orientação sexual e seus desdobramentos, aliado à transfobia e ao trato frequente da transexualidade enquanto patologia, criam uma situação de insegurança jurídica muito grande para essas pessoas. No entanto, há de se reconhecer que tem crescido o número de jurisprudências que reconhecem a aplicabilidade da lei a esses casos.

Destacamos aqui uma decisão da magistrada Ana Cláudia Veloso em 2011 na cidade de Anápolis – Goiás. No caso em questão, o parecer do Ministério Público foi

contrário à aplicação da LMP argumentando que vítima e autor eram pessoas do mesmo sexo, referindo-se ao fato da vítima ter nascido com genitálias e aparelho reprodutor masculino e, portanto, tendo como seu sexo atribuído e registrado o masculino. Não obstante, a juíza enfrentou a controvérsia da questão e decidiu em favor da vítima:

Esta magistrada não pode deixar a mulher Alexandre Roberto Kley, desabrigada em seus direitos! Não posso deixá-la à margem da proteção legal já que ela se reconhece, age íntima e socialmente como mulher.

Para a mulher Alexandre Roberto Kley, eu aplico TODAS as prerrogativas esculpidas na Lei Federal nº 11;340/2006! (GOIÁS, 2011).

Essa decisão ilustra muito bem uma série de questões acerca da aplicação da LMP às situações de violência contra mulheres trans. Não obstante o respeito ao tratar a vítima como mulher, a magistrada insiste em utilizar repetidas vezes o seu nome do registro civil em lugar do seu nome social, expondo-a a constrangimentos incalculáveis.

Além disso, em meio à sua argumentação que figura entre as pioneiras no cenário jurídico brasileiro a partir da conceituação e diferenciação de “sexo” e “gênero”, também se emaranham uma série de equívocos que mostram a dificuldade e recém familiaridade com alguns termos e conceitos utilizados pelos estudos de gênero. Muitas vezes o termo “orientação sexual” (ou até mesmo ‘opção’ sexual) é invocado para justificar a acolhida das mulheres trans pela LMP, quando sabemos que é uma analogia equivocada, pois identidade de gênero e orientação sexual referem-se a coisas distintas e independentes.

Em sua argumentação também vemos a presença da palavra “transexualismo” em uma apresentação de conceituação muito problemática e incorreta que reforça completamente a ideia de patologia.

Trata-se, pois, de uma inversão psicossocial, uma aversão e uma negação ao sexo de origem (...). É uma reação psicopatológica sexual grave exteriorizada pelo sentimento ou desejo obsessivo de pertencer ao sexo oposto. A cirurgia, além de ser mutilante e irreversível, não transforma a mulher em homem, nem homem em mulher, apenas satisfaz a anomalia psíquica do transexual (...). (BRITO *apud* GOIÁS, 2011).

É certo que quando a decisão foi proferida, a transexualidade ainda figurava no rol da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, com o número 10, sendo vista como uma forma de transtorno mental, no entanto, a bandeira da despatologização já é defendida aberta e prioritariamente pelos movimentos transfeministas há muito tempo.

Além disso, deve-se atentar para o apontamento da cirurgia de redesignação de sexo como fator central para a compreensão da transexualidade. Vejamos mais um trecho da decisão do TJ-GO:

Compulsando detidamente os autos em testilha observa-se que apesar de constar na capa dos autos de processo o nome da ofendida como sendo ‘Alexandre Roberto Kley’, em verdade a referida pessoa fora submetida **a uma cirurgia de**

redesignação sexual há 17 (dezessete) anos atrás como resulta do opúsculo objurgado. (grifos do documento original, GOIÁS, 2011).

Berenice Bento (2008) chama atenção para essa interpretação moderna que toma a parte pelo todo, isto é, a genitália como o corpo todo, rememorando o século XIX quando o sexo passou a definir a verdade e o fim de nós mesmos (FOUCAULT, 1985). O desejo da cirurgia não é algo comum a todas as mulheres transexuais como amplamente difundido no senso comum. Em sua pesquisa de doutorado publicada parcialmente no corpo do artigo “A diferença que faz a diferença”, Bento (2009) relata a experiência com Bea (Nome fictício), mulher trans entrevistada por ela:

Para Bea, o pênis faz parte do seu corpo e não reivindica a cirurgia, pois uma vagina não mudará seu sentimento de gênero, “não passará de um buraco”. Para ela, é o seu sentimento que importa, sendo o órgão totalmente secundário. [...] Histórias como as de Bea, que reivindica o direito à identidade de gênero feminina, desvinculando-a da cirurgia, nos põem diante da pluralidade de configurações internas à experiência transexual (BENTO, 2009, p. 102).

Algo parecido acontece em um caso de competência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal no ano de 2017. Tratou-se de um recurso contrário a uma decisão de primeira instância que alegou analogia *in malam partem* e declinou competência afirmando que não tinha critérios objetivos e materiais para aferir o gênero da vítima, pois a mesma não tinha feito alteração do seu registro civil e, portanto, seguia constando “sexo masculino” em sua documentação.

O relator do processo, desembargador George Lopes, deu provimento ao recurso rechaçando a possibilidade de analogia *in malam partem* a partir da defesa de uma interpretação teleológica da LMP. Isso quer dizer que o magistrado defendeu a tese de que a Lei 11.340/2006 objetiva proteger o gênero feminino e, portanto, deve alcançar todas as pessoas que se autoidentifiquem a partir dessa identidade de gênero.

Além disso, essa decisão foi ainda mais significativa porque defendeu explicitamente que a alteração do registro civil, assim como cirurgia de transgenitalização, não são, de forma alguma, requisitos para qualquer tipo de validade de autoidentificação de identidade de gênero. O magistrado argumentou que são apenas opções que devem permanecer disponíveis para a pessoa que as reivindique e acredite que são formas de melhorar o exercício de forma plena da sua identidade. A posição do desembargador do TJ DF acompanha o embasamento dado pelo STJ quando reconheceu em maio de 2017 a possibilidade de alteração do registro civil – nome e sexo constantes – independente da realização de qualquer cirurgia de transgenitalização, entendendo que as identidades de gênero podem ser diversas e as pessoas não podem ser punidas ou discriminadas por viverem a sua plenitude à sua maneira.

Diante da vulnerabilidade e da insegurança jurídica vivida por mulheres trans diante do acesso à proteção da Lei Maria da Penha, a deputada Jandira Feghali do Partido Comunista do Brasil (PC do B) propôs o Projeto de Lei (PL) 8032/14 com o intuito de ampliar, explicitamente, isto é, alterar a letra da Lei a fim de estender a proteção da Lei 11.340/06 para as pessoas transexuais e transgêneros. Vejamos o

conteúdo do PL:

Art. 1º Esta lei amplia a proteção de que trata a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – às pessoas transexuais e transgêneros.

Art. 2º O parágrafo único, do art. 5º da Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual **e se aplicam às pessoas transexuais e transgêneros que se identifiquem como mulheres.**” (BRASIL, 2014, p. 1)

É necessário o reconhecimento da importante preocupação com a segurança jurídica dessa minoria social e política e o importante avanço que representaria assegurar de fato o acesso das pessoas trans a essa lei. Não obstante, algumas justificativas anexadas à proposição desse PL são problemáticas, pois reforçam estereótipos há muito combatidos pelo movimento dos militantes da causa trans e pesquisadoras/es da área, como o requisito que já tratamos aqui da cirurgia de redesignação de sexo para a validação como pessoa “trans de verdade”.

Também segue tramitando no Congresso o PL 191/2017, proposto pelo senador Jorge Viana (Partido dos Trabalhadores – Acre), que também pretende estender as proteções da Lei Maria da Penha a pessoas transexuais e transgêneros. Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a proposta teve relatório favorável da senadora Marta Suplicy (Partido do Movimento Democrático Brasileiro – São Paulo) e segue em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aguardando o parecer da relatora Ângela Portela.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ainda é preciso insistir na desconstrução de estereótipos, definições carregadas de machismo, ignorância, homofobia e transfobias, para o estabelecimento de conceitos cientificamente holísticos e amplamente divulgados na sociedade, no legislativo e no judiciário, evitando que medidas para a ampliação de direitos continuem esbarrando em entraves desarrazoados. Sem dúvida o conhecimento, a educação e os debates transversais sobre a temática de gênero e sexualidades são prementes para toda a sociedade, mas são urgentes para o sistema de justiça, responsável por distribuir de forma equânime o justo direito de cada cidadão.

Negligenciar o fato que estas cidadãs estão passíveis a sofrerem violências com motivações de gênero é virar as costas para os acordos e tratados internacionais sobre Direitos Humanos dos quais o Brasil é signatário, é desrespeitar a Constituição Federal e erigir uma subcategoria de sujeitos de direitos – cidadãos de segunda categoria, submetidos a toda ordem de desrespeitos ao princípio constitucional fundante dos direitos civis brasileiros que é o princípio da dignidade humana.

É dar aval, legitimando violências familiares, institucionais, simbólicas e físicas, sem que esteja pautado em todas as esferas de poder e de justiça, da polícia aos tribunais que as cidadãs do gênero feminino e em todas as diversidades sexuais são dignas do respeito e da proteção devida pelo Estado Brasileiro, que se diz social e democrático de direito.

REFERÊNCIAS

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual.** Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

_____. **O que é transexualidade?** São Paulo: Brasiliense, 2008.

BRASIL. **Projeto de Lei n.º 8.032.** 21 de outubro de 2014. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=CDDDB64DB946472AE8F8F07E127FC9D5.proposicoesWeb2?codteor=1282632&filename=PL+8032/2014> Acesso em 10 de maio de 2015.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CUNHA, R. S. & PINTO, R.B. **Violência doméstica: Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), comentada artigo por artigo.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade.** Rio de Janeiro: Graal, v.2, 1985.

GOIÁS. Tribunal de Justiça de Goiás. **Decisão processo n.º 201103873908** . Magistrada Ana Cláudia Veloso. 23 de setembro de 2011. Disponível em <<http://www.tjgo.jus.br/decisao/imprimir.php?inoid=2251460>> Acesso em 10 de maio de 2015.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e realidade.** Porto Alegre: v. 20, n. 2, 1991. Disponível em: <<http://www.observem.com/upload/935db796164ce35091c80e10df659a66.pdf>>. Acesso em 10 de maio de 2015.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes:** uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. Dissertação (mestrado). Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador, 2015.

SEXUALIDADE DESVIANTE DE MARIA: UM CASO DE PERVERSÃO FEMININA

Joice Cordeiro Dos Santos

Universidade Estadual do Oeste do Paraná –
UNIOESTE, Departamento de Pedagogia
Francisco Beltrão – PR

Giseli Monteiro Gagliotto

Universidade Estadual do Oeste do Paraná –
UNIOESTE, Departamento de Pedagogia
Francisco Beltrão – PR

RESUMO: O presente estudo de caso visa explicar os desvios sexuais de Maria como dimensão de seu psiquismo. Os atendimentos realizados totalizaram quarenta sessões, norteadas pelos princípios éticos da psicologia e conduzidas através da técnica de psicoterapia de orientação psicanalítica. Para embasar tal análise, apresenta-se a concepção psicanalítica sobre o desenvolvimento psicosssexual, a partir de Freud, acerca da perversão presente em sua obra como também, outros autores psicanalíticos contemporâneos. Aborda-se o desenvolvimento da estrutura de personalidade perversa na visão do autor Jean Bergeret. Desenvolve-se conceitos como: complexo de Castração, complexo de Édipo e pulsão sexual para esclarecer os desvios sexuais da paciente. Maria revela ter desejos sexuais sadomasoquistas; diz que o sexo tem de ser sujo e nada bonito; sua pulsão sexual não

está submissa à primazia genital, mas sim às formas parciais de obter prazer. Observou-se uma relação de simbiose da mãe para com a paciente, com exclusão do pai, aspectos estes que levaram a pulsão sexual de Maria a fixar-se nas fases pré genitais do desenvolvimento psicosssexual. Conclui-se, que os desvios sexuais da paciente representam uma fixação na fase anal sádica, resultando numa inibição do seu desenvolvimento psicosssexual, deixando uma marca do infantilismo no seu psiquismo.

PALAVRAS-CHAVE: Sexualidade, Desenvolvimento Psicosssexual, Perversão, Psicanálise.

ABSTRACT: The present case study aims to explain the sexual deviations of Mary as a dimension of her psyche. The consultations carried out totaled forty sessions, guided by the ethical principles of psychology and conducted through the technique of psychoanalytically oriented psychotherapy. To support this analysis, he presents the psychoanalytic conception of psycho-sexual development, starting from Freud, about the perversion present in his work as well as other contemporary psychoanalytic authors. The development of the structure of perverse personality in the vision of the author Jean Bergeret is approached. Concepts such as: Castration complex, Oedipus complex and sexual instinct are developed to clarify the

sexual deviations of the patient. Maria reveals having sadomasochistic sexual desires; says that sex has to be dirty and not pretty; his sexual drive is not submissive to genital primacy, but to partial forms of pleasure. A symbiosis relationship was observed between the mother and the patient, excluding the father, which led to the sexual drive of Mary to be fixed in the pre-genital stages of psychosexual development. It is concluded that the sexual deviations of the patient represent a fixation in the sadistic anal phase, resulting in an inhibition of their psychosexual development, leaving a mark of infantilism in their psyche.

KEYWORDS: Sexuality, Psychosexual Development, Perversion, Psychoanalysis.

1 | INTRODUÇÃO

Nos *Três Ensaios Sobre a Teoria da Sexualidade*, Freud compara a perversão a uma parada no desenvolvimento da pulsão sexual. Para ele, a disposição à perversão é como a disposição geral, original, da pulsão sexual, a qual só se torna normal devido a modificações orgânicas e a inibições psíquicas sucedidas ao logo de seu desenvolvimento. Portanto, cada desvio da vida sexual, nos parece desde o momento em que se fixou, como resultado de uma inibição do desenvolvimento, como uma marca do infantilismo. Assim, a pulsão sexual se decompõe, na infância, em pulsões parciais, que encontram sua fonte numa zona erógena determinada, as quais funcionam de uma maneira anárquica e auto erótica até a puberdade (CHASSEGUET-SMIRGEL, 1991).

Freud (2002) descreve as organizações pré-genitais da libido, as pulsões parciais se integrando sob a primazia de zona erógenas sucessivas (oral, anal, fálica). E somente na puberdade, depois de ter passado pelo período de latência, que a pulsão sexual se organizará sob a primazia genital. Quando esta primazia for alcançada, as pulsões parciais conhecerão os seguintes destinos: serão utilizadas no prazer preliminar, serão recalçadas, sublimadas ou entrarão na formação do caráter. Existe perversão, quando as pulsões parciais não atingem o estágio onde se subordinam à primazia genital. Sendo assim, o adulto perverso continua nas suas satisfações aparentemente anacrônicas que, pode-se dizer banalmente, não são mais para a sua idade.

Esse trabalho refere-se a um caso clínico de perversão feminina. O objetivo está em explicar os desvios sexuais da paciente como dimensão de seu psiquismo. Maria, sexo feminino, solteira, 22 anos de idade procurou por ajuda psicológica com o intuito de solucionar os sintomas de crises de ansiedade, ataques de pânico e raiva. Contudo no decorrer do processo psicoterápico, sintomas perversos foram surgindo como exibicionismo, voyeurismo, o gosto por fetiche, desejos sexuais sadomasoquistas com uso de fezes, urina e sangue de menstruação. Falava que quanto mais sujo fosse o sexo, mais prazerosa era a relação; insistia em afirmar que se tivesse algo de errado nisso, não gostaria de tratar, pois isso lhe proporcionava prazer.

Diante deste quadro, seria adequado tratar esses sintomas como algo

abomináveis, que deveriam ser reprimidos e punidos, dispensando a paciente do tratamento ou levar em consideração a sua organização psíquica e o seu legítimo direito de expressão? Dispensá-la do tratamento, implicaria na destituição da atitude de analista em benefício de seus sistemas de valores, suas preferências sexuais, opiniões políticas e convicções teóricas. Como analista, coube unicamente o fascínio diante da observação de como a relação da paciente com seus objetos se estendia ao conjunto de sua vida psíquica, de suas atitudes morais, religiosas, éticas, estéticas, ideológicas, até mesmo de sua concepção de mundo.

Nesse sentido, Chasseguet-Smirgel (1991) acrescenta que a terapia não é o fim derradeiro da atividade do psicanalista. Ela constitui-se como o melhor meio para ascender ao conhecimento dos processos psíquicos humanos. Freud sempre insistiu nos laços que une a pesquisa e a terapia em psicanálise; escreveu que o único objeto da psicanálise reside no estudo dos processos mentais dos seres humanos e é somente nos seres humanos que eles podem ser estudados

Assim, esta experiência clínica, se justifica, pelo fato de possibilitar o vislumbre de um caso clássico de perversão feminina, visto que na clínica psicanalítica, dificilmente o perverso procura por atendimento, como foi o caso da paciente em questão. Desta forma, o processo psicoterápico proporcionou, através do uso da teoria e da técnica psicanalítica, que a estrutura de personalidade perversa fosse revelada, compreendendo a partir desta, os comportamentos sexuais desviantes da paciente.

Ademais, a psicoterapia, além de proporcionar à paciente o alívio dos seus sintomas, tornou-se também um campo de pesquisa teórico clínico, através do qual pôde-se ampliar a visão acerca da sexualidade, compreendendo Freud, quando diz que a sexualidade é aberrante por si só, ao romper o vínculo entre a reprodução da espécie e o prazer sexual, como também seu postulado da sexualidade infantil como constituinte do aparato psíquico.

Os atendimentos foram realizados semanalmente, com duração de aproximadamente cinquenta minutos totalizando quarenta sessões, norteadas pelos princípios éticos da psicologia e conduzidas através da técnica de psicoterapia de orientação psicanalítica. Na sequência, aborda-se o desenvolvimento psicosexual e a perversão, a análise e a discussão do caso e para finalizar a conclusão obtida do caso em questão.

2 | O DESENVOLVIMENTO PSICOSSEXUAL E A PERVERSÃO

A sexualidade humana constitui-se o âmago da teoria psicanalítica. Freud ao investigar as pacientes histéricas, descobriu que a grande maioria dos desejos e pensamentos reprimidos, referiam-se a conflitos de ordem sexual, situados nos primeiros anos de vida do indivíduo, ou seja, na infância estavam experiências traumáticas, reprimidas, que caracterizava os sintomas atuais das pacientes. Constata

que tais experiências da vida infantil, deixam marcas profundas na estruturação da personalidade. Tais descobertas, levaram Freud a colocar a sexualidade no centro da vida psíquica e a desenvolver um dos conceitos mais importantes da teoria da psicanalítica: a sexualidade infantil; cujo suas afirmações tiveram profundas repercussões na sociedade da época pela concepção vigente de infância “inocente”. Para a Psicanálise a sexualidade:

[...] não designa apenas as atividades e o prazer que dependem do funcionamento do aparelho genital, mas toda uma série de excitações e de atividades presentes desde a infância que proporcionam um prazer irreduzível à satisfação de uma necessidade fisiológica fundamental (respiração, fome, função de excreção, etc.), e que se encontram a título de componentes na chamada forma normal do amor sexual (LAPLANCHE e PONTALIS, 2000, p. 476).

Nos *Três Ensaio Sobre a Teoria da Sexualidade*, Freud escreveu que as necessidades sexuais, são representadas pela pulsão sexual. Tomou como exemplo a pulsão de nutrição, que é a fome, para designar a pulsão sexual de libido. Essa pulsão sexual libidinal, existe desde o princípio da vida, porém ela tem que percorrer um longo caminho até atingir seu objetivo final que é a união sexual. Assim, Freud introduz dois termos, objeto sexual, que é a pessoa da qual parte a atração sexual e o alvo sexual que é a ação à qual a pulsão é impelida. Ele afirma que há inúmeros desvios em relação a ambos, objeto sexual e alvo sexual, cuja a relação desses com a normalidade exige uma investigação detalhada (FREUD, 2002).

Ao falar dos desvios em relação ao alvo sexual, Freud (2002) expõe que é considerado como alvo a união dos genitais no ato designado como coito, que leva à descarga da tensão sexual e à extinção temporária da pulsão sexual. Contudo, enfatiza que até no ato sexual mais normal são reconhecíveis indícios daquilo, que, se desenvolvido plenamente, levaria às aberrações descritas como perversões. Citou as atividades preliminares, como o beijo, ligadas ao prazer que intensificam a excitação que deve durar até que se alcance o alvo sexual definitivo. Estão aí pois, os aspectos que possibilitam ligar as perversões à vida sexual normal. No entanto, as perversões são transgressões anatômicas quanto à região do corpo destinadas à união sexual, ou ainda, demoras nas relações intermediárias com o objeto sexual, as quais normalmente seriam percorridas com rapidez rumo ao alvo sexual final.

De acordo com GAGLIOTTO, et al (2012) Freud ao escrever acerca da sexualidade infantil, destaca a importância dos primeiros anos de vida da criança para a origem de certos fenômenos importantes dependentes da vida sexual. Desde então, não deixou de trazer o fator infantil da sexualidade para o primeiro plano. Sinaliza, com grande ênfase, que a sexualidade nasce, paralelamente, a uma função vital, biológica; no entanto, é uma atividade que se estende para além de uma necessidade vital, diferenciando-a. Nesse sentido encontra-se a atividade de manar do bebê como gênese da sexualidade, Num primeiro momento a sucção, compreendida como reflexo, biologicamente herdado, tem como objetivo saciar a fome, contudo, vinculado a esse prazer de saciar a fome, encontra-se um prazer paralelo, ou seja, o prazer sexual.

Esse prazer se vincula à atividade de sucção e a transforma numa atividade sexual. O prazer em si, nasce da excitação do contato da boca do bebê (sua erógena por excelência) com o seio materno

Está claro, além disso, que o ato da criança que chucha é determinado pela busca de um prazer já vivenciado e agora lembrado. No caso mais simples, portanto, a satisfação é encontrada mediante a sucção rítmica de alguma parte da pele ou da mucosa. É fácil adivinhar também em que ocasiões a criança teve as primeiras experiências desse prazer que agora se esforça por renovar. A primeira e mais vital das atividades da criança – mamar no seio materno (ou em seus substitutos) – há de tê-la familiarizado com esse prazer. Diríamos que os lábios da criança comportaram-se como uma zona erógena, e a estimulação pelo fluxo cálido de leite foi sem dúvida a origem da sensação prazerosa. A princípio, a satisfação da zona erógena deve ter-se associado com a necessidade de alimento. A atividade sexual apoia-se primeiramente numa das funções que servem à preservação da vida, e só depois torna-se independente delas (FREUD, 2002: 59-60).

Laplanche e Pontalis (2001), definem a zona erógena como qualquer região do cutâneo-mucoso, apta de se tornar sede de uma excitação do tipo sexual. De maneira mais específica, certas regiões são funcionalmente sedes dessas excitações: zona oral, anal, uretro-genital e mamilo. Lembrando que para Freud, a palavra sexual não significa genital e o qualitativo de genital só se aplica a certas manifestações da sexualidade, as mais tardias e complexas do desenvolvimento do indivíduo. Mas o hedonismo da criança, a “busca de prazer” (significado da palavra sexual para Freud), desperta externamente cedo (DOLTO, 1971).

A autora supracitada colabora ao afirmar que as pulsões sexuais libidinais, estão sujeitas à repetição. O prazer obtido com a excitação ritmada de uma qualquer zona corporal deve ser qualificado como sexual, mesmo quando não visa a união de dois gametas. Portanto, o princípio da pulsão sexual que visa, na infância a excitação das zonas erógenas, não difere daquele, que mais adiante, estará vinculado à vida genital do adulto. Assim, a sucção do recém-nascido (fora das mamadas), sucede a sucção do polegar, da ponta do lápis, do cigarro, e o beijo, ato hedonista, ao qual não se pode negar o qualitativo de erótico. Com efeito, o critério afetivo, constitui-se como o melhor critério para o desenvolvimento humano, isto é; o comportamento do indivíduo em relação aos seus objetos de amor.

Nesse sentido, Rappaport (1981) escreve que a libido é a energia afetiva original que sofrerá progressivas organizações durante o desenvolvimento, cada uma delas suportadas por uma organização biológica emergente no período. Uma fase de desenvolvimento psicosexual, se define como a organização da libido em torno de uma área erógena, dando uma fantasia básica e uma modalidade de relação objeto. A primeira etapa da organização da libido, recebe o nome de fase oral (0 a 1 ano) a boca se constitui como a zona erógena que de maneira primaz experimenta a libido oral e suas gratificações, como é no ato da amamentação. A finalidade da libido oral, além da gratificação pulsional, também visa a incorporação, a qual está a serviço da identificação. É através da boca que se dá a intermediação do mundo interno com o

externo (ZIMERMAN, 1999).

Na fase anal (1 a 3 anos) o ânus passa a ser a zona erógena. O controle esfinteriano representa um modelo de como se processa o controle motor geral. O valor da matéria fecal adquire a significação de uma troca entre a criança e o mundo exterior. Na fase anal expulsiva a criança pode proporcionar ao mesmo tempo um prazer auto erótico e de um presente para os pais, quando também pode representar uma manifestação sádico-anal. Na fase anal retentiva, a mucosa anal pode ser prazerosamente estimulada tanto pela expulsão como para a retenção das fezes, surgem sentimentos ambivalentes (ZIMERMAN, 1999).

Na fase fálica (3 a 6 anos), o prazer origina-se predominantemente pela excitação das mucosas genitais. A tarefa básica consiste em organizar os modelos de relação entre o homem e a mulher. Há uma curiosidade natural da criança em relação as diferenças dos sexos. A criança imagina o que se passa no quarto fechado dos pais (cena primária) fica muito excitada e usa o recurso da repressão. Neste período ocorre o Complexo de Édipo, definido como o conjunto de desejos amorosos e hostis que a criança experimenta com relação aos seus pais. Considerado núcleo central na estruturação da personalidade neurótica (ZIMERMAN, 1999).

Por volta dos seis anos de idade, a criança entra no período de latência; ocorre a repressão da sexualidade infantil e se estrutura um reforço de aquisição do ego, ocasionando a sublimação das pulsões, por meio de atividades normais (sociais, estudar, praticar esportes, etc.) para crianças dessa idade, período que consolida a formação do caráter. Na sequência, com a puberdade e a adolescência, ocorre a maturação fisiológica do aparelho sexual, trata-se de um período de transformação, portanto de crise. Pode-se dizer, que além das transformações na anatomia e fisiologia corporal, as transformações também são de natureza psicológica, muito especialmente o da busca de uma identidade individual, grupal e social. Por fim, atingir a fase genital corresponde alcançar o pleno desenvolvimento do adulto normal, em que as adaptações biológicas e psicológicas foram realizadas e o indivíduo é capaz de amar num sentido genital amplo, de definir um vínculo significativo e duradouro. O prazer oriundo de sua capacidade orgástica é o componente fundamental de sua capacidade de amar (RAPPAPORT, 1981).

As etapas evolutivas do desenvolvimento psicosexual da criança não são estanques, elas se transformam, superpõem e interagem permanentemente entre si. Os diferentes momentos evolutivos deixam impressos no psiquismo aquilo que Freud denominou de pontos de fixação, que ocorre devido à exagerada gratificação ou frustração de uma determinada “zona erógena”. Os afetos primitivos sofrem sucessivas transformações psíquicas, que ficam presentes ou representados no inconsciente, em direção aos quais qualquer sujeito pode fazer um movimento de regressão (ZIMERMAN, 1999).

Para Freud (2002), a disposição à perversão é como a disposição geral, original, da pulsão sexual, a qual só se torna normal devido a modificações orgânicas e a

inibições psíquicas sucedidas ao logo de seu desenvolvimento. Cada desvio da vida sexual, nos parece desde o momento em que se fixou, como resultado de uma inibição do desenvolvimento, como uma marca do infantilismo. Como visto, é somente na puberdade, depois de ter passado pelo período de latência, que a pulsão sexual se organizará sob a primazia genital. Quando esta primazia for alcançada, as pulsões parciais conhecerão os seguintes destinos: serão utilizadas no prazer preliminar, serão recalçadas, sublimadas ou entrarão na formação do caráter. Existe perversão, quando as pulsões parciais não atingem o estágio onde se subordinam à primazia genital. Deste modo, o adulto perverso continua nas suas satisfações aparentemente anacrônicas que, pode-se dizer banalmente, não são mais para a sua idade.

3 | ANÁLISE E DISCUSSÃO DO CASO

Destaca-se que o manejo técnico na transferência foi o ponto chave para compreender o dinamismo psíquico da paciente e a revelação da perversão. Por fenômeno transferencial Zimernan (1999) conceitua como o conjunto de todas as formas pelas quais o paciente vivência com a pessoa do analista, na experiência emocional da relação analítica, todas as representações que ele tem do seu próprio self, as relações objetais que habitam o seu psiquismo, como também, os conteúdos que estão organizados como fantasias inconscientes, com as respectivas distorções, de maneira a permitir interpretações do analista, as quais possibilitem a integração do presente com o passado, o imaginário com o real e o inconsciente com o consciente.

Sendo assim, a partir da 23ª sessão, Maria começa a trazer consigo um copo de café para tomar durante o atendimento, repetindo o mesmo comportamento na sessão posterior. Na sessão seguinte traz um copo de café e um X-tudo para comer durante o atendimento. Em momento algum pediu licença à terapeuta para comer. Comportou-se como se tivesse liberdade para tal, anulando a presença da terapeuta.

Quanto a esses fenômenos que acontecem no campo analítico Zimernan (1999) escreve que em relação ao setting, o ataque ao enquadre se dá mais contra os lugares e papéis que respectivamente, devem caber ao paciente e ao analista e que o paciente perverso procura subvertê-los. Portanto, é útil que o analista se pergunte, qual é o papel que o paciente está querendo colocar nele.

Assim, a terapeuta interpretou que a paciente estava transferindo a ela o papel da mãe que nunca havia lhe frustrado. Posicionou-se então, colocando limites à paciente quanto às regras do contrato terapêutico acordado, entre elas, no início do tratamento. Maria não havia faltado à nenhuma sessão, no entanto após ser frustrada pela terapeuta quanto à possibilidade de não poder mais lanchar durante os atendimentos, faltou à sessão posterior e tentou perverter os horários das sessões seguintes. Ao comparecer exigiu que a terapeuta dessas explicações quanto aos limites anteriormente colocados a ela. Maria falou que não via problema algum em lanchar dentro do consultório e se fosse possível gostaria de continuar com essa atitude, até porque se tinha feito isso,

fora a terapeuta que havia lhe dado liberdade para isso. Tais atitudes da paciente denotam uma recusa em relação à castração, visto que transfere a responsabilidade de seus atos à terapeuta culpabilizando-a. Ademais, mesmo após terem sido mantidas as regras quanto ao enquadre terapêutico, Maria insistia em lanchar durante as sessões. Tal atitude demonstra um modo dual de relação com o objeto, evidenciando a falta de elaboração do complexo de Édipo.

Nesse sentido, Millot (2001) destaca que o complexo de Édipo consiste na superação da relação dual da criança com a sua mãe e no acesso à ordem simbólica, para tal requer-se a existência de um terceiro na relação que introduza e garanta essa ordem. A função paterna está incumbida de garantir esta ordem, visto que o pai constitui, para a criança, a referência a uma lei que vale para todos. Lei que se impõe à mesma na medida em que é reconhecida pela mãe. A não introdução em uma ordem que ultrapassa e põe fim à relação dual entre o filho e a mãe, resulta em uma relação dual abandonada ao capricho e à desmura.

Portanto, é imprescindível que a criança passe por esse processo de castração, visto que ao nascer, se encontra numa relação de plenitude com a mãe (figura que corresponde aos cuidados necessários e estabelece com a criança o vínculo primário). Para Freud, existe a necessidade de construção e fortalecimento deste vínculo afetivo inicial para o bom desenvolvimento psicológico da criança. No entanto, não tarda a advertir que essa relação de plenitude, na qual a criança é tudo para a mãe e a mãe é tudo para ela deva ter um limite. É necessário que exista um terceiro elemento, o pai que chame atenção da mãe para fora dessa situação harmônica e de completude. A importância disso está em proporcionar à criança uma independência emocional que garanta a qualidade de suas relações sexuais e sociais futuras (GAGLIOTTO, et al 2012).

Lacan enfatiza a função paterna porque opera a castração que lança o sujeito no mundo simbólico e na relação objetiva. Entretanto, essa função passa, necessariamente, pela figura materna que necessita aceitar a lei imposta pelo pai (tabu do incesto). A ruptura que a função paterna executa nem sempre virá do pai real ou de outra figura masculina, mas de tudo o que separa o desejo da mãe, liberando a criança como ser desejante, ou como sujeito psíquico. Qualquer atividade que a mãe desempenhe com prazer que desfoque sua atenção da criança pode cumprir uma função do pai (GAGLIOTTO, et al 2012).

No caso de Maria, essa relação de plenitude se mantinha. Durante a sessão realizada com seus pais, a mãe se mostrou simbiótica, narcisista, engrandecia a filha, usando-a como uma mera extensão sua, impedindo o pai de entrar nesta relação. Toda vez que a terapeuta se dirigia ao pai, no intuito de dar voz a ele sobre os comportamentos da filha, a mãe cortava-o, desfazendo suas colocações. A mãe afirmava que mesmo quando Maria chegasse aos 50 anos de idade, iria continuar tratando-a como se fosse aquele bebê indefeso de quando nasceu. Segundo Chasseguet-Smirgel (1991) a sedução da mãe é um dos motivos que pode desencorajar o desenvolvimento

da criança, ao anular o seu desejo de tornar-se grande, provocando assim, um estaqueamento da libido e sua paralisação em um momento do tempo.

Os aspectos como a gravidez não desejada, idade avançada, nascimento prematuro e sem esperança de vida, bem como, a presença de um pai rígido e religioso, contribuíram para uma relação simbiótica entre mãe e filha, com exclusão do pai. Fatores estes que podem ter impedido a resolução do complexo de Édipo, levando a paciente a manter uma relação dual com seus objetos. Tanto que a sensação vivenciada pela terapeuta no momento que cumpre a função do pai, colocando Maria frente à castração é de estar diante de uma criança de três anos.

De acordo com Dolto (1971) castração significa, na linguagem corrente, destruição das glândulas genitais, supressão das necessidades sexuais e do comportamento concomitante. No entanto, para Freud, o termo sexual não alude, exclusivamente, às manifestações relacionadas com o ato genital da procriação e sim, engloba tudo o que diz respeito à busca do prazer. Logo, castração no sentido psicanalítico, significa frustrações das possibilidades de busca de prazer. Assim, o manejo na transferência colocou a paciente frente à possibilidade de perder suas formas de obter prazer, o que a levou a uma tentativa de provar que a castração não existe. Maria passou a sustentar um discurso de que seus desejos sexuais são, para as pessoas ditas normais, um tanto quanto estranhos. Disse não ter revelado à terapeuta, anteriormente, por medo de que esta achasse uma razão científica que provasse que seus desejos sexuais eram errados. Enfatizava, em sua fala, que se tivesse algo de errado na sua forma de vivenciar a sua sexualidade, não gostaria de tratá-lo em terapia, pois para ela, o tratamento colocaria em risco as suas formas de sentir prazer. Expunha que seu namorado, com o qual mantinha um relacionamento poligâmico, não lhe proporcionava todo o prazer. Relatava sentir muito prazer quando haviam pessoas lhe observando ao fazer suas necessidades fisiológicas; para ela não haveria necessidade de portas e chaves nos banheiros. Falava não saber porque as pessoas têm tanto nojo do sangue da menstruação, sendo este tão inofensivo, pois para ela era prazeroso tomar banho e ver este sangue escorrer por entre as suas pernas; usar o sangue para escrever nas paredes do banheiro. Revelava, ainda um desejo de ser admirada e, para tal, exibia fotos sensuais suas em grupos de redes sociais.

Seguia dizendo que estava se relacionando, virtualmente, com uma pessoa, a qual tem lhe proporcionado todo prazer, visto que ela tem feito propostas estranhas a essa pessoa, a qual aceita e rebate com uma proposta mais estranha ainda. Maria contava que esse tipo de conversa deixava sua libido em alta, lhe proporcionando todo o prazer. Dentre essas propostas estranhas, estava a compra de lingerie para ser usada no dia do encontro programado por eles, tal qual um fetiche. Não tomar banho uns quatro dias antes do encontro. Ser amarrada, enquanto essa pessoa a dominava fazendo tudo o que não lhe agradava. Em seguida, trocavam de papéis. Fazia parte do acordo entre eles que Maria ficaria de joelhos enquanto essa pessoa urinava sobre seu corpo, como forma de humilhação. Em outra ocasião, relatou estar ela e mais alguns

colegas numa roda de conversas, quando um menino compartilha suas experiências sexuais ocorridas na noite anterior. Maria o interrompe para dizer que também sentiu prazer com ele naquela manhã, no momento em que estava defecando. Disse que enquanto seu cocô passava pelo orifício anal, pensou nele e teve orgasmo, uma vez que seu cocô equivalia ao pênis do menino.

A partir destes relatos e outras situações transferenciais, vivenciadas no setting terapêutico, observou-se que a pulsão sexual da paciente continuava sendo parcial, isto é; sua busca de prazer não estava submetida à primazia genital e sim, às suas formas parciais, mais precisamente, ligada à zona erógena anal, que mantinha Maria fixada na fase sádico anal do desenvolvimento psicosssexual. Nesse sentido, Chasseguet-Smirgel (1991) afirma que a abolição de todas as diferenças de sexos e gerações é próprio da fase sádico anal. Portanto, de início a criança obtém satisfação no próprio corpo e, por isso não enfrenta a situação de frustração que a instauração do princípio da realidade cria. Mais adiante, quando surgirem os processos que consistem em encontrar um objeto, haverá uma longa interrupção, em decorrência do período de latência, que retardará o desenvolvimento da sexualidade até a puberdade. A autora emite a hipótese de que o futuro perverso transpõe essa ausência de frustração do domínio do autoerotismo (em que a satisfação é realmente possível) para o domínio objetual, mais precisamente, para a situação edipiana, na qual a satisfação é ilusória. Esta ilusão é mantida, desprezando a verdade sexual, a de complementariedade dos sexos dos pais, fato este que pôde ser observado quando a paciente equivale suas fezes ao pênis do menino.

Para Freud, a aquisição do princípio da realidade, em matéria sexual, está vinculada de modo implícito ao reconhecimento do coito genital, das prerrogativas paternas e da dimensão genital da sexualidade, inacessível à criança antes da puberdade. Assim, o processo de substituição de uma satisfação auto erótica imediata ligada ao objeto sexual, graças à fantasia que é o meio neurótico de evitar o adiamento, nos parece ser substituído, no perverso, pela regressão que consegue conduzir ao domínio sádico-anal, processo que não apenas permite evitar o adiamento da satisfação, como abolir a própria noção de adiamento, enquanto a dimensão genital da psicosssexualidade desaparece. Desta forma, a redução dos objetos mais singulares, num magma indiferenciado (análogo ao bolo fecal), expressa a própria essência do sadismo. Tudo se passa como se a equação pênis = filho = fezes fosse tomada ao pé da letra, reduzindo o pênis às fezes (pênis genital ao pênis anal) e permitindo evitar o confronto com o medo da castração (CHASSEGUET-SMIRGEL, 1991).

Desse modo, a paciente apresentou características de personalidade que se enquadram numa organização limítrofe, direcionada para o ordenamento perverso. Ao falar de organização limítrofe, Bergeret (1991) ensina que o ego superou sem frustração nem fixação, suficientemente, grandes no momento em que as relações iniciais e precoces muito más com a mãe poderiam ter levado a uma pré organização do tipo psicótica. O ego continua seu caminho sem empecilho rumo ao édipo que

subitamente, é antecipado. Por isso, essa situação relacional triangular e genital não pode ser abordada em condição normal. O Édipo antecipado é vivenciado como uma frustração intensa, como um risco de perda do objeto, cujo o autor denominou de trauma psíquico precoce, o qual desempenhará o papel de primeiro desorganizador da evolução do indivíduo. Tal bloqueio evolutivo, da maturidade afetiva do ego, no momento em que ainda não está sexualmente diferenciado, constitui o tronco comum dos estados limítrofes. Dele partem ordenamentos, quer em direção à estrutura neurótica, quer rumo à estrutura psicótica, conduzindo a soluções muito mais estáveis e duradouras.

Dentre esses encontra-se o ordenamento perverso que é resultante de um longo caminho para o protogenital, sob o abrigo e a excitação parental, geralmente, materna, que leva aos poucos o indivíduo a bancar o genital sem tê-lo. Nessa organização, a angústia depressiva encontra-se evitada devido ao êxito de uma negação que incide apenas sobre uma parte muito focalizada do real, o sexo da mulher. Esse objeto parcial não deve existir ao mesmo tempo que o objeto fálico, cuja falta corresponde encontrar-se intensa e completamente superinvestido no registro narcisista.

4 | CONCLUSÃO

Conclui-se que os desvios sexuais da paciente representam uma fixação na fase anal sádica, que resultam numa inibição do seu desenvolvimento psicosexual; que representa a marca do infantilismo no seu psiquismo.

Assim sendo, sua organização psíquica funciona com base em um ideal de ego, narcisista, maternal e fálico. Como ela não conseguia reparar, de maneira conveniente, seu narcisismo, nem encontrar um objeto total e elaborar processos secundários de maneira eficaz, recorre a satisfações bastante incompletas, com objetos parciais e zonas erógenas parciais. Pelos mesmos motivos não deixa de obedecer aos impulsos, de forma imediata e sem amanhã, sendo regida pelos processos primários. Maria idealiza a sexualidade pré-genital, as zonas erógenas, tais como elas, primitivamente, lhe foram apresentadas, com os objetos parciais e, à mercê do recurso defensivo da recusa (denegação). Apresenta uma compulsão a idealizar, com a pretensão de impor às outras pessoas suas ilusões. O uso excessivo deste mecanismo de recusa prejudica o emprego de uma repressão útil, o que afeta a elaboração edípica, o que resulta num borramento dos limites e das limitações, o que, por sua vez, determina um não reconhecimento das diferenças relativas ao sexo, gerações, capacidades, ocupações de lugares, hierarquia e obediência às leis.

REFERÊNCIAS

BERGERET, J. **Personalidade Normal e Patológica**. 2ª Ed.: Porto Alegre, 1991.

CHASSEGUET-SMIRGEL, J. *Ética e Estética da Perversão*. Porto alegre: Arte Médica, 1991.

DOLTO, F. **Psicanálise e Pediatria**. 4ª Ed.: Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1971.

FREUD, S. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade**. Tradução de Paulo Dias Corrêa. Rio de Janeiro: Imago, 2002.

GAGLIOTTO, G. M.; BERTÉ, R.; LUZ, E. da; OLIVEIRA, G. C. de. *Psicanálise e Educação ou Psicanálise de Encontro à Educação? Considerações psicanalíticas sobre a sexualidade, a afetividade e o desejo de aprender*. Revista de Educação Educere et Educare, Cascavel- PR, v.7, nº14, p.109-125, jul. /dez, 2012.

MILLOT, C. **Freud Antipedagogo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

RAPPAPORT, C. R. **Psicologia do desenvolvimento**. SÃO PAULO: E.P.U., 1981.

ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos Psicanalíticos: teoria, técnica e clínica**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHER: ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA

Denison Lopes da Silva

Departamento de Enfermagem da Universidade
Estadual de Roraima, Boa Vista-RR, Brasil.

RESUMO: Objetivo: Este artigo tem como objetivo ressaltar a importância da comunicação e entendimento das equipes multidisciplinares e da notificação compulsória feita corretamente à mulher vítima de violência doméstica e familiar, realizada pelos profissionais da área de saúde no estado de Roraima. **Métodos:** Foi realizado um estudo descritivo com informações do Sistema de Informação de Agravos e Notificações (SINAN) nos 15 municípios do estado de Roraima no período de 2013 a 2015. **Resultados:** as mulheres que mais sofreram violência foram as mulheres entre 20 e 29 anos (34,4%), com relação a raça, as mulheres que mais sofreram com a violência doméstica foram as que se autodeclararam parda no ato da notificação com 754 (71,6%) casos notificados. O município onde mais ocorreu notificação da violência doméstica contra a mulher foi a capital Boa Vista com 658 notificações (62,4%) do número total de casos notificados. O município onde menos ocorreu notificação da violência doméstica contra a mulher foi o município de Uiramutã com 4 notificações (0,37%) do número

total de casos notificados. **Conclusão:** a partir do momento em que houver capacitação sobre as normas e legislações vigentes para o problema, como foi feito pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima no ano de 2014, onde aumentou significativamente o número de notificações, Os casos notificados aumentarão, não só isso, mas também o devido encaminhamento da vítima aos órgãos competentes, assim havendo comunicação e entendimento das equipes multidisciplinares, portanto sendo uma forma de prevenção.

PALAVRAS-CHAVE: violência doméstica, mulher, unidades de saúde.

ABSTRACT: Objective: This article aims to highlight the importance of communication and understanding of multidisciplinary teams and the compulsory notification of domestic violence against women, carried out by health professionals in the state of Roraima. Methods: A descriptive study was conducted with information from the System of Information on Diseases and Notifications (SINAN) in 15 municipalities of the state of Roraima from 2013 to 2015. Results: the women who suffered most violence were women between 20 and 29 years old (34.4%), with respect to race, the women who suffered most from domestic violence were those who declared themselves as brown at the time of notification with 754 (71.6%) reported cases. The municipality where most reports of domestic violence against women occurred was the capital Boa Vista with 658 notifications (62.4%) of the total number of reported cases. The municipality where the least reported domestic violence against women occurred was the municipality of Uiramutã with 4 notifications (0.37%) of the total number of reported cases. Conclusion: As soon as there is training on the norms and legislation in force for the problem, as was done by the state health department of Roraima in 2014, where there was a significant increase in

the number of notifications. this, but also due referral of the victim to the competent bodies, thus having communication and understanding of the multidisciplinary teams, therefore being a form of prevention.

KEYWORDS: domestic violence, woman, health units.

1 | INTRODUÇÃO

A violência contra mulher ocorre em todos os continentes do mundo e atingem as mulheres em todas as idades, graus de instrução, classes sociais, raças, etnias e orientação sexual (SILVA, 2016).

A violência doméstica, também designada violência de gênero ou violência por parceiro íntimo, é uma ocorrência de alta prevalência no Brasil, Foi reconhecida como um problema de saúde pública por afetar a integridade física e a saúde mental da mulher (FERRANTE, SANTOS, VIEIRA, 2009).

Em Roraima a violência contra mulher no período de 2003 a 2013, fez com que Roraima se tornasse o estado com a maior taxa de homicídio de mulheres (por 100 mil mulheres) do Brasil, onde as taxas mais que quadruplicaram em relação à média nacional (WASELFISZ, 2015).

Borin (2007) escreve que a violência física consiste na ação de agredir provocando desde lesões pequenas a lesões graves, levando, muitas vezes a morte.

De acordo com Silva (2016), os profissionais de saúde são os primeiros a entrar em contato com as mulheres vítimas de violência física nas unidades de saúde, sendo, portanto necessário o conhecimento dos principais instrumentos legais obrigatórios e a legislação específica da notificação compulsória. A mulher vítima de violência doméstica tem que ter um acolhimento sempre com entendimento entre a equipe multidisciplinar que passa a ser responsável em encaminhar a vítima aos órgãos de proteção a mulher.

Para Saliba et al (2007), a notificação da violência doméstica pelos profissionais de saúde contribui para o dimensionamento epidemiológico da violência contra a mulher, permitindo assim, o desenvolvimento de programas e ações específicas.

A obrigatoriedade da notificação nas unidades de saúde pelos profissionais de saúde que atuam diretamente no atendimento e acolhimento da mulher vítima de violência doméstica é preconizada pelo Ministério da Saúde através da portaria 204 de 17 de fevereiro de 2016 (BRASIL, 2016).

A identificação e a notificação da violência sofrida pela mulher constituem o início rumo ao cuidado com quem sofreu a violência, sendo, portanto, uma possibilidade de prevenção à violência. A partir da ficha de notificação é possível um dimensionamento do aspecto epidemiológico do problema que contribui para uma atuação mais específica e os devidos encaminhamentos do caso. Para isso, é necessário o envolvimento da equipe multiprofissional com o ato notificador, bem como o conhecimento das implicações legais e éticas a que estão sujeitos (VENZI, 2015).

É de fundamental importância no sistema público e privado de saúde os profissionais fazerem corretamente a notificação, pois além de um atendimento acolhedor, é o primeiro passo para os profissionais de saúde ter dados estatísticos, traçar o perfil do agressor e vítima, saber como começa as agressões e através desses dados saber por onde começar e para onde encaminhar a vítima. Sabendo que não se trata de casos que envolvem agressor, mulher e questões de segurança pública, mas também um problema de saúde da mulher, este artigo tem como objetivo ressaltar a importância da comunicação e entendimento das equipes multidisciplinares e da ficha de notificação compulsória de violência contra mulher no estado de Roraima.

2 | MÉTODOS

Trata-se de um estudo com abordagem quantitativa de caráter descritivo, com informações coletadas através da ficha de notificação compulsória de violência contra mulher, notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN do estado de Roraima, entre 2013 a 2015, onde foi realizado um levantamento de dados relativos à distribuição dos casos entre os quinze municípios do Estado de Roraima. A população da pesquisa abrange todos os casos notificados pelo SINAN/net. As variáveis utilizadas para descrever os casos de violência contra mulher foram idade, raça e município de residência. Para a variável raça, foram utilizadas as categorias branca, preta, amarela, parda e indígena.

Para a análise dos dados as variáveis foram organizadas, tabuladas em planilhas e sistematizadas em gráficos do software Microsoft Office Excel versão 2013 (Microsoft Corp. Estados Unidos).

Foi aplicado um questionário com perguntas fechadas para 50 profissionais de saúde das Unidades de Saúde Básica de Roraima sobre normas e aplicabilidade da lei no atendimento à mulher vítima de violência doméstica.

3 | RESULTADOS

De acordo com o gráfico 01 que trata dos dados por faixa etária, quem mais sofreu a violência doméstica no estado de Roraima durante o período de 2013 a 2015 foram às mulheres entre 20 e 29 anos, representando 34,4% do número total de casos notificados.



Gráfico 01-dados de violência física contra a mulher por faixa etária 2013/2015.

Fonte: SINANNET/NSIS/CGVS/SESAU-RR

No gráfico 02 os dados notificados foram divididos por ano, onde no ano de 2014 teve um aumento nas notificações dos casos de violência no sistema, este fato segundo análise só foi possível após a capacitação realizada pela Secretaria Estadual de Saúde aos profissionais de saúde, sobre a importância da notificação compulsória, onde foi aplicado um questionário que teve como objetivo pesquisar o conhecimento dos profissionais de saúde que atuam nas unidades de saúde sobre as normas, portarias e legislação que preconiza a notificação compulsória e o fluxo de atendimento a vítima de agressão física no âmbito doméstico. Com isso foi possível observar que dos 50 questionários aplicados em 12 municípios do estado, faltando apenas Boa Vista, Pacaraima e Uiramutã, constatou-se que 80% dos profissionais desconhecem a importância da notificação compulsória nos casos de violência contra a mulher.

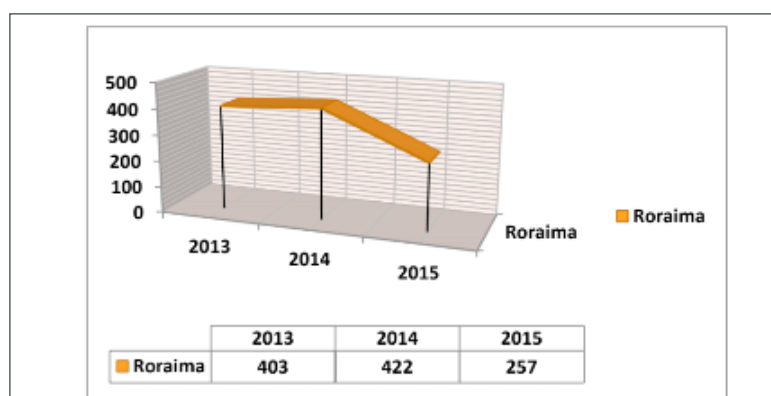


Gráfico 02-dados dos números de casos notificados dos anos de 2013, 2014 e 2015.

Fonte: SINANNET/NSIS/CGVS/SESAU-RR

Com relação à raça e casos notificados por município de residência, onde os

dados estão inseridos na tabela a seguir, as mulheres que mais sofreram com a violência doméstica no estado de Roraima foram as que se autodeclararam parda no ato da notificação com 754 (71,6%) casos notificados.

O município onde mais ocorreu notificação da violência doméstica contra a mulher foi a capital Boa Vista com 658 notificações, representando 62,4% do número total de casos notificados.

O município onde menos ocorreu notificação da violência doméstica contra a mulher foi o município de Uiramutã com 4 notificações, representando 0,37% do número total de casos notificados.

Com relação à etnia, vale ressaltar que muitos desses dados deixam de ser notificados, principalmente quando se trata da questão indígena, por entender que a violência doméstica é cultural. De acordo com o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o município de Uiramutã é o município com maior proporção indígena no total da população, não só do estado de Roraima, mas do Brasil com 88,1% da população (BRASIL, 2012).

Mun de Resi	Ign/Branco	Preta	Amarela	Parda	Indígena	Total
Alto Alegre	0	2	0	14	23	39
Amajari	0	0	1	15	11	27
Boa Vista	0	12	32	576	38	658
Bonfim	0	0	0	6	5	11
Cantá	0	0	0	8	10	18
Caracarái	62	0	0	52	46	160
Caroebe	0	0	0	11	1	12
Iracema	0	1	0	8	1	10
Mucajaí	0	0	0	7	2	9
Normandia	0	0	0	2	4	6
Pacaraima	0	0	3	16	23	42
Rorainópolis	1	0	0	25	6	32
São João do Baliza	0	0	1	10	6	17
São Luis do Anauá	0	0	1	2	3	6
Uiramutã	0	0	0	0	4	4
Município ignorado	0	0	0	2	0	2
Total	63	15	38	754	183	1053

Tabela - dados de violência física contra a mulher por raça e município de residência 2013/2015.

Fonte: SINANNET/NSIS/CGVS/SESAU-RR

4 | DISCUSSÃO

Este artigo mostra que 80% dos profissionais das Unidades de Saúde Básica do estado de Roraima desconhecem a Ficha de Notificação Compulsória e os procedimentos legais após algum caso de violência ser notificado, na mesma linha de pesquisa realizada por Kind et al (2013) com 270 profissionais da Atenção Primária

à Saúde de Belo Horizonte- MG, além de afirmações quanto ao desconhecimento da Ficha de Notificação, coincidindo assim com os resultados deste artigo, há profissionais que questionam a obrigatoriedade de se notificar a violência contra mulheres, Nesse caso, alguns profissionais a veem como uma denúncia ou alegam ter dúvidas quanto ao desdobramento que uma notificação de violência contra mulheres teria no âmbito das ações de saúde. Entretanto, também há profissionais que afirmam que a notificação é um instrumento compulsório para construção de dados epidemiológicos para financiar políticas públicas. Outra pesquisa realizada em 2007 na Cidade de Ribeirão Preto- SP com médicos das Unidades de Saúde Básica constatou-se que parte dos entrevistados desconhecem os recursos disponíveis para possíveis encaminhamentos dessas usuárias vítimas da violência, determinando a responsabilidade ao serviço de enfermagem tal função. Houve ainda uma parcela de profissionais que afirmaram não conhecer os procedimentos adequados para dar andamento aos casos de agressão (FERRANTE, SANTOS, VIEIRA, 2009).

O Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME, é um serviço da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima e é coordenado pela Procuradoria Especial da Mulher, promove todos os tipos de atendimento de que a mulher vítima da violência necessita como: assistência jurídica, assistência social, assistência psicológica entre outros serviços, no ano de 2014 atendeu 63 mulheres vítimas de violência física em todo o estado de Roraima (BRASIL, 2017), enquanto que nas Unidades de Saúde Básica do estado foram atendidas 422 mulheres vítimas de violência física de acordo com os dados deste artigo. Comparando esses números, subte-se que não houve comunicação ou entendimento entre a equipe multidisciplinar em encaminhar a vítima para os órgãos de proteção à mulher, a notificação servindo apenas para dados epidemiológicos do problema.

Estudo realizado em um Centro de Saúde Distrital de Ribeirão Preto (SP) em 2002 com Uma amostra de 265 mulheres, de 18 a 49 anos, onde 41,5% das entrevistadas disseram que pelo menos uma vez na vida sofreram violência psicológica e 26,4% das entrevistadas afirmaram que já sofreram violência física, o uso de drogas pelo companheiro e escolaridade apresentam-se como fatores de risco para a violência física (MARINHEIRO, VIEIRA, SOUZA, 2006), na mesma linha de pesquisa, porém, com profissionais de saúde, Moreira et al (2008) realizaram um estudo no ano de 2006 em três Unidades de Saúde de Natal (RN) com 30 profissionais de saúde sobre os fatores que influenciam situações de violência doméstica, onde foram relatados como causas principais o machismo, as condições econômicas, o alcoolismo e os antecedentes familiares de violência.

Podemos notar que a faixa etária que mais sofre com os casos de violência contra mulher está entre 18 a 49 anos como mostra a pesquisa de Botelho et al (2013) realizada no Instituto Médico Legal na cidade de Belém (PA) em 2009, onde 96,26% de 160 mulheres entrevistadas sofreram com violência física, tendo ênfase dos ocorridos na faixa etária entre 18 a 29 com 53,12% de casos notificados, podemos

levar a comparação com o presente artigo, onde a faixa etária que mais sofreram com a violência física foram as mulheres de 20 a 29 anos.

Levando em consideração os altos índices de violência contra a mulher com os indicadores cada vez mais crescentes, observa-se em Entrevista realizada com oito profissionais de saúde de duas Unidades de Atenção Primária do Município do Rio de Janeiro (RJ) em 2009, uma das estratégias utilizada pela equipe é a inclusão do agressor na proposta de atendimento prestado. Os profissionais Tentam chamá-lo para conversar e inseri-lo no atendimento em curso, porém, segundo os entrevistados, esta estratégia é a mais difícil de ser colocada em prática, não apenas pela resistência do homem em acatar o convite, mas também pelo risco que o próprio profissional de saúde corre (BORSOI, 2009). Entende-se que mesmo os profissionais conhecendo todos os instrumentos legais para a realização da notificação e posteriormente encaminharem a vítima aos devidos órgãos de proteção à mulher, muitos profissionais não realizam a notificação pelo simples fato de temer represália por parte do agressor.

5 | CONCLUSÃO

Além da análise dos dados que compõe este artigo, pode-se notar que outros fatores como grau de escolaridade, a baixa renda familiar, uso de drogas pelo parceiro íntimo e histórico de violência na família, contribuem para os altos índices da violência contra a mulher.

Como plano de estratégia de dar uma maior importância aos casos de violência contra a mulher, têm as notificações compulsórias que por sua vez sendo utilizada de maneira correta, tem grande probabilidade de aumentar os casos notificados. No entanto ficou explícito na discussão deste artigo que os profissionais da área da saúde não tem o devido conhecimento sobre as normas e aplicabilidade das notificações.

Diversas campanhas de políticas públicas voltadas para o tema violência contra mulher, são realizadas pelo estado, entre tanto, voltadas para questões jurídicas, e raramente voltadas à prevenção da violência. A partir do momento em que houver capacitação sobre as normas e legislações vigentes para o problema, como foi feito pela Secretaria Estadual de Saúde de Roraima no ano de 2014, onde teve um aumento do número de notificações, Os casos notificados aumentarão, não só isso, mas também o devido encaminhamento da vítima aos órgãos competentes, assim havendo comunicação e entendimento das equipes multidisciplinares, portanto sendo uma das melhores formas de prevenção.

REFERÊNCIAS

BORIN, T.B. **Violência doméstica contra a mulher: percepções sobre violência em mulheres agredidas**. Ribeirão Preto, 2007. 136 f: Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP. Disponível em: www.teses.usp.br/teses/disponiveis/59/59137/tde-

BORSOI, T.S.; BRANDÃO, E.R.; CAVALCANTE, M.L.T. **Ações para o enfrentamento da violência contra a mulher em duas unidades de atenção primária à saúde no município do Rio de Janeiro**. Rev. Interface – comunicação, Saúde, educação. Rio de Janeiro, v. 13, n. 28, p 165-74 Jan/ mar 2009. Disponível em: www.scielo.br/pdf/icse/v13n28/v13n28a14.pdf

BOTELHO, N.M. **Perfil das mulheres vítimas de agressão pelo parceiro, atendidas no instituto médico legal**. Rev. Paraense de medicina. Belém, v. 26, n. 4, p. 1- 4, 2013. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/0101-5907/2012/v26n4/a3452.pdf>

BRASIL. Assembleia Legislativa de Roraima. **Centro de Apoio à Mulher – CHAME**. Disponível em: <http://www.al.rr.leg.br/portal/uncategorised/chame-ale-rr>

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE. **Os Indígenas no Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: https://indigenas.ibge.gov.br/images/indigenas/estudos/indigena_censo2010.pdf

FERRANTE, F.G.; SANTOS, M.A.; VIEIRA, E.M. **Violência contra a mulher: percepção dos médicos das unidades básicas de saúde da cidade de Ribeirão Preto, São Paulo**. Rev. Comunicação saúde educação. Ribeirão Preto, v. 13, n. 31, p. 287-99, 2009. Disponível em: <http://www.scielo.org/pdf/icse/v13n31/a05v1331.pdf>

KIND, L. et al. **Subnotificação e (in) visibilidade da violência contra mulher na atenção primária à saúde**. Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro, v. 29, n. 9, p. 1805-1815, set. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n9/a20v29n9.pdf>

MARINHEIRO, A.L.V.; VIEIRA, E.M.; SOUZA, L. **Prevalência da violência contra a mulher usuária de serviço de saúde**. Rev. Saúde Pública. Ribeirão Preto, v. 40, n. 4, p 604-10, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v40n4/08.pdf>

MOREIRA, S.N.T. **Violência física contra a mulher na perspectiva de profissionais de saúde**. Rev. Saúde pública. Natal, v. 42, n. 6, p. 1053-9, 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v42n6/7122.pdf>

Portaria Nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. **Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional**. Publicado no Diário oficial da união no 32, pagina 23, de 18 de Fevereiro de 2016.

SALIBA, O. et al. **Responsabilidade do profissional de saúde sobre a notificação de casos de violência doméstica**. Rev. Saúde pública. Araçatuba, v. 41, n. 3, p. 427-7, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v41n3/5805.pdf>

SILVA, J.C. **Uma análise jurídica – antropológica sobre o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas unidades de saúde**. No prelo 2016.

VENZI, M.L.C.S. **Violência e ficha de notificação: o que nós, profissionais de saúde, temos a ver com isso?** Brasília, 2015. 76 f. Monografia. Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília.

WAISELFISZ, J.J. **Mapa da Violência 2015 Homicídios de Mulheres no Brasil**. Distrito Federal (DF): Brasília; 2015. Disponível em: www.mapadaviolencia.org.br

ANEXO

NORMAS E APLICABILIDADE DA LEI NO ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

QUESTIONÁRIO

Este questionário tem como objetivo:

Pesquisar o conhecimento dos profissionais de saúde que atuam nas unidades de saúde do estado de Roraima, sobre a notificação compulsória de violência contra a mulher, normas, portarias e legislação e fluxo de atendimento.

Nº _____ DATA: _____ PERÍODO _____

() Masculino () Feminino

FORMAÇÃO: _____

SETOR QUE TRABALHA: _____

1 – Você conhece a ficha de notificação compulsória, sabe qual a importância desta para o Ministério da Saúde, e a Lei 10.788/2003, que estabelece a Notificação Compulsória, no Território Nacional, dos casos de violência Contra a Mulher nas unidades de saúde pública e privada?

Sim () Não ()

Se sim, justifique _____

2 - Você conhece a Portaria nº 104/2011 GM, Revogadas pelas Portarias nº 1.271/2015/GM e Portaria GM nº 204/02/2016, que define a notificação compulsória de Doenças, Agravos e eventos em saúde pública?

Sim() Não ()

4 – Você já participou de algum treinamento, oficina ou palestra nas unidades de saúde, sobre fluxo de atendimento a mulher vítima de agressão física no ambiente doméstico?

Sim () Não ()

5 – Você tem conhecimento sobre os procedimentos adotados, quando a mulher sofre algum tipo de violência praticado no âmbito doméstico que procura a unidade de saúde?

Sim() Não ()

6 – Você enquanto profissional de saúde acha importante notificar os casos de violência doméstica nas unidades de saúde?

Sim () Não ()

Por que? _____

7 – Você já atendeu no seu plantão mulheres vitimas de violência domestica?

Sim () Não ()

8 – Você conhece a Lei 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha, já ouvir falar sobre ela?

Sim () Não ()

9 – Você sabia que através da ficha de notificação compulsória e do acolhimento pela equipe multidisciplinar no atendimento a vitima de violência domestica, através do fluxograma é possível preservar a vida desta vitima?

Sim () Não ()

10 – Você enquanto profissional teria receio de notificar, por entender que se o fato da violência for levado ao conhecimento das autoridades policias poderia trazer consequências para sua vida?

Sim () Não ()

De sua opinião quanto ao fato _____

11 – Você Gostaria de conhecer as normas, portarias, legislações que trata da notificação compulsória e o fluxo de atendimento a mulher vitima

de violência domestica, e gostaria de participar de palestras, cursos ou treinamentos voltados a notificação a notificação compulsória?

Sim () Não ()

12- Quais dificuldades você encontra no preenchimento da ficha de notificação compulsória?

Você gostaria de deixar alguma sugestão quanto ao tema do questionário?

A EMANCIPAÇÃO DAS MULHERES POR MEIO DA EDUCAÇÃO: GARANTIA DE DIREITOS E AS COTAS NA UNIVERSIDADE

Grazielly dos Santos Germano

Universidade Federal do Tocantins
Araguaína – Tocantins

Kênia Gonçalves Costa

Universidade Federal do Tocantins
Araguaína - Tocantins

RESUMO: A emancipação das mulheres por meio da educação se constituiu como um caminho possível, uma alternativa para encontrar visibilidade social que lhe foi recusada pela denominação dos estereótipos do gênero feminino (GOMES, 1996). Nesse âmbito, esse estudo pretende contribuir para um saber interdisciplinar sobre questões de gênero, étnicas raciais e classe articuladas à educação. Metodologicamente, a partir da história oral foram feitas entrevistas com mulheres cotistas da Universidade Federal do Tocantins, Câmpus de Araguaína – TO objetivando acessar suas trajetórias estudantis e suas vivências na universidade. A partir desse enfoque foi realizada uma reflexão às questões que nesse processo emergiram, considerando que elas são constituintes sociais importantes deste espaço acadêmico.

PALAVRAS-CHAVE: Educação; Gênero; Mulheres; Ações afirmativas; Cotas.

ABSTRACT: The emancipation of women through education became a possible way, an alternative to find social visibility that was denied by the denomination of female stereotypes (GOMES, 1996). In this context, this study intends to contribute to an interdisciplinary knowledge about gender, ethnic and racial issues and class articulated to education. Methodologically, from the oral history interviews were made with female quotaters from the Federal University of Tocantins, Campus of Araguaína - TO, aiming to access their student trajectories and their experiences at the university. Based on this approach, a reflection was made on the questions that emerged in this process, considering that they are important social constituents of this academic space.

KEYWORDS: Education; Genre; Women; Affirmative actions; Quotas.

1 | INTRODUÇÃO

Um fato importante para entender como foi o processo cultural da mulher e educação, é que no período da colonização os jesuítas ensinavam os homens indígenas a lerem, mas as mulheres eram proibidas. Neste momento histórico, como afirma Ribeiro (2000), a mulher era vista como um ser “imbecializado”, em

latim, *imbecilitus sexus*, o que as caracterizavam como incapazes e, se as mulheres brancas, que possuíam seus privilégios, não podiam ter acesso à educação, imagina as que não eram, além de serem tratadas como imbecis, eram também consideradas selvagens. É certo que eles, os jesuítas, sabiam do poder que a instrução proporcionava e a tentativa de oferecer isso às mulheres era no mínimo ameaçador. Já os homens indígenas, que as viam como parceira não encontrava motivos para as diferenças de oportunidades educacionais, outro fator que pode servir como parâmetro de conhecimento das relações humanas e gênero (RIBEIRO, 2000).

Os registros históricos reservam a possibilidade de entrar em contato com uma realidade negada e que é essencial para o entendimento das marcas que as mulheres ainda carregam, não apenas na educação, mas nas mais diversas esferas sociais. Na educação, especialmente, a mulher desenvolveu, ao longo dos tempos, um papel fundamental, em primeiro momento, exercendo a função, majoritariamente, de educadoras nas séries iniciais. Nota-se que as funções que eram empregadas às características relacionadas ao gênero feminino, que se referem aos cuidados, a execução do “instinto materno”, tinham o aval para a entrada da mulher nos espaços públicos.

Em todos os espaços, as funções destinadas às mulheres são atribuídas como formas naturais de sua existência, logo, o que não é passível de questionamentos, como afirma Saffioti (2004), há a manutenção da mulher como factível a subordinação, dominada-explorada e em todos esses espaços os processos de socialização vão reforçar os estereótipos dos gêneros como próprios de sua própria natureza, na binaridade masculino-feminino.

Nesse sentido, a pesquisadora catalã Maria de Jesus Izquierdo (1991) realiza uma profunda discussão teórica sobre como essas funções são hierarquizadas pelas relações de gênero, do que é biologicamente determinado pelo sexo. Sendo que as relativas ao gênero feminino (fêmeas) são aquelas predefinidas pela responsabilidade da produção da vida humana e consideradas de segunda ordem, e as do gênero masculino (machos) atribuídos à primeira ordem, são reservadas socialmente aquelas funções de produção e administração. Dessa maneira, naturaliza-se uma vocação das mulheres para com atividades vinculadas historicamente à produção humana, ou seja, a garantia da reprodução, como foi observado na inserção das mulheres no mercado de trabalho por meio da educação infantil. Esse campo abriu as portas para a mulher sair de sua casa e buscar sua emancipação, e para as mulheres de classe econômica inferior isso representou a possibilidade de ascensão social. Para melhor explicação, segue literalmente as palavras de Izquierdo

A partir dessa valorização distinta do masculino e do feminino constrói-se uma hierarquia de gêneros. As hierarquias de gêneros conduzem ao estabelecimento de relações de dominação/submissão entre o gênero masculino e feminino, independente de qual seja o sexo das pessoas que ocupam os espaços sociais, nas relações de gênero. A título de exemplo, a prática de enfermagem é uma atividade do gênero feminino e a medicina do gênero masculino. Do ponto de vista das

hierarquias, a medicina ocupa um posto superior da enfermagem, porque, acima de tudo, as relações de gênero são relações de caráter hierárquico (IZQUIERDO, 1991, p.82).

Nessa hierarquia de gênero acontece a desqualificação das funções atribuídas socialmente às mulheres, mas o que foi incumbido um caráter inferior, contraditoriamente, foi justamente o que se tornou o passaporte para emancipação das mulheres na educação. Gradativamente, as mulheres alcançaram mais espaço e reconhecimento e vem ocupando de forma muito significativa os lugares que anteriormente não tinham direito algum. Isso só foi possível por meio dos incansáveis esforços das mulheres na luta por medidas de equidade de gênero.

2 | METODOLOGIA

Na primeira etapa da investigação foram feitas entrevistas semiestruturadas com as estudantes cotistas¹ da Universidade Federal do Tocantins, Câmpus Araguaína (onde estão localizados 12 cursos de graduação), que incluem as estudantes pretas, pardas, quilombolas, indígenas², totalizando 482³, sendo que, desse total, 51% se consideram do gênero masculino e 49% do gênero feminino, e dentre as do gênero feminino, que se refere o objeto de pesquisa do presente estudo, o percentual de cotistas pretas é maior (51%), seguidas pelas pardas (40%), depois quilombolas (7%) e indígenas (2%), na sequência, nesse *campus*. Assim, foram selecionadas aleatoriamente 2 (duas) de cada grupo, totalizando 8 (oito) participantes. Segue descrição que foi utilizada ao longo do trabalho:

Descrição	
Cotista "A"	Mulher negra
Cotista "B"	Mulher negra
Cotista "C" -	Mulher negra*
Cotista "D"	Mulher negra*
Cotista "E"	Mulher quilombola – Comunidade Quilombola Pé do Morro
Cotista "F"	Mulher quilombola – Comunidade Quilombola Dona Juscelina
Cotista "G"	Mulher indígena – Povo da etnia Karajá- Xambioá
Cotista "H"	Mulher indígena – Povo da etnia Karajá- Javaé

*Quando a pesquisadora realizou as entrevistas das Cotistas "A", "B", "C" e "D", as classificou por uma questão metodológica, e por respeito os sujeitos de pesquisa, como "mulheres negras" ao longo do trabalho, pois foi observado, que embora duas delas, no relatório fornecido pela Universidade, eram categorizadas como pardas, elas não se declaravam/identificavam assim, e sim como negras. Dessa forma, nas citações de suas falas serão apresentadas conforme suas declarações

1 Estas estudantes estão inseridas nas políticas afirmativas, contudo o processo seletivo e as estudantes se denominam cotistas, assim, neste trabalho, se denominará com esta terminologia, "cotistas".

2 Classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

3 Dados obtidos pela Coordenação e Desenvolvimento, Informação e Suporte Acadêmico da UFT (UFT/PROGRAD, 2017).

A entrevista é considerada uma parte fundamental, pois é compreendida como um espaço para possível acesso às histórias de vida das estudantes e suas experiências vivenciadas na universidade. Para tanto, pretende-se utilizar, para interpretá-las, a metodologia da história oral, que é uma ferramenta baseada na interpretação das memórias dos sujeitos (PORTELLI, 2010).

A história oral e as memórias, pois, não nos oferecem um esquema de experiências comuns, mas sim um campo de possibilidades compartilhadas, reais ou imaginárias. A dificuldade para organizar estas possibilidades em esquemas compreensíveis e rigorosos indica que, a todo momento, na mente das pessoas se apresentam diferentes destinos possíveis. Qualquer sujeito percebe estas possibilidades à sua maneira, e se orienta de modo diferente em relação a elas. Mas esta miríade de diferenças individuais nada mais faz do que lembrar-nos que a sociedade não é uma rede geometricamente uniforme como nos é representada nas necessárias abstrações das ciências sociais, parecendo-se mais com um mosaico, um patchwork, em que cada fragmento (cada pessoa) é diferente dos outros, mesmo tendo muitas coisas em comum com eles, buscando tanto a própria semelhança como a própria diferença. É uma representação do real mais difícil de gerir, porém parece-me ainda muito mais coerente, não só com o reconhecimento da subjetividade, mas também com a realidade objetiva dos fatos. (PORTELLI, 1996, p.09).

Nesse âmbito, esse estudo pretende favorecer um saber interdisciplinar sobre questões de gênero, étnicas raciais e classe, por meio das histórias de vida das estudantes cotistas e suas vivências na universidade. A partir desse enfoque foi realizada uma reflexão às questões que nesse processo emergiram, considerando que elas, também, são partes pertencentes e constituintes deste espaço.

3 | DISCUSSÃO

A emancipação das mulheres por meio da educação se constituiu como um caminho possível, uma alternativa para encontrar visibilidade social que lhe foi recusada pela denominação dos estereótipos do gênero feminino (GOMES, 1996). Essa visão corrobora com o sentido da educação proposta por Paulo Freire (1989), que é uma educação que possibilita a discussão corajosa de sua problemática existencial. Para o autor, a educação deve advertir o ser humano dos perigos de seu tempo, para que, consciente deles, ele ganhe força e coragem de lutar, ao invés de ser submetido às prescrições alheias. Essa educação deve colocá-lo em diálogo constante com o outro e com a realidade concreta, o cotidiano da vida. Além disso, essa atividade dialógica, que busca a aquisição crítica de conhecimentos, revela uma prática de respeito para com os educandos, a sua identidade cultural, considerando-os desde cedo como seres humanos que podem pensar livremente e encaminhando-os, através da conscientização, para uma verdadeira autonomia. Esse processo de aprender, de ensinar e de conhecer desvia o ser humano do imobilismo ao qual ele é constantemente empurrado estando inserido nessa sociedade, isso é ilustrado na seguinte situação:

“A minha trajetória em busca de informação, ela sempre foi muito difícil, muito laboriosa, e foi pela minha própria vontade mesmo, pois incentivo, apoio, nunca tive não. Tem muitas pessoas que até hoje ainda me criticam por essa vontade que eu tenho de estar buscando sempre a educação como uma solução para quem sabe mudar as condições de vida, para mim e outras pessoas também, negras.” (Cotista “A”, mulher negra).

O Brasil é um país que possui uma diversidade gigantesca e para pensar em emancipação das mulheres é preciso pensar de forma interseccional na diversidade das mulheres brasileiras. Dessa maneira, para refletir sobre diversidade é preciso compreender a diferença, e através daí se pensar em políticas para a garantia de direitos, entre elas, a educação é uma aliada. Em definição, a diferença como o conjunto de princípios têm sido empregados nos discursos, nas práticas e nas políticas para categorizar e marginalizar grupos e indivíduos. E, particularmente em um país como o Brasil, não é possível que a desigualdade seja ignorada e considerada apenas as diferenças entre os indivíduos. Segundo Santos (2003), há necessidade de uma orientação multicultural, na educação, que se assente na tensão dinâmica e complexa entre políticas da igualdade e políticas da diferença. “[...] As versões emancipatórias do multiculturalismo baseiam-se no reconhecimento da diferença e do direito à diferença e da coexistência ou construção de uma vida em comum além de diferenças de vários tipos [...]” (SANTOS, 2003, p. 33).

Diante disso, analisar o cenário da realidade brasileira sobre os aspectos culturais e identificar os espaços onde se fomentam as discussões na busca da igualdade de direitos das mulheres é fundamental. Dentre esses espaços, observa-se que movimentos sociais veem constituindo-se com extrema importância na luta por direitos, tendo em vista que educação é um direito, cada indivíduo ser reconhecido em suas diferenças é um direito e o estado tem que promover medidas para assegurá-los. No mesmo sentido, Chauí (1998) diz que a luta por direitos sociais é também a luta pelos direitos humanos, pois é uma luta que vai contra as questões políticas que impede as pessoas de usufruírem de seus direitos. Ela é combatida com a negação da violência, assim, nesse sentido, é uma proposta totalmente contrária da violência que estão expostos ou são submetidos esses grupos, dentre eles, o das mulheres. A violência, com certeza, se opõe a ética por violar a natureza humana, por tratar seres humanos como coisas, como seres irracionais, insensíveis, mudos, inertes e passivos (CHAUÍ, 1998).

Corroborando essa visão, a alemã Hannah Arendt destaca a importância da participação política e social, ressalta que privar-se dela é privar-se dos direitos humanos: “[...] a privação fundamental dos direitos humanos se manifesta primeiro na privação de um lugar no mundo que torne significativas as opiniões e efetivas ações [...]” (2013, p.173). A autora, apesar de sua obra não aprofundar a área da educação – nessa área publicou a respeito em “Reflexões sobre Little Rock (ARENDR, 2004)” e “A crise da educação (ARENDR, 1979)” – a sua teoria política agrega muito quando diz respeito a diversidade e direitos humanos além das questões de igualdade e diferença,

utilizando o conceito “pluralidade humana”, que cai como uma luva na discussão sobre gênero, classe e raça. Neste sentido, a partir do entendimento da diferença como um fator inerente a condição humana, o espírito da luta coletiva e participação política, no cotidiano, e principalmente, a exemplo deles, resulta na capacidade das pessoas se descobrirem com possibilidades de agir e mudar, tornando-se sujeitos de direitos e, portanto, cidadãos. (ARENDR, 2013).

Para os grupos subalternizados que estão lutando pelos seus direitos e para se libertar de classificações preconceituosas e de identidades cristalizadas, a questão “quem sou eu?” toma uma importância contínua. Serve, sobretudo, para contestar os estereótipos dominantes, eurocêntricos, alicerçados pelo capitalismo, colonização e patriarcalismo. Como disse Santos (1993), quem questiona sobre sua identidade está questionando o seu lugar no mundo e o lugar dos outros. Essa é uma indagação que interessa aos movimentos das mulheres e sua emancipação na sociedade como um todo, visto que serve para discutir a questão de identidade cultural, atribuindo a intersecção de cada mulher e suas particularidades, em suas experiências.

Para fomentar essa reflexão, a autora Nilma Lino Gomes, pedagoga e importantíssima pesquisadora nas temáticas de gênero, na perspectiva étnico-racial. Ela é uma dentre muitas representantes das mulheres que não medem esforços para contribuir para uma sociedade mais justa e que considera a educação uma mediadora para tal consecução. Nas suas contribuições científicas nota-se uma crítica contundente sobre como os processos educacionais contribuem diretamente para a discriminação de raça e gênero. E que outros espaços sociais exercem a função na constituição “no ser mulher negra” na sociedade brasileira, principalmente os movimentos sociais.

Em seu trabalho intitulado “Educação, Raça e Gênero: relações imersas na alteridade” (GOMES, 1996), Nilma desenvolveu uma contribuição para o campo da educação, resgatando a reflexão de professoras negras e discutindo profundamente as questões raciais e de gênero na escola. Nele, ela obteve como resultados que não foram tão esperados, onde apontaram o quanto os educadores/educadoras estão desatentos/as de que a educação, a raça e o gênero são relações imersas na alteridade, isto é, os atores/atrizes desse contexto não conseguem se reconhecer iguais pelos parâmetros raciais e de gênero, não apresentam empatia e não encontram nas outras pessoas afinidade, se autodelimitando nessas questões classificatórias, designando, assim, o preconceito, a violência (GOMES, 1996).

Nesse mesmo sentido, a entrevistada Cotista “A” faz um questionamento sobre os espaços que estão as pessoas negras:

“Um estado como o Tocantins, por exemplo, que tem 80% da população negra e que você entra no serviço público, que você faz, como professor Manoel fala [professor da rede básica e presidente da ANCA – Associação Brasileira Negra Cor de Araguaína] faz um teste de pescoço, que você olha e dificilmente vê um atendente negro, você entra na Universidade, cadê os professores negros? Você entra no Fórum, na área judicial, cadê os negros e negras, por aí que a gente vê. A maioria da população é negra, onde está essa população? Onde estão as mulheres

negras?” (Cotista “A”, mulher negra).

Nessa mesma direção, Sueli Carneiro (2003) destaca os diferentes retornos conquistados de uma luta que, em tese, tinha o objetivo de ser universalizante, aí demonstrando o sistema desigual de raça e classe, onde o segundo é diretamente resultado do primeiro. Ela salienta que nos processos de seleção da mão-de-obra das mulheres, o não reconhecimento do peso do racismo era inerente, o que quer dizer que

[...] o fato de 48% das mulheres pretas [...] estarem no serviço doméstico é sinal de que a expansão do mercado de trabalho para essas mulheres não significou ganhos significativos. E quando esta barreira social é rompida, ou seja, quando as mulheres negras conseguem investir em educação numa tentativa de mobilidade social, elas se dirigem para empregos com menores rendimentos e menos reconhecidos no mercado de trabalho (CARNEIRO, 2003, p.118).

Assim, se for considerada a categoria “mulher” como unidade, serão descartadas as demais variáveis das desigualdades sociais que cada uma traz em suas particularidades étnico-raciais. Remetendo a compreensão de que, por mais que a educação possa ser emancipadora, ela age nesse processo de diferentes maneiras, desnivelando oportunidades, dependendo do lugar social que essa mulher se encontra, na trajetória da Cotista “A” é possível observar essa questão:

“Comecei a estudar aos dez anos, quando eu fui alfabetizada, com 16 parei de estudar, a gente voltou para roça para trabalhar e aí depois eu engravidei quando eu estava na 6ª série. Parei de estudar, não tinha como estudar, tinha filho pequeno e nesse tempo minha família não me aceitou em casa porque eu tive filho, meu pai ficou sem falar comigo cinco anos, aí quando ele descobriu que ele estava com câncer, mandou me buscar, aí me buscaram na cidade e me levaram para zona rural, morar com eles, para cuidar deles” (Cotista “A”, mulher negra).

Bem como se apresenta na fala da Cotista “H”:

“Meus irmãos, eles são muitos bons, muito inteligentes, eles dois tiveram muita formação nas questões indígenas do país, eu não. Pelo fato de eu ser mulher, as coisas são realmente mais restritas. Meus irmãos já viajaram, já fizeram muitos cursos de nível muito alto que eles pensaram muito para conseguir, alcançar o nível do pessoal que tava com eles, mas eu nunca fui, eu nunca tive oportunidade. E também recebi conselhos que não era legal eu ir para esse lado. Eu vejo no meu estudo uma oportunidade para quem não é brilhante sabe [...]”. (Cotista “H”, mulher indígena, povo da etnia Karajá – Javaé).

Para exemplificar que o combate às desigualdades raciais que padecem as mulheres negras e que permanecem em senso comum, Sueli Carneiro (2003) cita uma ocasião onde uma juíza federal argumentando contra a adoção das cotas para negros em artigo publicado no Jornal *Correio Braziliense*, de 18 de fevereiro de 2002, afirmou que para “[...] nós mulheres bastou a concorrência em igualdade de condições como os homens para que hoje fôssemos a maioria em todos os cursos universitários do país [...]”. Como resposta a esse argumento Sueli Carneiro publicou um artigo no mesmo jornal em 22 de fevereiro de 2002 a qual reagia ao pronome nobre utilizado pela juíza, com o artigo “Nós?” e a questiona

O argumento da juíza não leva em conta o fato de os homens entrarem mais cedo do que as mulheres no mercado de trabalho com prejuízos para a sua permanência no sistema educacional e que apesar disso, os estudos recentes sobre a mulher no mercado de trabalho revelam que elas precisam de uma vantagem de cinco anos de escolaridade para alcançar a mesma probabilidade que os homens têm de obter um emprego no setor formal. Para as mulheres negras alcançarem os mesmos padrões salariais das mulheres brancas com quatro a sete anos de estudos elas precisam de mais quatro anos de instrução, ou seja, de oito a onze anos de estudos. Essa é a igualdade de gênero e de raça instituídas no mercado de trabalho e o retorno que as mulheres, sobretudo as negras, tem do seu esforço educacional (CARNEIRO, 2003, p. 119).

Esse questionamento possibilita abertura para a discussão sobre o que representam as cotas raciais para as mulheres, significa muito mais do que uma oportunidade de ascensão, além disso, significa a superação de condições discriminatórias e segregadoras, onde estão enraizadas as opressões não apenas pelo gênero, mas pela raça e classe. As mulheres representam, em termos quantitativos, a maioria na educação, mas em termos de qualidade (não no sentido de desempenho acadêmico) e acúmulo de jornadas, distribuídas entre o doméstico e trabalho precário, essa área fica comprometida.

Por mais que os números mostram que as mulheres estão nos espaços de educação, sendo trabalhando ou estudando, as perguntas que precisam ser feitas são: é sob quais condições? Além disso, quais são as mulheres que estão sendo contabilizadas nas estatísticas? Onde estão as mulheres que não fazem parte desses rankings? Principalmente nas esferas educacionais e em cargos de liderança é preciso realizar uma problematização nesse sentido.

“A princípio, bem mais jovem, eu pensava em fazer, até tentei uma vez, só que eu não consegui e aí me dediquei só para o trabalho. Casei, tive filhos e veio mais uma vez a expectativa da graduação, só que com criança é muito difícil né, e depois eu fiz uma meta, que depois que meus filhos tivessem uma certa idade, 13, 14 anos eu iria tentar novamente. E o tempo passou, e eu na verdade esqueci desse sonho, na correria, afazeres domésticos [...] e meu esposo chegou com a inscrição já feita, falou para não criarmos expectativas, não sabia que ele tinha colocado minha inscrição por cotas e o resultado foi positivo (Cotista “B”, mulher negra).

O que se pretende dizer é que pesquisas sob esse viés epistêmico feminista interseccional como esses que foram citados, de Nilma L. Gomes e Sueli Carneiro, revelam o quanto essas temáticas ainda são silenciadas, fazendo que sejam porta vozes de um contradiscurso eminente. Por essas e outras razões que discussões como a das “cotas” se mostram tão ferventes no cenário social atual, sinalizando a resistência à quebra de normas e padrões que são engrenagem para as diferentes manifestações de violência a grupos minoritários, e ainda mais intensamente as mulheres subalternizadas. Não chega a compreensão coletiva que a semente que germina de tais pressupostos binários do que é feminino e o que é masculino, da imposição da cultura hegemônica eurocentrada do capitalismo, patriarcalismo e colonização, originam as práticas discriminatórias que se estendem nos mais diversos contextos, dentre eles, no campo da educação.

3.1 A representação das cotas para as estudantes cotistas

As políticas públicas para a diversidade ganharam mais espaço a partir da década de 1990, como por exemplo, as questões étnico-raciais, com as cotas para negros e indígenas; união estável para homossexuais; Lei Maria da Penha para mulheres e outros. Especificamente, sobre as políticas de ações afirmativas étnico-raciais ao ingresso na universidade, foi promulgada a Lei federal nº 12.711, no ano 2012 (BRASIL, 2012a), mais conhecida como “lei de cotas”, regulamentada pelo Decreto nº 7.824 (BRASIL, 2012b) e pela portaria do MEC nº 18 (BRASIL, 2012c) que significou um avanço para democratização no acesso ao ensino superior. (SISS et al, 2016). Segundo Santos (2006) foi pela entrada dos negros na Universidade neste início do século XXI, fruto da atuação do Movimento Negro brasileiro, que deu abertura para o debate sobre a democratização racial.

As entrevistadas consideram as cotas como uma importante porta de entrada às universidades, que representam para elas uma possibilidade de superação frente às desigualdades que encontraram ao longo de suas trajetórias enquanto mulheres e estudantes. De forma unânime, acreditam que as cotas representam a garantia de um direito que, por muitas vezes, parecia muito distante, principalmente diante das incertezas que uma educação básica ineficaz e condições de vidas naturalizadas por um destino predefinido pelo gênero, pela sua cor, pela sua etnia, lhe condicionavam a pensarem que não seriam capazes e já levavam a subentenderem que a universidade não era um lugar para elas.

“As cotas representam para mim, que já tenho 43 anos e dois filhos crescidos, e olha que eu não tenho esse mesmo ritmo da meninada, fazia tempo que não estudava nada, comecei trabalhar muito cedo e a universidade já era um sonho esquecido, meu marido que me escreveu no vestibular e fiz a prova sem muita expectativa, que bom que deu certo e já estou terminando, nem acredito”. (Cotista “B”, mulher negra).

“As cotas em si é uma política afirmativa que é mais que necessária porque, eu digo por mim e por outros alunos que são quilombolas e indígenas, porque se elas não existisse talvez a gente não estivesse aqui dentro [na Universidade], não porque não somos capazes, mas porque o sistema te esmaga. Eu já me afirmava quilombola, mas agora eu levanto a bandeira, eu luto pela minha comunidade”. (Cotista “F”, mulher quilombola, Comunidade Quilombola Dona Juscelina).

Para a cotista “G”, entrar na universidade significou a possibilidade de contribuir para o fortalecimento do seu povo, como mulher indígena, ela pensa em ser uma representante das próximas gerações que estão por vir e enfatiza que foram as cotas que garantiu que hoje estivesse nesse espaço.

“É muito difícil para uma mulher não estar junto da sua família na minha cultura, na aldeia temos uma forma diferente de viver que daqui, as famílias estão sempre juntas, e isso me faz muito falta, mas sair para estudar significava muito, minhas filhas vão saber que se elas quiserem elas também poderão estudar, hoje pelas cotas que consegui, espero que daqui uns anos as cotas não precisem existir, mas

do jeito que as coisas são, tem que ter [...]” (Cotista “G”, mulher indígena, povo da etnia Karajá-Xambioá).

A universidade, ora para afirmar, outrora para contestar, passou a dedicar algum tempo para perceber que uma parcela significativa de suas cadeiras estão sendo sub-representadas por grupos subalternizados, e que lutam por esse espaço de produção de conhecimento, como Gomes salienta

As universidades públicas brasileiras que já implementaram ações afirmativas no ensino superior brasileiro mediante políticas de acesso e permanência têm que lidar com a chegada de sujeitos sociais concretos, com outros saberes, outra forma de construir o conhecimento acadêmico e com outra trajetória de vida, bem diferentes do tipo ideal de estudante universitário idealizado em nosso país. Temas como diversidade, desigualdade racial e vivências da juventude negra, entre outros, passam a figurar no contexto acadêmico, mas sempre com grande dificuldade de ser considerados “legítimos”. (2011, p. 148).

Dessa maneira, as cotas vêm muito mais ser um veículo para democratização no acesso ao ensino superior, além disso, vem fortalecer e resgatar saberes que foram desconsiderados pelo racismo ao longo da construção cultura brasileira, sendo deixados de lado ou apagados sistematicamente, quase que se restou apenas uma ideia fantasiosa baseada no que nomeou de democracia racial, e se, for transportada essa ideia para uma perspectiva de gênero, os respingos ainda são bem ácidos e dolorosos para as mulheres.

“Procuro trabalhar muito com a questão do argumento, do diálogo, para não me deixar abater e ficar triste, é uma situação complicada para a gente cotista, além disso, fazer parte da comunidade LGBT e passar por tudo isso é muito complicado, sinto tudo isso, mas não me deixo abalar. Vejo muitas pessoas passando por isso, cotistas, e elas se machucam muito. Agora tem bastante quilombola, o pessoal se motivou bastante depois dos auxílios que recebemos, porque passamos muitas dificuldades para se manter na faculdade, hoje em dia eu me sinto muito vitoriosa” (Cotista “E”, mulher quilombola, Comunidade Quilombola Pé do Morro).

Nesse sentido, a pesquisadora Jaqueline Gomes de Jesus (2013) afirma que tanto o racismo, bem como outras formas de manifestações de discriminação, como a homofobia, o machismo, a xenofobia e outras, pode repercutir na autoimagem da pessoa discriminada, que pode inclusive lançar mão de artifícios para esconder características consideradas estigmatizantes de sua aparência e/ou identidade social. Outro aspecto que essa autora destaca, e que também aparece na fala anterior citada, é que dado o caráter estrutural dessas discriminações, além do ingresso na universidade, é importante pensar em políticas de permanência para os/as estudantes cotistas. Pois criar um ambiente de diversidade não é suficiente, aumentando a heterogeneidade em um espaço, porque isso não é sinônimo de inclusão imediata. Essa autora traz a experiência da Universidade de Brasília – UNB, onde foi criado um projeto chamado Assessoria de Diversidade e Apoio aos Cotistas - ADAC, uma demanda advinda do movimento social, com o objetivo de acolher os/as estudantes cotistas e centralizar a gestão do Sistema de Cotas para Negros e fomentar políticas para a diversidade, além disso, desenvolveu-se o Centro de Convivência Negra – CCN, espaço aberto a toda

comunidade acadêmica.

Assim como a primeira instituição pública federal do ensino superior a implementar o sistema de reservas de vagas a negros/as, ela também foi a primeira a criar uma política para recebê-los/las. Iniciativas como o exemplo da UNB significam abertura para que, como a Cotista “A” disse, tenham condições de permanência na universidade, o que se refere não apenas ao auxílio financeiro, que também é importante, mas também um acolhimento, pois esse ainda é um espaço que reproduzem as desigualdades sociais, assim como ela menciona:

“Eu penso que a universidade tem que oferecer mais possibilidade para que haja permanência porque só ingressar não resolve, tem que ter condições de permanência. Penso que tem que oferecer alguma disciplina que traga essa discussão, dos negros, da mulher negra, acho que tem a necessidade disso aí [...]” (Cotista “A”, mulher negra).

O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES é que promove as ações de assistência estudantil, foi por meio do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (BRASIL, 2010) que se institui legalmente a ampliação de condições de permanência dos estudantes na educação superior pública federal. Nas instituições de educação pública estadual o Programa que garante esse direito é o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais – PNAEST, instituído pela Portaria Normativa nº 25, de 28 de dezembro de 2010 (BRASIL, 2010). Dentre os principais objetivos estão os seguintes:

[...] I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; [...] II – minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; [...] III – reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010, p. 01).

Nas seguintes falas é possível compreender o quão importante é a bolsa permanência para essas mulheres conseguirem finalizar seus cursos:

“Agora tem bastante quilombola, o pessoal se motivou bastante depois do auxílio que recebemos, porque era muita dificuldade para se manter na faculdade, hoje em dia eu me sinto muito vitoriosa realmente, por que nunca pensamos que um dia alguém de nossa família conseguiria ingressar numa faculdade, agora é luta para permanecer até o fim”. (Cotista “E”, Comunidade Quilombola Pé do Morro).

Outra estudante menciona que se não fosse a bolsa não teria como frequentar a universidade:

“Eu recebo bolsa permanência que é o que me mantém aqui dentro, se não fosse essa bolsa não teria como eu estar estudando. Eu estaria agora trabalhando, ou fazendo outra coisa, vou tentar a bolsa de pesquisa agora”. (Cotista “C”, mulher negra).

Munanga (2001, p. 33) fez um questionamento que ainda hoje, dezessete anos depois, mesmo com a “lei de cotas conquistada”, parece tão atual: “Quanto tempo à população negra deverá ainda esperar essa igualdade de oportunidade de acesso e permanência a um curso superior ou universitário gratuito e de boa qualidade?”.

No Brasil, onde os preconceitos e discriminação racial permanecem, isto é, onde alunos brancos pobres e negros pobres ainda não são iguais, o primeiro grupo discriminado pela condição socioeconômica, o segundo duplamente pela condição racial e a socioeconômica, as políticas até hoje não trouxeram mudanças substanciais esperadas à população negra. Com as cotas, os negros que ingressarem nas universidades públicas terão uma oportunidade de ter acesso ao conhecimento científico que os acompanhará na luta pela sobrevivência (MUNANGA, 2001).

Sobre a questão das especificidades de negros e indígenas, Munanga enfatiza,

Os afro-descendentes constituem um pouco mais de 70 milhões de brasileiros, em relação às populações indígenas, estimados em menos de 500 mil. Visto deste ângulo, o problema do ingresso dos estudantes indígenas nas universidades públicas é mais fácil de resolver do que o dos negros. O que faltam são as propostas de políticas públicas específicas a curto, médio e longo prazo direcionadas para solucionar os problemas de escolaridade, educação e ingresso dos índios na universidade. Diluí-los nos problemas sociais dos negros e dos pobres em geral seria cometer, no plano da prática social, os erros do pensamento teórico e livresco do intelectual de esquerda sem pés no chão (2001, p. 39).

Infelizmente, ainda nos dias atuais, uma das grandes barreiras que se apresenta refere-se a essa questão da educação em sua base, tanto para indígenas como para negros ainda é uma problemática pertinente, todas as entrevistadas mencionam suas dificuldades em relação a esse quesito: *“Acho que como a gente não tem o ensino básico, o ensino médio, a gente enfrenta muita dificuldade, a gente não sabe ler direito. Os professores às vezes impõe muito isso”* (Cotista “C”, mulher negra).

Para Munanga (2001), a história da luta das mulheres, por mais que ainda não esteja totalmente desarmada, é um bom exemplo, pois suas conquistas não se deram pelo fato dos homens estarem menos machistas, mas justamente por ocuparem mais espaços na sociedade e ao conhecimento adquirido, demonstrando competência que abriram as portas, antes fechadas.

As cotas para todas as entrevistadas têm um papel fundamental na sociedade em meio a todas as desigualdades sociais, ainda como mulheres nas condições sociais e os seus “lugares”, triplamente segregadores pela questão étnica/racial, do gênero e da classe. Isso representa uma grande conquista, por mais que para isso elas tenham que passar por diversas situações, como de preconceito e discriminação, além da falta do básico de subsistência, elas encontraram por meio desse espaço da universidade uma forma de visibilidade e emancipação. As cotas, sobretudo representam um marco em cada trajetória de vida, usando um termo de Kabengele Munanga (2001), “[...] foi uma chave que abriu novas portas que estavam fechadas”[...].

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse artigo é de mesma autoria e resultado parcial da dissertação de mestrado intitulada “A universidade como território de resistências: trajetórias socioespaciais de mulheres cotistas do Câmpus de Araguaína – UFT”.

Por meio das histórias de vida das mulheres cotistas entrevistadas, foi observado que mesmo com o passo importante conquistado com as ações afirmativas, as lutas pela igualdade racial e de gênero pouco avançaram nas situações que violam os direitos das mulheres, dos negros/as, indígenas e quilombolas, como o flagelo da violência racial e sexista ou a discriminação em diversos campos, como na educação. No momento, testemunha-se uma manifestação dessa violência e outros eventos preocupantes, como o assédio através das redes sociais ou a estigmatização dos movimentos sociais. Por tudo isso, é necessário refletir sobre o papel das cotas como agente educacional no caminho da igualdade de gênero, bem como de raça, para uma inclusão e respeito pelas várias formas de vida e superação das categorias sexistas e racistas.

REFERÊNCIAS

ARENDRT, Hannah et al. **A crise na educação**. Entre o passado e o futuro, v. 6, p. 221-247, 1979.

ARENDRT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. Editora Companhia das Letras, 2013.

ARENDRT, Hannah. **Reflexões sobre Little Rock. Responsabilidade e julgamento**. Tradução de Rosaura, 2004.

ARENDRT, Hannah. **Reflexões sobre Little Rock. Responsabilidade e julgamento**. Tradução de Rosaura, 2004.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010. Disponível em: Acesso em: 12 março. 2018

BRASIL. **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 de 11 de outubro de 2012**. Brasília, 15 de out. 2012b. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf> Acesso em: 23 Nov. 2017.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. 2012a. Acesso em: 23 Nov.2017.

BRASIL. **Portaria MEC 18**. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 c, Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf> Acesso em: 23 Nov. 2017.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. Estudos avançados, v. 17, n. 49, 2003, p. 117-133.

CHAUI, Marilena. Ética e violência. Teoria e debate, v. 39, 1998, p. 33-34.

GOMES, Nilma Lino. **Educação, raça e gênero: relações imersas na alteridade**. Cadernos Pagu, n. 6/7, 1996, p. 67-82.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro no Brasil: ausências, emergências e a produção dos saberes**. Política & Sociedade, v. 10, n. 18, 2011, p. 133-154.

IZQUIERDO, María Jesús. **El concepto de género**. In: VILANOVA, M (comp). Pensar las diferencias. Barcelona. Universitat de Barcelona, 1991. p.35-45.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **O desafio da convivência: assessoria de diversidade e apoio aos**

cotistas (2004-2008). Psicologia Ciência e Profissão, v. 33, n. 1, 2013.

MUNANGA, Kabengele. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas.** Sociedade e cultura, v. 4, n. 2, 2001.

PORTELLI, Alessandro. **“A Filosofia e os Fatos - Narração, interpretação e significado nas memórias e nas fontes orais”** In: Tempo, Rio de Janeiro, 1996, vol. 1, nº. 2.

PORTELLI, Alessandro. **Ensaio de história oral.** São Paulo: Letra e Voz. 2010

RIBEIRO, Arilda Inês Miranda. **Mulheres Educadas na Colônia.** In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FILHO, Luciano Mendes de Faria; VEIGA, Cynthia Greive (Orgs.). 500 Anos de Educação no Brasil. 2. ed. Belo Horizonte, MG: Autêntica, 2000, p. 79-94.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência.** Expressão popular. 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Dilemas do Nosso Tempo: globalização, multiculturalismo e conhecimento.** Educação & Realidade, v. 26, n. 1. 2003.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Modernidade, identidade e a cultura de fronteira.** 1993.

SANTOS, Renato Emerson dos. **Política de cotas raciais nas universidades brasileiras: o caso da UERJ.** Ação afirmativa e universidade: experiências nacionais comparadas. Brasília: UnB, 2006.

SISS, Ahyas et al. O LEAFRO e as ações afirmativas na UFRRJ: dilemas e perspectivas. In: MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira et al (Org.). **Educação, Relações étnico-raciais e resistência: as experiências dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas no Brasil.** Assis - Sp: Triunfal Gráfica e Editora, 2016. p. 125-140

AS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO CIVIL DE PESSOAS TRANSEXUAIS E O PAPEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)

Mably Trindade

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
– UFRJ

Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Rio de Janeiro (RJ)

RESUMO: O presente artigo aborda alguns aspectos do processo de requalificação civil para alteração de nome e sexo das pessoas transexuais, como parte de sua luta pela obtenção de cidadania e dignidade. Fruto de pesquisa de campo de doutorado, o texto objetiva destacar a importância da requalificação para o próprio reconhecimento da referida população, considerando a necessidade de congruência entre identidade de gênero e documentos civis. Por fim, destaca-se que a árdua e ingrata luta pela requalificação civil de pessoas transexuais é uma estratégia que, a despeito de não garantir a plena inserção na sociedade, assegura ao indivíduo o direito de viver de acordo com a identidade de gênero que lhe é condizente.

PALAVRAS-CHAVE: Transexualidade. Cidadania. Requalificação Civil.

ABSTRACT: This article discusses some aspects of the court proceedings of civil requalification to change the name and gender of transsexual people, as part of their struggle for citizenship and dignity. As a result of a doctoral

field research, the text aims to highlight the importance of requalification for the recognition of this population, considering the need for congruence between gender identity and civil documents. Finally, the paper emphasizes that the arduous and ungrateful struggle for the civil requalification of transsexual people is a strategy that, despite not guaranteeing full insertion in society, guarantees the individual the right to live in accordance with the appropriate gender identity.

KEY WORDS: Transsexuality. Citizenship. Civil Requalification.

INTRODUÇÃO

Cumprе salientar inicialmente que este artigo é fruto de uma pesquisa qualitativa, realizada no Núcleo de Defesa dos Direitos Homoafetivos e Diversidade Sexual (Nudiversis) da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ), de novembro de 2016 a junho de 2017. Tal pesquisa subsidiou minha tese de doutorado, cujo objeto central reside nas ações de requalificação civil de pessoas transexuais patrocinadas pelo referido Núcleo.

Desde os anos 1990, trava-se no Brasil um intenso debate acerca de travestilidade e direitos da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT),

especialmente em áreas como Antropologia e Sociologia. Os significativos avanços em tal debate resultaram na discussão sobre Transexualidade na Saúde Coletiva, na Psicologia, no Direito, no Serviço Social e nas Ciências Médicas, como a Psiquiatria, por exemplo.

O presente texto, todavia, pretende estender o debate para além do domínio da população diretamente envolvida e dos estudiosos do tema, levando-o àqueles(as) interessados(as) em obter algum conhecimento sobre o universo trans. O artigo, portanto, contém pouca informação para o público especializado, já bastante íntimo dessa temática. Ademais, a discussão aqui travada tem por objetivo precípua levantar algumas hipóteses acerca dos resultados dos processos judiciais de requalificação civil, propostos pela população trans, em busca de direitos fundamentais.

A sociedade é particularmente perversa com as pessoas trans, expostas de forma diuturna à violência e a inúmeras situações vexatórias e humilhantes, inclusive em função, por exemplo, da resistência de muitas instituições (públicas e privadas) à utilização do nome social, que consiste, segundo Hogemann (2014), no apelido público e notório pelo qual travestis e transexuais identificam-se em seu meio familiar e social, isto é, trata-se da forma como a pessoa é conhecida, independentemente do consignado em seus documentos.

Diante desse cenário de absoluta afronta à dignidade humana – gravado, por vezes, pela violência, pela rejeição familiar e pela baixa escolaridade –, a prostituição tem se revelado uma das únicas alternativas de sobrevivência para muitas travestis e mulheres transexuais.

De acordo com o Grupo Gay da Bahia (GGB), 72% das vítimas de homicídios praticados contra a população LGBT são travestis e mulheres transexuais. Ademais, relatórios do GGB registram um aumento de 30% nos homicídios de LGBT em 2017, comparados ao ano anterior: 343 assassinatos em 2016 e 445 em 2017. Segundo o referido Grupo, a cada 19 horas um LGBT é assassinado ou se suicida, o que torna o Brasil “campeão mundial” de crimes motivados por homofobia e transfobia.



Gráfico 1: Mortes de LGBT no Brasil em 2017

Fonte: homofobiamata.wordpress.com

Em meio a esse panorama nefasto e na incessante busca por dignidade humana, travestis e transexuais, por vezes, recorrem ao sistema judicial para obter direitos civis como o direito a casamento, adoção, sucessão hereditária do(a) companheiro(a) e, especialmente, requalificação civil de nome e sexo em seus documentos. Contudo, o Poder Judiciário brasileiro frequentemente revela-se incapaz de dar uma resposta satisfatória aos legítimos anseios desta população.

Nesse sentido, o presente artigo pretende discutir, de modo mais específico, a requalificação civil, ou seja, as ações judiciais de modificação de nome e sexo em documentos civis da população trans, questão absolutamente essencial na vida desse segmento populacional. Desse modo, a argumentação do texto foi estruturada em duas seções. Na primeira, são discutidas as controvérsias relacionadas à experiência transexual. Na segunda, por sua vez, analisam-se os processos de requalificação civil de pessoas transexuais patrocinados pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Por fim, nas considerações finais discute-se a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que, ao menos no plano teórico, tornou desnecessário o ajuizamento de ações de requalificação civil. Obviamente, na prática, trata-se apenas de uma pequena conquista na luta das pessoas trans pela consubstanciação de seus direitos de cidadania.

1 | CONTROVÉRSIAS EM TORNO DA TRANSEXUALIDADE

A experiência transexual – cuja história, evidentemente, ainda está em curso – encerra, em áreas como saúde, educação, segurança, justiça, dentre outras, imensa complexidade em suas variadas determinações, especificidades e nuances. Trata-se, portanto, de um campo bastante fértil e instigante de possibilidades interpretativas.

Para o senso comum e boa parte do discurso das ciências de saúde, a Transexualidade e a travestilidade são temas que ainda envolvem muitos tabus sedimentados. A questão abrange um conjunto de temáticas que, em geral, são inferidas pela sociedade de forma estereotipada, conservadora e, frequentemente, preconceituosa.

Por consequência, prevaleceram durante muitos anos argumentações e análises científicas que – referindo-se ao “transexualismo” e sob as perspectivas mais tradicionais da Sexologia, da Psiquiatria e de parte da Psicanálise – classificavam essa experiência como patologia ou “transtorno de identidade”.

O termo “transexualismo” foi utilizado durante muito tempo para se referir à forma como a literatura científica tradicional compreendia pessoas transexuais, uma terminologia cada vez menos adotada, em função de seu caráter estigmatizante associado ao sufixo “ismo”. Por outro lado, o termo “Transexualidade” é a forma mais adequada para tratar de uma identidade socialmente construída e, por isso, será utilizada ao longo desse artigo.

Cumprе assinalar que Harry Benjamin (1966) constitui uma das principais referências na genealogia da Transexualidade, pois além de defini-la e classificá-la, conferiu-lhe especificidade, realçando seus contornos e distinções em relação às travestis, aos homossexuais e aos hermafroditas, além de estabelecer uma condução terapêutica que se transformaria, na segunda metade do século XX, numa enorme e imprescindível referência.

Posteriormente, o autor (idem) descreveu a Transexualidade como uma convicção do indivíduo de pertencer ao sexo oposto, comportando-se de acordo com tal certeza (BENJAMIN, *ibidem*). Parte significativa da Psiquiatria, todavia, considerava transexuais portadores de distúrbio de identidade de gênero constante e persistente, que culmina na busca pela mudança do sexo anatômico.

Na década de 1960, Benjamin (1966) classificou as pessoas em grupos e tipos, abrangendo desde os indivíduos com desejos ocasionais de se vestir com roupas do sexo oposto até aqueles com intenção declarada de realizar a cirurgia de redesignação sexual. A partir de tal classificação, o autor (*ibidem*) estabeleceu as bases para se diagnosticar o “verdadeiro transexual”, criando critérios e parâmetros para avaliar se as pessoas que chegavam às clínicas ou aos hospitais solicitando a cirurgia de transgenitalização eram “transexuais de verdade”.

Benjamin (1953) também descreveu em detalhes o que seriam as características necessárias à configuração deste diagnóstico, defendendo com veemência que o tratamento hormonal e cirúrgico constituiria a estratégia mais adequada e a “única alternativa terapêutica possível” para acabar com o sofrimento das pessoas transexuais (BENJAMIN, 1966, p. 31). Tal contribuição revelou-se decisiva para que se consolidasse a concepção de que as pessoas transexuais acreditam pertencer ao sexo contrário ao da sua anatomia, razão pela qual se transvestem e têm verdadeira obstinação por modificações corporais.

De acordo com Castel (2001), as alterações na compreensão do “fenômeno transexual” ao longo do século XX guardam correlação precisa com as modificações históricas da percepção científica, cultural e política sobre a identidade sexual, bem como acerca da experiência trans, considerada durante muito tempo como uma doença.

É importante observar que a proposta para a 11ª versão da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), a ser levada à votação da Assembleia da Organização Mundial de Saúde (OMS), não inclui a transexualidade entre as doenças mentais. Como visto ao longo desse texto, as pessoas que não se identificam com o sexo que lhes foi atribuído ao nascer são consideradas doentes pelos principais manuais de diagnóstico.

A proposta da CID-11, por seu turno, considera a Transexualidade uma incongruência de gênero, dentro da categoria de condições relativas à saúde sexual. Segundo a OMS, há claras evidências científicas de que não se trata de doença mental, porém a necessidade de cuidados com a saúde dessa população encontra

maior respaldo na medida em que a condição está inserida no âmbito da Classificação Internacional de Doenças. Tal alteração – de doença mental para incongruência de gênero – vai ao encontro de antigas reivindicações do movimento LGBT e, certamente, contribuirá para a redução de preconceitos e estigmas.

Ademais, a mudança na classificação está em consonância com a ótica da dignidade humana no que diz respeito à Transexualidade, desconstruindo o discurso patológico e concebendo possibilidades de expressão de gênero que escapam do determinismo reducionista do sistema sexo-gênero.

2 I A REQUALIFICAÇÃO CIVIL DE PESSOAS TRANS NO RIO DE JANEIRO

O Núcleo de Defesa dos Direitos Homoafetivos e Diversidade Sexual (Nudiversis), criado em maio de 2011, é um órgão da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ) responsável pela defesa individual e coletiva dos direitos dos cidadãos LGBT. O referido Núcleo tem por função, ainda, fomentar e monitorar a política pública destinada a promover a igualdade deste grupo populacional, bem como dar suporte aos Defensores Públicos em atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro nos casos relacionados a direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Em razão da inequívoca capacidade técnica e da especialização no tema, praticamente todos os processos objetivando a modificação de nome e sexo em documentos civis da população trans no Estado do Rio de Janeiro são ajuizados mediante a atuação do Nudiversis. Contudo, uma vez que os processos estão espalhados pelo Estado, o acompanhamento do andamento processual fica a cargo do defensor que atua na comarca ou vara especializada.

Segundo os(as) profissionais que atuam no Núcleo, há uma insegurança jurídica muito grande no tocante às decisões judiciais proferidas nas ações de requalificação civil. De fato, não é possível prever a especialidade da vara – família ou registros públicos – que julgará o processo, o tempo de duração, a espécie de prova a se produzir e, muito menos, o resultado final do julgamento. Não se consegue, portanto, esclarecer previamente tais pontos, o que gera ainda mais angústia para autores e autoras dos processos.

Mesmo após a decisão do STF, a norma em vigor no Brasil sempre foi bastante imprecisa em relação à questão do registro civil para readequação de nome e sexo de pessoas trans. Essa imprecisão torna tal segmento populacional refém da subjetividade, da moralidade e do conservadorismo do Poder Judiciário. Com efeito, não são poucos os magistrados que escamoteiam sua postura discriminatória atrás de dispositivos legais, de modo a justificar decisões eivadas de preconceito.

Em síntese, as decisões judiciais preconceituosas, proferidas nos processos de requalificação civil, impedem a população trans, portanto, de exercer um direito fundamental inerente ao princípio da dignidade da pessoa humana, qual seja, o direito

de reconhecimento social e individualização a partir de um nome compatível com sua identidade de gênero.

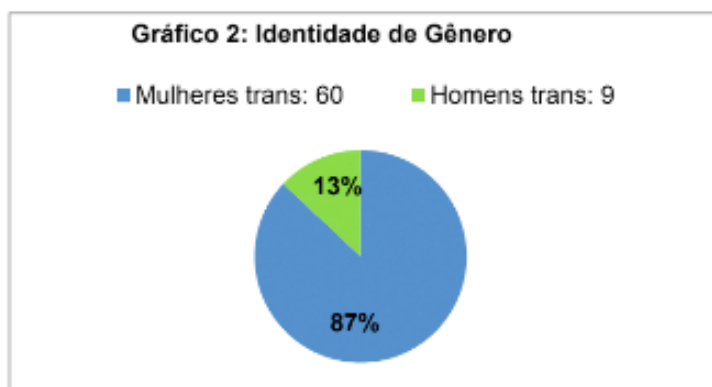
2.1 Compreendendo as Ações de Requalificação Civil

Com o intuito precípua de subsidiar a avaliação do trabalho do Nudiversis, no que diz respeito à requalificação civil de pessoas transexuais, em 2016, a Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro elaborou um relatório contendo dados quantitativos acerca das ações relacionadas ao tema.

De acordo com o referido relatório, entre dezembro de 2010 e junho de 2016, foram ajuizados pela Defensoria 170 processos objetivando a requalificação civil, a grande maioria na capital. Desses 170 processos, apenas 69 (40,6%) já haviam sido sentenciados – ou seja, decididos pelo juiz – por ocasião da elaboração do relatório.

Foram verificados os seguintes quesitos: competência da vara, assunto do processo (isto é, o pedido), teor da sentença, tempo de duração dos processos, exigência ou não de perícia judicial e correlação entre realização de cirurgia de “transgenitalização” e procedência do pedido.

Com relação à identidade de gênero de autores e autoras, dos 69 processos sentenciados, constatou-se que as mulheres trans são a grande maioria, conforme se observa no gráfico abaixo:

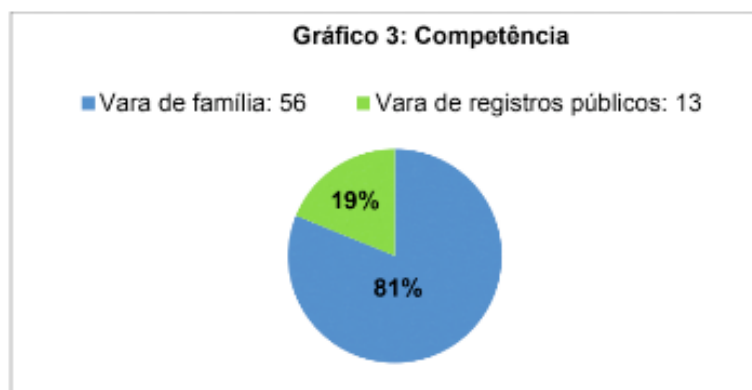


Fonte: Diretoria de Estudos e Pesquisas da Defensoria

Uma vez que a competência para o julgamento dessas ações ainda não era uma questão pacificada no Poder Judiciário, considerou-se importante avaliar este quesito. Fundamentalmente, discutia-se se o objeto da ação de requalificação civil girava em torno do “estado da pessoa”, hipótese em que seriam competentes para o julgamento as varas de família, ou se o pedido configurava apenas uma alteração ou retificação de dados no registro de nascimento, caso em que os juízos competentes seriam as varas de registros públicos.

O “estado da pessoa” traduz designações do Direito a características dos

indivíduos no campo familiar, social ou político. Assim, uma pessoa pode ser casada, solteira, divorciada, ou viúva (estado civil), nacional ou estrangeira (estado político), do sexo masculino ou feminino, maior ou menor de idade (estado individual).



Fonte: Diretoria de Estudos e Pesquisas da Defensoria

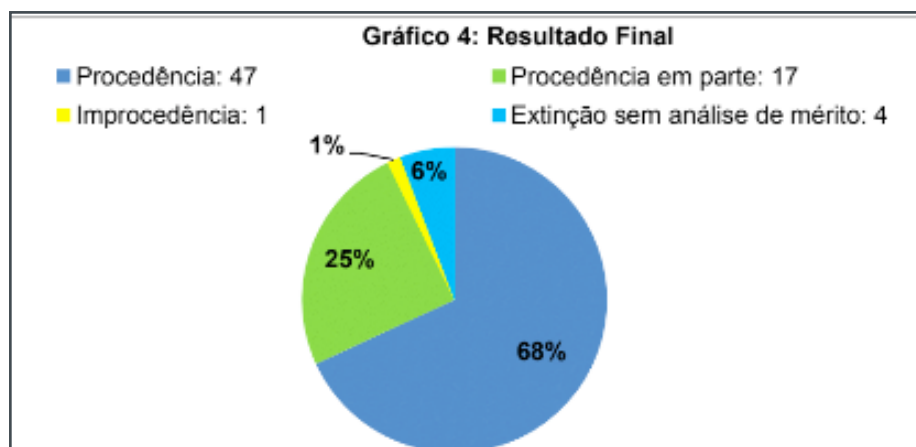
Como se depreende do gráfico acima, a maioria das ações era distribuída para as varas de família, valendo ressaltar que – em função da falta de consenso em relação à questão do juízo competente para julgamento – houve três casos de declínio de competência, ou seja, processos ajuizados pela Defensoria em vara de família nos quais o juiz declarou-se incompetente para o julgamento da causa e determinou a remessa dos autos a uma vara de registros públicos.

Além da questão da competência, igualmente não havia consenso sobre a classificação do objeto do processo e nem acerca do nome da ação. Com efeito, o acompanhamento da tramitação desses processos no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro revela que, apesar de a Defensoria Pública, invariavelmente, adotar a denominação “requalificação civil” nas petições iniciais, no Judiciário os processos recebem designações variadas.

Eis alguns exemplos da variedade de denominações adotadas: “retificação de sexo”, “restauração de nome” e “retificação e suprimento de sexo”, em varas de registros públicos, e “retificação de sexo em seu assentamento de nascimento”, em varas de família.

Os resultados das ações, evidentemente, também foram avaliados. Nesse quesito, constatou-se que, na maioria dos 69 processos, a sentença foi de procedência total, o que demonstra certa tendência de acolhimento pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro das demandas de requalificação civil da população trans. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido, como demonstram as 17 sentenças de procedência parcial, nas quais, em sua maioria, foi acolhido tão somente o pedido de alteração de nome.

Em outras palavras, o magistrado aceitou apenas a mudança de nome no registro civil, sem alteração de sexo biológico, o que configura um profundo contrassenso.



Fonte: Diretoria de Estudos e Pesquisas da Defensoria

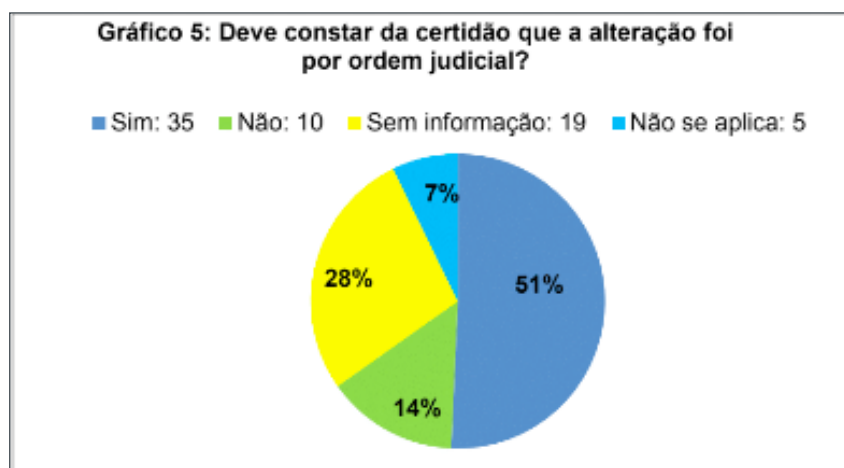
Ainda no tocante às decisões judiciais, observou-se que, mesmo quando o pedido formulado pelo(a) assistido(a) é acolhido, em alguns casos, o(a) magistrado(a) determina que conste da certidão de nascimento a informação de que a retificação do nome da pessoa decorreu de decisão judicial. Tal decisão significa contrariar um dos sentimentos mais profundos do indivíduo, que diz respeito a sua própria identidade.

Sobre esse entendimento dos juízes, Haber (2017) esclarece:

Precisa constar que a pessoa fez a alteração. Como quando a pessoa casa e depois consta que ela foi divorciada. A mesma coisa. A pessoa tem aquele registro e vai constar embaixo que ela mudou a sua condição.

Por outro lado, houve casos em que o magistrado determinou que o registro da pessoa e sua certidão fossem alterados sem qualquer menção à decisão judicial autorizadora da retificação. É como se a pessoa “nascesse de novo”, recebendo uma certidão sem averbações prévias.

Abaixo, o gráfico com os dados relacionados a este ponto das sentenças:



Fonte: Diretoria de Estudos e Pesquisas da Defensoria

Além das já mencionadas determinações, foram detectadas nas sentenças outras espécies de comandos judiciais. Em 23 casos, por exemplo, o juiz determinou:

Apenas com autorização judicial ou a requerimento do próprio interessado poderia ser expedida certidão com referência aos dados pessoais anteriormente registrados (HABER, idem).

Tal determinação significava que a certidão com os dados originais somente poderia ser expedida pelo cartório de registro civil mediante ordem judicial ou a pedido do próprio interessado. A restrição do acesso a informações que, como regra, são públicas tem por objetivo a proteção da intimidade e da privacidade de travestis e transexuais, em consonância com os ditames da Constituição Federal.

O estudo avaliou, ainda, o tempo de duração dos processos, apurando uma espera média de 447 dias entre o início da ação e a sentença, sendo que o maior atraso no andamento decorre da exigência, pelo magistrado, de elaboração de perícia judicial, desconsiderando, por vezes, os laudos elaborados pela equipe técnica do Nudiversis (psicologia e serviço social).

De fato, nas varas de registro público, onde não foi exigida perícia em nenhum dos 13 processos analisados, o intervalo entre o ajuizamento da ação e a sentença era de apenas 90 dias. Em compensação, todas as sentenças foram de procedência parcial do pedido, com determinação de se alterar apenas o nome.

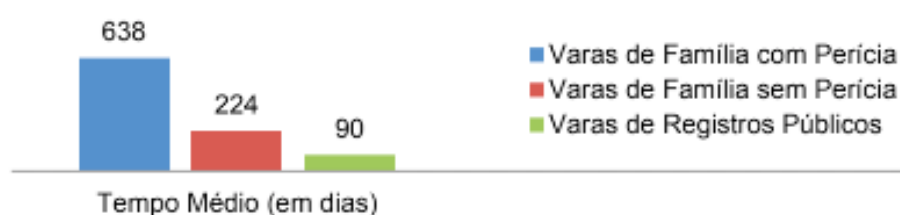
Em outras palavras, os juízes abriram mão da perícia judicial para subsidiar a decisão e não consideraram relevante sequer a informação sobre a realização ou não de cirurgia. Isto porque a sentença – em geral embasada apenas no laudo da equipe técnica da Defensoria Pública – não deferiu o pedido de alteração do sexo biológico no registro civil.

Por outro lado, das 56 ações que tramitaram nas varas de família, houve exigência de realização de perícia judicial em 38 casos, sendo de 638 dias, para esses processos, o intervalo temporal médio entre o ajuizamento e a sentença.

Já no que diz respeito aos 9 processos em que não foi exigida a perícia, o tempo médio foi bem menor: 224 dias. Dos 56 processos analisados nas varas de família, em 38 houve exigência de realização de perícia, em 9 a perícia foi dispensada e em outros 9 processos não foi possível obter a informação sobre a realização de perícia judicial.

Observe-se que a exigência de perícia pelo magistrado parece guardar alguma relação com o fato de a parte autora ter ou não se submetido à cirurgia de transgenitalização, pois, dos 38 processos em que foi exigido laudo de perito judicial, em 26 (68%) a intervenção cirúrgica não havia ocorrido. Já nas 9 ações em que a perícia foi dispensada, a cirurgia não havia sido realizada em 5 casos (55%).

Gráfico 6: Tempo Médio entre Ajuizamento e Sentença



A perícia, de fato, atrasa a solução do processo; contudo, tal providência revelou-se essencial para o acolhimento integral do pedido, pois, em todos os 38 processos em que foi exigida a produção de laudo pericial, foram proferidas sentenças de procedência total: alteração do nome e do sexo do(a) autor(a).

O relatório da Defensoria Pública concluiu que, no âmbito do Poder Judiciário, ainda havia muitos entraves que dificultavam o acolhimento dos pedidos de alteração de nome e sexo das pessoas transexuais. Primeiramente, revela-se necessário definir com clareza a questão da competência para o julgamento das ações, pois a indefinição entre as varas de família e as de registros públicos contribuía para aumentar a insegurança jurídica em relação ao tema das alterações de registro.

Outro ponto relevante dizia respeito à não aceitação, como prova segura da necessidade de alteração de nome e sexo, dos laudos elaborados pela equipe técnica da Defensoria. De fato, a exigência, pelos magistrados, de produção de prova pericial ensejava atrasos significativos no desfecho dos processos, aumentando sobremaneira a angústia das partes.

Por fim, há a questão da cirurgia de mudança de sexo, pois – a partir da leitura das sentenças – percebe-se claramente que muitos juízes não compreendiam que o procedimento cirúrgico não era essencial para que o indivíduo identificasse-se com um determinado gênero. Observa-se, assim, uma imensa resistência ao tema no âmbito do Poder Judiciário, o que torna ainda mais relevante a elaboração de uma lei regulamentando a matéria e disciplinando o trâmite das ações de requalificação civil.

2.2 Justiça Itinerante

O projeto de Justiça Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ) tem por objetivos primordiais ampliar o acesso à Justiça e conferir maior celeridade aos processos judiciais. A iniciativa consiste na visita regular a determinadas localidades de uma unidade volante do Poder Judiciário com equipamentos, mobiliário e pessoal, para atendimento da população.

Integram a equipe de todos os ônibus um(a) juiz(a) de direito, um(a) promotor(a) de justiça e um(a) defensor(a) público, além de serventuários(as) de Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria. Os órgãos da Justiça Itinerante têm competência para prestação jurisdicional nas áreas de infância e juventude, juizado especial cível, registro civil e família, razão pela qual podem julgar os processos de requalificação civil.

No âmbito do referido projeto, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ) exerce papel fundamental uma vez que o perfil do público usuário dos serviços é, essencialmente, carente, não tendo condição de contratar um(a) advogado(a) particular.

Na Justiça Itinerante, as audiências – quando necessárias – são agendas, no

máximo, para o mês seguinte ao do início da ação, para realização no próprio local, de forma a facilitar o comparecimento das partes e testemunhas. Tal sistemática visa agilizar o andamento das ações, reduzindo sobremaneira o tempo médio entre o ajuizamento e o proferimento da sentença.

Entre os casos mais frequentes na Justiça Itinerante estão aqueles que seriam de competência das varas de família, como as ações de alimentos, guarda, divórcio, conversão de união estável em casamento, investigação de paternidade e interdição. Há, ainda, um expressivo número de processos cujo objeto reside em alegadas violações de direitos do consumidor.

As ações de requalificação civil, evidentemente, representam uma pequena fração do total de casos ajuizados anualmente na Justiça Itinerante do Rio de Janeiro. No entanto, como se verá a seguir, desde que tal caminho processual foi desbravado, todos os processos do Nudiversis que objetivam a retificação de nome e sexo de pessoas transexuais são propostos na Justiça Itinerante.

2.2.1 Uma Profícua Parceria

Diante do quadro de morosidade na tramitação das ações de requalificação civil nas varas de família e registros públicos e tendo em vista as mencionadas incertezas em relação às decisões dos(as) magistrados(as), o Nudiversis passou a buscar novas estratégias de atuação. Nessa busca, ao analisar possíveis alternativas e verificando que a Justiça Itinerante – como dito – detém competência para apreciar a questão, o Núcleo, após uma primeira aproximação institucional, decidiu ajuizar alguns processos por essa via.

Nas primeiras ações ajuizadas, foram proferidas sentenças de total procedência em curto espaço de tempo e sem exigência de produção de prova pericial. Dito de outro modo, os(as) magistrados(as) do Juizado Itinerante basearam suas sentenças nos laudos produzidos pela equipe técnica do Núcleo e que acompanharam a petição inicial, o que tornou muito mais célere o andamento da ação.

Os excelentes resultados iniciais obtidos levaram o Nudiversis a optar pelo ajuizamento das ações de requalificação civil somente na Justiça Itinerante. Assim, desde novembro de 2016, todos os processos de pessoas transexuais pleiteando a retificação de nome e sexo têm sido direcionados aos(às) magistrados(as) em atuação no ônibus que percorre o Estado. O gráfico abaixo demonstra a evolução do número de ações propostas pelo Núcleo desde a opção pela Justiça Itinerante:

Gráfico 7: Processos Ajuizados na Justiça Itinerante

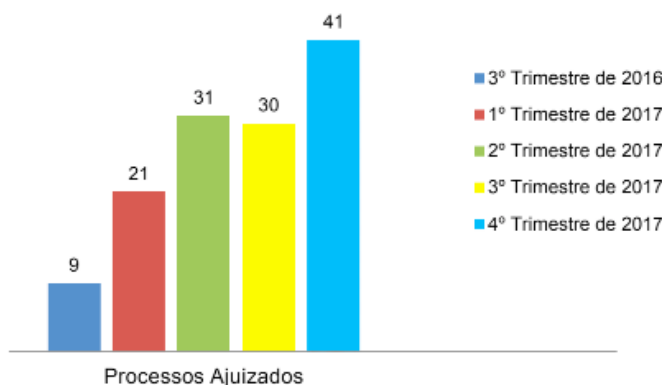


Gráfico 7: Processos Ajuizados na Justiça Itinerante

Fonte: elaboração própria

Como se depreende do gráfico acima, o número de ações de requalificação civil ajuizadas cresceu significativamente ao longo de 2017, sendo importante ressaltar que, até o momento, em todos os processos sentenciados na Justiça Itinerante as decisões foram favoráveis às pretensões dos(as) demandantes.

O resultado da iniciativa do Nudiversis, portanto, é a obtenção de sentenças favoráveis aos pedidos de retificação de nome e sexo, de forma rápida e sem os constrangimentos eventualmente enfrentados pela população trans nas varas de família e de registros públicos. Ademais, o ajuizamento das ações na Justiça Itinerante evita as angústias decorrentes das incertezas quanto ao desfecho do processo e da demora no proferimento da decisão final.

Em suma, a despeito do incontestado sucesso do trabalho do referido Núcleo na busca por celeridade no andamento dos processos de requalificação civil e da recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), não se deve arrefecer na luta pela aprovação de uma lei que, verdadeiramente, reconheça o direito à identidade de gênero autopercebida pelo indivíduo, permitindo as alterações de registro civil independentemente de cirurgia de redesignação sexual, modificações corporais, diagnósticos médicos ou psicológicos e autorização judicial. Norma com tais disposições significaria, sem dúvida, autonomia e maior dignidade para as pessoas que não se identificam com o gênero assignado após o nascimento e registrado em sua certidão.

Impende assinalar que, em 1º de março de 2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4275, que tramitava desde 2009 e na qual se discute a possibilidade de alteração de gênero no assento de registro civil de pessoa transexual, sem a realização de procedimento cirúrgico de redesignação sexual.

Por maioria, os ministros da Corte decidiram que a alteração de nome e sexo no registro civil independe da realização de cirurgia de transgenitalização ou de tratamentos hormonais, bem como que prescinde de decisão judicial autorizadora. Por

consequente, de acordo com a referida decisão, para obter a alteração de seu registro, basta o indivíduo requerê-la ao oficial do cartório competente, sem necessidade de justificativa e de autorização do Poder Judiciário. Cumpre ressaltar, também, que o julgamento da questão pelo Supremo Tribunal Federal tem efeito vinculante, isto é, o teor da decisão final deverá ser obrigatoriamente observado pelos demais órgãos do Poder Judiciário, assim como por todos os cartórios de registro civil de pessoas naturais do país.

Contudo, o acórdão do STF ainda não transitou em julgado, pois cabe a interposição de recurso (embargos de declaração) contra a decisão. No momento, portanto, o julgamento não está produzindo efeitos no mundo jurídico, razão pela qual as ações de requalificação, teoricamente, ainda são imprescindíveis para a alteração do registro civil de pessoas transexuais. Tudo indica, porém, que, em breve, deixarão de sê-lo.

Vale observar, entretanto, que, a despeito da inegável conquista que representa o posicionamento firmado pelo Supremo, a luta das pessoas transexuais pela consubstanciação de seus direitos fundamentais está longe de terminar.

Nesse contexto, a atuação do Nudiversis e de toda a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPRJ), no que diz respeito à garantia de direitos de homens e mulheres trans, inclusive o direito à requalificação civil, remanesce de relevância capital. Ademais, em face das circunstâncias criadas pela decisão do STF e considerando o justificável receio de que o tema retorne ao crivo Judiciário, a equipe do Núcleo já está se preparando para os novos desafios e embates que estão por vir, inclusive aqueles decorrentes da resistência dos cartórios de registro civil.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não há dúvida de que a Transexualidade constitui um campo bastante fecundo e estimulante de pesquisa e propõe múltiplos subtemas de investigação, relacionados à construção de novas formas de pensar e viver. Entre tais temas, destaca-se o aprofundamento de algumas definições e conceitos que sequer constam dos dicionários acadêmicos, bem como os desafios cotidianos enfrentados pela população trans na sociedade, universo relativamente pouco explorado pela Academia.

De um lado, a precarização da vida da população LGBT dilui vínculos e coíbe a expressão de novas e múltiplas subjetividades; de outro, a construção política de um “pânico moral” obscurece ainda mais as circunstâncias nas quais essa precarização inscreve-se. O “pânico moral” é um conceito da Sociologia cunhado por Stanley Cohen, em 1972, para definir a reação de um grupo de pessoas baseada na percepção falsa ou equivocada de que o comportamento de um determinado grupo, normalmente uma minoria ou uma subcultura, é perigoso e representa uma ameaça para a sociedade no seu todo.

Assim, especialmente diante das profundas mudanças ocorridas na sociedade, faz-se imperativa a discussão de gênero nos diversos espaços sociais, como escolas, universidades, igrejas, ambiente familiar, dentre outros, a fim de reduzir as inseguranças de pessoas e grupos que não se enquadram em estereótipos de gênero, cujas demandas muitas denominações religiosas e os mais conservadores teimam em situar como uma questão de ordem moral.

No presente artigo, abordou-se a árdua luta pela requalificação civil de pessoas transexuais. Como visto, tal medida – embora não garanta a inserção na sociedade – assegura o direito de o indivíduo de viver de acordo com a identidade de gênero que lhe é condizente, a fim de exercer sua dignidade pessoal, afastando parte do estigma sofrido ao longo de toda vida, decorrente do desconforto com o sexo anatômico.

Não obstante a decisão do Supremo Tribunal Federal, que determina que a requalificação civil prescindir de decisão judicial autorizadora, sequer se pode afirmar que as batalhas pelo direito de alteração do registro chegaram ao fim, como se depreende das estratégias de enfrentamento adotadas pelo Nudiversis após a referida decisão. Com efeito, o Núcleo decidiu – de comum acordo com o movimento trans – suspender o ajuizamento de novas ações e encaminhar os(as) assistidos(as) diretamente aos cartórios de registro civil, tendo, inclusive, elaborado um ofício de encaminhamento.

O objetivo precípua da referida suspensão é pressionar os cartórios a cumprir o determinado pelo acórdão do STF. Trata-se de um posicionamento político, escorado na concepção de autonomia do indivíduo sobre o próprio corpo, o que significa que o sistema jurisdicional não mais deve constituir-se como espaço de regulação das identidades de gênero e corpos trans.

Tem-se observado, contudo, enorme resistência dos cartórios para proceder às alterações de nome e sexo sem que haja determinação judicial específica, não apenas em função da falta de regulamentação do procedimento pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como também em decorrência do arraigado conservadorismo que envolve questões atinentes a direitos da população LGBT, a exemplo do que até hoje ainda se verifica nos registros de uniões homoafetivas.

É importante destacar que os processos de segregação e guetização a que é submetida a população transexual são agravados pela escassez de políticas públicas que enfrentem a discriminação e o estigma e atendam suas necessidades sociais elementares, bem como pela ineficácia das raras ações estatais relacionadas à questão.

Na seara jurídica, esta ausência revela-se ainda mais cruel, diante do enorme tormento das pessoas que lutam pela legitimidade social de sua identidade de gênero. Em outras palavras, a naturalização da demora das ações judiciais, as incertezas quanto à procedência do pedido, o calvário das provas testemunhais, a exigência de inúmeros laudos para provar que a pessoa é quem diz ser e as dificuldades de acesso às informações sobre os processos configuram inaceitável afronta ao princípio

da dignidade humana, pois usurpam da pessoa o direito de exercer a sua própria identidade. As angústias decorrentes dos entraves mencionados não podem ser tratadas como algo de menor relevância.

Ao se buscar compreender algumas experiências, sofrimentos e conquistas das pessoas transexuais – retirando-lhes o estigma da vergonha e da culpa e reorientando a compreensão desses fenômenos para as lentes da ética, da legislação e da saúde pública –, desloca-se o eixo da questão, da responsabilização individual, do delito e da doença, para o campo dos direitos humanos.

Espera-se que este texto possa, de alguma forma, preencher eventuais lacunas no conhecimento acerca da requalificação civil de pessoas transexuais no Judiciário brasileiro, ainda que a análise de casos concretos esteja circunscrita ao Estado do Rio de Janeiro.

Evidentemente, em momento algum se cogitou esgotar o tema; pelo contrário, a ampliação do debate e a elaboração de novos estudos revelam-se fundamentais para uma melhor compreensão do universo da Transexualidade. Desta forma, será possível aproximar-se da superação de uma sociedade calcada em padrões de heterossexualidade compulsória e da consolidação da cidadania para as pessoas trans.

REFERÊNCIAS:

ARÁN, M.; Zaidhaft, S.; Murta, D. **Transexualidade: corpo, subjetividade e saúde coletiva**. Revista Psicologia & Sociedade, Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 17-34, 2008.

BENJAMIN, H. **Transvestism and Transsexualims**. International Journal of Sexology, v. 7, n. 1, 1953.

_____. **The transsexual phenomenon**. New York: Julian Press, 1966, 286 p.

CASTEL, P. H. **Algumas Reflexões para estabelecer a cronologia do “fenômeno transexual” (1910-1995)**. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 21, n.º 41, 2001. p. 77-111.

COHEN, S. **Folk Devils and Moral Panics: The Creation of Mods and Rockers**. London: MacGibbon & Kee, 1972.

HABER, C. (2017) **“Relatório sobre as Ações de Requalificação Civil”**, elaborado pela Diretoria de Estudos e Pesquisas de Acesso à Justiça, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/80aaf879f83e42a9a9909d1168f79783.pdf>. Último acesso em 28/03/2017.

HOGEMANN, E. R. **Direitos Humanos e Diversidade Sexual: o reconhecimento da identidade de gênero através do nome social**. In: Revista Seção Judiciária do Rio de Janeiro. v. 21, n.º 39, Abril de 2014, p. 217-231.

HIRSCHFELD, M. **Transvestites: The Erotic Drive to Cross Dress**. Prometheus Books, 1991.

OMS (Organização Mundial de Saúde). **Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde**, 10ª Revisão (CID-10), 1993.

ATIVISMO E MARCOS LEGAL DA POPULAÇÃO LGBTTI: RELATO DE EXPERIÊNCIA

Alberto Magalhães Pires
Faculdade Estácio do Recife

Carla Andreia Alves de Andrade
Universidade Federal de Pernambuco, Programa
de Pós-Graduação em Enfermagem.

Charles Jefferson Cavalcanti da Silva
Universidade Maurício de Nassau

Esmeraldo Rodrigues de Lima Neto
Universidade de Pernambuco

Taiwana Batista Buarque Lira
Faculdade Integrada do Recife

Silvania Lucia da Silva Carrilho
Faculdade São Miguel
Recife- Pernambuco

RESUMO: Trata-se de um relato de experiência que objetivou descrever sobre os encontros de formação sobre o ativismo social acerca das políticas públicas para pessoas LGBT (**Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros**), realizado na Organização Não Governamental (ONG) GESTOS em Recife-PE, Brasil. Evidenciou-se que a maioria dos participantes não eram contemplada com seus direitos nos ambientes de inserção, visto que não são inseridos e respeitados nos locais públicos, escola, núcleo familiar e referiram a falta de oportunidades para trabalho devido sua identidade de gênero, mesmo quando qualificados, são tratados como

seres abjetos e têm suas vidas subjugadas, recorrendo a prostituição como única forma de trabalho para manterem sua existência.

PALAVRAS-CHAVE: Direitos humanos, Vulnerabilidade social, Identidade de Gênero.

ABSTRACT: The objective was to describe social activism about the public policies of lesbian, gay, bisexual, transvestite, transsexual and intersex people (LGBTTI). This is an experience report on the training meetings held for LGBTTI people, held at the GESTOS Non-Governmental Organization (NGO) in Recife, PE, Brazil. It was evidenced that the majority of the participants were not contemplated with their rights in the insertion environments, since they are not inserted and respected in the public places, school, family nucleus and they indicated the lack of opportunities for work due to their gender identity, even when qualified, are treated as abject beings and have their lives subdued, resorting to prostitution as the only way of working to maintain their existence.

KEYWORDS Human Rights, Social Vulnerability, Gender Identity.

INTRODUÇÃO

Sabe-se que o primeiro marco histórico

do movimento neoconstitucionalista no Brasil foi a promulgação da Constituição da República de 1988, que rompeu com o Estado autoritário brasileiro consagrando a um Estado Democrático de Direito. Após a aclamação da constituição dirigente pós-ditadura, ocorreu a consagração da democracia, do Estado de Direito, dos direitos fundamentais, e, mormente, do fundamento na dignidade da pessoa humana. Diante disso, não houve apenas modificação na estrutura formal, aconteceu com esse processo o ordenamento jurídico pátrio como um todo (D'ALMEIDA, 2013).

Refere-se que num Estado democrático de direito, todos os cidadãos são merecedores da tutela jurídica. Tal conjuntura é reafirmada pela Constituição Federal ao passo em que consagra os princípios da liberdade e da igualdade e versa acerca do respeito à dignidade da pessoa humana. Assegura-se a ideia de uma sociedade pluralista e sem preconceitos e se apresenta como um dos principais objetivos da República, uma sociedade livre e justa, visto que se deve promover o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação que resulte em violação dos direitos humanos (DIAS, 2011).

Acredita-se, no entanto, que diante do preconceito e da necessidade emergente de desconstrução da postura discriminatória em que a sociedade ainda possui em relação à diversidade sexual, é imprescindível que haja a possibilidade de ensinar e de se discutir de forma ampla sobre tal questão, visto que desta forma o conhecimento torna-se o principal elemento no combate à LGBTTI fobia.

AGESTOS – Soropositividade, Comunicação e Gênero, diante do projeto “Direitos Sexuais são Direitos Humanos: Promovendo Cidadania LGBTTI em Pernambuco” com o patrocínio da FORDFUNDATION, realiza seleções para Formação em Ativismo e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos. Este projeto tem como objetivo promover a visão geral sobre o panorama atual da proteção dos Direitos Humanos de Pessoas LGBTTI e a proibição da discriminação pela orientação afetivo sexual e a identidade de gênero no ordenamento jurídico brasileiro. As formações são realizadas por profissionais da própria ONG GESTOS como também por convidadxs, onde se dialoga com os princípios da Educação Popular.

Na seleção às vagas do Projeto podem se candidatar lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos que atendam aos seguintes requisitos: ser LGBTTI; não integrar Grupos da Gestos (GT Ativismo e GT Jovem); residir na cidade do Recife (capital do estado de Pernambuco) e/ou na Região Metropolitana desta capital; é preciso também ter a disponibilidade de tempo para participar de todos os momentos teóricos e práticos desta formação. Os gastos com passagens, alimentação e materiais pedagógicos/didáticos para os encontros são de responsabilidade da GESTOS.

Diante do impacto que este projeto reverbera nas pessoas envolvidas torna-se importante descrever experiências exitosas de intervenção realizadas e sofrida pelos pesquisadores, de modo que o que foi vivenciado no grupo de formação da GESTOS possa estimular novas discussões e ampliações dos debates acerca das lutas pela conquista dos direitos da população LGBTTI.

1 | METODO

Trata-se de um relato de experiência em rodas de conversa sobre o Ativismo e os Direitos Humanos para LGBTTI. Os encontros foram realizados nas instalações da GESTOS, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, Brasil.

Os encontros foram semanais e ocorreram no de março à Junho de 2017, com duração média de 4 horas. Nos encontros a presença de uma das facilitadoras e também advogada da GESTOS, debateu com o grupo o tema Luta das Pessoas LGBTTI e suas Conquista de Direitos ressaltando os seus Marcos Legais (GESTOS, 2017).

RELATO DAS EXPERIÊNCIAS

Inicialmente todos estavam em círculo e entregue material impresso, que constavam algumas leis, direcionadas aos temas proposto, entre eles a legislação geral, a cidadania trans, o direito das famílias, o direito educacional, a segurança pública, o sistema prisional, o direito a saúde e o por fim, o direito do trabalho. Para dar inicio foi proposto estabelecer um primeiro dialogo sobre as leis do município de Recife-PE, visto ser a cidade de sede da GESTOS.

Para que houvesse a melhor compreensão e como forma de se respeitar o conhecimento que os presentes possuíam, foi proposto que as explanações acontecessem em mapas conceituais. Onde um deles encontra-se exposto na figura abaixo.

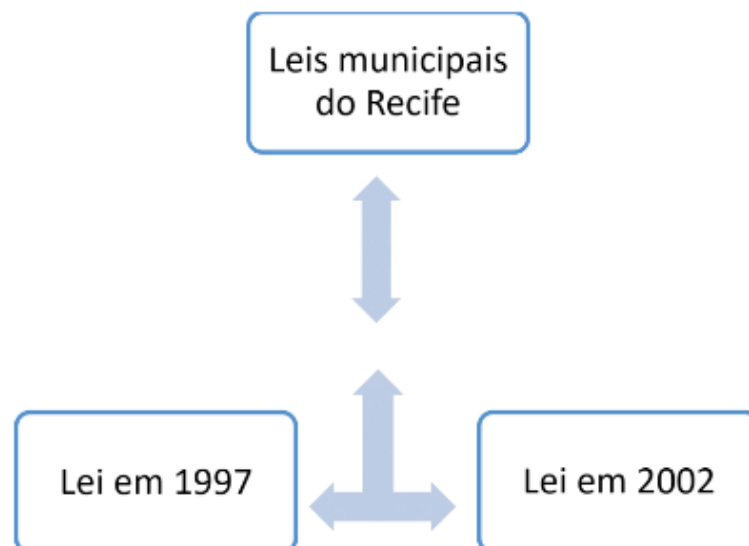


Figura 1 – Marcos Legais

As Leis versam sobre a proibição de qualquer tipo de discriminação em razão da orientação sexual nos órgãos públicos e estabelecimentos privados, onde poderia haver

a aplicação das penalidades de multa chegando caso fosse preciso até a cassação de alvarás de funcionamento do estabelecimento onde o ato de discriminação tivesse ocorrido. Foi o momento em que as inquietações surgiram, devido à exposição por parte das pessoas Trans (mulheres trans, travestis e homens trans) afirmarem que esse segmento da população não se encontra contempladas por essas Leis.

Ressalta-se o momento de ampla reflexão dos participantes sobre o grau de invisibilidades perante o poder legislativo, que essa parcela da população sofre, o processo ocorre como se fossem inexistentes e que não sofrem por ser quem são. Essas omissões acabam abrindo precedentes para que pessoas e os comportamentos transfóbicos possam continuar praticando a discriminação sem que os envolvidos recebam punições pelos seus atos.

Construiu-se o segundo mapa conceitual que abordou a questão que foi levantada só a partir de 2004, com a Lei de número 17.025/2004; lei que também institui o dia 17 de abril como Dia Municipal da Diversidade Sexual. Neste momento a roda de diálogo iniciou a explanação do quanto era importante a inclusão das pessoas trans no rol e o quanto é válido a existência de uma data municipal para se comemorar a diversidade. Foi apresentada uma música que questionava a sexualidade e o gênero das pessoas, quando perguntava em sua letra se “era menino ou menina. mas tem gogó”. Sobre essa música foi feita denúncia ao Ministério Público de Pernambuco, já que a mesma fomentava o preconceito na sociedade e que iria de encontro com essa lei.

Pode-se analisar os critérios elegidos para a construção do mapa conceitual, a partir dos diálogos sobre os marcos legais:

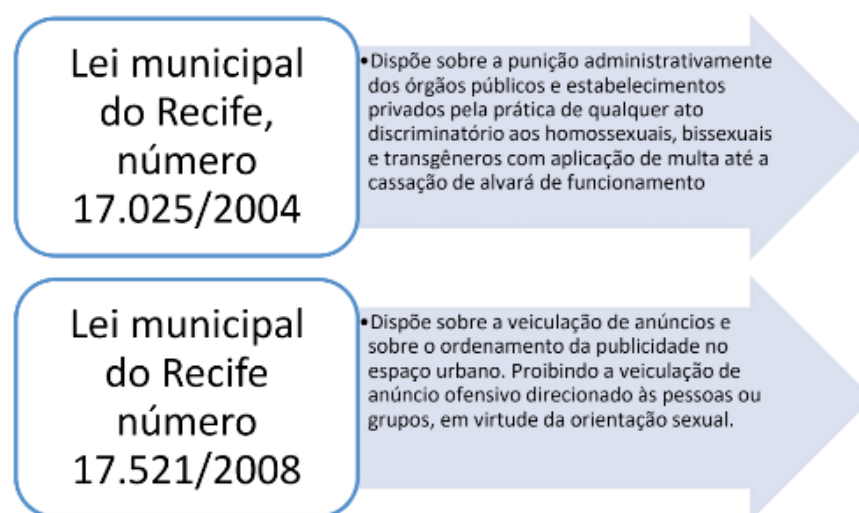


Figura 2- Delineamento para construção do mapa conceitual a partir dos Marcos Legais

Ressalta-se que no decorrer da roda conversa foi levantada as impressões sobre a Cidadania Trans. Verificou-se que algumas portarias, decretos e resoluções que permitiam a identificação funcional da pessoa transexual de uso interno da instituição;

as poucas que permitiam, estendiam esse direito aos usuários, principalmente ao uso do banheiro ou vestiários em conformidade com a identidade de gênero.

Evidenciou-se as expressões e verbalizações que retratavam a sensibilidade que os participantes possuíam acerca do tema exclusão social, visto que nesse momento houve intensa interação e discussão do grupo. Elencou-se a necessidade de união para que desta forma possa haver pressão para que novas leis possam ser formuladas, no intuito de regular de modo geral e ampla a situação da Cidadania das pessoas Trans. O nome social é visto por pessoas Trans apenas como um paliativo, pois o que esse público realmente almeja é a mudança no registro civil para que constrangimentos no futuro possam ser evitados.

Abordou-se sobre o Direito Educacional acerca da Portaria do Ministério da Educação da Presidência da República. Esta portaria assegura o uso do nome social por agentes públicos Ministério da Educação no âmbito desta instituição federal. No momento do debate houve intensa discussão, pois esse problema foi referenciado como sendo semelhante ao que já havia sido discutido acerca da cidadania trans, aonde abrange apenas para identificação funcional do agente público Trans e uso interno do Ministério da Educação.

Segundo uma resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais (CNCD/LGBT), da Secretaria de Direitos Humanos - Presidência da República: estabeleceram-se parâmetros para garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais nos sistemas e instituição de ensino. Assim, permite-se o uso do nome social e de banheiros ou vestiários de acordo a identidade de gênero para agente público e alunos(as) sem que seja obrigatória autorização do responsável legal.

Devido à falta de informação da família, estas rejeitam o indivíduo e o expulsando de casa, alimenta o processo de evasão escolar, pois optam por evitar a continuidade de sua presença e representação no espaço de ensino. Entende-se que o próprio ambiente de conhecimento não respeita a orientação sexual e/ou identidade de gênero cometendo violações de direitos, refletindo na desistência de frequentar aquele espaço, sendo por medo ou por não aguentar as rotineiras agressões psicológicas, evoluindo, muitas vezes, aos casos agressões físicas. Revelou-se a necessidade dos pais ou responsáveis em assinarem um termo em que concordam com a utilização do nome social no ambiente público de ensino criando mais um dispositivo que vem a limitar a garantia dos jovens que, diante de muito esforço e dedicação para chegar aonde chegaram, não exercerem um direito conquistado, muitas vezes, por ignorância dos pais ou dos responsáveis.

Ressaltou-se o sentimento de não pertencimento exposto por pessoas Trans presentes nessa roda de conversa, todas expuseram não se sentirem pertencentes aos espaços de ensino por conta da falta de respeito, de informação e intolerância da

gestão e dos alunos. Torna-se primordial que sejam discutidos no âmbito educacional sobre os temas da sexualidade, orientação sexual e identidade de gênero, pois as resoluções e decretos pedem para os pais autorizem o uso do nome social, entretanto, infelizmente, em muitos casos a família é o primeiro ciclo de violência, aonde negam, silenciam seus filhos e não se sensibilizam em garantir um direito que possuem, o que dificulta o papel da escola, não exercendo o papel integral diante de compromisso com crianças, adolescentes e jovens LGBTTIs.

Quando se direciona um debate sobre o papel exercido e o Direito das Famílias, os participantes explanaram sobre os casos frequentes em que o ambiente familiar se torna um meio opressor da vivência da sua sexualidade, onde acaba por reverberar em saídas precoces e despreparadas. A resolução de número 175 do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil ou conversão de união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo, permite o casamento “homoafetivo” diretamente no cartório de registro civil sem a necessidade de ação judicial com sentença transitada em julgado.

Os princípios constitucionais como o da liberdade, igualdade, dignidade da pessoa humana e autonomia da vontade foram essências para a quebra e/ou a diminuição do preconceito, oriundo de uma sociedade patriarcal, machista e opressora, aonde diz que família é apenas composta por homem e mulher. Infelizmente percebe-se que mesmo com essa resolução e os vários casamentos homoafetivos acontecendo, o preconceito continua arraigado na sociedade, aonde não se respeitam a individualidade do outro.

Sobre a Segurança Pública e Sistema Prisional na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a Lei número 12.876/2005 dispõe sobre a elaboração de estatísticas oficiais sobre a violência contra a população LGBTTI em Pernambuco, regulamentada pelo Decreto de número 39.542/2013.

A Portaria conjunta, do Estado de PE, de número 4.818/2013 dispõe sobre os conceitos de homofobia direta e indireta, como também institui que a Secretaria de Defesa Social (SDS), deve adotar providências para acrescentar os campos: “nome social, orientação afetivo-sexual e identidade de gênero”, além de incluir a “motivação homofóbica” nos boletins de ocorrência para os crimes, que possuem previsão legal cometidos contra a população LGBTTI. Outra resolução conjunta de número 11/2014 dispõe sobre a elaboração de estatísticas oficiais sobre violência contra a população LGBTTI em Pernambuco, regulamentada pelo Decreto de número 39.542/2013.

Diante desses marcos legais é importante relatar sobre o despreparo e a falta de informação dos policiais civis e militares sobre esses dispositivos. Muitos não colocam no boletim de ocorrência o que de fato foi relatado pela vítima, muitos não perguntam como se identificam ou acabam respondendo o questionário de acordo com o que acham sobre aquela pessoa, vai muito além da identidade de gênero, orientação sexual, os agentes diante do achismo preenchem até a cor que a pessoa se reconhece. Deslegitimando o ser humano, a vítima, de várias formas. Sem contar nas perguntas que acabam por culpabilizar a vítima pelo ocorrido com a mesma. “O que

“você estava fazendo naquele local e nesse horário”? “Por que você não correu? Por que você não é discreta”? Por quê? e os inúmeros, por que aos quais essas pessoas convivem durante toda sua existência. Infelizmente devida à falta de compromisso ético profissional, e por não haverem dados a respeito das violências LGBTTI, não se é possível construir políticas públicas eficientes e que contribuam para a sobrevivência desta população.

A resolução conjunta de número 01/2024 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC), Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República estabelece os parâmetros a permanência de travestis e transexuais em privação de liberdade nas unidades prisionais. Onde há o direito da transferência pela manifestação expressa do preso e os espaços exclusivos não podem ser os mesmos que aqueles destinados à aplicação de medida disciplinar. Transexuais, sejam masculinos ou femininas, devem ser encaminhados apenas para unidades prisionais femininas onde terão o direito de serem chamadas de acordo com o nome social e usar roupas de estilo que preferirem.

Mulheres transexuais quando vão para o presídio masculino não se é dado esse direito de escolha, entretanto no Presídio de Igarassu (PIG), em Itapissuma-PE, há uma ala exclusiva para as mulheres transexuais, conhecido como “Espaço Rosa”, onde foi criado para minimizar os registros de violência e as discriminação contra as mulheres trans. Os namorados, companheiros destas mulheres trans, que também estejam encarcerados, acabam sofrendo o estigma por se relacionarem, por amarem essas mulheres Trans e devido ao não entendimento sobre orientação sexual e identidade de gênero dos demais detentos, há a negação da existência da relação hetero-sexual, acaba por tratar os companheiros detentos dessas mulheres Trans/Travestis como sendo “homossexuais”.

No Complexo Prisional do Curado, Recife-PE, já existe a construção de uma ala em que possam ser agrupadas as mulheres trans, os idosos, os homossexuais, e outras vulnerabilidades. Faz-se necessário que para além do espaço, a gestão busque melhorar o nicho social, conscientizando os detentos de modo geral sobre a questão da orientação sexual e identidade de gênero. Os homens transexuais, quando privados de liberdade vão diretamente para penitenciária feminina, por terem medo de agressões verbais, físicas e morais. Inclusive, por medo de sofrerem estupro corretivo nas penitenciárias masculinas.

Os casos de estupro e desrespeitos acontecidos, trazem a tona os Direito a Saúde aonde a portaria de número 1.820/2009 do Ministério da Saúde dispõe sobre o atendimento humanizado e acolhedor livre de qualquer discriminação em virtude de orientação sexual e identidade de gênero. Devendo ser assegurado o nome do uso social em todos os documentos das unidades de saúde, independentemente de retificação de registro civil.

A resolução de número 1.955/2010 do Conselho Federal de Medicina (CFM)

permite a realização de cirurgia transexualizadora como tratamento de saúde para casos de transexualidade. Retirando o título experimental de mastectomia bilateral e histerectomia, mantendo apenas a neofaloplastia como procedimento experimental para os homens transexuais. A portaria de número 2.836/2011 do Ministério da Saúde institui a Política Nacional de Saúde Integral de LGBT no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, diante da portaria de número 445/2012 instituiu o Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral de LGBT em PE. Tendo em sua composição representantes da gestão estadual e municipal, do conselho estadual de saúde e representantes da sociedade civil de notório saber do segmento LGBT. A portaria de número 2.803/2013 do Ministério da Saúde regulamenta o Processo Transexualizador no âmbito do SUS. Tendo o acesso ao tratamento hormonal apenas garantido para maiores de 18 anos de idade.

Em 4 de julho de 2016 entrou em vigor a Portaria Estadual de número 060/2015 da Secretaria de Saúde de PE, que instituiu a Política de Saúde Integral da População LGBT do Estado de PE tendo como objetivo garantir atendimento integral nos serviços de saúde, promovendo a inclusão e o pleno exercício da cidadania e combater o preconceito contra LGBTs. No dia 9 de fevereiro de 2017 a portaria de número 063 de 2017 da Secretaria Estadual de Saúde instituiu a inclusão e o uso do nome social das travestis e transexuais nos registros da Rede Pública Estadual de Saúde do SUS, apenas para instituições públicas de saúde, não abordando sobre as pessoas trans menores de 18 anos.

Sobre o Direito do Trabalho a Organização Internacional do Trabalho (OIT) em sua Convenção de número 111, dispõe sobre discriminação em matéria de emprego e trabalho. Deve-se compreender como “discriminação” toda distinção, exclusão ou preferência que tenha por efeito destruir ou alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em matéria de emprego ou profissão.

Em 2011 o Conselho Federal de Psicologia e o Conselho Federal de Serviço Social tiveram uma resolução, cada, que fala sobre a inclusão do nome social no campo ‘observação’ da carteira de identidade profissional do psicólogo como também nos documentos de identidade profissional da assistente social.

A Organização das Nações Unidas, em 2014, elaborou uma Cartilha sobre Promoção dos Direitos Humanos de Pessoas LGBT no Mundo do Trabalho, aonde diz que a empresa deve respeitar a decisão do funcionário de pertencimento a um gênero diferente do sexo atribuído no nascimento (identidade de gênero), bem como a orientação afetivo-sexual do trabalhador(a).

Em 2016 foi a vez da Ordem dos Advogados do Brasil, com a resolução de número 07/2016 garantir a inclusão do nome social nos registros e na identidade profissional dos advogados e em 2017 o Conselho Federal de Enfermagem, com a resolução de número 537/2017 tendo o nome social do enfermeiro no sistema de informática e nas carteiras de identidade profissional, devendo está em destaque em relação ao nome

de registro civil.

2 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há lacunas na saúde para o acolhimento humanizado e cuidado integral por profissionais de saúde, principalmente os da Atenção Primária a Saúde, que estão atuando nas comunidades e periferias. É preciso romper o conservadorismo no ambiente de trabalho determinado por seguimentos religiosos ou ideias fundamentalistas que impacte à ética profissional oriundo do juízo de valores sobre os usuários de saúde.

Ressalta-se que a evasão da população LGBTTI dos espaços da saúde decorre do despreparo dos profissionais para o acolhimento, o que resulta na predição dessas pessoas por serviços de emergência/urgência. Além disso, algumas resoluções só possuem validade para instituições públicas de saúde, o que deixa as instituições privadas livres para a prática discriminatória e opressora. É taxativo o uso de hormônio e o respeito do nome social a partir dos 18 anos de idade, enquanto isso tem meninas e meninos usando hormônios, sem autorização médica, faz-se necessário um debate entre profissionais, sociedade e a gestão sobre esse aspecto.

Sugere-se modificações na estrutura curricular para formação de profissionais da saúde aptos ao cuidado integral à LGBTTI em todas as fases do ciclo de vida para a garantia dos direitos básicos que envolve a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

D'ALMEIDA, Thiago Mello. Neoconstitucionalismo: origens. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3738, 25 set. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/25205>>. Acesso em: 20 jul. 2017.

DIAS, Maria Berenice. **O reconhecimento do direito à diferença**, 10 mai. 2011. Disponível em: <[http://mariaberenice.com.br/manager/arq/\(cod2_621\)o_reconhecimento_do_direito_a__diferenca.pdf](http://mariaberenice.com.br/manager/arq/(cod2_621)o_reconhecimento_do_direito_a__diferenca.pdf)> Acesso em 20 de jul. 2017.

GESTOS pela igualdade: Legislação Geral. Disponível em: <https://gestospelaigualdade.org/leis/>. Acesso em: 30 jul 2017.

A LEGALIDADE E LEGITIMIDADE DA APLICAÇÃO DA LEI MARIA DA PENHA NOS CASOS EM QUE FIGURE COMO VÍTIMA TRANSEXUAIS QUE MODIFICARAM SEU GÊNERO NO REGISTRO CIVIL SEM A REALIZAÇÃO DA NEOCOLPOVULVOPLASTIA

Alisson Carvalho Ferreira Lima

Centro de Ensino Superior de Jataí.
Jataí-GO

Naiana Zaiden Rezende Souza

Instituto Federal de Goiás.
Jataí-GO

RESUMO: Este trabalho, tem como escopo demonstrar a legalidade e a legitimidade da aplicação da Lei Maria da Penha nos casos em que figure como vítima transexuais que não passaram pelo procedimento cirúrgico denominado neocolpovulvoplastia, e que retificaram seu registro civil quanto a modificação do gênero por conta de um distúrbio de identidade. Tal posicionamento baseia-se no entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça quanto a não obrigatoriedade em se fazer esse procedimento cirúrgico para a realização dessa retificação, exigindo-se, tão somente, um laudo pericial psicológico que confirme esse distúrbio de identidade de gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Maria da Penha; gênero; transexuais.

ABSTRACT: The purpose of this study is to demonstrate the legality and legitimacy of the application of the *Maria da Penha* Law in cases

where transsexuals who did not undergo the surgical procedure called *neocolpovulvoplastia* appear as victims and who have rectified their civil registry regarding the modification of the gender on account of an identity disorder. Such positioning is based on the understanding established by the Superior Court of Justice regarding the non-obligatory nature of performing this surgical procedure to perform this rectification, requiring only a psychological expert report confirming this gender identity disorder.

KEYWORDS: *Maria da Penha*; gender, transsexuals

Gênero e Sexualidade são alvos constantes de discussão, mas o que eles significam? Quais suas consequências no meio social? Qual sua relação com os transexuais? E quais suas implicações no ordenamento jurídico? *A priori* devemos navegar pelas turvas águas que buscam propor conceitos para, *posteriori*, tentarmos descrever seus efeitos na sociedade.

Pois bem, “*apesar do sexo e do gênero serem relacionados, não são a mesma coisa, e eles formam a base de duas arenas distintas da prática social*” (RUBIN, 2012, pg.49), ou seja, “*é essencial separar analiticamente o gênero da sexualidade para refletir com mais precisão*

a separação social existente” (RUBIN, 2012, pg. 49). Colette Chiland (2008, pg. 80) explica que a diferença entre sexo e gênero é que *“tem-se sexo macho ou fêmea – é o domínio do biológico – e é-se do gênero masculino ou feminino – é o domínio do social e do psicológico”*, neste mesmo sentido, Richard Miskolci (2016, pg. 32) expõe que *“o gênero é relacionado a normas e convenções culturais que variam no tempo e de sociedade para sociedade”*, com base nestes posicionamentos, poderíamos inferir logo que uma primeira diferença entre ambos os conceitos é que o sexo seria definido biologicamente ao passo que o gênero carregaria em si outros aspectos, como o psicológico, cultural e sociais.

Margaret Mead foi uma das precursoras do estudo de gênero, de seus estudos entende-se que *“a concepção do que é masculino ou feminino não é universal, mas varia em razão da sociedade na qual se vive, que cada cultura tem modos de criação e de educação com o objetivo de que os machos sejam masculinos e as fêmeas femininas, de acordo com os critérios sociais”* (CHILAND, 2008, pg.88), percebendo que o gênero se dá através de uma formação histórica e social.

Por sua vez, entende-se como transexuais *“os homens ou mulheres que afirmam reconhecer que têm um sexo de homem ou mulher, ao qual não sentem pertencer. Há uma contradição entre o sexo de seu corpo e o de sua alma [...] entre seu sexo e seu gênero”* (CHILAND, 2008, pg. 27), concluindo-se, portanto, que o sexo biológico dessas pessoas é divergente do gênero, formado socialmente e psicologicamente. Neste sentido, relata Maria Eugênia Bunchaft (2013, pg. 280) que *“a transexualidade constitui uma desordem de identidade de gênero na qual a pessoa tem a convicção de pertencer ao sexo oposto e um desejo irreversível de adaptar o corpo físico à imagem que faz de si mesmo”*. Muitas pessoas, para readequarem seu sexo ao gênero, submetem-se ao procedimento cirúrgico denominada neocolpovulvoplastia - trata-se de uma construção vaginal -, ou seja, com sua realização há a modificação do sexo do indivíduo, readequando-o com base ao seu gênero.

Por muito tempo a transexualidade foi taxada como uma psicose, pois a sexualidade sempre foi um tabu, mostrando-nos que todas as *“práticas sexuais de baixo status são difamadas como doenças mentais ou sintomas de uma integração defeituosa da personalidade”* (RUBIN, 2012, pg. 17), ou seja, aquilo que não é “normal” é considerado “anormal”, doentio, insano. Posteriormente, a transexualidade foi considerada um distúrbio de identificação de gênero - o sexo biológico é divergente do gênero psicológico -, entendimento que segue até a atualidade.

Vários estudiosos alegam que vivemos o período da pós-modernidade, e o que isto quer dizer? Conforme os ensinamentos de Stuart Hall *“as velhas identidades que por tanto tempo estabilizaram o mundo social, estão em declínio, fazendo surgir novas identidades e fragmentando o indivíduo moderno, até aqui visto como um sujeito unificado”*(2005, pg. 7), ou seja, estamos passando pela intitulada *“crise de identidade”* [...] vista como parte de um processo mais amplo, que está deslocando as estruturas e processos centrais das sociedades modernas e abalando os quadros

de referência que davam aos indivíduos uma ancoragem estável no mundo social (2005, pg. 7). Deste posicionamento, extraímos que a humanidade pós-moderna está em constante evolução, sempre construindo seu “auto ser”.

De seus preceitos, vemos que “um tipo diferente de mudança estrutural está transformando as sociedades modernas [...] fragmentando as paisagens culturais de classe, gênero, sexualidade, etnia, raça e nacionalidade” (HALL, 2005, pg. 9).

O direito busca o bem da sociedade e, desta forma, deve acompanhá-la em seu processo de evolução; com base no posicionamento de Stuart Hall (2005), de que a sociedade pós-moderna se encontra em constante construção de identificação, definindo-a como uma “sociedade de mudança constante, rápida e permanente” (2005, pg. 14), evidencia-nos que o direito deve criar mecanismos a seu favor, sempre buscando a melhoria no convívio social, garantindo o cumprimento de todos os direitos constitucionais previstos para toda a sociedade, acompanhando inteiramente essa evolução, principalmente no que concerne a essas novas identidades.

A fórmula metodológica escolhida aprecia uma pesquisa bibliográfica acerca da legalidade e legitimidade da aplicação da Lei nº 11.340/2006, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha, nos casos de violência doméstica e familiar que figure como vítima transexuais que retificaram seu registro civil modificando o gênero sem a realização do procedimento cirúrgico denominado neocolpovulvoplastia, baseando-se no entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça quanto a não obrigatoriedade em fazê-lo para haver tal mudança de gênero. Para tanto, utiliza uma análise documental da Constituição Federal, da Lei Maria da Penha, e demais leis esparsas sobre o tema.

Tendo em vista as fases de execução do projeto, podemos lançar mão de diferentes métodos de acordo com a fase a ser abordada. O referencial para este trabalho será o método indutivo, pois, partindo dos fatos e fenômenos abrangidos, acumula informações acerca destes até chegar às teorias e as leis, com as quais podem chocar-se terminantemente ou adequar-se.

Ainda nos valeremos do método dialético ao analisarmos contradições sejam elas sociais ou doutrinárias quanto a interpretação da Lei Maria da Penha no sentido da proteção do gênero.

O método hipotético-dedutivo, que formula a possibilidade de uma lacuna em um determinado nível de conhecimento, lança hipóteses que a possam preencher e, dedutivamente, testa as hipóteses, também será de grande valia quando da conjectura, se houver possibilidade, que transexuais que retificaram o registro civil, tornaram-se legalmente do gênero feminino e, portanto, nos casos de violência doméstica e familiar, a Lei Maria da Penha deve ser usada em seu favor.

O uso de livros, artigos, leis, jurisprudências e demais documentos, bem como de sítios da Internet, utilizados modernamente em pesquisas, terão função complementar, sempre que houver dificuldade em encontrar determinada informação; sua utilização pressupõe responsabilidade, ou seja, apenas traremos informações da rede quando

hospedadas em sítios confiáveis, a trazer-nos informações.

O entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça quanto a desnecessidade da realização da neocolpovulvoplastia, no caso da construção vaginal, é de que para haver a retificação no registro civil, faz-se necessário, tão somente, um laudo pericial psicológico que comprove o distúrbio de identidade de gênero, este entendimento, mostra-nos que a ciência do direito, ao menos, está tentando acompanhar essa evolução social em todo o seu processo de construção de identidade. Este é o dever do direito, propor medidas que busquem sanear as necessidades de todos os cidadãos.

Toda pessoa, ao nascer, já carrega consigo direitos básicos denominados direitos personalíssimos. Estes direitos englobam assuntos fundamentais à vida, garantido bens abstratos de valor inestimável, dentre eles podemos lançar mão de dois que, em particular, comunicam-se com o tema proposto neste trabalho, sendo eles: o direito ao nome e à imagem. O primeiro garante que toda pessoa deve ter um nome e o segundo, por sua vez, que toda pessoa tem o direito de proteger sua imagem.

Logo, se toda pessoa tem direito ao nome e ao de proteger sua imagem, surge o questionamento quanto aos transexuais, uma vez que esses não podem ser privados de possuírem um nome que tenha relação com sua identificação de gênero e não com sua condição biológica. Essa privação violaria esses dois direitos personalíssimos, haja vista que estão sendo privados do direito ao nome e, conseqüentemente, ferindo sua imagem, causando-lhes situações constrangedoras sempre que são submetidos a expor sua condição biológica, ferindo-os psicologicamente.

Perdurou por muito tempo que para haver a modificação do registro civil era necessário a realização da cirurgia de modificação de sexo, contudo, esse posicionamento tem sido desconstruído lentamente.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência são pacíficas em relação a modificação do nome no registro civil, entendendo que essa privação é no mínimo uma violação aos direitos básicos de cada indivíduo, inclusive ao da dignidade da pessoa humana.

Entretanto, a questão da modificação do gênero no registro civil ainda é alvo de grande discussão, divergindo-se quanto a necessidade da realização, no caso da construção vaginal, da neocolpovulvoplastia.

O entendimento da aludida corte é de que para haver essa retificação, tanto do nome ou do gênero, a realização da cirurgia de mudança de sexo não é obrigatória, bastando a apresentação de um laudo pericial psicológico. Muitos podem acreditar que a obtenção desse laudo é fácil, contudo não o é, são realizados uma série de procedimentos para comprovarem o distúrbio de identificação de gênero, logo, sua obtenção é uma prova robusta de que o gênero do indivíduo é divergente do sexo biológico, não podendo o poder judiciário privá-los de gozarem de direitos fundamentais que carregam desde o nascimento, por conta de formalidades que demandam tempo.

Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) disponibilize esse procedimento cirúrgico, sua realização demanda tempo, por conta das enormes filas de espera. Esta realidade fez com que o Superior Tribunal de Justiça percebesse que tal demora

trazia muitos prejuízos àqueles que a aguardavam, pois, além do tempo de espera para sua realização, haveria posteriormente o tempo de espera do trâmite processual para a retificação do registro civil, causando-lhes uma série de constrangimentos que poderiam ser evitados, como relatado na pesquisa de Lucas Freire (2016) realizada no Núcleo de Defesa da Diversidade Sexual e Direitos Homoafetivos (NUDIVERSIS) da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro (DPGE – RJ), percebendo-se a demora do procedimento tanto pré-processual – elaboração da petição inicial – por conta da demora das produções de provas, quanto no trâmite processual até a sentença e posteriormente o recebimento do documento constando sua retificação.

O entendimento do STJ deu-se através do REsp 1626739/RS, a fundamentação do relator, Ministro Luís Felipe Salomão, foi baseada no fato do gênero ser uma construção social, independendo dos órgãos genitais.

Em síntese, a autora ajuizou ação a fim de readequar seu registro civil quanto ao nome e ao gênero, sem a realização da cirurgia de modificação de sexo, alegando que desde a tenra idade se identificava como pertencente ao gênero feminino, oposto ao seu sexo biológico, e que realizara tratamentos hormonais e cirurgias diversas da modificação de sexo para conformar sua aparência com sua condição psicológica.

A sentença julgou parcialmente procedente sua pretensão, concedendo-lhe a modificação no nome, contudo, não o seu gênero, porquanto não havia realizado a cirurgia de modificação de sexo. Inconformada com tal decisão, apelou da sentença de 1º grau, tendo o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul negado seu provimento, chegando assim ao Superior Tribunal de Justiça.

O Ministro Luís Felipe Salomão, ao analisar o caso e fundamentar sua posição, defendeu que *“a mera alteração do prenome não alcança o escopo protetivo encartado na norma jurídica infralegal, além de descurar da imperiosa exigência de concretização do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana”*(STJ, 2017), isto é, havendo somente a alteração do nome os constrangimentos ainda ocorreriam sempre que se fizesse necessário a apresentação de documentos pois, neste caso, o nome seria feminino e o gênero masculino, *“configurando-se flagrante atentado a direito existencial inerente à personalidade”* (STJ, 2017). Além de que *“traduz a máxima antiutilitarista segundo a qual cada ser humano deve ser compreendido como um fim em si mesmo e não como um meio para a realização de finalidades alheias ou de metas coletivas”* (STJ, 2017).

O eminente relator defendeu veementemente que o fato da não realização da cirurgia de modificação de sexo não é justificativa para privar direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, ao dizer que:

Sob essa ótica, devem ser resguardados os direitos fundamentais das pessoas transexuais não operadas à identidade (tratamento social de acordo com sua identidade de gênero), à liberdade de desenvolvimento e de expressão da personalidade humana (sem indevida intromissão estatal), ao reconhecimento perante a lei (independentemente da realização de procedimentos médicos), à intimidade e à privacidade (proteção das escolhas de vida), à igualdade e à

não discriminação (eliminação de desigualdades fáticas que venham a colocá-los em situação de inferioridade), à saúde (garantia do bem-estar biopsíquico) e à felicidade (bem-estar geral). (STJ, 2017)

“A compreensão de vida digna abrange, assim, o direito de serem identificados, civil e socialmente, de forma coerente com a realidade psicossocial vivenciada, a fim de se combater, concretamente, qualquer discriminação ou abuso violadores do exercício de sua personalidade” (STJ, 2017), ou seja, é inaceitável privar os transexuais de seus direitos personalíssimos, inerentes desde o seu nascimento, pelo simples fato de não terem realizado a cirurgia de modificação de sexo.

Deste entendimento, surge-nos a conjectura quanto a aplicabilidade da Lei Maria da Penha nos casos em que figure como vítima transexuais que retificaram seu registro civil, contudo, não realizaram a cirurgia de mudança de sexo.

A redação da Lei nº 11.340/2006 é bem clara ao expressar em seu artigo 5º que configura violência doméstica e familiar “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

Os contrários ao posicionamento do STJ alegam que mesmo com a realização da modificação de sexo, estes não poderiam ser tutelados pela Lei Maria da Penha, pois não alterariam sua condição biológica, para eles seriam apenas do gênero feminino aqueles que tivessem *“dois ovários, duas trompas que conectam com o útero, glândulas mamárias e algumas glândulas acessórias”* (Gonçalves, 2015, pg.167), ou seja, levam em consideração apenas os aspectos biológicos, não fazendo menção aos psicológicos.

Entretanto, como Alega Henrietta Moore (1997), para entendermos sexo (biológico) e gênero devemos compreender o copo humano, não apenas seus aspectos fisiológicos, mas sim sua formação cultural e histórica.

Já existem projetos de lei em tramitação que buscam alterar a Lei n. 11.340/2006 a fim de inibirem qualquer dúvida quanto sua aplicabilidade nos casos de transexuais vítimas de violência doméstica, entendendo o gênero como uma formação histórica e social.

No que concerne ao Senado Federal, está em tramitação o projeto de lei nº191/2017, tendo como autor o Senador Jorge Viana, através de uma solicitação do Ministério Público do Estado do Acre, em especial da Coordenadora do Centro de Atendimento à Vítima (CAV), que tem como escopo a alteração do texto do artigo 2º da Lei Maria da Penha, visando acrescentar no referido artigo a expressão “identidade de gênero”, a fim de evidenciar a sua aplicação a transexuais e transgêneros que se identifiquem como mulheres, o projeto encontra-se aguardando designação do relator.

Já na Câmara dos Deputados Federais, através do projeto lei nº 8032/2014 proposto pela Deputada Jandira Feghali do PCdoB/RJ, encontra-se aguardando parecer do relator na Comissão dos Direitos Humanos e Minorias (CDHM) e tem por finalidade a alteração do artigo 5º, parágrafo único da Lei Maria da Penha, o qual, se

aprovado, terá a seguinte redação: “as relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual e se aplicam às pessoas transexuais e transgêneros que se identifiquem como mulheres” (BRASIL, P.L. nº 8032/2014), fundamentando que “aplicar a proteção de que trata a Lei 11.340, de 2006, a Lei Maria da Penha, a essas pessoas, portanto, é algo que se nos afigura natural e necessário” (BRASIL, P.L. nº 8032/2014), por fim alega que “a lei, um instrumento de combate à violência doméstica contra a mulher, deve se aplicar a todos os casos envolvendo mulheres em situação de violência, abrangendo transexuais e transgêneros também” (BRASIL, P.L. nº 8032/2014).

As proposituras dessas modificações são muito importantes, mostrando-nos que existem legisladores que exercem, de fato, suas atribuições, ou seja, criam leis em prol da sociedade. Rubin diz que “a lei dá suporte as estruturas de poder, códigos de comportamento e formas de preconceito. Na pior das hipóteses, a legislação sexual e a regulação sexual são simplesmente uma *apartheid* sexual” (2012, pg. 29), destes dizeres, podemos entender que a partir do momento que o Estado não trata todas as pessoas de forma igualitária por conta de sua sexualidade ou gênero, surge o preconceito e a discriminação da sociedade com essas pessoas. Logo, se o Estado discrimina alguém, tratando-o de forma diferente, privando de direitos fundamentais, por conta de seu gênero ou sexualidade, a sociedade entende, erroneamente, que também poderá agir da mesma forma.

Os legisladores devem agir conforme os preceitos constitucionais, garantindo os mesmos direitos a todos os cidadãos, tornando-se verdadeiros exemplos para a sociedade.

Essa alteração sanaria qualquer dúvida existente quanto sua aplicabilidade nos casos de transexuais vítimas de violência doméstica, contudo, a lei com sua redação atual já garante essa aplicabilidade ao dizer que tutela todos os casos que ocorram por conta de gênero.

Os transexuais necessitam da tutela da Lei Maria Penha, pois esta tem como fundamento a proteção da vítima doméstica de estigma de gênero, visando uma preocupação infinitamente maior com ela. Diferente do caso do Código Penal, demonstrando uma preocupação veemente com o preso, visando como “tratamento” a privação de sua liberdade a fim de ressocializá-lo e reeduca-lo, o que tem se mostrado ineficaz.

Já a Lei n. 11.340/2006, posiciona-se totalmente diferente, usando as equipes Multidisciplinares para proporem métodos de acompanhamento psicológico tanto com a vítima, quanto com o agressor.

Os transexuais também são vítimas do estigma de gênero, sofrendo agressões de seus familiares – pais, irmãos, tios, primos – além de seus companheiros; dessa premissa surge a necessidade de serem tutelados pela Lei Maria da Penha, pois essa é a proteção que ela prevê, tutelar todos os casos de violência doméstica e familiar que se deem por conta do estigma do gênero feminino.

Embora ainda haja divergência entre os julgadores sobre essa tutela, sua aplicabilidade pacífica não está tão distante pois já existem julgados nesse sentido, como por exemplo um caso em São Paulo onde o Juiz de 1ª instância indeferiu a concessão de medidas protetivas em favor de uma vítima transexual ao fundamentar que: *“estas têm por objetivo a prevenção e coibição de violência doméstica e familiar motivada por desigualdade de gênero em face da mulher, excluindo, assim, sua aplicação em favor da ora impetrante, que biologicamente pertence ao sexo masculino”*(TJSP, 2015).

Posteriormente, ela ingressou com um mandado de segurança no Tribunal de Justiça de São Paulo, onde a relatora, Desembargadora Ely Amioka defendeu que: *“a lei em comento deve ser interpretada de forma extensiva, sob pena de ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana”* (TJSP, 2015), e que a Lei Maria da Penha *“não visa apenas a proteção à mulher, mas sim à mulher que sofre violência de gênero, e é como gênero feminino que a impetrante se apresenta social e psicologicamente”* (TJSP, 2015).

A relatora fundamentou ainda que:

Tem-se que a expressão “mulher”, contida na lei em apreço, refere-se tanto ao sexo feminino quanto ao gênero feminino. O primeiro diz respeito às características biológicas do ser humano, dentre as quais GABRIELA não se enquadra, enquanto o segundo se refere à construção social de cada indivíduo, e aqui GABRIELA pode ser considerada mulher (TJSP, 2015).

Estes dizeres, evidenciam-nos o posicionamento de que gênero é uma construção histórica e social, o que é defendido por renomadas pesquisadoras em todo o mundo como Gayle Rubin (2012), Henrietta Moore (1997), dentre outras.

Outro ponto muito importante, que denota concordância com o entendimento do STJ, abordado pela relatora foi quanto a necessidade da cirurgia de modificação de sexo, haja vista a impetrante se apresentar, visivelmente, como pertencente ao gênero feminino.

A IMPETRANTE, apesar de ser biologicamente do sexo masculino e não ter sido submetida à cirurgia de mudança de sexo, apresenta-se social e psicologicamente como mulher, com aparência e traços femininos, o que se pode inferir do documento de identidade acostado às fls. 18, em que consta a fotografia de uma mulher. Acrescenta-se, por oportuno, que ela assina o documento como GABRIELA, e não como JEAN CARLOS. Ressalte-se, por oportuno, que o reconhecimento da transexualidade prescinde de intervenção cirúrgica para alteração de sexo. Os documentos acostados aos autos, como acima mencionado, deixam claro que a IMPETRANTE pertence ao gênero feminino, ainda que não submetida a cirurgia neste sentido (TJSP, 2015).

Após a embasada discussão, a relatora demonstrou a vulnerabilidade da impetrante, vítima de violência doméstica, afirmando que:

É, portanto, na condição de mulher, ex-namorada de RAFAEL, que a IMPETRANTE vem sendo ameaçada por este, inconformado com o término da relação. GABRIELA sofreu violência doméstica e familiar, cometida pelo então namorado, de modo que a aplicação das normas da Lei Maria da Penha se fazem necessárias no caso em

tela, porquanto comprovada sua condição de vulnerabilidade no relacionamento amoroso (TJSP, 2015).

Por fim, decidiu-se que: *“concede-se a segurança para aplicar em favor de GABRIELA DA SILVA PINTO as medidas protetivas de urgência previstas no artigo 22, inciso III, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 11.340/06”* (TJSP, 2015).

Esta decisão, embora anterior ao entendimento firmado pelo STF, mostra-se perfeitamente compatível, mostrando-nos que os julgadores, e o direito, caminham na mesma direção, em prol da sociedade, realizando, assim, seu papel.

Destarte, evidencia-nos a legalidade e legitimidade da aplicação da Lei Maria da Penha, pois, uma vez a referida legislação abordar em seu artigo 5º que *“qualquer ação ou omissão baseada no gênero”* (BRASIL, 2006) é considerada violência doméstica e familiar, portanto, tutelada pela Lei Maria da Penha, o fato dos transexuais que ainda não realizaram a neocolpovulvoplastia, mas que em seu registro civil houve a readequação quanto ao gênero, tornando-se, legalmente, pertencentes ao gênero feminino, garante-lhes o direito, caso sejam vítimas de violência doméstica e familiar, de serem tutelados pela aludida legislação.

Portanto, nota-se a legalidade dessa aplicação, já sua legitimidade é evidenciada através de vários princípios constitucionais, dentre eles o elencado no artigo 5º, VIII da Constituição Federal onde *“ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política”* (BRASIL, 1988), ou seja, diante o fato de uma das principais causas de perseguição contra os transexuais – transfobia - ser justamente as imposições religiosas, vemos que o referido artigo coíbe a vedação de direitos por esse motivo.

O decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992, conhecido popularmente como Pacto de São José da Costa Rica, foi fundamental para a criação da Lei Maria da Penha e traz consigo princípios que também demonstram a legitimidade da aplicação da aludida legislação, trazendo em seu artigo 1º que *“os Estados-Partes nesta Convenção comprometem-se a respeitar os direitos e liberdades nela reconhecidos e a garantir seu livre e pleno exercício a toda pessoa que esteja sujeita à sua jurisdição”* (BRASIL, 1992), portanto, visto que o fato da retificação do registro civil, readequando o gênero, faz com que essas pessoas estejam sujeitas à jurisdição da Lei Maria da Penha, sendo que essa se destina ao combate de violência doméstica contra o gênero, logo, privá-las desse direito jurisdicional é inconstitucional. Outro princípio que demonstra a legitimidade quanto a essa jurisdição é o elencado no artigo 5º do Decreto nº 678, afirmando que *“toda pessoa tem direito de que se respeite sua integridade física, psíquica e moral”* (BRASIL, 1992), assim, o fato do transtorno de identidade de gênero ser algo que abale psicologicamente as pessoas, deve ser respeitado, bem como todas as derivações, ou seja, a readequação de gênero deve ser respeitada, e uma vez havendo-a, deve-se garantir todos os direitos que estão previstos.

Ademais, vê-se que o entendimento firmado pelo Superior Tribunal de Justiça impulsionou mudanças acerca da aplicabilidade da Lei Maria da Penha, uma vez

que essa não tem como escopo a proteção da vítima em relação ao sexo biológico, inexistindo lacunas quanto a esse entendimento, mas sim em relação ao gênero, deste modo, os transexuais que retificaram seu registro civil, readequando o gênero, têm o direito a essa jurisdição e esse direito é legítimo e legal.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Câmara dos Deputados Federais. **Projeto Lei nº 8032/2014**. Amplia a proteção de que trata a Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha – às pessoas transexuais e transgêneros. Disponível em: < http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra.jsessionid=35E8635ADA6AF268397E693394B89494.proposicoesWebExterno1?codteor=1372701&filename=Parecer-CDHM-17-08-2015 >. Acesso em: 27 de julho de 2017;
- BRASIL. **Decreto nº 678**, de 06 de novembro de 1992. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d0678.htm >. Acesso em: 9 de julho de 2017;
- BRASIL. **Lei nº 11.340/2006**, de 07 de agosto de 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm >. Acesso em: 10 de julho de 2017;
- BRASIL. Senado Federal. **Projeto de Lei nº 191/2017**. Altera a redação do art. 2º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha –, para assegurar à mulher as oportunidades e facilidades para viver sem violência, independentemente de sua identidade de gênero. Disponível em: < <http://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=5339485&disposition=inline> >. Acesso em: 28 de julho de 2017;
- BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp 1626739/RS**, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 09/05/2017, DJe 01/08/2017. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/inteiroteor/?num_registro=201602455869&dt_publicacao=01/08/2017. Acesso em: 12 de agosto de 2017;
- BRASIL. Tribunal de Justiça de São Paulo. **TJ – SP – MS: 20973616120158260000 SP 2097361 – 61.2015.8.26.0000**, Relator: Ely Amioka, Data de julgamento: 08/10/2015, 9ª Câmara de Direito Criminal, Data da Publicação: 16/10/2015. Disponível em: < https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/getArquivo.do?conversationId=&cdAcordao=8898974&cdForo=0&uuidCaptcha=sajcaptcha_a421a222e06e4f2cbf5c2d991b5c2d72&vlCaptcha=bfR&novoVICaptcha= >. Acesso em: 26 de julho de 2017;
- BUNCHAFT, Maria Eugenia. 2013. **A Jurisprudência Brasileira da Transexualidade: uma reflexão à luz de Dworkin**. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/seq/n67/11.pdf> >. Acesso em: 26 de julho de 2017;
- CHILAND, Colette. **Transexualismo**. Tradução de Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Edições Loyola. 2008;
- FREIRE, Lucas. 2016. **Sujeitos de papel: sobre a materialização de pessoas transexuais e a regulação do acesso a direitos**. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332016000300502&lang=pt >. Acesso em: 26 de julho de 2017;
- GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro**. vl. 1 – 13ª ed. – São Paulo: Saraiva, 2015;
- HALL, Stuart. **A identidade cultura na pós-modernidade**. 10. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005;
- MISKOLCI, Richard. **Teoria Queer: um aprendizado pelas diferenças**. 2ª ed. rev. a ampl., 3. reimp. Belo Horizonte: Autêntica Editora: UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto, 2016;

MOORE, Henrietta. ***Understanding sex and gender***. *Companion Encyclopedia of Anthropology: Humanity, culture and social life*. Routledge: Tim Ingold, 1994;

RUBIN, Gayle. **Pensando o Sexo: Notas para uma Teoria Radical das Políticas da Sexualidade**. Tradução de Felipe Bruno Martins Fernandes. Revisão de Miriam Pillar Grossi. 2012. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1582/gaylerubin.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 30 de julho de 2017.

BREVES REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR/DOMÉSTICAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LÉSBICAS EM NITERÓI/RJ

Thaís Vieira Gaudard Curcio

Universidade Federal Fluminense
Niterói -RJ

Nivia Valença Barros

Universidade Federal Fluminense
Niterói -RJ

Joice da Silva Brum

Universidade Federal Fluminense
Niterói -RJ

RESUMO: O conceito de família no Brasil faz parte de uma teia de embates presentes em projetos de lei conhecidos como Estatutos da Família. Disputas essas que são consequência de intersecções de esferas constitutivas da nossa sociedade, como a política e a religião. Diante disso, o presente artigo propõe-se a uma análise das disputas em torno do conceito de família no legislativo brasileiro e seus desdobramentos no judiciário e na sociedade. Para tanto, foi necessária a compreensão de quais são as concepções de família existentes e os arcabouços teóricos, mapear os projetos de lei referentes ao reconhecimento das famílias brasileiras, como o PL 2285/2007 e o 6583/2013 e seus entendimentos sobre entidade familiar, e por fim, problematizar o atravessamento fundamentalista religioso na atuação de determinados parlamentares.

PALAVRAS-CHAVE: Concepções de família; Estatuto da Família; Disputas; Fundamentalismo Religioso

INTRODUÇÃO

A definição de família, definitivamente, entrou para a agenda de parlamentares fundamentalistas com o objetivo de preservação de uma família que é considerada por eles como tradicional e natural. As possibilidades de diversos arranjos conjugais para eles são impensáveis, e como consequência através de seus atravessamentos religiosos resolveram se infiltrar em políticas do Estado.

A visão desses parlamentares é o reflexo do desenho de pensamento de uma parcela da população brasileira, que os elegeu na tentativa de perpetuação desses valores, visto que a grande maioria desses deputados levantou a defesa desses pensamentos em suas plataformas eleitorais. Iremos utilizar o termo *a família como espelho* de Cintia Sarti (2003) para exemplificar o que elencamos anteriormente. A concepção de família legitimada hoje é o espelho de uma sociedade que é majoritariamente conservadora.

Em contrapartida, os movimentos LGBT muito já avançaram na visibilidade de suas

conjugalidades e sexualidades, levantando a defesa de perspectiva de uma família menos cristalizada, com viabilidade de diversos arranjos e configurações. Essa bandeira também é defendida por um grupo de parlamentares, materializando assim, dois grupos de entendimento na Câmara de Deputados e Senado. Entretanto, ainda faltam longos passos na caminhada pelo reconhecimento de suas singularidades pelo Estado brasileiro, já que são cotidianamente dificultados pela bancada evangélica.

Diante deste cenário, consideraremos o PL 2285/2007 e 6583/2013, Estatutos da Família, como analisadores das concepções de família existentes no legislativo brasileiro e na sociedade para pensarmos as transgressões da família.

METODOLOGIA

O caminho escolhido para dar corpo ao pensamento é a abordagem qualitativa através dos projetos de lei e veiculação de notícias nos sites da Câmara e Senado. Usaremos como método o levantamento bibliográfico.

DISCUSSÃO

Famílias: Suas Mudanças e Concepções Distintas

A entendimento de família na sociedade, relaciona-se, em sua maioria, à família nuclear, conceituação restrita e pautada na heteronormatividade. No entanto, esse “modelo ideal” construído culturalmente não é mais compreendido como hegemônico por alguns sujeitos, pois se mostra de forma a estigmatizar outras formas de família e preserva estruturas hierárquicas nas relações, colaborando para assimetrias.

De acordo com Zambrano (2006) a naturalização desse modelo ideal de família faz com que ele se torne incontestável, ao associar no pai e na mãe o fato biológico da procriação, o parentesco, a filiação e os cuidados da criação. No entanto, a autora cita alguns estudos e relata que a família vem sofrendo muitas mudanças ao longo do tempo, lançando luz à afetividade como centro de interesses da família nuclear no século XIX, como veremos a seguir.

Em *Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo*, Luiz Mello (2005) aponta que foi no século XII que o cristianismo passou a condenar as práticas afetivo-sexuais entre pessoas de mesmo sexo biológico, bem como todas as vivências que fossem contrárias aos objetivos da reprodução. Posteriormente, com a consolidação de que o casal e a família deveriam organizar-se a partir de uma relação de amor entre um homem e uma mulher e de reconhecimento como pessoas especiais e capazes de se “complementar” abriu-se a possibilidade de aceitação social do casal e famílias homossexuais.

Com o surgimento do amor romântico, no final do século XVIII, o amor era vinculado pela primeira vez à liberdade e a auto realização, sendo considerados legítimos e desejáveis. (GIDDENS, 1993)

Paralelamente à essa abertura de possibilidades para as demais configurações familiares, constrói-se o homossexual como identidade médico-psiquiátrica, cessando a oportunidade de ter suas relações reconhecidas através do amor romântico. Os homossexuais a partir daqui são vistos como portadores de doença por conta da naturalização da heterossexualidade e desprovidos de capacidade para a formação de núcleos familiares, culminando na apropriação do amor romântico pelas famílias burguesas. (MELLO, 2005)

Os “discursos médicos, moralistas e religiosos” (MELLO, 2005, p.43) subvertem a lógica do amor romântico que consistia em um “futuro previsto, mas maleável” (GIDDENS, 1993, p.56) e que dava voz à liberdade dos sujeitos e de escolherem a quem amar.

O surgimento de gays e lésbicas no cenário político é de suma importância para sua constituição como sujeitos e luta pela legitimidade de suas singularidades. Eles emergem questionando os elementos fixos que constituem as relações pessoais, apresentando uma postura “reflexiva do eu”.

Apenas a partir do momento em que gays e lésbicas ingressam na arena política, questionando a definição da homossexualidade como doença ou crime e reivindicando o reconhecimento da legitimidade de suas parcerias afetivo-sexuais, tornou-se possível pensar na existência de um casal de homens ou de mulheres, cujos membros se amassem reciprocamente, de forma equiparável ao casal romântico fundado na diferença biológica. (MELLO, 2005, p.43)

Dessa forma, a entrada no século XX traz consigo transformações intensas como o questionamento da universalidade dos valores heterossexistas, a afirmação de valores individualistas e democráticos e a construção de éticas conjugais variadas. (MELLO, 2005)

Singly (2007) também aponta mudanças de configurações familiares no século XX e as considera de grande coerência. O autor destaca abandono dos casamentos arranjados, relações menos hierarquizadas, entrada em demasia das mulheres no mercado de trabalho, controle da natalidade, abandono de alguns padrões das gerações anteriores e uma maior autonomia desses sujeitos.

Giddens (1993) destaca a mulher como centro das transformações da intimidade, ao proporcionarem a democratização da esfera privada e pública, alterando as relações entre os gêneros.

Essas transformações também estão no âmbito da legitimidade do prazer sexual, dissociando as práticas sexuais da imposição da reprodução (MELLO, 2005) permitindo aos sujeitos experimentar seus corpos e vivenciar seus desejos. A sexualidade plástica possibilita a reinvenção da mulher ao prazer sexual, configurando uma sexualidade descentralizada, que liberta das necessidades de reprodução (GIDDENS, 1993). Assim, houve uma crescente desassociação entre a sexualidade, conjugalidade e reprodução. (MELLO, 2005)

O rompimento de um dos pilares do modelo de família ideal, que era usada para normatizar a vida alheia, foi possível também com a legalização do divórcio, em 1977 e a

vivência através do amor confluyente. O amor romântico expresso pelo reconhecimento de “pares perfeitos” e ausência de término do casamento não conseguia sustentar o vínculo conjugal ao longo do tempo, sendo considerado uma construção sociocultural, e, portanto, passível de ser redefinido e re(inventado). (MELLO, 2005)

O amor confluyente é um amor ativo e consolida-se na busca de um relacionamento especial, não de uma pessoa especial, presumindo igualdade na doação e no recebimento afetivo. Este tipo de amor não tem ligação exclusiva com a heterossexualidade, incluindo também amor homossexual. Quanto mais se direcionar nesta perspectiva, se aproximará do relacionamento puro. (GIDDENS, 1993)

Para Giddens (1993) o relacionamento puro remete a entrada de um sujeito num relacionamento apenas pela própria relação, permanecendo com a condição de que ambos se satisfaçam suficientemente. Deste modo, o amor confluyente presume o modelo de relacionamento puro em que constitui-se necessário o conhecimento das peculiaridades do outro na sua totalidade e pode proporcionar um ambiente facilitador ao projeto reflexivo do eu.

De acordo com Mello (2005) houve fortes reações diante dessas novas configurações familiares. Fundadas em preceitos religiosos afirmavam seus posicionamentos em defesa da família “verdadeira,” legítima” e “natural”.

Essas reações costumam negar todas as transformações históricas que vêm apontando para a diversificação das representações e das práticas sociais relativas à família, erigindo como norma universal e absoluta um modelo que corresponde apenas às crenças, expectativas e vivências de um único agrupamento social específico. (MELLO, 2005, p.39)

Esses embates pelo reconhecimento social e jurídico das uniões homossexuais são provocados pelo mito da complementaridade dos sexos e dos gêneros, uma vez que as aptidões para a socialização das crianças têm sido reservadas ao casal heterossexual (homem-mulher). (MELLO, 2005)

Um exemplo dessas tensões pelo reconhecimento das uniões conjugais homossexuais é a proposição do PL 1.151/95 de autoria da deputada Marta Suplicy, que tinha como objetivo instituir a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Houve uma intensa organização relacionada à esse projeto tanto no sentido positivo como negativo. Foram observados apoios, contudo diversos repúdios também. O projeto encontrou muitas resistências de grupos religiosos, no entanto elucidou um debate significativo sobre cidadania de gays e lésbicas brasileiro(a)s. (MELLO, 2005)

Sasha Roseniel (2006) traz uma contribuição interessante para pensarmos as relações pessoais no século XXI. A autora explicita sua crítica à postura da sociologia de estudar o amor, a intimidade e o cuidado, quase que exclusivamente, pelo enfoque da família, como pudemos notar nos teóricos utilizados acima. Ela se posiciona na defesa de um estudo centrado na amizade e nas variadas formas “não-convencionais” de relacionamentos sexuais/ amorosos, contestando o binarismo heterossexual/ homossexual. Roseniel (2006) atenta também para o fato de gays e lésbicas lutarem

por seus reconhecimentos jurídicos, como o casamento, entretanto, acredita que isso os aproxima da heteronorma. A autora, presa então, por um olhar queer sobre a intimidade e o cuidado, capaz de dar conta de um leque mais amplo de suas práticas.

Vale lembrar e fazer um recorte de classe referente a essas mudanças explicitadas, visto que elas são baseadas na família nuclear burguesa.

Em *Concepções de família e práticas de intervenção: um contribuição antropológica*, Cláudia Fonseca (2005) relata sobre como categorias sociais distintas percebem o significado de família. Enquanto as pessoas da elite compreendem a família como linhagem, ou seja, pessoas orgulhosas de seu patrimônio, as camadas médias incorporam a família nuclear moderna, já os grupos populares veem a família sustentada pelas atividades domésticas e nas redes de ajuda mútua.

Ao fazer uma ponte com Singly (2007) podemos perceber as famílias populares de Fonseca (2005) se estruturarem de acordo com a família extensa ou tradicional, pelo fato de se organizarem não em função da família nuclear, e sim legitimarem também membros como tios, primos, compadres e até amigos, e contarem uns com os outros na necessidade, configurando a rede de ajuda mútua.

Outra questão que merece atenção é a entrada das mulheres no mercado de trabalho. Singly (2007) nos aponta a massiva entrada das mulheres no mercado de trabalho no século XX, entretanto as mulheres que costumavam ficar em casa e cuidar dos filhos eram as mulheres ricas e de classe média. As mulheres pertencentes às classes mais precárias economicamente foram nos apresentadas pela literatura como mulheres que sempre trabalharam. As mulheres pobres, sobretudo as negras, trabalhavam nas fábricas e casas de famílias com posições econômicas mais favoráveis, tendo que delegar o cuidado de seus filhos às outras pessoas para conseguir o sustento da sua própria família.

De acordo com Biroli (2014, p.15) que parte de Gilberto Freyre,

a “história íntima” que foi contada é a da casa-grande, e a moral conjugal e sexual apresentada como sendo de toda a sociedade é, na realidade, aquela que se define a partir do olhar dos homens brancos, proprietários de terras e escravos.

Levando em consideração tal afirmação, o estudo de Cintia Sarti (2003) é relevante para compreendermos uma outra perspectiva de família, que não fosse de homens brancos em sua maioria e proprietários de diversos bens. Sua pesquisa pensou a família através do olhar dos pobres pertencentes à uma periferia da cidade de São Paulo.

Dessa forma, identificamos que as famílias não se organizam somente pelo enfoque da heteronormatividade. Estruturam - se também de diversas maneiras ao abordarmos aspectos econômicos, raciais, territoriais e temporais nos levando à conclusão que a formação de uma família é multifacetada. Uma família heterossexual, por exemplo, que resolve não ter filhos também não se encaixa no molde normativo da família. Ou seja, as mudanças e divergências sempre existiram e vão continuar existindo, porque ao tratar de família tratamos de sujeitos, sujeitos estes que detêm

uma riqueza imensa ao considerar suas experiências mais íntimas e ao sentirmos a vida nos deparamos com um mar de elementos que nos atravessam, constantemente. A vida não é arrumada, não cabe em modelos, assim como a família. O Estado ao controlar a vida pela categoria da família aniquila o sentido de experimentação.

Portanto, a família tradicional apresenta um modelo excludente não só das uniões homossexuais.

OS ESTATUTOS DAS FAMÍLIAS NO LEGISLATIVO BRASILEIRO

Os Estatutos da Família emergiram em nossa sociedade com propósitos bem demarcados quando lemos seus textos e notamos como as discussões em torno deles se dão. A própria ausência de visibilidade de um projeto ou programa também apresenta um significado digno de atenção, como o desejo de calar representações e impedir o debate.

No ano de 2007 foi apresentado pelo deputado Sérgio Barradas Carneiro, na época pertencente ao PT/BA, um projeto de lei, o 2285/2007, que buscava promover a proteção social de diversas configurações de família no Brasil, apresentando um entendimento de famílias e não a concepção de uma família apenas.

Em suas disposições gerais, no artigo 3º, propõe: “É protegida como família toda comunhão de vida instituída com a finalidade de convivência familiar, em qualquer de suas modalidades.” Mais adiante no artigo 5º, o deputado considera a igualdade das relações de gênero e a afetividade, mas não somente, como constituintes de princípios fundamentais para a interpretação e aplicação do estatuto. Por fim, em seu artigo 7º: “É dever da sociedade e do Estado promover o respeito à diversidade de orientação sexual.”

No capítulo IV que se refere à união homoafetiva, decreta no artigo 68 que: “É reconhecida como entidade familiar a união entre duas pessoas de mesmo sexo, que mantenham convivência pública, contínua, duradoura, com objetivo de constituição de família, aplicando-se, no que couber, as regras concernentes à união estável”. Mais adiante, em seu parágrafo único: “Dentre os direitos assegurados, incluem-se: I – guarda e convivência com os filhos; II – a adoção de filhos; III – direito previdenciário; IV – direito à herança”.

O que constatamos neste Estatuto das Famílias é a tentativa de abarcar a diversidade no entendimento de entidade familiar, assegurando ainda os direitos à adoção, previdência e à herança. Nota-se também com o termo união homoafetiva que o afeto é o elemento central de uma relação ou casamento. Concluímos, então, que o projeto e o posicionamento de Sérgio Barradas dialogavam com o movimento LGBT, suas demandas e contribuía para a atuação de um Estado Laico.

Na justificativa do PL, o deputado afirma, entre outras colocações, que:

Ignorar essa realidade é negar direitos às minorias, incompatível com o Estado Democrático. Se esses cidadãos brasileiros trabalham, pagam impostos, contribuem para o progresso do País, é inconcebível interditar-lhes direitos assegurados a todos, em razão de suas orientações sexuais. (PL 2285/2007)

Ao separar a esfera religiosa da esfera política, Sérgio Barradas reconheceu os direitos das minorias sexuais e legislou para dar-lhes possibilidades de vivências, práticas de autonomia, acolhimento das diferenças e dos múltiplos modos de viver, trabalhando em parceria com o Estado democrático. Para Miguel (2012, p. 658), “a separação entre religião e política não é um componente secundário da saúde das nossas instituições. É um fundamento da própria possibilidade da democracia”.

Esse projeto não obteve muita evidência quando foi proposto devido às manobras políticas dos grupos evangélicos, resultando em dificuldades para a sua tramitação.

A segunda proposta de um Estatuto da Família, o PL 6583, foi de autoria do deputado federal Anderson Ferreira (PR/PE) e ocorreu em 2013. Neste projeto apresenta-se uma concepção de família bem distinta da anterior, alegando que apenas um homem e uma mulher podem constituir família, afirmando ser esta a definição tradicional e “natural” tendo como apoio bases cristãs.

De acordo com esse Estatuto da Família, em seu artigo 1º: “Esta Lei institui o Estatuto da Família e dispõe sobre os direitos da família, e as diretrizes das políticas públicas voltadas para valorização e apoio à entidade familiar” (P L 6.583/2013).

Mais a frente no artigo 2º do estatuto é definida como deve ser a tradicional família brasileira: “Para os fins desta Lei, define-se entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes” (PL 6.583/2013).

Este projeto surgiu com o intuito de banir a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2011 que reconhecia a união estável de pessoas do mesmo sexo. Ele preserva o entendimento de uma família tradicional, marginalizando as pessoas com orientações sexuais divergentes da heterossexual da legitimação do modo de organização de suas famílias. Detendo dessas pessoas a oportunidade de usufruir dos direitos dessa categoria e o acesso à democracia.

Para Miguel (2012, p. 662):

O reconhecimento da liberdade de crença religiosa, como direito liberal, e a necessidade da laicidade do Estado, como imperativo democrático, convergem para uma separação estrita entre religião e política que possui uma consequência prática particularmente relevante. Ela implica o abandono, por parte da religião, de qualquer pretensão de se impor coercitivamente. A adequação às normas de comportamento determinadas pela religião deve ser voluntária, motivada apenas pelo proselitismo. Isso significa que os próprios religiosos devem se abster de tentar instrumentalizar o Estado em favor de suas crenças particulares.

É necessário situarmos sobre qual segmento religioso estamos falando, uma vez que religioso e cristão englobam uma variedade muito grande de filiações dogmáticas. Trata-se do pentecostalismo, fenômeno ligado à crença evangélica, que cresce em

demasia segundo pesquisas do IBGE e aparece com frequência nos espaços políticos e sociais.

Mariano (2004) nos alerta sobre o crescimento desta vertente na sociedade brasileira, elucidando que,

seu avanço não é expressivo apenas nos planos religioso e demográfico. Estende-se pelos campos midiático, político partidário, assistencial, editorial e de produtos religiosos. Seus adeptos não se restringem mais somente aos estratos pobres da população, encontrando-se também nas classes médias, incluindo empresários, profissionais liberais, atletas e artistas. Ao lado e por meio disso, o pentecostalismo vem conquistando crescente visibilidade pública, legitimidade e reconhecimento social e deitando e aprofundando raízes nos mais diversos estratos e áreas da sociedade brasileira. (MARIANO, 2004, p.1)

Dessa forma, compreende-se duas concepções de famílias nos projetos elencados. Essas perspectivas também dividem a população podendo ser notados nos discursos, pesquisas, mobilização para eleger determinados candidatos e suas próprias formas de viver.

Mello (2005) traz colocações sobre esses embates que dividem os sujeitos por seus pensamentos distintos, contrapondo as visões laicas das visões de mundo religiosas.

Os confrontos entre sujeitos sociais que possuem distintas concepções de família, emergem, também, como a materialização dos embates ideológicos entre visões de mundo includentes e excludentes. Se as primeiras expressam o entendimento de que a cidadania e os direitos humanos devem ser assegurados ao mais amplo e variado conjunto de indivíduos, as segundas ancoram-se na compreensão de que apenas os indivíduos que se enquadram nos limites dos valores e práticas sociais dominantes devem ser reconhecidos, incondicionalmente, como cidadão e seres humanos. (MELLO, 2005, p.19)

Muitos parlamentares embasando seu entendimento em valores fundamentalistas e conservadores também apoiavam a aprovação do projeto e a visão de uma família tradicional. No entanto, ao reportar à Singly (2007) percebo contradições na nomenclatura, pois a família tradicional retratada pelo autor é a patriarcal, que consiste, basicamente, na ideia de família extensa e o pai como indivíduo incontestável. É a família moderna que se assemelha, de certa forma, ao entendimento da família tradicional por parlamentares, pois se caracteriza pela formação de pai, mãe e filhos, é intimista e possui papéis sexuais bem marcados, sendo considerados por eles de grande importância para a socialização de crianças. Ao não depositarem relevância nas transformações e evidenciarem contradições de nomeações ao reportar à família tradicional, sendo esta caracterizada na literatura por outro entendimento, abstraem os estudos sociológicos e antropológicos e concentram-se na família descrita pela Bíblia. No texto sagrado, a homossexualidade é considerada abominação. “Não te deitarás com varão, como se fosse mulher, é abominação” (Levítico 18:22). Ao fazer tal associação, compreende-se de forma distinta da heterossexual, que é legitimada por Adão e Eva e a possibilidade de reprodução.

Para Zambrano (2006) partindo de Hervieu – Léger, a “sacralidade” embasada

numa ordem natural das relações entre os sexos faz com que seja inimaginável qualquer outro arranjo familiar que não seja pai –homem, mãe-mulher e filhos.

É necessário, portanto, que reconheçam a família como um construto social que foi naturalizado no processo histórico.

Infelizmente, tal percepção ainda encontra diversos obstáculos no caminho por conta das intersecções perigosas e antidemocráticas da religião e política. O novo Estatuto da Família alcançou sua aprovação no final de 2015, em caráter conclusivo na Câmara dos Deputados. Sendo assim, seria encaminhado para análise no Senado. O deputado Glauber Braga (PSOL/RJ) demonstrou sua indignação à aprovação, declarando que tal projeto é discriminatório e preconceituoso e que estaria desrespeitando a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de 2011. Já deputados como Ezequiel Teixeira (SD-RJ) apostam que “os novos arranjos familiares são verdadeiros desarranjos” e que é preciso “salvaguardar o País da anarquia”. Flavinho (PSB/SP), em consonância, acredita que “estamos defendendo de fato o que é família”. (CÂMARA, 08/10/2015)

Após aprovação em Comissão Especial, seu processo de tramitação se forjou em diversos percalços, contando com intervenções de Bacelar (PTN/BA), Erika Kokay (PT/DF), Glauber Braga (PSOL/RJ), Maria do Rosário (PT/RS), entre outros, na posição de defesa da diversidade da família brasileira, e com isso, contrários à aprovação e vigência do estatuto.

No site da Câmara dos Deputados é possível ver o percurso do projeto. Atualmente, consta que sua situação encontra-se “aguardando deliberação do recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)” (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2017).

REPERCUSSÕES NO CAMPO JURÍDICO

O Estatuto da Família proposto pelo deputado federal Anderson Ferreira, em 2013, vai de encontro às resoluções do Supremo Tribunal Federal (STF), mais alta instância do Poder Judiciário, e do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) sobre o entendimento de família no Estado, expostas no ano de 2011.

AAção Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e aArguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 foram julgadas, em 2011, pelos ministros do STF levando ao reconhecimento da união estável para casais do mesmo sexo. Os ministros se posicionaram pela interpretação da Constituição Federal de 1988, optando pela exclusão de significado do artigo 1.723 do Código Civil que impeça o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo caracterizando uma entidade familiar (STF, 05/05/2011).

Assim, foi reconhecida a união estável entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, contendo todos os direitos de uma união de um casal heterossexual.

Posteriormente, em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aprovou uma resolução impedindo os cartórios brasileiros de se recusarem a registrar o casamento

civil homoafetivo e conferiram o direito de converter as uniões estáveis das pessoas de mesmo sexo, já registradas, em casamento. Essa resolução de número 175 é de âmbito nacional, sendo que anteriormente alguns estados reconheciam tal entendimento e outros não. Ela aparece, então, com uma proposta de unificação desse entendimento. (STF, 15/05/2013)

Faz-se importante entender que tais resoluções são consequência de uma jurisprudência, caracterizada por decisões e interpretações das leis criadas pelos tribunais superiores, como foi o caso, adaptando as normas à realidade brasileira. Portanto, essas resoluções eram decisões e não a alteração da legislação.

Em maio deste ano, 2017, foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça do Senado o projeto que permite o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo. O projeto, PL 612/2011, é de autoria da senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (SENADO, 03/05/2017).

Tal projeto pretende alterar artigos do Código Civil que classificam como entidade familiar “ a união estável entre o homem e a mulher”, modificando para “ a união estável entre duas pessoas”.

Essa é mais uma tentativa de Marta Suplicy legislar sobre a união homoafetiva e colaborar com o avanço dos direitos dos homossexuais. Sua primeira abordagem foi no PL 1.151/95 que sofreu grandes resistências e não teve previsão de aprovação.

Seu atual projeto tem o objetivo de transformar em lei as jurisprudências elencadas acima, configurando uma proteção legal, dado que alguns juízes se recusam pelo fato de não ser tratado em lei.

A aprovação do seu projeto é um ganho enorme e deve ser comemorado. No entanto, ainda está em tramitação e precisa passar por outras instâncias, existindo probabilidade de sofrer alterações, já que alguns parlamentares se posicionaram de forma contrária.

CONSIDERAÇÕES INACABADAS

Poderá o mundo de hoje ser, apesar de tudo, reproduzido pelo teatro? (...) Só poderemos descrever o mundo atual para o homem atual, na medida em que o descrevermos como um mundo passível de modificação. (...) Creio que o mundo de hoje pode ser reproduzido, mesmo no teatro, mas somente se for concebido como um mundo suscetível de modificação.

Bertold Brecht

É chegado o fim da nossa discussão, da nossa caminhada rumo à reflexão sobre o entendimento de família na sociedade brasileira. Será que chegamos ao final da reflexão ou ao final da escrita? Ao finalizar essa escrita, consideramos –a inacabada pela incompletude do tema abordado que encontra-se permeado por trans(formações), modific(ações), deslocamentos, cabendo a nós, apenas acender provocações no leitor para que ele dê o próximo passo.

Assim, percebemos através desse texto movimentos de grupos religiosos fazendo oposição à população LGBT no cenário político-legislativo, favorecendo à perpetuação das opressões sofridas, através do segundo Estatuto da Família e com o objetivo de cessar o processo de direitos conquistados por esses sujeitos.

Dessa forma, compreendeu-se o primeiro Estatuto da Família como um avanço na época de sua proposição ao trabalhar pela perspectiva de famílias, direcionando seu olhar de inclusão sobre todas as formas de configurações familiares. Ao fazer isso, legitima a afetividade sem se preocupar com a orientação sexual das pessoas que constituiriam famílias. Esse projeto era alinhado ao Estado Laico e ao artigo 5º da Constituição de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. A aprovação deste estatuto nada traria de malefícios para os casais heterossexuais e representaria uma vitória para o outro grupo, possibilitando o reconhecimento de seus vínculos pelo Estado. As conjugalidades homossexuais, portanto, teriam acesso à cidadania pelo viés familiar.

Em contrapartida, o Estatuto da Família proposto por Anderson Ferreira exclui uma parcela da sociedade. Ao eleger a família tradicional como norma, interfere no Estado de forma fundamentalista e ideológica, ao impor suas crenças como autênticas para todo um país. A postura deste deputado e de seus aliados, como a bancada evangélica, ferem a proposta de Estado Laico e a Constituição Federal.

Com o arcabouço teórico conhecemos algumas transformações sofridas na forma de organização das famílias. Diante disso, devemos considerar a transform(ação) como uma esfera formadora da sociedade ocidental. Vimos também que categorias como classe, raça, gênero, orientação sexual são fatores protagonistas na construção de famílias diversas, não cabendo, portanto, no modelo familiar eleito como tradicional e naturalizado na sociedade. As famílias, então, são construídas pelos processos históricos, sendo cotidianamente influenciadas pelas transform(ações).

Os grupos conservadores e religiosos ao apoiarem a concepção de família natural negam a família como construção histórico-social e deixam explícito qual o seu projeto político. Esses parlamentares se mobilizam também na resistência contra outros projetos e programas ligados aos direitos humanos e direcionados ao público LGBT. Assim, seus atravessamentos religiosos são perigosos, pois ameaçam as conjugalidades homossexuais e formam-se enormes conflitos referentes às sexualidades dissidentes e seus direitos.

Deste modo, faz-se imperativo o acompanhamento dessas disputas na sociedade, uma vez que estão em tramitação dois projetos de lei com objetivos opostos, como o PL 6.583/2013 de Anderson Ferreira e o PL 612/2011 de Marta Suplicy.

Não há previsão de conclusão desses conflitos tendo em vista que a trajetória dos mesmos carregam em si ideologias, lutas, invisibilidades, visões de mundo, pessoas diversas, legislativo, judiciário, partidos políticos... Entretanto, é inadiável a

conformidade das instituições à diversidade dos sujeitos e respeito pelos mesmos.

Encerramos nossas considerações inacabadas como espectadoras desse breve teatro-disputa capturado aqui, mas com a nítida importância do papel político dos sujeitos para a construção de territórios possíveis e emancipação.

REFERÊNCIAS

BIROLI, Flavia. **Família: Novos Conceitos**. Fundação Perseu Abramo: São Paulo, 2014.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de lei 2285/2007**. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=310D7EBDC497A4F54AE5FC87DEFD858A.proposicoesWebExterno2?codteor=517043&filename=PL+2285/2007

_____. **Projeto de lei 6583/2013**. Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1159761&filename=PL+6583/2013.

_____. **Câmara aprova Estatuto da Família formada a partir da união de homem e mulher**. Brasília, 08 de outubro de 2015. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS-HUMANOS/497879-CAMARA-APROVA-ESTATUTO-DA-FAMILIA-FORMADA-A-PARTIR-DA-UNIÃO-DE-HOMEM-E-MULHER.html>

FONSECA, Claudia. **Concepções de família e práticas de intervenção: uma contribuição antropológica**, Revista Saúde e Sociedade, vol. 14, n. 2, 2005.

GIDDENS, Anthony. **Transformações na intimidade: sexualidade, amor e erotismo nas sociedades modernas**. São Paulo: Editora da UNESP, 1993.

MARIANO, Ricardo. **Expansão pentecostal no Brasil: o caso da Igreja Universal**. Rev. Estud. av. vol.18 no.52 São Paulo Sept./Dec. 2004.

MELLO, Luiz. **Novas famílias: conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

MIGUEL, L.F. **Aborto e democracia**. Estudos Feministas. Florianópolis, v. 20, n. 3, p. 657-672, set./dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2012000300004/23819>.

ROSENEIL, Sasha. **Viver e amar para lá da heteronorma: Uma análise queer das relações pessoais no século XXI**. Revista Crítica de Ciências Sociais, 76, 2006.

SARTI, Cynthia Andersen. **A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres**. 2ª ed., São Paulo: Cortez ed., 2003.

SENADO FEDERAL. Aprovado na CCJ projeto que legaliza casamento homossexual. Brasília, 03 de maio de 2017. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/05/03/aprovado-na-cj-projeto-que-legaliza-casamento-homossexual>.

SINGLY, François de. **Sociologia da família contemporânea**, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Supremo reconhece união homoafetiva**. Brasília, 05 de maio de 2011. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931>.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Resolução sobre casamento civil entre pessoas do mesmo sexo é aprovada pelo Conselho Nacional de Justiça**. Brasília, 15 de maio de 2013. Disponível em: <http://www2.stf.jus.br/portaStfInternacional/cms/destaquesNewsletter.php?sigla=newsletterPortalInternacionalDestaques&idConteudo=238515>.

ZAMBRANO, Elizabeth. **Parentalidades ‘impensáveis’: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais**. *Revista Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 12, n. 26, p. 123-147, jul./dez. 2006.

DIREITOS LGBT EM PALCO DE DISPUTAS

Thaís Vieira Gaudard Curcio

Universidade Federal Fluminense (UFF)
Niterói/RJ

Nívia Valença Barros

Universidade Federal Fluminense (UFF)
Niterói/RJ

RESUMO: O presente trabalho constitui-se em uma parte da pesquisa desenvolvida junto ao Programa de Estudos Pós-graduados em Política Social/UFF. Buscamos analisar algumas das disputas LGBT, no legislativo federal, e seus empates, visto que há uma ascensão da direita conservadora que tem intersecções com o fundamentalismo religioso na política nacional. Estes pontos de encontro tem a finalidade de construir normas de regulação para as minorias sexuais através de discursos e políticas do Estado. Com isso, durante a pesquisa pretende-se mapear e contextualizar os projetos de lei referentes às pautas LGBT na contemporaneidade, entender como os parlamentares progressistas e a sociedade civil tem se organizado para fazer frente à tais projetos e problematizar o papel da mídia hegemônica e redes sociais na veiculação dessas disputas políticas.

PALAVRAS-CHAVE: Fundamentalismo

Religioso, Normas de Regulação, Legislativo Federal, Discurso, Disputas LGBT.

ABSTRACT: The present work presents proposal to the Postgraduate Studies Program in Social Policy / UFF. The research, at an early stage, intends to make an analysis of LGBT disputes in the federal legislature, as there is a rise of the conservative right that intersects with religious fundamentalism in national politics. These meeting points have the purpose of constructing norms of regulation for the sexual minorities through discourses and policies of the State. During this research, we intend to map and contextualize LGBT bills in contemporary times, to understand how progressive parliamentarians and civil society have organized to deal with such projects and to problematize the role of hegemonic media and networks in the spread of these political disputes.

KEYWORDS: Religious Fundamentalism, Regulation Norms, Federal Legislative, Speech, LGBT Disputes.

INTRODUÇÃO

O trabalho apresenta questões que estão sendo aprofundadas na pesquisa desenvolvida no Programa em Política Social da Universidade Federal Fluminense. A proposta tem como

objetivo geral analisar como tem sido as disputas LGBT, no legislativo federal, em relação à ascensão de uma direita conservadora que tem intersecções com o fundamentalismo religioso na política nacional e suas relações com a midiatização dos discursos dos parlamentares.

Intersecções entre a política e religião são constitutivas da sociedade contemporânea e tendo como marco o momento em que um pastor, de uma corrente mais conservadora da religião evangélica presidiu a Comissão de Direitos Humanos e Minorias na Câmara dos Deputados. As intervenções conservadoras e religiosas num Estado que se diz laico tem se intensificado de forma demasiada no cenário brasileiro. Atualmente, tais encontros vêm ganhando mais espaço e visibilidade, tendo como atores, mais especificamente da esfera do Legislativo Federal, alguns deputados com convicções religiosas conservadoras e apresentando discursos de ódio, ou seja, incitando a discriminação e violência contra um grupo por conta de sua orientação sexual, em projetos de lei. Um destes projetos é o PL 6.583/2013, conhecido como Estatuto da Família, que conceitua família sendo formada por um homem e uma mulher, e assim negando todos os outros possíveis arranjos familiares, marginalizando minorias sexuais como grupos LGBT (Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais).

Podemos perceber as lideranças evangélicas se organizando para atuar diretamente nas eleições, não só com indicações de candidaturas, mas participando do jogo de alianças e das campanhas eleitorais. Pertencer a uma das igrejas e/ou ter a adesão de lideranças evangélicas, pode contribuir definitivamente para o êxito de um candidato. (VITAL e LEITE LOPES, 2013)

Sabemos que o Congresso Nacional e toda a produção de projetos de lei encontram-se em um terreno de disputas e tensões de todo um prisma de posições políticas. Como consequência disto, a primeira política pública destinada ao grupo LGBT só veio a acontecer na década de 1990 devido à epidemia do HIV/AIDS no Brasil.

Há uma ascensão da direita conservadora no cenário sócio-político brasileiro hoje, não obstante, movimentos sociais tem se aliado a parlamentares progressistas para lutar na contramão da interferência em pautas que são de competência de um Estado Laico. Refiro-me aqui a direita conservadora, pois não há um consenso de uma única direita, existe uma variada gama de interesses nesta posição política.

Gayle Rubin relata sobre como a oposição de direita à educação sexual, homossexualidade, pornografia, aborto e sexo antes do casamento veio para o palco central das estratégias da direita e fundamentalistas religiosos quando perceberam que estes assuntos tem apelo dos eleitores. (RUBIN, 1984, p.9)

Podemos perceber isso acontecer hoje. Na eleição do ano de 2014, foi eleito um congresso conversador, e tendo como bandeiras questões contra o aborto, homossexualidade, educação sexual e arranjos familiares diversos.

Vimos que alguns deputados tiveram mais destaque que outros e com isso

conseguiram aumentar suas bases eleitorais, como por exemplo, Jair Bolsonaro, deputado federal pelo Partido Social Cristão (PSC-RJ) e Jean Wyllys, também deputado federal, pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL-RJ). Sabemos que tais candidatos compõem partidos com ideologias distintas, entretanto, eles têm algo em comum: discursos sobre a família brasileira e seus padrões de sexualidade.

É a partir desses apontamentos que a pesquisa traz como objetivos específicos: (1) mapear e contextualizar os projetos de lei referentes às pautas LGBT na contemporaneidade, (2) entender como os parlamentares progressistas e a sociedade civil tem se organizado para fazer frente à tais projetos e (3) problematizar o papel da mídia hegemônica e redes sociais na veiculação destas disputas políticas.

METODOLOGIA

A abordagem metodológica da pesquisa é do tipo qualitativa e foi iniciada em março de 2017, tendo a duração de 2 anos. Utiliza como procedimento a análise do discurso enquanto crítica genealógica do presente.

A análise do discurso será usada com o intuito de conhecer como os agentes se apoderam dos conteúdos semânticos e aspectos estruturais do uso da linguagem e como garantem posições a partir dele. Esta abordagem:

Supõe que em toda sociedade, a produção no discurso é ao mesmo tempo, controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominarem seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade. (FOUCAULT, 1996, p.9)

De acordo com Assmann e Nunes (2007, p.2)

Foucault, sobretudo a partir da década de 70, vê na política o espaço de constituição e problematização da verdade, na ordem dos saberes e poderes, bem como o campo pelo qual gravitam os grandes dilemas éticos que envolvem a liberdade humana.

A genealogia do presente busca a compreensão da atualidade, investigando o campo de “constituições da verdade”, em que condições elas são produzidas e como são articuladas.

Para o genealogista,

a “verdade” não é um dado natural e não está, de antemão, em oposição binária com o poder. Pelo contrário. É no campo relacional, nas múltiplas e sempre transformáveis lutas travadas nos jogos de força – nem sempre hegemônicos – que a produção da verdade deve ser localizada. Cabe esclarecer que a interpretação genealógica não pretende reduzir a “verdade” à condição de um dado meramente relativo. Em sentido diverso a esta pretensão, o genealogista procura determinar a emergência da verdade, remontando o complexo quebra-cabeça – já que as “forças” estão sempre em relação e esta é sempre transformável – que deu condições para o seu aparecimento. (ASSMANN E NUNES, 2007, p.3)

A revisão bibliográfica é norteadada por estudos que abordam a interface entre política, fundamentalismo e direitos.

A análise empírica será heterogênea, feita através de levantamento documental dos projetos propostos, reportagens em jornais e revistas, websites de partidos e agrupações políticas, rede sociais (como Facebook), blogs e entrevistas veiculadas por diferentes meios tanto escritos como audiovisuais e circuladas na internet. A partir desse material buscaremos construir uma análise sobre as controvérsias, para permitir identificar os atores, os discursos e as lógicas subjacentes e as resistências dessas mesmas controvérsias.

DISCUSSÃO

Os direitos sexuais e reprodutivos vêm sendo palco de disputas político-partidárias e tendo influências de cunho religioso desde muito tempo, tanto no âmbito internacional quanto nacional. Tais direitos surgiram em conferências da ONU (Organizações das Nações Unidas), que ocorreram em Viena (1993), Cairo (1994) e Beijing (1995).

Petchesky (1999) salienta a aparição tardia destes termos, a ausência de respeito aos direitos da mulher e a resistência por parte do fundamentalismo religioso e da política. Aqui os movimentos sociais já se organizavam, e Petchesky considera uma conquista histórica conseguir introduzir tais assuntos nos fóruns.

Tendo como cenário tais conferências, uma manobra inusitada fundamentalista ocorreu em Beijing,

“a aliança fundamentalista orientada pelo Vaticano conduziu uma campanha, juntamente com os meios de comunicação, para macular o conceito de “direitos reprodutivos e sexuais” da Conferência da Mulher em Beijing com os rótulos do “individualismo”, do “feminismo ocidental” e do lesbianismo. Essa campanha não apenas se opunha aos “direitos reprodutivos” e às “diversas formas de família”, mas também por algum tempo, conseguiu suprimir todas as referências à palavra “gênero”. (Petchesky, 1999, p.22)

Como forma de ataque nesta manobra, foram feitos panfletos para distribuir com a intenção de marginalizar tais direitos e excluir certos termos dos documentos produzidos nas conferências.

“Intitulado *Direitos Sexuais e Orientação Sexual: o que realmente significam essas palavras*, o panfleto associa “essas palavras” não apenas com homossexualidade, o lesbianismo, as relações sexuais fora do casamento e entre adolescentes, mas também com “pedofilia”, “prostituição”, “incesto” e “adultério”.(Petchesky, 1999, p.23)

Anterior a estas conferências já havia discussões acerca de tais embates. Nos Estados Unidos, no ano de 1979, a direita teve uma iniciativa de formular uma Lei de Proteção da Família (FPA). De acordo com Brown (apud RUBIN, p.10) “a Lei de Proteção da Família é um assalto amplo ao feminismo, homossexuais, famílias não tradicionais, e privacidade sexual dos jovens”.

Podemos perceber que uma lei parecida está se instituindo no Brasil, conhecida como Estatuto da Família ou PL 6.583/2013, proposta pelo deputado federal Anderson Ferreira do Partido da República (PR-PE), em 2013. Nesta lei, o conceito de família

é formado apenas por um homem e uma mulher, tendo uma definição “natural” de família embasada em preceitos cristãos. Tal projeto é largamente conhecido e debatido atualmente, dividindo opiniões dos cidadãos e dos veículos de informação, mesmo tendo sido aprovada em outubro do ano de 2015.

O deputado responsável pelo projeto (PL 6.583/2013), justifica a aprovação do mesmo alegando que “ a família é o primeiro grupo humano organizado num sistema social e funciona como base da sociedade”, que deve ter a proteção do Estado, visto que estão tentando desconstruir o conceito de família e ele considera este um “aspecto que aflige as famílias e repercute na dinâmica psicossocial do indivíduo”. A partir desta fala de que a entidade familiar deve ter “proteção” na forma de lei, podemos perceber um deslocamento atual que ocorre das normas de regulação, que anteriormente era regido pela moral e pelo religioso, agora são regidos pela ciência e pelo Estado.

Sendo embasados pela lógica cristã, é possível perceber que as normas de regulação da esfera do religioso ainda estão muito engendradas em nossa sociedade e agora estão se infiltrando em políticas do Estado, aparecendo em forma de políticas públicas e projetos de lei que excluem uma grande parcela da população, visto que nem todos os brasileiros tem como base uma religião cristã.

A família e a sexualidade fazem parte deste terreno de disputas. Mas que sexualidade é essa? O que abarca este termo? Que projetos se referem a ela?

No ano de 2011, surgiu no Congresso Nacional o PL 234 apelidado de “Cura Gay”. Tal projeto teria como objetivo proporcionar terapias com a finalidade de “curar” homossexuais. Algumas psicólogas representantes de grupos evangélicos e,ou de segmentos de ultra direita, se propuseram a realizar este tipo de “psicoterapia” e se pronunciaram em vários tipos de mídias sociais a favor de tal projeto, apoiadas na religião. Esse projeto retorna, agora, na forma do PL 4931/2016, dispendo sobre o direito à modificação da orientação sexual. Entretanto, o código de ética da categoria veda tal posicionamento e ação.

Também no ano de 2011, quando o programa Brasil sem Homofobia (2004) havia terminado de criar o material a ser impresso e distribuído nas escolas, o setor conservador do congresso fez campanha para mobilizar a sociedade a ir de encontro ao projeto. O material tinha o intuito de conscientizar os alunos sobre o preconceito e discriminação vividos pela população LGBTQ+ e teria como nome, Escola sem Homofobia (ESH). O programa teve como apelido “kit gay” e foi acusado de estimular o homossexualismo e a promiscuidade. (CRUZ, 2014)

Outro projeto que é polêmico é o PL 122 da Criminalização da Homofobia, proposto pela ex -deputada Iara Bernardi, do Partido dos Trabalhadores (PT-SP). O plano foi criado em 2006 e altera a Lei 7.716/1989, que tipifica “os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”. O projeto inclui entre esses crimes a discriminação por gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero. A proposta tem encontrado resistências de setores conservadores e fundamentalistas, pois afirmam que tal plano viola o direito à liberdade

de expressão. (SENADO, 2015)

Pensar sobre a aprovação desta proposta faz-se extremamente necessário visto que, segundo o Grupo Gay da Bahia, em 2016, trezentos e quarenta e três (343) LGBTs foram assassinados no Brasil. Estes dados fazem parte de um relatório produzido pelo grupo que age na defesa dos direitos humanos.

É possível perceber como há projetos vindos do legislativo brasileiro com a intenção de regular a sexualidade, mais especificamente, a orientação sexual. Tudo o que foge à heteronormatividade e a concepção de família “natural” é visto como ilegítimo e destituído de direitos.

O discurso apresentado para combater a diversidade sexual é sempre usado no sentido negativo, construindo um estereótipo do LGBT que o associa a pedófilos, agressivos, amorais, possuído por demônios, propagador de doenças, etc. Com isso, constrói-se uma verdade através do discurso de que este sujeito é temível e não deve receber proteção jurídica. (NATIVIDADE, OLIVEIRA, 2009 p. 154).

Os projetos citados acima fazem parte de uma teia de disputas de territórios e de poder através de nichos de votos que já ocorriam no país antes das eleições de 2014 e que são de extrema importância para continuarmos nossa caminhada pelo legislativo e entender como após as eleições, o congresso passou a ser extremamente conservador referente às minorias sexuais e direitos das mulheres. Para seguirmos em frente, é necessário antes atentarmos para um detalhe que faz toda a diferença: o discurso.

Como este projeto de pesquisa tem como abordagem teórico- metodológica a análise do discurso, é sobre o discurso que falaremos a seguir.

De acordo com Phillips e Jorgensen (2002) os indivíduos tem acesso à realidade pelo meio da linguagem, já que ela nos possibilita inventar representações que nos auxiliam na construção da nossa realidade. Com isso, a linguagem não reflete, de forma neutra nosso mundo, as identidades e as relações sociais; muito pelo contrário, ela tem um papel ativo na criação e mudança.

A linguagem não é neutra, ela é terreno de disputas. O discurso é potência, tem força que produz, é fonte de desejo. É através dele que ideologias podem se materializar, sendo utilizado para tentativas de persuasão. O discurso pode deixar coisas explícitas, implícitas e também pode silenciar.

O discurso – como a psicanálise nos mostrou – não é simplesmente aquilo que se manifesta (ou oculta) o desejo; é também aquilo que é o objeto do desejo; é visto que isto a história não cessa de nos ensinar- o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mais aquilo, por que, pelo que se luta, poder do qual podemos nos apoderar, permitir a transubstanciação e fazer do pão um corpo. (FOUCAULT, 1996, p.11)

As palavras são usadas para controlar, dominar e construir a história. Através dele pode-se legitimar “verdades”, construir “mentiras” e produzir violência.

É sobre esta questão da produção da violência através do discurso que nos ateremos agora. Luis Antônio Soares Baptista, em seu texto intitulado de A atriz, o

padre e a psicanalista – os amoladores de faca (1999) cria um conceito que funciona perfeitamente para abordar o que discursos que marginalizam as diversidades e dissidências produzem. O “amolador de faca” surge para denunciar a violência que está arraigada em discursos científicos, fundamentalistas e midiáticos.

O fio da faca que esquarteja, ou o tiro certo nos olhos, possui aliados, agentes sem rostos que preparam o solo para esses sinistros atos. Sem cara ou personalidade, podem ser encontrados em discursos, textos, falas, modos de viver, modos de pensar que circulam entre famílias, jornalistas, prefeitos, artistas, padres, psicanalistas etc. Destituídos de aparente crueldade, tais aliados amolam a faca e enfraquecem a vítima, reduzindo-a a pobre coitado, cúmplice do ato, carente de cuidado, fraco e estranho a nós, estranho a uma condição humana plenamente viva. (BAPTISTA, 1999, p. 46)

Em que contextos e de que modos esta violência aparece? Tais discursos mobilizam estereótipos negativos acerca da diversidade e de gênero, visando construir uma imagem do homossexual como sujeito perigoso, cuja legitimidade e afirmação de cidadania devem ser confrontadas, de modo a proteger a sociedade brasileira da “anomia” e da “desorganização social”. (NATIVIDADE, OLIVEIRA, 2013 p.23) Tudo isto em nome do “bem”- na forma de uma moral conservadora – que deve prevalecer.

“Novas guerras” são travadas em torno de algumas diferenças sexuais. De acordo com Natividade e Oliveira (2013, p.25):

Os desejos dissidentes da norma heterossexual são objeto de disputa de significados. Tais diferenças são retratadas como indesejáveis por segmentos religiosos hegemônicos, incidindo sobre eles mecanismos sociológicos que pretendem fixar seu lugar de inferioridade. Com efeito, a militância contra a cidadania e os direitos civis LGBT por tais grupos não diz respeito apenas à ausência de reconhecimento, mas a mecanismos de exercício de poder, sustentados por expectativas sociais heterossexistas e por certas convenções sociais.

Essa militância opera no sentido de marcar hierarquias sociais e inferiorizar determinados sujeitos (neste caso, os homossexuais) e aparece de forma reativa por conta de grande visibilidade de grupos LGBT na sociedade brasileira.

Segundo Natividade e Oliveira (2013, p. 75),

o heterossexismo é uma crença na existência de uma hierarquia entre as diferentes formas de sexualidade, legitimada como fato da natureza. O repúdio à diversidade sexual é, ao mesmo tempo, um efeito de estratégia de preservação destas hierarquias naturalizadas.

A partir desse trabalho de reforço da heterossexualidade compulsória, psicólogos, parlamentares, e médicos representantes de setores religiosos conservadores exercem condutas discriminatórias e preconceituosas em falas, gestos e modos de viver, favorecendo assim a prática da homofobia e com isso depreciando um grupo de pessoas.

Os agentes que amparam discursos pregam ou argumentam acerca do “pecado do homossexualismo” constroem relativa legitimidade, aduzindo a sua representação como porta-vozes de valores universais, bastiões da moralidade, compreendendo a

diversidade sexual como uma ameaça. (NATIVIDADE e OLIVEIRA, 2013, p.81)

Para o antropólogo e ativista homossexual Luiz Mott, esses conservadores religiosos, atuando como parlamentares, “pensam e agem em relação aos homossexuais, como se ainda vivêssemos sob o chicote e a fogueira da Santa Inquisição” (MOTT, 1999, p. 38). Eles lutam para destituir os homossexuais de seus direitos enquanto cidadãos e controlá-los, empurrando-os contra a parede e os devolvendo para o armário. Pois para estas pessoas o que importa é o controle e homossexual no armário não luta por direitos.

Assim, segundo Baptista (1999, p. 49), há “a presença camuflada do ato genocida. São genocidas, porque retiram da vida o sentido de experimentação e de criação coletiva. Retiram do ato de viver o caráter pleno de luta política e o da afirmação de modos singulares de existir”.

Em conexão com a importância dos discursos, é necessário abordar o relevante papel da mídia nas eleições de 2014. Grupos religiosos hegemônicos, como, por exemplo, a Igreja Universal do Reino de Deus, fazem uso de tecnologias de comunicação para manipular e convencer a população. Pastores e Igrejas neopentecostais têm programas e emissoras de TV, jornais que circulam nas igrejas; alguns sendo donos de editoras como Silas Malafaia, cujas publicações são destinadas a disseminar sua pregação.

Tanto a imprensa e meios audiovisuais massivos, quanto atualmente as mídias sociais têm desempenhado um papel central nas campanhas eleitorais e elegendo candidatos, que se usam de tais meios para entrar na casa dos brasileiros e propagar seu discurso. Vemos um crescente uso de tecnologias de mídias sócias, como o Facebook. E estas tem sido grande palco de argumentos políticos e propagandas e que tiveram grande influência de votos nas eleições de 2014. Com a facilidade da Internet é possível acompanhar seus candidatos e suas plataformas eleitorais e participar de discussões que colocam em cheque a ideologia de cada eleitor, fazendo com que cada um expresse a sua verdade.

Vemos assim a ascensão da direita conservadora no cenário sócio-político brasileiro.

De acordo com Bobbio:

Esquerda e direita indicam programas contrapostos com relação a diversos problemas cuja solução pertence habitualmente à ação política, contrastes não só de ideias, mas também de interesses e de valorações a respeito da direção a ser seguida pela sociedade, contrastes que existem em toda a sociedade e que não vejo como possam simplesmente desaparecer. Pode-se naturalmente replicar que os contrastes existem, mas não são mais do que tempo em que nasceu a distinção” (1995, p.33)

Segundo o autor (BOBBIO, 1995) de uma forma geral, a direita está preocupada com a liberdade individual, enquanto a esquerda se preocupa em promover a justiça social. A partir desta dicotomia é possível afirmar que existe uma variada gama de interesses nestas posições políticas. O autor relata ainda que termos como esquerda

e direita tem sido abandonados e que “a velha dupla poderia ser substituída por outra: progressistas – conservadores.” (BOBBIO, 1995, p.34)

Segundo a Radiografia do Novo Congresso produzida pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), o congresso eleito em 2014 “é pulverizado partidariamente, liberal economicamente, conservador socialmente, atrasado do ponto de vista dos direitos humanos e temerário em questões ambientais.” (DIAP, 2014, p.13) Após a última eleição vimos surgir um congresso conservador no que se refere à garantia de direitos. Os parlamentares eleitos concentraram seu ataque contra bandeiras como o aborto, homossexualidade, educação sexual e novos arranjos familiares. Trata-se de um movimento reativo à visibilidade e reconhecimento conquistado por grupos LGBT, através de alianças com governos e parlamentares mais progressistas. Neste projeto viso olhar para esses processos, particularmente no âmbito do legislativo brasileiro (Câmara dos Deputados e Senado).

A Radiografia do Novo Congresso apresenta dados minuciosos e bem detalhados desta eleição. Postula que,

o conservadorismo, do ponto de vista social, se expressa em três dimensões. Na redução da bancada sindical, no aumento da bancada empresarial e na resistência aos programas sociais, como as políticas afirmativas de cotas e o programa Bolsa Família. (DIAP, 2014, p.15)

Este relatório ainda traz alguns dos motivos deste atraso em relação aos direitos humanos neste período que teremos (2015-2019) de trabalho no Congresso Nacional. Atereí ao segundo exemplo.

No segundo foi a eleição de mais de uma centena de parlamentares integrantes de bancadas conservadoras, especialmente a evangélica e a de segurança, policial ou da bala, que foram eleitos, prioritariamente, para combater a união homoafetiva, impedir qualquer tentativa de descriminalização do aborto e da maconha, revogar o Estatuto do Desarmamento, reduzir a maioria penal, acabar com as penas alternativas em substituição à cadeia, e reduzir o direito de ampla defesa na esfera criminal, entre outras pautas retrógradas. (DIAP, 2014, p.15)

Parlamentares já citados aqui, como Jair Bolsonaro (PP-RJ), conseguiram aumentar e muito suas bases eleitorais, fazendo uso de discursos referentes à sexualidade e família. Nesta última votação, ele mobilizou 464.572 votos, sendo considerado o deputado federal com maior número de votos do estado do Rio de Janeiro.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar o texto, elucidamos que este artigo trata de um aspecto pesquisa, e, conseqüentemente, as considerações pontua dados que serão mais aprofundados na finalização da pesquisa desenvolvia. A partir disso, o esforço aqui empreendido foi o de divulgar a existência do estudo e demonstrar nossa implicação com o tema, que é permeado por concepções de várias áreas acadêmicas e com isso bastante complexo.

O estudo faz-se necessário para tornar público os mecanismos pelos quais os parlamentares se apoderam para agir e influenciar a política e as vidas dos brasileiros, em especial, das lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e como essa postura apresenta consequências diretas e corporais. O palco de disputa presente neste contexto é um cenário que nos instiga a estudar e compreender todo esse processo.

REFERÊNCIAS

ASSMANN, Selvino José; NUNES, Nei Antônio. **Michel Foucault e a genealogia como crítica do presente**. *Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis*, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 1-21, abr. 2008.

BAPTISTA, Luis Antonio Soares. **A Atriz, o Padre e a Psicanalista - os Amoladores de Facas**. In: _____. *A Cidade dos Sábios*. São Paulo: Summus, 1999. p. 45 - 49.

BOBBIO, Norberto. **Direita e Esquerda – Razões e Significados de uma Distinção Política**/ Norberto Bobbio; tradução Marco Aurélio Nogueira. – São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995.

CRUZ, T.A.S. **Diferença em disputa: os embates acerca do kit anti-homofobia (2004-2012)**. 2014. 143 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR.. **Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2015-2019**. -- Brasília, DF : DIAP, 2014. 164 p (Estudos Políticos do DIAP)

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**. . São Paulo: Loyola, 1996.

MOTT, Luiz. **A igreja e a questão homossexual no Brasil**. *Mandrágora*, São Bernardo do Campo, n. 5, p. 37-41, 1999.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro. **As novas guerras sexuais: diferença, poder religioso e identidades LGBT no Brasil** - 1. ed. - Rio de Janeiro : Garamond, 2013.

_____. **Sexualidades ameaçadoras: religião e homofobia(s) em discursos evangélicos conservadores**. *Sexualidad, Salud y Sociedad – Revista Latinoamericana*, n. 2, pp.121-161, 2009. Disponível em: <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad/article/viewArticle/32>

PETCHESKY, Rosalind Pollack. Direitos sexuais: um novo conceito na prática política internacional. In: BARBOSA, Regina Maria e PARKER, Richard (Orgs.) **Sexualidades pelo avesso: direitos, identidades e poder**. Rio de Janeiro: Editora 34, 1999.

RUBIN, Gayle. **Pensando o Sexo: Notas para uma teoria radical das políticas da sexualidade**. (Tradução de Felipe Bruno Martins Fernandes. Revisão de Miriam Pillar Grossi)

SENADO FEDERAL. **Projeto que criminaliza homofobia será arquivado**. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/01/07/projeto-que-criminaliza-homofobia-sera-arquivado>

VITAL, Christina; LEITE LOPES, Paulo Victor. **Religião e Política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll & Instituto de estudos da Religião (ISER), 2013.

EMBATE DE MINORIAS: A IDENTIDADE DE GÊNERO NO SISTEMA PRISIONAL

Leandro Leite

Universidade do Vale do Itajaí, leandroleitesgs@gmail.com

Verônica Gesser

Universidade do Vale do Itajaí, gesserv@univali.br

Bruna Roberta Wessner Longen

Profissional do Sistema Prisional, brunawlongen@gmail.com

Everaldo de Souza

Instituto Federal de Palmas, everaldo.souza@ifpr.edu.br

RESUMO: A complexidade de alguns temas de grande relevância social trouxe a necessidade de discussões de temas que já foram considerados secundários para um melhor andamento do sistema prisional. Em duas unidades prisionais do Sul do Brasil, uma feminina e uma masculina, descobriu-se que um dos mandamentos de determinada organização criminosa era a proibição de integrantes que não fossem heterossexuais, bem como o relacionamento com transgêneros. Diante dessa problemática, o objetivo deste estudo é responder: Como a gestão pública dessas unidades prisionais vem trabalhando para dar, endereçar e encaminhar essas atitudes agressivas de facções internas do sistema? Foram relatados pontos de vista de profissionais e histórias contadas acerca do tratamento que vivenciam e dispensam,

frente a problemáticas de identidade de gênero e os argumentos trazidos pelos próprios encarcerados que sofrem preconceito. Este estudo autoetnográfico relata o dilema dos gestores das unidades prisionais referentes às tratativas sobre assuntos da população LGBT encarcerada.

PALAVRAS-CHAVE: Identidade de Gênero, Sistema Prisional, Minorias, Preconceito, Gestão.

INTRODUÇÃO

Em ambientes internos prisionais, a complexidade de alguns temas de grande relevância social trouxe a necessidade de discussões que já foram consideradas secundárias para um melhor andamento da macro sociedade do sistema prisional. Duas unidades prisionais do Sul do Brasil, cada uma delas construída para abrigar um dos sexos (masculino ou feminino), vêm registrando fortes crises dado aos mandamentos internos de uma organização criminosa. Duas proibições vêm ganhando importante destaque: 1. Integrantes encarcerados não podem ser homossexuais e; 2. Integrantes encarcerados não podem ter relacionamento com transgêneros. Em ambas as unidades a organização criminosa “X” detém o maior número de integrantes.

Dessa forma, opreme nos mais diversos aspectos os presidiários que são homossexuais ou possuem preferências por transgêneros. Personalidades transgêneros são impedidas de serem desenvolvidas com segurança quando os indivíduos são encarcerados em locais para pessoas de gênero oposto. A intolerância, expressa pelo preconceito e pelo ódio, pode ser também observada por meio de violência física e psicológica. Tanto transexuais (pessoas que fizeram ou não cirurgia de redesignação sexual) quanto travestis; ou ainda, pessoas homossexuais, ao serem “descobertas” pela massa faccionada carcerária são excluídas das galerias de convívio. Tendem a cumprir sua pena em galeria ou cela isolada das demais, pois do contrário, podem correr risco de morte.

Tal ordenamento interno dos presidiários acaba por subverter radicalmente a ordem e disciplina destas unidades, conforme previsto pelo Sistema Público de Segurança Brasileiro. Nessas duas unidades locais, observou-se em 2017, um crescimento do número de indivíduos encarcerados que possuem preferência por pessoas do mesmo sexo. Cresceram também as reclamações sobre a opressão que vinham sofrendo. Inclusive, há casos de visitantes que se sentem constrangidos ao ingressar em uma unidade prisional por serem, ou estarem na presença de indivíduos considerados diferentes.

Assim, os gestores dessas duas unidades prisionais, X e Y, buscaram informações sobre tais impasses. Questionaram as peculiaridades cotidianas, no que tange a orientação sexual dos presidiários e sobre o funcionamento corriqueiro dos tratamentos dispensados para essas pessoas. Em reunião com os Agentes Penitenciários A e B, lotados respectivamente em unidade masculina e feminina, também ouviram cerca de dez indivíduos encarcerados de gêneros distintos.

Diante dessa problemática, nossa questão de pesquisa reside no seguinte ponto: Como a gestão pública dessas unidades prisionais vem trabalhando para endereçar essas atitudes agressivas oriundas dessas facções internas no sistema? Dessa forma, a intenção com esta pesquisa é a de relatar o ponto de vista de profissionais, por meio das histórias contadas acerca do tratamento que vivenciam e dispensam, frente a problemáticas de identidade de gênero e os argumentos trazidos pelos próprios encarcerados que sofrem preconceito. Trata-se de um estudo autoetnográfico, que teve como base o Diário de um Profissional do Sistema Prisional, cuja análise de conteúdo seguiu ao proposto por Bardin (1977) composto de leitura flutuante, análise de pertinência e categorização de assuntos relevantes. Acreditamos que este trabalho possa servir como base para a análise referente à tomada de decisão dos gestores de unidades prisionais sobre essa temática.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo autoetnográfico, que teve como base o Diário de um Profissional do Sistema Penitenciário, que atua numa unidade prisional do sul do

Brasil, destacando uma reunião ocorrida no local. A autoetnografia de acordo com Arruda (2012) é o encontro entre a autobiografia e a etnografia. Trata-se de uma forma de dar voz ao etnógrafo e ao etnografado.

A escrita do Diário do agente foi composta por nota condensada (escrita no local da reunião) e nota estendida (escrita em local afastado da reunião), seguindo o modelo de Spradley (1984). A análise do conteúdo do Diário seguiu ao proposto por Bardin (1977) composto de leitura flutuante, análise de pertinência e categorização de assuntos relevantes.

Essa reunião ocorreu no mês de fevereiro de 2017; teve duração aproximada de duas horas. De acordo com os pressupostos, destacamos neste estudo os diálogos de tal reunião entre os gestores de duas unidades prisionais distintas (X e Y) com os Agentes Penitenciários A e B, lotados respectivamente em uma unidade masculina e outra feminina, sendo essa última, uma das maiores unidades prisionais femininas do Sul do Brasil. Além deles, participaram da reunião cerca de dez indivíduos encarcerados de gêneros distintos e identificados com a população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais), cujos principais depoimentos encontram-se destacados neste estudo. A problemática que deu origem à reunião se deu pelo fato de que um dos mandamentos de uma determinada organização criminosa, a qual detém a maioria de simpatizantes dentre a massa carcerária, denotava a proibição de integrantes que não fossem heterossexuais; bem como o relacionamento dos indivíduos com pessoas transgêneros. Diante disso, a pergunta deste estudo é: Como a gestão pública dessas unidades prisionais vem trabalhando para endereçar essas atitudes agressivas de facções internas do sistema?

Assim, nosso objetivo é o de perceber como as unidades prisionais vêm trabalhando para endereçar sobre o tratamento vivenciado e dispensado frente à problemática de identidade de gênero considerando para isso os argumentos trazidos pelos próprios encarcerados que sofrem preconceito e pelas agentes diretamente ligadas ao atendimento dessa população.

CONSIDERAÇÕES DA LITERATURA E DA LEGISLAÇÃO

De acordo com Caproni e Saraiva (2014) alguns espaços e organizações foram sendo delimitadas como de domínio feminino ou masculino, trazendo como consequência estereótipos, relações de poder e possibilidades de exclusão. A personalidade dos transgêneros (VEIGA, 2016), cuja palavra dá origem a várias espécies de denominações, sejam elas “transexuais” (aqueles que fizeram ou não cirurgia de redesignação sexual) quanto “travestis” (que são pessoas que se apresentam com aparência de gênero diversa do sexo biológico); e homossexuais (indivíduos que se relacionam com pessoas do mesmo gênero) fica impedida de ser desenvolvida com segurança quando as pessoas estão reclusas em local destinado ao gênero oposto do que elas se reconhecem. Preconceito e ódio são repelidos com

violência física e psicológica.

A problemática do local de cumprimento de pena do transgênero, de acordo com Veiga (2016) não é um problema exclusivamente brasileiro. Em 2015, na Inglaterra, foi realizada a transferência de uma presidiária transgênero feminina: Tara Hudson, do presídio masculino para o feminino. Houve mobilização nacional com mais de 140.000 assinaturas, que sensibilizou os membros do sistema prisional, em reconhecer o gênero que a mesma se auto aceitava. Denota Cunningham traduzido por Dutra (2009) que embora a elaboração de leis e atos normativos num Estado Democrático de Direito deva seguir preceitos e princípios constitucionais, face às transformações sociais, aumento da violência e do recrudescimento das penas, a segurança chega a substituir o princípio da dignidade humana.

O princípio da dignidade da pessoa humana se refere ao art.5º da Lei (BRASIL, 1988) que declara que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

No Brasil, a preocupação acerca do direito da personalidade relacionado ao gênero e diversidade já foi levada em consideração pelo Plano de Política Criminal do Ministério da Justiça em 2015. Foi evidenciada a recorrente violência física e psicológica contra a população LGBT nas prisões. Com isso, houve a instituição de diretrizes à todas as unidades prisionais do país, por meio da “Medida 7”, a qual garante respeito à diversidade e questões de gênero, de condição sexual, suas vivências também se dão “no campo criminal e penitenciário, e não devem ser desconsideradas”. (BRASIL, 2015, p. 29).

Uma resolução conjunta (BRASIL, 2014) assinada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação CNCD/LGBT, determinou novos parâmetros para o trabalho com pessoal LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) em privação de liberdade no Brasil. Tal documento prevê, entre outras medidas, que travestis e transexuais em privação de liberdade tenham direito de serem chamados pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero. Travestis e gays presos em unidades prisionais masculinas, considerando sua segurança e vulnerabilidade, devem ter espaços de vivência específicos. Sua transferência para esses locais deverá considerar a própria vontade.

Os nomes, em contexto geral, representam a pessoa humana e determinam sua personalidade pessoal ou civil. É pelo nome que se exterioriza e reconhece a pessoa e sua individualidade. É um símbolo particular capaz de particularizar o indivíduo. (RODRIGUES e STEFANONI, 2016).

Maria Helena Diniz leciona que “o nome integra a personalidade por ser o sinal exterior pelo qual se designa, se individualiza e se reconhece a pessoa no seio da família e da sociedade: daí ser inalienável, imprescritível e protegido juridicamente” (2011, p. 225).

O nome social é aquele pelo qual as pessoas transexuais preferem ser

chamadas. Difere do nome de registro, o qual corresponde ao sexo biológico. Ele é ligado a identidade de gênero, é como a pessoa se identifica e quer ser vista. A sua não adoção fere ordenamentos jurídicos já pacificados como o da dignidade da pessoa humana – direito fundamental previsto no artigo 1º, III da Constituição Federal –, seu não cumprimento colabora para o constrangimento psicológico e social daquele ser, que não teve sua identidade como homem ou mulher reconhecida.

O uso do nome social tem sido aceito por algumas entidades. O Conselho Regional de Medicina de São Paulo, por exemplo, em sua resolução nº 208/09, artigo 2º assegura à população de travestis e transexuais o direito de usar o nome social durante o atendimento

médico, embasando-se no princípio da dignidade da pessoa humana.

Órgãos ligados ao Ministério da Educação também tem resoluções no mesmo sentido de aceitação do nome social em registros escolares, para assegurar o acesso, permanência e êxito desses cidadãos no processo de escolarização. Nesse sentido:

Não dar possibilidades à pessoa se denominar e ser denominada pelos outros conforme seu entendimento acerca de si é cercear direitos fundamentais, impossibilitar condições de exercício de sua cidadania e estimular o constrangimento, a intolerância, a discriminação e a violência em suas diversas formas. (MARANHÃO FILHO, 2012, p. 112).

Os órgãos públicos, principalmente o sistema carcerário, ao aceitarem a utilização do uso de nomes sociais, manifestam interesse na proteção da dignidade de um grupo de pessoas que historicamente sofrem represálias e que, estando privadas de liberdade, possuem o mesmo direito dos demais encarcerados, independente de orientação sexual.

Transexuais e travestis podem ser tratados como quiserem desde 2016, por força do Decreto n. 8.727 de 28 de abril. Recentemente, em 2017, este seletivo grupo de pessoas, inclusive, passa a poder ter o nome social incluído no documento de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Para isso, basta que compareçam em uma unidade de atendimento da Receita Federal e solicitem a inclusão. O nome social será acompanhado do nome civil, mas já sinaliza avanço.

MOVIMENTOS INTERNOS DA GESTÃO DAS UNIDADES

Os gestores das unidades X e Y têm o dilema de buscar alternativas para um tratamento legalizado para a população LGBT. Sobre isso, o relato de maior impacto veio da Agente Penitenciário A:

Teve uma vez aqui no masculino (**se referindo à unidade prisional construída para masculinos**) que fui fazer revista em uma mulher, né?!? Ela sempre vinha e **naquela época o juiz não deixava a gente usar espelho (para o procedimento de revista íntima: um espelho embaixo e outro nas costas onde a pessoa visitante, nua, deve agachar-se)** por que ele achava que era constrangimento pra visita. Daí fui eu e a M revistar ela. A M ficou desconfiada de ter alguma coisa nas partes íntimas, falou que tinha alguma coisa pendurada ali. A mulher negou, né?!?

Ficou

muito nervosa e pelo nervosismo dela que a gente sacou que algo não tava certo. No fim ela mostrou, era um pênis. A gente ficou impactadas assim, sem ação. Não dava pra dizer nunca que era um homem, juro! Não tinha gogó, voz grossa, traços masculinos, nada. E ela esticava tanto o pênis que, sem mentira, sem espelho jamais conseguiríamos ver. A reação dela foi de desespero, né... Falou que ninguém da galeria podia saber senão iam matar o marido dela, porque nunca ninguém tinha desconfiado e a facção não deixa. No fim a gente entendeu toda a situação, sabe? Não tinha maldade naquela pessoa, era puro preconceito dos presos e até do sistema como um todo, né? É complicado. Pela letra da lei, certinho, a partir dessa descoberta era um Agente masculino que tinha que passar a revistar. E como que ela ia chegar e ser revistada por um masculino sem que as outras visitas fossem ver? Aí deixamos combinado que ela entraria com a gente (**agentes femininas**) na sala de revista pra ninguém desconfiar e a partir daí o Agente masculino iria revistar. Se é errado eu não sei, mas penso que é o certo como ser humano mesmo, né?!?

A visitante supracitada identificava-se sob o gênero feminino e, com isso, designou um nome social feminino pelo qual era reconhecida e que constava na carteira de visitante. De outro ângulo, a profissional B comenta sobre o tema em unidades prisionais femininas. Ela trabalha em uma das maiores unidades prisionais femininas do sul do Brasil e afirma que:

As coisas em unidades femininas são bem diferentes que na masculina. A forma que se organizam, até o nível da carência. Tem muitas mulheres que quando são presas tem maridos, namorados... Mas até o dia da saída estão se relacionando com outra mulher lá dentro. No feminino acho que o índice de homossexualidade é maior que no masculino por isso.

Na mesma ocasião, a presidiária X menciona sobre a construção de uma galeria para LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais). Importante salientar que os “paizinhos” se tratam de uma expressão utilizada para se referirem às mulheres que se apresentam com a identidade de gênero masculino. Ao se referir a “seguro”, a interna faz menção a uma galeria isolada das demais, onde cumprem penas os presidiários excluídos pelo restante da massa carcerária.

No seguro ficam aqueles que cometem o que internamente é conhecido como “aquilo que o crime não aceita”. É um local específico nas unidades prisionais onde ficam pessoas cujas condutas não vão de encontro à maioria, aqueles que não são “sujeito homem”, que precisam da proteção do Estado, sendo muito bem aludido por Marques (2009, p.39):

A palavra “seguro” é usada de três modos distintos pelos presos: para significar aqueles que pedem proteção para a administração prisional diante de ameaças de outros encarcerados; para significar a condição daqueles que pedem proteção; e para significar o lugar onde ficam os presos protegidos. Única palavra, tripla significação: população, condição e lugar.

No mesmo sentido, Biondi (2009) afirma que o seguro é um local destinado aos internos cujas vidas sofrem ameaça caso permaneçam no convívio com os outros. Os indivíduos mais vulneráveis e inseguros são mais suscetíveis à invasão institucional, pois não têm a identidade fortalecida, complementa Braga (2008).

A população encarcerada em galerias de seguro é variada, tendo em vista que a lei informal a qual vivem os encarcerados das galerias normais, *ou de convívio*, não permitem certos tipos de *caminhada* (condutas no crime): Autores de estupro, homossexuais, *Caguetas*, *Talaricos*, *Ratos de Mocó*, *Nóias*, *Vermes* e *Pé de Porco*.

Para Marques (2009, p. 29) “aquilo que os presos entendem por convívio é justamente o local de cumprimento de pena onde permanecem aqueles que mantêm o proceder”. Na unidade prisional estudada, o “manter o proceder” citado por Marques diz respeito à “*caminhada limpa*” de cada um dentro do crime e ser homossexual, travesti ou transgênero integra uma “*caminhada suja*”.

Sobre as galerias distribuídas em unidades prisionais, afirma a presidiária X:

Tinha que ter uma galeria só pra nós. A gente fica sendo oprimida lá porque a facção não quer os paizinhos lá dentro. Sou casada com o Carlão há muito tempo. A gente puxa junto (se referindo ao cumprimento da pena) tá ligado? Nunca sujamo nossa caminhada e não vamo aceita puxa de seguro porque tamo sendo oprimida e o Estado não tá nem aí. Não samo safadão!

Carlão é o nome social de Carla, que é um indivíduo encarcerado conhecido. Seu delito é o de tráfico de drogas e sua identidade de gênero é masculina, em suas palavras: desde sempre. Sua identidade civil é utilizada estritamente para fins administrativos internos. Cabelos curtos, pêlos nas pernas e buço, corpulento, voz grossa. Seu modo de andar e de se portar traz consigo, nas suas palavras a reflexão sobre alguns tabus da sociedade. Relata que:

A gente é oprimidão lá fora e aí o cara vem preso e é mais ainda. Como que em 2017 as pessoas ainda pensam assim? São tudo preso, eles também sentem preconceito com um monte de coisa e também não gostam, sacou? Eu sou gente como qualquer uma que tá aqui preso, tendeu? Cometi crime igual e to pagando igual todas elas. É meu direito ser tratado igual também. Não aceito puxar cadeia no seguro. Eu não sou safado!

Do mesmo modo, Giúlia, nome civil Júlio, também carrega popularidade. Casada com outro presidiário, vivem na mesma cela e ela afirma que não foi uma tarefa fácil driblar o preconceito.

No início o preconceito e o medo andavam juntos. Não foi fácil não. Eles me ameaçavam me matar, matar meu marido, chamava a gente de gay e um monte de porcariada. Mas eu não dei bola, sou mulher, guerreira. Coloquei peito, cabelo, só falta tirar aquilo mesmo (sorrindo). Eles (Agentes Penitenciários) deviam colocar a gente separado numa galeria que fosse só nossa, assim como os outros têm só pra eles. Da forma que ta não vai longe não. Assim ficaria todo mundo de boa. Ninguém ameaça matá ninguém. E se não é matá, é estupra. Já vi muita coisa ruim nesses anos que to presa e a gente tem que ficar quieta, né? Não pode chamar o Sr Agente que dai piora. Eles falam “cuida pra não cair o sabonete”, no início eu não entendia, mas daí depois eu aprendi da pior forma o que isso queria dizer. Eles (os presidiários) já me rifaram. Dai eu tinha que fazer oral (sexo) e depois eles zombavam de mim e me batiam. Foi assim por muito tempo e é sempre assim. Se casar, pode pedir pra sair da galeria com o marido. Se ficar, tem que cuidar pra não cair o sabonete (estar com atenção desperta sobre a intenção de estupro por parte dos presidiários).

Sobre o preconceito emanado por presidiários heterossexuais, oriundo de regras

impostas por organizações criminosas, são as palavras da Agente B:

Temos que trabalhar com o princípio de que quem manda aqui somos nós e não alguma facção criminosa. Tem que existir respeito para a cadeia andar, do contrário, as coisas irão tomar um rumo ruim, muito ruim. A gente não pode mudar os mandamentos deles, mas podemos fazer com que isso não se torne único aqui dentro.

Sendo complementado pelo Agente A:

O problema é que eles são maioria (os faccionados), se eles mandam o resto obedece, tem medo, né? Eu até entendo quando eles pedem pra ter uma galeria só pra eles (LGBT's), se o Estado não consegue neutralizar as ordens da facção na cadeia, deveria então dar um local específico pra cada preso, mas aí contraria mil coisas jurídicas e não sei se isso é possível. É preciso mais do que já é feito. É complicado...

Quando A menciona “é preciso mais do que já é feito”, se refere ao fato de que aos que se identificam como transgêneros, coisas “simples” inerentes ao sexo escolhido já são colocadas em prática como a proibição de raspar o cabelo de homens que se identificam como mulheres em unidades masculinas, assim como em unidades femininas o cabelo curto, se for preferência da mulher que se identifica como homem, deverá permanecer. Os procedimentos de chamada também deverão ser feitos pelos seus nomes sociais.

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Tendo em vista que nossa questão de pesquisa teve como intenção relatar como a gestão pública de duas unidades prisionais vem trabalhando para endereçar as atitudes agressivas de facções internas do sistema carcerário em relação a questões de gênero, algumas considerações são relevantes. Por exemplo, um aspecto que consideramos de extrema relevância se refere ao fato de que, embora na sociedade externa ao sistema carcerário parece que o grau de intolerância vem diminuindo ou vem se diluindo, no referido ambiente em análise o mesmo modelo de intolerância, preconceito, discriminação e violência da macro sociedade vem sendo reproduzido. Este contexto nos faz pensar sobre quais as principais razões pelas quais as facções “X” ou “Y” as quais convivem nesta micro sociedade vem reproduzindo este modelo de intolerância no que se refere a questões de gênero? Dito de outra forma, que justificativas teriam essas facções internas do sistema carcerário para atitudes tão violentas?

Nos problemas internos do sistema prisional do Brasil em 2017, na chamada crise carcerária, nos eventos de mortes de presidiários no início desse ano, as escolhas sobre quem deveria viver se deram face ao pertencimento (ou não) às determinadas facções criminosas. As problemáticas envolvendo a atuação de facções criminosas em ambiente carcerário são assuntos de extrema relevância social e científica, principalmente pelo fato de que acreditamos que a gestão pública desses ambientes não tem preparo suficiente e infraestrutura tanto do ponto de vista de recursos humanos quanto econômico e financeiro para atuar nesta direção.

estudo demonstra um crescimento ou maior visibilidade da população LGBT nos ambientes carcerários, o que demonstra necessidade de reflexão e investimentos em direção a gestão desses aspectos, entre outros. Pelas predeterminações das facções, tais indivíduos não podem ser um membro. Isso aumenta a possibilidade de morte dos mesmos. Além disso, os desafios enfrentados os têm posto em posição de vulnerabilidade e exposição constante a preconceitos, discriminação, violência física e psicológica. Infere-se a ineficácia do Estado na garantia dos direitos fundamentais da população LGBT encarcerada. O que nos parece, até neste momento de nossas análises e reflexões se deve ao fato de que temos a sensação de estarmos vivendo constantemente “quadros de guerra”.

REFERÊNCIAS:

- ARRUDA, J. P. (2012). “**Tese e Antítese: A Autoetnografia como Proposta Metodológica.**” Doutorando em Sociologia Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. *Atas do VII Congresso Português de Sociologia, 2012*. Disponível em <Tese e Antítese: A Autoetnografia como Proposta Metodológica.> Consulta em 21 mai. 2017.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BIONDI, K. (2009) “**Junto e Misturado: Imanência e Transcendência do PCC.**” Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Disponível em: < <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/188/2437.pdf?sequence=1> > Consulta em: 03 jun.2017.
- BRAGA, A.G.M. “**A identidade do preso e as leis do cárcere.**” 2008. 215 p. Dissertação de mestrado em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- BRASIL. (1998) “**Constituição da República Federativa do Brasil**”: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).
- . (2014). Resolução conjunta nº1, de 15 de abril de 2014. Estabelecimento do “**CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO.**”
- . (2015) Ministério da Justiça. **Plano de Política Criminal e Penitenciária**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/cnpcp-1/imagens-cnpcp/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria-2015.pdf>> Consulta em 22 mai. 2017.
- CAPRONI, H.L.; SARAIVA, L.A.S. (2014) “**Estigma na trajetória profissional de uma travesti.**” Teoria e Prática em Administração, v. 4, n. 2, p. 234-256, Julho-Dezembro, 2014.
- DINIZ, M. H. Curso de Direito Civil brasileiro: 1. **Teoria geral do direito civil**. 28ª ed. São Paulo:Saraiva, 2011. p. 225.
- CUNNINGHAM, Frank. “**Teorias da democracia: uma introdução crítica.**” Tradução de Delamar José Volpato Dutra. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- MARANHÃO FILHO, E. M. “**Inclusão**” de travestis e transexuais através do nome social e mudança de prenome: diálogos iniciais com Karen Schwach e outras fontes. 2012, p. 112.

MARQUES, A. (2009). **“Crime, proceder, convívio-seguro: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões.”** Dissertação de Mestrado em Antropologia Social. FFLCH – USP.

RODRIGUES, Dandara Borges; STEFANONI, Luciana Renata Rondina. **Necessidade reconhecimento da identidade de gênero das mulheres transexuais frente ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIX, n. 153, out 2016.

SPRADLEY, J.P. (1984). **“Participant Observation.”** Orlando- Florida. Harcourt Brace Jovanovich College Publishers

VEIGA, H. J. (2016) **“O direito de pertencer a si mesmo. A despatologização o transexualismo e sua regulamentação jurídica como um direito fundamental ao gênero.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

FEMINISMOS, DEFICIÊNCIAS E DIREITOS DAS MULHERES SURDAS

Keli Krause

Universidade Federal do Pampa – Unipampa
São Borja, Rio Grande do Sul

Laura Cecilia López

Universidade do Vale do Rio dos Sinos –
Unisinos, Programa de Pós-Graduação em
Ciências Sociais e em Saúde Coletiva
São Leopoldo, Rio Grande do Sul

RESUMO: Neste artigo refletimos sobre como se articulam gênero e deficiência para entender a violência contra mulheres surdas. Propomos uma articulação entre os estudos de gênero, de deficiências e os estudos surdos para indagar em como surge uma demanda feminista relacionada tanto às pautas do movimento surdo pela ampliação de direitos, quanto à discussão sobre violência contra a mulher. São analisados resultados exploratórios de uma pesquisa com intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), que acompanharam relatos/casos de violência contra mulheres surdas durante seu trabalho de tradução. Esses relatos nos levam a vislumbrar como a produção da deficiência se apresenta na incapacidade do Estado para acolher as demandas das mulheres surdas e de garantir condições igualitárias de acesso aos seus direitos.

PALAVRAS-CHAVE: feminismo surdo, deficiência, violência.

ABSTRACT: In this article we reflect on how gender and disability are articulated to understand violence against deaf women. We propose a link between gender studies, disability studies and deaf studies to investigate the emergence of a feminist demand related to both the patterns of the deaf movement for the expansion of rights and the discussion on violence against women. Exploratory results of a research with interpreters of Brazilian Sign Language were analyzed, accompanying cases of violence against deaf women during their translation work. These cases lead us to glimpse how the production of disability presents itself in the incapacity of the State to meet the demands of deaf women and to guarantee equal conditions of access to their rights.

KEYWORDS: deaf feminism, disability, violence.

1 | INTRODUÇÃO

No presente artigo refletiremos sobre como se articulam gênero e deficiência para entender a violência contra mulheres surdas. Em primeiro lugar, discutiremos como surge

uma demanda feminista articulada tanto às pautas do movimento surdo pela ampliação de direitos, assim como à discussão sobre violência contra a mulher. Em segundo lugar, analisaremos resultados exploratórios de uma pesquisa com intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), que acompanharam relatos/casos de violência contra mulheres surdas durante seu trabalho de tradução.

Como destacam Mello e Nuernberg (2012), no Brasil, são recentes as aproximações dos estudos feministas e de gênero com o campo dos estudos sobre deficiência. Também é recente a visibilidade pública de mobilizações de mulheres com deficiência, que estão instigando mudanças não só no âmbito das políticas públicas e garantias de direitos, mas também nos próprios estudos acadêmicos.

Entendemos a deficiência como “um processo que não se encerra no corpo, mas na produção social e cultural que define determinadas variações corporais como inferiores, incompletas ou passíveis de reparação/reabilitação quando situadas em relação à corponormatividade” (MELLO; NUERNBERG, 2012, p. 636). Assim, a deficiência é produto “da relação entre um corpo com determinados impedimentos [...] e um ambiente incapaz de acolher as demandas arquitetônicas, informacionais, programáticas, comunicacionais e atitudinais que garantem condições igualitárias de inserção e participação social” (MELLO; NUERNBERG, 2012, p. 636). Mello e Nuernberg (2012) apontam ainda que a articulação entre gênero e deficiência deve ser entendida como a relação entre o corpo com impedimento e o poder.

Articulamos a esses campos, os estudos surdos, para ressaltar a especificidade da condição de surdo como sujeito(s) que se situa(m) no mundo de maneira diferenciada, tendo a língua de sinais como distintiva na construção de conhecimento do mundo e na constituição e reconhecimento de identidade cultural (PERLIN, 1988; SKLIAR, 1997).

A violência contra as mulheres constitui um debate que vem sendo visibilizado na esfera pública pelo movimento feminista há décadas, potencializado pela aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 de 2006) e a criação de dispositivos de denúncia e proteção às mulheres em situação de violência. A temática também ocupa um lugar preeminente nos estudos feministas e de gênero, por afetar a vida de milhares de mulheres (VEIGA et al, 2016). Porém, conforme Mello (2016), os estudos que tematizam a violência contra as mulheres com deficiência são escassos.

Juntando os interesses da primeira autora, pesquisadora surda que realizou sua dissertação de mestrado em Ciências Sociais sobre a implementação de políticas públicas direcionadas à comunidade surda no campo dos meios de comunicação, principalmente pensando na acessibilidade através da língua de sinais (KRAUSE, 2018), e os interesses da segunda autora com questões de gênero e saúde, produzimos este artigo na interface dessas temáticas.

O caminho metodológico empreendido foi decorrente da pesquisa de mestrado de Krause (2018), no que se relaciona à revisão bibliográfica referente a movimento surdo, feminismo surdo e violência contra a mulher surda. Para os fins específicos

deste artigo, foi elaborado e aplicado um questionário com intérpretes de libras de várias cidades do Brasil, com base nas redes sociais, sobre a temática “o atendimento a mulheres surdas em situação de violência”.

Justifica-se a entrevista com os intérpretes de Libras, na medida em que são uma peça fundamental na promoção de acessibilidade e garantia de direitos sociais, na luta contra as barreiras comunicativas (LEITE, 2005). Além do mais, os intérpretes tiveram um papel fundamental no cenário político de implementação da Libras, já que desenvolveram “investigações sobre a língua de sinais, bilinguismo e sobre o próprio sujeito surdo e suas possibilidades de aprendizagem por meio desta língua” (SCHUBERT, 2015, p. 117). Anterior à aprovação da Lei da Libras, os intérpretes não tinham o status profissional que hoje possuem, que foi alcançado pela mobilização de líderes da categoria que articularam o movimento em prol da profissionalização desse grupo (QUADROS, 2008). Em futuras pesquisas poderemos indagar nas narrativas das próprias mulheres surdas.

2 | FEMINISMOS SURDOS E AS VIOLÊNCIAS

Os movimentos de mulheres vêm de longa data no Brasil. A partir da década de 1970, com a proliferação de movimentos sociais demandando a democratização do país, começam a ter representação pública mulheres de diversos grupos, sejam elas de grupos populares, negras, indígenas. No que se refere às mulheres surdas, ganham visibilidade como coletivo nos anos 2000. Um ponto importante para este destaque é a oficialização da Libras, por meio da Lei nº 10.436 de 2002.

O processo de oficialização colocou as mobilizações surdas em relevo na esfera pública. Porém, essas lutas vêm sendo delineadas desde a década de 1980. Em 1983, um grupo de surdos organizou uma Comissão de Luta pelos Direitos no Rio de Janeiro, desenvolvendo um trabalho importante nessa área. O grupo ganhou mais força e legitimidade a partir de 1987, quando foi criada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS. Entende-se a FENEIS como uma forma de institucionalização das demandas da comunidade surda na luta pelos seus direitos, sendo que os valores societários surdos passam a ser reconhecidos pela coletividade como um todo (PAIXÃO, 2018).

A ação coletiva iniciada pela FENEIS é um marco para a Comunidade surda na história do Brasil, com os movimentos sociais surdos, que repercutem até os dias atuais na sociedade contemporânea nas mais diversas áreas como: a educação, a saúde, o transporte, o direito humano, o mercado de trabalho e outros. Pode-se afirmar que a oficialização da Libras se tornou o centro das pautas dos movimentos surdos na medida em que ela constitui o meio de comunicação legítimo dos surdos (PERLIN; QUADROS, 2006).

Em 1997, um grupo de pesquisadores surdos e ouvintes criaram um Núcleo de

Pesquisa em Políticas Educacionais para Surdos (NUPPES), ligado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Rio Grande do Sul (UFRGS) com orientação para os estudantes dos cursos de mestrado e do doutorado, com objetivo de pesquisar e construir suas dissertações e teses na área da educação de surdos. Após inúmeras publicações e elevado número de produções em estudos surdos espalhou-se para outras instituições de ensino nos estados brasileiros, tornando-se uma referência.

Em 1998, a gaúcha Gladis Perlin se constitui na primeira doutora surda no Brasil, com seus estudos sobre identidades, refletindo sobre a escrita do “Surdo”, sendo que o S maiúsculo significa sujeito surdo. Ela trabalhou o conceito de identidade surda, se contrapondo ao estereótipo de incapacidade, imperante na nossa sociedade:

O estereótipo sobre o surdo jamais acolhe o ser surdo, faz com que as pessoas se oponham, às vezes disfarçadamente, e evite a construção da identidade surda, cuja representação é o estereótipo da sua composição distorcida e inadequada (PERLIN, 1998, p. 54).

Perlin se tornou bastante conceituada, porque rapidamente propagou seus importantes materiais sobre a construção das identidades surdas entre os movimentos, somando às lutas pela garantia de direitos. Nesse caminho, a aprovação da Lei da Libras teve um efeito importante para a inclusão social dos surdos e das surdas por meio de viabilizar a comunicação e o acesso a novas informações sobre cidadania, política, saúde, educação, acessibilidade e outros aspectos em geral que circulam na sociedade. A partir disso começaram a se ampliar as oportunidades para a comunidade surda em vários âmbitos sociais. Houve um crescimento de universitários surdos nas instituições de ensino superior e em todos os níveis de ensino, contando com a presença de intérpretes de Libras.

Em relação à interface entre o movimento surdo e o movimento de mulheres, sendo destacado o movimento feminista surdo, a pedagoga surda Shirley Vilhava, do Mato Grosso do Sul, por ocasião da comemoração do Dia Internacional da Mulher, começa a questionar em que medida as mulheres surdas estavam sendo contempladas nas políticas para as mulheres desenvolvidas no Estado do Mato Grosso do Sul. Ela entrou em contato com outras surdas brasileiras para propor uma mobilização que deu como produto um evento que teve como nome de I Encontro Latino Americano de Mulheres Surdas, realizado em Belo Horizonte em 2004. Esse encontro foi organizado por Gladis Perlin, educadora e militante surda mencionada anteriormente, e lá foram discutidas as lutas e movimentos das mulheres surdas, delineando suas primeiras demandas como coletivo. Este encontro teve como objetivo constituir movimentos em prol das mulheres surdas nos países latino-americanos, através de debates sobre a realidade social das mulheres surdas na América Latina nos aspectos referentes à saúde, violência, educação, sexualidade, política, direitos, cidadania.

As duas pesquisadoras e ativistas mencionadas participaram, como

representantes da FENEIS, da Consulta Nacional para as Mulheres com Deficiência e Mulheres Ciganas, que aconteceu no mês de março de 2016 em Brasília. Conforme as autoras:

A mulher surda é comparada à mulher deficiente. Muitas vezes a sociedade continua com a educação colonialista sobre a mulher surda sem noção de sua diferença. No momento em que somos chamadas de deficientes, somos comparadas às mulheres ouvintes. Essa é uma representação que assume aspectos de discriminação, de nossa língua e cultura, pelo completo desconhecimento do valor linguístico que a língua de sinais possui e também pelo completo desconhecimento da significação do ser mulher surda, ou seja, ser uma pessoa que entende o mundo pelos olhos e necessita de informação em sua língua visual (PERLIN; VILHAVA, 2016, p.6).

Foram pautadas demandas que abarcaram as diversas áreas, com apelo à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para que atendam seus anseios, a fim de desencadear políticas para as mulheres surdas, sejam políticas específicas ou conjuntas às de mulheres ouvintes. Nessa direção, Perlin e Vilhava (2016, p. 6) afirmam:

A inclusão das mulheres surdas será muito mais prática se desenvolvida conjuntamente com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, que se constitui em um espaço de esperança para o empoderamento da mulher surda. Ela atua de forma conjunta com os Ministérios da Justiça, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do Trabalho e Emprego.

Uma das pautas que emergiram dentro do movimento de mulheres surdas é a relacionada às vivências de violência que essas mulheres sofrem. Em 2015 ocorreu o primeiro encontro sobre Violência contra Mulheres Surdas, tal evento da comunidade surda foi realizado na Escola Pública Municipal Helen Keller, em São Paulo.



Figura 01: Cartaz sobre a programação do evento.

Fonte: <http://diariodosurdo.com.br/2015/08/i-encontro-sobre-violencia-contra-mulheres-surdas-na-hk/>

Em 2016 aconteceu o Primeiro Encontro Nacional: Feminismo e Empoderamento Surdo, no Rio de Janeiro, com objetivo de criar o programa de Política de Mulheres

Surdas focando na mulher surda sem acesso às informações e, por tanto, aos seus direitos referentes à denúncia e prevenção da violência. Foram abordados temas como violência doméstica, Lei Maria da Penha, machismo, sexismo, objetivação do corpo da mulher e sua relação com as desigualdades de gênero.



Figura 02: A imagem do evento “Feminismo e Empoderamento Surdo”.

Fonte: <http://blog.feneis.org.br/wp-content/uploads/2016/11/capapalestra-01-1040x446.png>

A assistente social surda Maria Auxiliadora Araújo, coordenadora do programa de política para mulheres surdas da FENEIS no Rio de Janeiro, afirmou em entrevista sobre o evento:

Após isso, foi criado um grupo no Facebook (hoje com 12 pessoas), no qual mulheres surdas começaram a debater sobre direitos femininos. Desde então, segundo as organizadoras que tocam o projeto com recursos próprios, o grupo vem sendo procurado por mulheres que sofrem violência doméstica. “No caso das surdas o problema é ainda mais grave devido à falta de acesso à informação” (s/d).¹

Iniciativas como a do primeiro Fórum Municipal de Combate à Violência contra a Mulher com Deficiência, que ocorreu em agosto de 2016, na cidade de Canoas, Rio Grande do Sul, realizado no auditório do Ministério Público e promovido pela Prefeitura de Canoas, pela Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, são avanços importantes para dar visibilidade ao tema.

3 | A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES SURDAS NA PERSPECTIVA DOS INTÉRPRETES DE LIBRAS

Como mencionamos anteriormente, foi realizada uma pesquisa online e os convites para responder o questionário circularam nas redes sociais. Responderam

¹ <http://www.ebc.com.br/cidadania/2016/11/movimento-feminista-surdo-realiza-encontro-no-rio-para-debater-questoes-de-genero> [Acesso em 10/08/2018]

o questionário 68 intérpretes de Libras distribuídos em 13 estados brasileiros (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Bahia, Roraima, Goiás, Paraíba, Pernambuco e Ceará).

Todos eles, homens e mulheres, relataram acompanhar casos de violência sofrida por mulheres surdas. Em relação a onde o/a intérprete estava atuando quando se apresentou o caso de violência, o local mais citado foi a Delegacia, aparecendo em menor medida outros contextos, como audiências públicas, atendimento psicológico, escolas, Conselho Tutelar, atendimento psiquiátrico, empresa, advocacia, Fórum, secretarias que atendem às pessoas com deficiência. O fato de serem casos de violência nos faz compreender sua preeminência de aparição nas delegacias. Muito acontece, pois a própria autoridade sentindo a necessidade procura o profissional de LIBRAS para auxiliar no fato. Seria necessária a presença de intérprete em todos os setores públicos, mas na realidade sabemos que não acontece.

Essas violências referem a assédio sexual, estupro, violência sexual, principalmente praticada no seio da família, caracterizadas pelos entrevistados como violência doméstica. Conforme apontam os seguintes relatos:

Não tive contato [com caso de violência], mas soube de relatos, e de alguma surda, uma era abusada pelo pai, outras por familiares, infelizmente acontece e as próprias surdas não falam, pois ficam com medo. (Tradutor/intérprete de Libras – TILS de Coxim – MS, 2017)

A surda era menor de idade, ela era abusada pelo padrasto do qual a mantinha como refém do medo caso falasse com alguém mataria a ela e a mãe. Ela agora passa por tratamento psicológico do qual a acompanho durante este processo. Fiquei tão envolvido que pedi para o Juiz me afastar do caso, mas foi negado. Estou nesse tratamento há três anos. A surda está melhor. E eu também. (TILS de Canoas – RS, 2017).

Nos dois relatos são mencionadas situações de ameaças e de medo das mulheres de denunciar. Situações típicas da violência contra as mulheres que se aprofundam e agravam com a condição de surdez. No segundo relato ainda é referido o envolvimento emocional do profissional, que o levou a pedir afastamento do caso, o que nos leva a questionar se os intérpretes de Libras tem o preparo profissional para lidar com essas experiências ao formar parte tão intrínseca ao processo de comunicação. Também podemos questionar sua posição como intérprete homem e que talvez não tenha discussões de gênero que o amparem para se pensar no lugar de defender os direitos das mulheres surdas. Nos relatos, as intérpretes mulheres apareceram com posturas mais vinculadas à defesa de direitos das mulheres.

Outro relato que refere à violência doméstica pode nos abrir reflexões sobre algumas problemáticas que envolvem a posição da intérprete.

A mulher havia sofrido violência doméstica e naquele momento estava determinada a prestar queixa contra aquele homem. Ela usava Libras básica e alguns sinais caseiros. O marido queria ainda sim se justificar colocando a culpa do ato nela. Uma coisa que me chamou atenção foi que em algum momento o delegado dizia “essa parte não precisa ‘traduzir’ para ela”. Eu disse “não posso fazer isso. Seria

anti-ético. Ela tem direito de saber o que vocês estão falando já que eu também estou.” O delegado até tentou reputar, mas como viu que eu não deixaria passar, então seguiu com as perguntas. Outra coisa que me chamou atenção e que para mim era claro era o problema com comunicação por causa da língua. O marido não usava Libras. Falava e fazia gestos caseiros. Percebi machismo da parte do marido e até do policial. (TILS de Florianópolis – SC, 2017).

Interessante notar que a própria cena de denúncia nos remete a várias assimetrias que afetam a mulher surda. No caso, pareceu ter um acordo implícito entre o marido da vítima e o delegado que culpabilizava a mulher pela violência sofrida, que a própria intérprete burlou a partir de se negar a “não traduzir algumas partes”, tal como o delegado propôs, e reivindicar o direito da mulher surda. A assimetria de gênero que colocava a mulher numa situação vulnerável se aprofundava com o problema de comunicação, principalmente o fato do marido não usar Libras.

Podemos relacionar com o estudo de Anderson e Pezzarossi (2013), que refere que mulheres surdas têm mais chances de ser vítima de assédio sexual, agressão sexual, abuso psicológico e abuso físico do que as ouvintes. Em relação às mulheres ouvintes, as mulheres surdas apresentam mais vulnerabilidades em relação à limitada capacidade de negociação com seus parceiros, principalmente quando estes são ouvintes, e/ou quando outros marcadores sociais (raça, classe, status profissional, etc.) potencializam as desigualdades de gênero.

Outro caso em que um problema de comunicação vinculado à disparidade do uso de Libras perpassou a situação é o seguinte:

Morava em cidade pequena e fui convocada pelo delegado. Quando cheguei na delegacia, ela e o esposo usavam sinais caseiros e ele havia batido nela. Tentei interpretar e entender o que diziam, entendi poucos detalhes, conseguimos nos comunicar com mímica. Repassei tudo para o delegado. Apenas não assinei o termo que declarava que eu me responsabilizava pela interpretação, já que ela não usava a Libras e a minha interpretação foi mais uma dedução do que ela estava falando usando os sinais caseiros. Além disso, não consegui compreender tudo. O marido passou a noite na prisão, mas depois foi solto e voltou com a esposa (TILS de Palhoça – SC, 2017).

Pode-se notar que a falta de fluência na Libras que o casal apresentava constituiu um desafio para a intérprete transpor essa barreira. A intérprete tentou contribuir, mas não garantiu com sua assinatura já que não foi usada a Libras. Este caso nos leva a perceber a importância da expansão da língua de sinais para garantir os direitos das e dos surdos, mas ao mesmo tempo, destaca o quanto o Estado produz a deficiência, sendo incapaz de acolher diversas maneiras de comunicação. Nessa linha, uma intérprete chamou a atenção para o seguinte:

Foram vários atendimentos que eu já realizei. Muitas surdas são analfabetas, a maioria não conhecia seus direitos, muitas não tinham fluência em Libras. O meu maior desafio são surdas que foram interditadas pela família e querem a desinterdição. Estes casos são longos e a surda passa por vários processos desde delegacia, justiça e perícias psiquiátricas. (TILS de Alvorada – RS, 2017).

Vemos a articulação de várias assimetrias, relacionadas à baixa escolaridade e/ou pouca fluência de Libras, à interdição da família, que se potencializam com a

leitura de que o Estado não só parece incapaz de lidar com essas situações, mas que submete a mulher a uma série de dispositivos que agravam a sua situação de vulnerabilidade. Como também mostra o seguinte relato:

Em algumas situações atendi como psicóloga, outra situação como intérprete, foi muito difícil quando o caso se tratava de criança menor de 9 anos, principalmente no espaço da delegacia onde passava por perícia médica, constrangedor para a TILS, muito mais para a mulher violentada, onde tem médico, enfermeira, TILS, relator policial, horrível esse momento. (TILS de Santa Maria – RS, 2017).

Os constrangimentos nos próprios procedimentos de denúncia da violência contra a mulher operam, em muitos casos, potenciados com marcadores sociais da diferença, como classe social, raça, e neste caso se soma a surdez. No sentido já apontado da produção da deficiência na perspectiva da incapacidade do Estado, vemos o seguinte relato:

Achei muito difícil para uma mulher surda compreender todos os seus direitos quando não há materiais em Libras e também não há uma rede de apoio de outras mulheres que possam construir o pensamento de que ela é uma vítima e não a causadora do problema ou culpada pelo que aconteceu. Vejo a necessidade de cursos e materiais em Libras para educar todas as mulheres, de todas as classes sociais. (TILS de Palhoça – SC, 2017)

Denota-se, neste relato, um ambiente incapaz de acolher as demandas das mulheres surdas que levem a garantir condições igualitárias de acesso aos seus direitos.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Hoje a violência é um dos principais problemas que atinge a população brasileira. A violência está presente em todos os segmentos da sociedade, manifestando-se de diversas formas, e gerando impactos e consequências sociais. E mulheres deficientes sofrem ainda mais do que as outras mulheres pelo simples fato de terem uma dificuldade ainda maior de denunciar seus agressores que estão principalmente entre familiares ou seus cuidadores.

Daremos um exemplo, refletindo sobre uma informação básica, que nos indica a falta de acessibilidade para as mulheres surdas. A mídia divulga nas redes de TV que a denúncia de violência deve ser feita ligando para o 180 (central de atendimento à mulher). Como as mulheres surdas realizariam essa ligação, sem poder falar e às vezes nem sequer ter um intérprete? Acreditamos que a maioria não sabe como fazer denúncia, pois não há materiais especiais em Libras. As instituições precisam criar estratégias de comunicação envolvendo a elaboração de materiais para as mulheres com deficiência.

Acreditamos que as demandas das mobilizações que articulam feminismos e deficiências possam criar cenários em que seja problematizado por parte das instituições como garantir condições igualitárias de acesso aos direitos das mulheres

com deficiência, no caso que tocamos neste artigo, das mulheres surdas. Além disso, o incentivo a pesquisa social que articule os três campos (estudos de gênero, da deficiência e os estudos surdos) é importante na medida em que possam produzir um conhecimento localizado dessas realidades e contribuir para a criação de estratégias de ação.

REFERÊNCIAS

ANDERSON, ML; LEIGH, IW; SAMAR, VJ. **Intimate partner violence against Deaf women: A review**. *Aggression and Violent Behavior*, n. 16, p. 200–206, 2013.

KRAUSE, Keli. **A implementação de políticas para a comunidade surda no campo dos meios de comunicação**: uma análise comparativa Brasil-Argentina. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Unisinos, 2018.

LEITE, Emeli Marques C. **Os papéis do Intérprete de Libras na sala de aula inclusiva**. Editora Arara Azul, 2005.

MELLO, Anahi G. Economia moral do cuidado: um estudo sobre violências contra mulheres com deficiência em Belo Horizonte. In: VEIGA, A.M.; LISBOA, T.K.; WOLFF, C.S. (Org.) **Gênero e violências**. Diálogos interdisciplinares. Florianópolis: Edições do Bosque/CFH/UFSC, 2016, p. 86-120.

MELLO, Anahi G.; NUERNBERG, Adriano H. Gênero e deficiência: interseções e perspectivas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 20(3): 635-655, setembro-dezembro/2012.

PAIXÃO, Eduardo H. M. **Repertório de Ação do Movimento Surdo no Brasil**. Campana pela oficialização da Língua Brasileira de Sinais – Libras. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Unisinos, 2018.

PERLIN, Gladis. Identidades surdas. In: Skliar, C. (org). **A surdez**: Um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Editora Mediação, 1998.

PERLIN, Gladis; QUADROS, Ronice M. Ouvinte: o outro do surdo. In: QUADROS, R. (Org.) **Estudos Surdos I**. Petrópolis: Editora Arara Azul, 2006, p. 166-185.

PERLIN, Gladis; VILHAVA, Schirley. Mulher surda: elementos ao empoderamento na política afirmativa. **Revista Forum**, n. 33, jan-jun 2016. Disponível em: <<http://www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=27&idart=453>> Acesso em: 27/05/2017.

SCHUBERT, Silvana E. M. **Entre a surdez e a língua**. Outros sujeitos, novas relações. Curitiba: Editora Prismas, 2015.

SKLIAR, Carlos. Uma perspectiva sócio-histórica sobre a psicologia e a educação dos surdos. In: SKLIAR, C. (Org.). **Educação e exclusão**: abordagens socioantropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 1997, p. 105-153.

VEIGA, Ana Maria; LISBOA, Teresa K.; WOLFF, Cristina S. (Org.). Apresentação. Pensando gênero e violências. In: VEIGA, A.M.; LISBOA, T.K.; WOLFF, C.S. (Org.). **Gênero e violências**. Diálogos interdisciplinares. Florianópolis: Edições do Bosque/CFH/UFSC, p. 1-6.

NORMATIZAÇÃO DA SEXUALIDADE NOS DISCURSOS MÉDICOS EUROPEUS A PARTIR DO SÉCULO XVIII: A PROSTITUTA, UMA “ESPÉCIE SEXUAL”

Daniela Nunes do Nascimento

Mestra em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo - PPGNEIM/UFBA. Especialista em Gênero e Sexualidade - IMA/UERJ.

Especialista em Metodologia do Ensino na Educação Superior – Fundação Visconde de Cairú. Especialista em Estudos Interdisciplinares em Sociedades - UNEB.

É professora de História do SESI/CANDEIAS e do Colégio Montessoriano.

E-mail: danielannascimento@gmail.com

RESUMO: Este artigo analisa a explosão de discursos médicos produzidos na Europa, a partir do século XVIII, sobre a sexualidade, através de uma nova “*ciência sexual*”,¹ e como esse emaranhar de enunciados tipificara a prostituta² como uma “espécie sexual”. Estas “conceituações” europeias influenciaram os

dizeres no Brasil sobre a sexualidade, bem como favoreceram a perseguição local às prostitutas, as quais também são objeto de análise deste artigo.

PALAVRAS-CHAVE: discursos, sexualidade, prostituta, controle.

APRESENTAÇÃO

Como poderíamos conceituar o sexo, a sexualidade “normal” e “anormal”, a verdadeira finalidade do sexo na sociedade? Desde os tempos pretéritos, estas são algumas das indagações que emergiram ao longo da história da humanidade. Inúmeras respostas foram emitidas para essas perguntas. Discursos teológicos, jurídicos e médicos foram formulados em momentos históricos específicos, estabelecendo definições para o

1 Até o século XIX, o comportamento sexual estava principalmente no centro das preocupações ocidentais da religião e da filosofia moral. Contudo, com o passar dos séculos, mudanças políticas, econômicas e sociais permitiram que os olhos da medicina e do Estado se voltassem para a sexualidade, tornando-a preocupação generalizada dos especialistas, médicos, psiquiatras, juristas de profissionais e reformadores da moral. De acordo com Michel Foucault, falar sobre o sexo através de uma perspectiva científica, da “racionalidade”, começou a surgir a partir do século XVIII. Para os pesquisadores dessa época, deveria levar em conta a formulação de um discurso baseado na racionalidade “não cumpria falar do sexo mais como uma coisa que deve simplesmente condenar ou tolerar, assim como fazia a Igreja Cristã, mais gerir, inserir um sistema de utilidade, regular para o bem de todos, inserirem um padrão “ótimo”” (FOUCAULT, 2010a, p.31). A sexualidade, nesse momento, saía do terreno religioso e entrava no campo científico. O tema ganhou, no final do século XIX, sua própria disciplina, a sexologia, tendo como base a psicologia, a biologia e a antropologia, bem como história e sociologia. (WEEKS, 2010, p.39).

2 Mulher que aluga o corpo para a prática do sexo, que realiza fantasias sexuais ou faz companhia em troca de dinheiro.

sexo e a sexualidade e, principalmente, definindo mecanismos de controle e poder.

O objetivo central deste artigo é indicar a explosão de discursos médicos produzidos na Europa a partir dos séculos XVIII sobre a sexualidade, que impôs verdades ao se falar sobre o sexo, a partir de uma nova “*ciência sexual*”, e a caracterização da prostituta como uma “*espécie sexual*”. Essas “*conceituações*” europeias influenciaram nos dizeres médicos e jurídicos no Brasil, potencializando a perseguição local às prostitutas.

Para este ensaio, entende-se que a sexualidade é uma construção histórica e que as formas de manifestação dos prazeres, desejos, incitações se modificam dependendo da temporalidade, lugar, sociedade e Estado, por sofrerem influências de controle ou incitação (FOUCAULT, 2010a, p.24). Nessa perspectiva, discute-se: as representações da sexualidade nas sociedades da Grécia e Roma Antiga, bem como a função social, política e biológica do sexo foram modificadas nessas sociedades a partir da inserção do Cristianismo; o controle religioso da sexualidade e das práticas sexuais consideradas ilegais, especialmente o comércio do corpo; motivos que despertaram os interesses de médicos, psiquiatras, juristas e dos gestores de Estado no controle das práticas sexuais através de um dispositivo “*racional*”; e a imposição de padrão único de exercício da sexualidade a todos os indivíduos, com a criação da “*Ciência sexual*”.

Por fim, objetiva-se, através da análise interdisciplinar de diversos campos do conhecimento, que retratam os dispositivos de controle sexual, e de livros historiográficos que abordam a prostituição no Brasil no final do século XIX e início do XX, principalmente nas grandes cidades como Rio de Janeiro e São Paulo, identificar os mecanismos de poder sobre os corpos e o sexo, que buscaram padronizar a sexualidade humana, condenando a prostituição.

SEXO E SEXUALIDADE: ALGUMAS DISCUSSÕES E CONCEITOS

O termo sexualidade, segundo Chauí (1984, p. 18), só apareceu em 1838. Na psicanálise, o dicionário oferece a data de 1924. Essa palavra não existia antes do século XIX, e possui uma história, assim como os mecanismos de controle impostos pela Igreja e pela “*Ciência Sexual*”. O termo sexo significou, originalmente, o “*resultado da divisão da humanidade no segmento feminino e no segmento masculino*”. Referiam-se, naturalmente, às diferenças entre homens e mulheres, mas também a forma como homens e mulheres se relacionavam. Nos últimos dois séculos, principalmente no século XVIII, o sexo ganhou um sentido mais preciso, se referindo às diferenças anatômicas entre homens e mulheres, a corpos marcadamente diferenciados e ao que nos divide, e não ao que nos une (WEEKS, 2010, p.42). O uso da palavra sexualidade, segundo Foucault (2010a, p.10), foi estabelecido também em relação a outros fenômenos como: o desenvolvimento de campos diversos (que cobriam tanto os mecanismos biológicos da reprodução como os variantes individuais ou sociais do

comportamento; a instauração das normas, em partes tradicionais e em partes novas, e que se apoiam em instituições religiosas, judiciárias, pedagógicas e médicas; como também as mudanças no modo pelo qual os indivíduos são levados a dar sentido e valor a sua conduta, seus deveres, prazeres, sentimentos).

Weeks revela que no famoso estudo *Psychopathia sexualis*, do sexólogo Richard von KrafftEbing, encontra-se argumentações sobre a sexualidade. Richard descreve, no início do século XIX, o sexo como um “instinto natural”, o qual, “ com uma força e energia avassaladora, exigia a satisfação” (WEEKS, 2010, p.39). O sexo foi expresso como um “instinto” para a satisfação das necessidades básicas do corpo, vendo a sua prática como necessidade dada e inerente a todo o ser humano, fisiológica, necessária para a sobrevivência, assim como beber água, se alimentar. Todos os indivíduos teriam um “instinto sexual natural”, e a prática do sexo seria necessária a todos, independente de fatores culturais, sociais, etc.

Há uma vasta literatura na contemporaneidade que indicam abordagens contrárias as apresentadas nessa discussão. Na verdade, a sexualidade é um construto social, uma invenção histórica, a qual, naturalmente, tem base nas possibilidades do corpo: o sentido e o peso que lhe atribuem são, entretanto, modelagens em situações sociais concretas (WEEKS, 2010, p.40). As definições, convenções, crenças, identidades e comportamentos sexuais não são o resultado de uma simples evolução, de um “instinto”, como se tivessem sido causados por algum fenômeno natural: eles têm sido modelados no interior das relações definidas de poder, indicando quando, com quem e porque se deve praticar o sexo (WEEKS, 2010, p.42).

Para esse tipo de pensamento, baseados na teoria da Construção Social,³ os discursos que foram produzidos através da medicina, da psicologia, do trabalho social, das escolas e outras instâncias, como a religião, nos últimos dois séculos, intervíram consideravelmente nas formas como se pensa e se lida com a sexualidade, todas procurando dizer quais as formas apropriadas para regular as atividades corporais e “sexuais”. Weeks (2010, p.43) argumenta que os significados atribuídos à sexualidade e ao corpo são socialmente organizados, sendo sustentado por uma variedade de linguagens que buscam dizer o quê o sexo é, o quê ele deve ser e o que pode ser. Os discursos sobre a sexualidade, produzido inicialmente pela Igreja, e depois incorporados com outras roupagens pela Ciência, foram mecanismos de poder reguladores da sexualidade, que definiram também as funções da sexualidade feminina e masculina.

3 Segundo Jeffrey Weeks, a expressão “construcionismo social” será usada como um termo abreviado para descrever a abordagem, historicamente orientada, que estaremos adotando, relativamente aos corpos e a sexualidade. O construcionismo social quer dizer que só podemos compreender as atitudes em relação ao corpo e a sexualidade em seu contexto histórico específico, explorando condições historicamente viáveis que dão origem e importância atribuída a sexualidade num momento particular e a apreendendo as várias relações de poder que modelam o que vem a ser visto como comportamento normal e anormal, aceitável e inaceitável (Weeks, 2010, p.43).

4 O livro do historiador - Inventando o Sexo – Corpo e Gênero dos Gregos a Freud, descreveu como a sexualidade feminina foi renegada na Antiguidade em relação à masculina e como os discursos médicos construíram as diferenças sexuais. Para compreender essa discussão, ver: LAQUEUR, Thomas. Inventando o sexo: corpo e Gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

Thomas Laquer⁴ indica que a passagem da teoria religiosa sobre o sexo para uma teoria científica colaborou para intensificar a sujeição sexual da mulher em relação ao homem e hierarquizou ainda mais as relações de poder e submissão entre os sexos, que já eram desiguais nos discursos religiosos. No século XVIII, o discurso dominante era que “os corpos masculino e feminino eram versões hierárquica e verticalmente ordenadas em um único sexo”, este sexo era o masculino (LAQUER, 2010, p.15). O corpo feminino era uma versão inferior ao corpo masculino. Contudo, o orgasmo e o prazer feminino eram vistos como necessários para uma fecundação bem sucedida.

No século XIX esse discurso foi modificado por um modelo reprodutivo que enfatizava a existência de dois corpos marcadamente diferentes, assinalando que a mulher não precisava ter orgasmos para a fecundação, pois o orgasmo em nada interferia para a procriação, pois a reprodução era automática (LAQUER, 2010, p.15). Esse foi um momento crítico na reformulação das relações de gênero, porque sugeria a diferença absoluta entre homens e mulheres; não mais como corpos parcialmente diferentes, mas como corpos singulares e desiguais, o masculino e o feminino (WEEKS, 2010, p.57). A satisfação sexual feminina é desconsiderada e regulada, explicitada através do poder do discurso médico.

Essa mudança de paradigma não surgiu diretamente de um avanço científico, mas sim de um simples produto de controle social das mulheres pelos homens (Weeks, 2010, p.58):

O emergente discurso sobre a diferença sexual permitia um amplo leque de respostas sociais e políticas diferentes e, frequentemente, contraditórias. Mas no centro das definições emergentes estavam novas relações culturais e políticas, que eram produto de mudanças no equilíbrio de poder entre homens e mulheres. A nova percepção da sexualidade feminina e da biologia reprodutiva tinha sido absolutamente central para o moderno discurso social e político, pois enfatizava a diferença e a divisão, em vez da similaridade e complementaridade (WEEKS, 2010, p.58).

A sexualidade masculina predominou como universal e hegemônica e os homens foram definidos como agentes sexuais ativos, e as mulheres, por causa de seus corpos sexualizados, eram vistas como reativas (WEEKS, 2010, p.41). Como objetos de desejo, percebe-se que até mesmo nas sociedades antigas essa visão “essencialista” da supremacia masculina foi mantida. As prostitutas foram vistas como mulheres duplamente inferiores, a partir dessa perspectiva.

O CRISTIANISMO E AS MUDANÇAS NA SEXUALIDADE

Segundo Michel Foucault, em seu Livro História da Sexualidade II: O uso dos prazeres, mudanças significativas ocorreram nas formas como se fazia e via o sexo, a partir da inserção do Cristianismo como religião oficial. Nas sociedades pagãs da Grécia e Roma Antiga, o ato sexual tinha significações positivas (FOUCAULT, 2010b, p.21). A homossexualidade, na história e no cotidiano dessas sociedades, era

tolerada, e em certos casos, até estimulada, havendo muitos que julgavam que o amor verdadeiro somente acontecia entre pessoas do mesmo sexo. O valor fundamental era atribuído à figura do homem livre, identificada com a figura masculina ativa (política e socialmente). Entretanto, Chauí (1984, p. 25-26) indica que havia regras para a prática sexual entre pessoas do mesmo sexo:

“A mulher era considerada naturalmente “passiva”, e o jovem livre, do sexo masculino, considerado “passivo” por sua condição de dominado e por obrigação faziam com que as relações hemofílicas ⁵ só fossem admitidas entre um homem livre adulto e um jovem livre ou escravo adulto. O jovem, pela idade, podia ser livre e “passivo” sem desonra; o escravo, por sua condição desonrosa, só podia ser “passivo”, mas um homem livre adulto que se prestasse a uma relação hemofílica no papel “passivo” era considerado imoral e indigno. O homem adulto que fosse “passivo” perdia sua condição de *cidadão* nestas sociedades” (CHAUÍ, 1984, pp.25-26).

Percebe-se, com esta citação, que o valor do próprio ato sexual era positivado nas sociedades pagãs. As práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo eram valoradas, mantendo as hierarquias de poder pela idade e condições de liberdade. Já no Cristianismo, o parceiro legítimo para o ato sexual só era possível, através do casamento monogâmico com pessoas de sexos opostos, neste caso, homens e mulheres, e as práticas sexuais só poderiam acontecer no interior desta conjugalidade, com finalidade exclusivamente para a procriação. Aqueles (as) que praticassem o ato sexual que não fosse para gerar filhos eram considerados indignos da salvação, pois contrariavam as normas cristãs. A virgindade e a castidade permanente também foram fortemente incentivadas (FOUCAULT, 2010b, p.22). A filósofa Marilena Chauí explicou este pensamento em seu livro *Repressão Sexual* ao argumentar:

A vinculação do sexo com a morte e, conseqüentemente, do sexo com a procriação, faz com que na religião cristã a sexualidade se restringisse a função reprodutora. Embora o sexo esteja essencialmente ligado ao pecado, todas as atividades sexuais que não tenham finalidade procriadora são consideradas ainda mais pecaminosas, colocadas sob a categoria de concupiscência e da luxúria e como pecados mortais (CHAUÍ, 1984, p.85).

Os relatos bíblicos são documentos que revelam como foi construída a representatividade religiosa sobre a sexualidade. Tomando a Bíblia como *livro sagrado*, suas passagens foram interpretadas e seguidas pelos “fiéis”, que consideraram, através das leituras, que praticar sexo fora dos pressupostos estabelecidos pela religião cristã significava “distanciar-se de Deus”. Não aceitavam o ato sexual, mas, tolerava-se como um “pecado permitido”, desde que adequado às normas estabelecidas, para a perpetuação da espécie.

Utilizando-se desse argumento, a religião Cristã modificou a forma como a sexualidade era praticada nas sociedades antigas, impondo normas, regras, condutas e colocando o sexo, as práticas e os desejos como um pecado a partir de sua inserção como religião oficial nas sociedades ocidentais. A colocação do sexo em discursos

5 Hemofílicas era o nome dado às práticas sexuais entre pessoas do mesmo sexo nas sociedades antigas.

ocorreu através de uma tradição ascética e monástica. A confissão foi um dos mecanismos utilizados principalmente na Idade Média para saber o que as pessoas faziam na sua intimidade. Tudo deveria ser dito no confessional, até mesmo os desejos, imaginações voluptuosas, deleites, movimentos simultâneos da alma e do corpo (FOUCAULT, 2010a, p.25). Buscou-se, com essa prática, fazer da carne, da consumação do ato sexual, a origem de todos os pecados. “O desejar, o querer, já era um grande pecado” (FOUCAULT, 2010a, p.29).

Nas regras da Igreja, proibiam-se práticas consideradas contra a natureza, que fossem fora do “vaso considerado natural”. Desta sorte, as práticas sexuais passaram a ser controladas e a homossexualidade perseguida. O sexo admitido era restrito e exclusivo para a procriação, devendo ser praticado dentro do casamento. Era proibido gozar fora do vaso natural e obrigatório não utilizar o “vaso traseiro”. A prática do sexo anal além de ser condenada, por não procriar, também era considerada anormal, pois animalizava a mulher, comparando-as a feras em um ato que deveria ser sagrado (DEL PRIORE, 2011. p.42-48). A prostituição também foi condenada no discurso religioso, por não objetivar a procriação e também devido o ato sexual ter a função de prazer, satisfação, distanciando os “*pecadores*” de Deus.

No século XVIII, fatores históricos, políticos e econômicos contribuíram para os “discursos” sobre a sexualidade saíssem do campo religioso, ganhando novos significados, através de uma nova Repressão Sexual. Surgia a necessidade de regular o sexo por meio de mecanismos úteis e não somente pelo rigor de uma proibição baseado na religião. Inseriu-se, nesse contexto, a “*ciência sexual*”, em que médicos e juristas criaram uma série de pesquisas que resultaram numa multiplicidade de discursos sobre a sexualidade, definindo e demarcando os espaços de exercício sobre a sexualidade ancorada não mais na religião, mas na “ciência”, na razão.

Entender como o sexo se tornou pecaminoso é importante para associar o discurso religioso ao discurso científico e contextualizar como a prostituta é estigmatizada por amplos discursos. O sexo é o assunto central, o principal ponto de observação e regulação, tanto no discurso médico como no discurso religioso, e a prostituta sobrevivia/sobrevive a partir da prática sexual.

A “CIÊNCIA SEXUAL” E A NORMATIZAÇÃO DA SEXUALIDADE ATRAVÉS DOS DISCURSOS

A colocação da sexualidade como campo de preocupação da medicina, psiquiatria, sociedade e Estado gerou uma série de controles, “imposições de poder”, com a intenção de inserir um padrão “ótimo” e “único” no exercício da sexualidade. O interesse pelo controle da sexualidade adveio a partir do século XVIII, devido às mudanças ocorridas na própria sociedade, transformações estas que atravessaram o campo da política, economia e “moralidade”, ao indicar qual o tipo de “população” que se estava gerando e organizando-se por meio do sexo. Ao perceber que “*seu*

futuro e sua fortuna estavam ligadas a maneira como cada um usa o sexo”, o Estado passou a preocupar-se com a “população” do presente e do futuro, com a saúde dos indivíduos, e também com seus fenômenos específicos e variáveis próprias, tais como: a natalidade, a morbidade e a esperança de vida (FOUCAULT, 2010a, p.32).

Weeks (2010, p.55) argumenta que a própria ideia de “sexualidade” como um domínio unificado, controlado, foi um propósito da burguesia que se consolidou no início no século XVIII, desenvolvida como parte da autoafirmação de uma classe ansiosa para se “*diferenciar a si mesma da aristocracia e da promiscuidade supostamente irrestritas das classes inferiores*”. Era basicamente um projeto colonizador, buscando remodelar tanto a política quanto o comportamento sexual. Tal ideia veio acompanhada da necessidade de dizer a verdade sobre o sexo, modificar a economia do real, mudar e interferir no futuro, regulando a sexualidade (FOUCAULT, 2010a, p.14).

Dever-se-ia preocupar-se com a saúde daquela população “inferior” e “promiscua”, observando a forma como a mesma exercia a sua sexualidade, pois era através do ato sexual, principalmente o heterossexual e monogâmico, que se definia o número de nascimentos saudáveis, das taxas de natalidade, nascimentos legítimos e ilegítimos. Buscar mecanismo de controle, que pudesse estabelecer regras comportamentais era necessário, segundo esse pensamento de regulação sexual para a ordem moral e controle social (FOUCAULT, 2010a, p.32-33).

A repressão sexual foi o modo fundamental de ligação entre poder, saber e sexualidade. Surgiu a observação das condutas sexuais, de suas determinações e efeitos, nos limites entre o biológico e o econômico. Apareceram também, com a *Ciência Sexual*, campanhas sistemáticas que, a margem dos meios tradicionais – exortações morais e religiosas, medidas fiscais –, tentaram fazer do comportamento sexual dos casais e de todos os indivíduos uma conduta econômica e política deliberada, um padrão único para gerarem corpos saudáveis (FOUCAULT, 2010a, p.32-33) “*Entre o Estado e o individuo o sexo tornou-se objeto de disputa, toda uma teia de discursos, de saberes, de análises e injunções o investiram*” (FOUCAULT, 2010a, p.33).

A ciência sobre a sexualidade, que foi obtida através da prática da confissão, funcionou no século XIX como o domínio de verdade específica – e deve ser entendida pelo ponto de vista de uma história do discurso, que se inscreveu em um regime dotado de saber-poder-prazer (FOUCAULT, 2010a, p.78). Através desses discursos médicos “*multiplicaram-se as condenações judiciais das perversões menores, anexou-se a irregularidade sexual a doença mental; da infância a velhice foi definida uma norma de desenvolvimento sexual*”. O sexo dos casados passou a ser tipificados através destes discursos médicos e romper com as leis do casamento ou procurar prazeres estranhos mereciam condenação. As chamadas “sexualidades periféricas” foram totalmente reprimidas através da explosão desses discursos. A homossexualidade, o incesto, o onanismo, lesbianidade e a prostituição são colocadas no rol das “sexualidades desviantes” (FOUCAULT, 2010a, p.52). Aqueles (as) que não se adequavam ao padrão desejado eram rechaçados(as) a uma “espécie sexual”, uma “doença”, “anomalia

sexual”. Esses indivíduos deveriam ser confiscados e regulados pelo Estado para o bem da sociedade:

As sexualidades ilegítimas tivessem seus espaços em outros lugares, onde não incomodassem, ou pudessem ser reinscritas nos circuitos de produção: a prostituta, o cliente, o rufião são forma de “prazer” que as palavras e os gestos estão autorizados na surdina. O sexo selvagem somente teria seu espaço em lugares específicos. Fora destes lugares o puritarismo moderno teria imposto seu tríplice decreto de interdição, inexistência e mutismo (FOUCAULT, 2010a, p.11).

O poder regulador ganhou impulso pelo seu próprio exercício no controle da sexualidade. O exame médico, a investigação psiquiátrica, o relatório pedagógico e os relatórios familiares contribuíram para revelar todas as sexualidades errantes e improdutivas (FOUCAULT, 2010a, p. 52-53). Os controles das sexualidades que estavam fora do padrão normal, na perspectiva de Foucault, constituíram um correlato de procedimentos precisos de poder. A família, o Estado e a Igreja se transformaram em dispositivos para a adequação da sexualidade sadia.

No período demarcado como “vitoriano”, a sexualidade das mulheres foi bastante regulada para assegurar a “pureza” e a manutenção da “família saudável”, pois eram as mulheres que geravam os filhos, que procriavam, e estes “filhos” deveriam ter uma boa educação e saúde, sendo que a função da mulher era basicamente a procriação e os cuidados com os filhos. Diversas categorias universais foram atribuídas às mulheres e pautaram durante séculos códigos de condutas e comportamentos, em que definiram o ideal de mulher: submissa, frágil, recatada e obediente, cabendo-lhes o papel de desempenhar honradamente a sua função de mãe e boa esposa (SOHIET, 1997, 367). A imagem da mãe-esposa-dona de casa como principal e mais importante função da mulher correspondeu ao pregado pelas Igrejas Cristãs, ensinado por médicos e juristas, legitimado pelo Estado e divulgado pela imprensa (MALUF, 1998, 374).

As mulheres prostitutas eram a verdadeira contradição da mulher ideal, tantos nos discursos religiosos como nos discursos médicos, baseados na cientificidade, “racionalidade”. Se o sexo era um assunto de Estado e seu controle e regulação eram necessários, o que faríamos com aqueles que sobreviviam da prática do ato sexual?

Baseados nesses discursos sobre a sexualidade “desviante”, o olhar ocidental referente à prostituição, enquanto prática social e tema acadêmico, durante muito tempo, foi saturado de representações extremamente moralistas, que associaram as prostitutas às imagens de sujeira e podridão e ao que constitui uma dimensão rejeitável da sociedade (RAGO, 1989, P. 23). Muitos estudiosos procuraram explicar os motivos que levavam as mulheres à prática do meretrício, uma vez que elas não se ajustavam a estes ideais e padrões normativos da ordem estabelecida. Portanto, uma espécie de antítese da imagem ideal da mulher/mãe/casada.

Essas mulheres que não se adequavam ao padrão normativo de sexualidade e as chamadas “sexualidades periféricas” passaram a ser analisadas e tipificadas através dos discursos médicos que surgiram nesse período. De 1860 até 1890, a prostituição, as doenças venéreas, a imoralidade pública e os vícios privados estavam no centro do

debate. Muitas pessoas viam na decadência moral um símbolo da decadência social (WEEKS, 2010, p.53). A prostituta foi classificada como uma “espécie sexual” por não se ajustar aos atributos que demarcavam o seu lugar de gênero e sexualidade.

A PROSTITUTA: A “ESPÉCIE SEXUAL”

A prostituição foi inserida pelos discursos médicos no espaço da sexualidade doente. A concepção da prostituta foi construída através da oposição ao papel de esposa/mãe. O instinto sexual não controlado geraria a perversão e/ou depravação, comprometendo não só a capacidade orgânica, mas também a capacidade moral da mulher para conceber e gerar filhos (ENGELS, 1989, p.83).

As obras de Magali Engel, Margareth Rago e Luiz Carlos Soares indicam como esses discursos chegaram ao Brasil, bem como quais foram os mecanismos de controle, de poder e de regulação utilizados pelo Estado na condição de políticas de regulação e higienização das cidades.⁶ A intenção dos médicos e sanitaristas era controlar, regular e tirar dos olhos da sociedade as prostitutas que transitavam nos grandes centros urbanos. Elas deveriam ser confiscadas e exercerem suas atividades em espaços delimitados, que não perturbasse a boa ordem, a moral.

Soares (1992, p.16) revela que os médicos da cidade do Rio de Janeiro se basearam principalmente nos trabalhos dos higienistas franceses da primeira metade do século XIX, que discutiam a prostituição parisiense. Através dos estudos desses relatórios, os médicos cariocas procuravam explicar a prostituição enquanto um fenômeno natural e social, tentando desenvolver um conhecimento para que fosse possível o controle do fato, que na impossibilidade de removê-lo, viram-se obrigado a tolerar. Enquanto fato natural, a prostituição foi vinculada a possibilidade de realização dos instintos sexuais masculinos.

As medidas de controle e fiscalização que os médicos e juristas tomaram em relação à prostituição foram plenamente justificadas pelas teorias científicas vigentes do período, as quais se fundamentaram em estudos de Augusto Comte. Hebert Spencer, Richard von Krafft – Ebing e Cesar Lombroso. Os sanitaristas e médicos brasileiros se pautaram nesse pensamento para atestarem a inferioridade física e mental da mulher, especialmente, a da prostituta (RAGO, 1989, p.165).

Vinculada à ideia de prazer excessivo e não da reprodução, a prostituição foi inserida no espaço da sexualidade pervertida. Desse modo, a prostituta foi classificada ao lado do pederasta, do onanista, do sodomita, da lésbica e da ninfomaníaca. Ou seja, em outros termos, ao lado dos tipos sociais que apresentam um comportamento

6 ENGEL, Magali. Meretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Brasiliense, 1989; RAGO, Margareth. Os Prazeres da Noite. Prostituição e Códigos da Sexualidade Feminina em São Paulo (1890-1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989; SOARES, Luiz Carlos. Rameiras, ilhoas e polacas... a prostituição no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Ática, 1992.

sexual desviante (ENGELS, 1989, pp72). O corpo da prostituta, e de todas as “*espécies sexuais*”, foi classificado como o lugar da esterilidade. No caso da prostituição, o ato sexual é comercial, não tendo a função de gerar filhos e não estando inserido dentro dos limites do casamento cristão monogâmico. Nesse sentido, a prostituta infligia tanto o discurso religioso como o discurso médico por inviabilizar o projeto de regulamentação dos corpos e da sexualidade “normal” e “sadia”.

O processo de incorporação da prostituição ao campo do saber científico trazia implicitamente a necessidade de transformá-la em objeto de ação médica. Para que a temática fosse associada aos diferentes campos de estudo, a prostituição passou a ser vinculada como principal propulsora das doenças venéreas. Tal aspecto apresentava-se como um dado fundamental, não só para que a análise da prostituição pudesse ser plenamente absorvido nos espaços de produção do conhecimento médico, como também pudesse legitimar uma atuação saneadora do médico (ENGELS, 1980, p.64).

Influenciados pelos pensadores europeus, os(as) pesquisadores(as) brasileiros(as) definiram a prostituta como “mulher anormal”, “delinquente nata”. Sua debilidade psíquica foi associada a uma constituição deficitária, explicada a partir da comercialização sexual do seu corpo. As teorias científicas sobre a condição feminina foram marcadamente biologizantes e culpabilizaram a mulher pela prostituição. A explicação da existência da prostituição recaiu, sobretudo, na debilidade psíquica da meretriz, decorrente de uma configuração orgânica e patológica (RAGO, 1989, p.165-166).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o pensamento de Foucault, a sexualidade é uma invenção social, uma vez que se constituem, historicamente, a partir de múltiplos discursos sobre o sexo. Tratam-se de discursos que regulam, normatizam e instauram saberes, produzindo “verdades”. E os saberes estabelecidos através dessas verdades possuem a intenção de regular os corpos e impor controles, definindo o “normal” e o “anormal” (LOURO, 2010, p.11-12).

As definições de sexualidade “normal” e “anormal” continuam contemporâneas, uma vez que os discursos médicos, religiosos e políticos objetivam regular o “sexo único”. Entretanto, o sexo e a sexualidade são construções históricas do momento em que se pensa, articula e se vive. Não existe uma história única e fixa da sexualidade, pois existem “histórias das sexualidades”. Não se deve construir uma preocupação quanto à compreensão de quando se iniciou a repressão sexual, mas sim em revelar por que a vontade de saber sobre o sexo é tão importante para impor um poder (FOUCAULT, 2010a, p.16).

Esses dizeres sobre a sexualidade, seja ela considerada “normal” ou “anormal”, são mecanismos de poder. A história da sexualidade é a história dos nossos enunciados, os quais constroem a sexualidade e colocam o corpo como objeto de conhecimento.

A explosão discursiva nasce para controlar os corpos, definir as possibilidades, considerando o aparato da sexualidade (WEEKS, 2010, p.48).

Ao longo da construção desse texto, foi considerado relevante proceder a descrição das patologias criadas sobre a prostituta, por corresponder à antítese da mulher/mãe ideal. Na atualidade, essas “ideias” ainda sustentam as formas de exercício da sexualidade humana e feminina.

Entretanto, a sexualidade é o centro da nossa existência e a padronização está sendo implodida, contestada, problematizada nas últimas décadas. Podemos perceber essas afirmações através dos estudos da chamada *teoria queer*,⁷ em que a “*padronização do sexo*”, o “*império sexual*”, a heterossexualidade como um regime político vem sendo colocado no centro do debate dos meios acadêmicos e científicos. Surgem, nesse contexto, “novos discursos sexuais”, agora buscando a não definição de um padrão único de sexualidade. Reflexos, portanto, da história.

A história da humanidade se modificou, assim como a sexualidade e os seus discursos. Os dizeres teológicos e médicos apresentados nesses textos estão no passado. Foram produzidos nos séculos XVII, XVIII e XIX e tiveram a sua importância para a “ciência” daquele período. Outras narrativas discursivas estão surgindo na contemporaneidade. Finaliza-se esse ensaio problematizando o olhar sobre o sexo e a sexualidade, possibilitando a ampliação dos olhares ao compreender a sexualidade como um fenômeno histórico.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Nete. A Louvação das prostitutas de Riachão do Jacuípe ao glorioso São Roque. Secretaria de Cultura e Turismo, FUNCEB: Salvador; 2006.

CHAUÍ, Marilena. Repressão Sexual. São Paulo: Brasiliense, 3ª Ed. 1984.

DEL PRIORE, Mary. Histórias Íntimas: sexualidade e erotismo na história do Brasil. Editora Planeta do Brasil: São Paulo, 2011.

ENGELS, Magali. Maretrizes e doutores: saber médico e prostituição no Rio de Janeiro (1840-1890). São Paulo: Brasiliense, 1989.

FOUCAULT, Michel. A História da Sexualidade – volume 1 – A vontade de saber. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010a.

FOUCAULT, Michel. A História da Sexualidade – volume 2 – O uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2010b.

LAQUEUR, Thomas. Inventando o sexo: corpo e Gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade. In LOURO, Guacira Lopes (org). O corpo educado – pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2001. PP. 125-150.

7 Para discussões ver texto: PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. Estudos Feministas, Florianópolis, 19(1): 312, janeiro-abril/2011.

MALUF, Marina; MOTT, Maria Lúcia. Recônditos do mundo feminino. In: NOVAIS, Fernando (Org.) História da vida Privada no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. Estudos Feministas, Florianópolis, 19(1): 312, janeiro-abril/2011.

RAGO, Margareth. Os Prazeres da Noite. Prostituição e Códigos da Sexualidade Feminina em São Paulo (1890-1930). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

SOARES, Luiz Carlos. Rameiras, ilhoas e polacas... a prostituição no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: Ática, 1992.

SOHIET, Rachel. Mulheres pobres e violência no Brasil urbano. In: PRIORE, Mary Del (org.). História das mulheres no Brasil. São Paulo: Editora Contexto, 1997.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In LOURO, Guacira Lopes (org). O corpo educado – pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2001. PP. 35-82 Edições Graal, 2001 (9a. Edição).

PODEMOS CONTAR? A POTÊNCIA DA NARRATIVA COMO FERRAMENTA METODOLÓGICA E DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Márcia Santana Tavares
Luanna Calasans de Souza Santana

RESUMO: A luta contra a violência de gênero e suas diversas manifestações é central no movimento feminista do Brasil, através das epistemologias feministas e suas reflexões sobre a produção científica surge a necessidade de pensarmos novas aplicações às metodologias em pesquisas nessa área. Nesse contexto, a pesquisa qualitativa utilizando as narrativas podem auxiliar, nos aproximando das experiências de mulheres que sofreram violência seja física, psicológica ou simbólica. Realizamos então uma pesquisa bibliográfica, pensando a contribuição de pesquisadoras sobre a importância da narrativa em pesquisas feministas sobre violência de gênero destacando seus desafios e seus ganhos.

Palavras-chave: narrativas, violência de gênero, violência contra mulher, feminismo, metodologia.

1 | INTRODUÇÃO

O combate à violência contra a mulher

ocupa o centro das discussões feministas, ao longo dos anos as trocas entre academia e militância nos possibilitaram avanços. É nesse contexto, sobre influência e pressão do movimento feminista que diversas iniciativas vêm sendo tomadas em busca da equidade de gêneros e em defesa das minorias sociais em escala global e local. Entretanto, apesar de garantias jurídicas alcançadas pelos movimentos feministas, a discussão no âmbito social ainda passa por dificuldades, sendo uma violência presente no cotidiano de muitas de nós, é um crime “invisível”, ainda pouco denunciado e com forte estigma para a vítima.

Com os movimentos feministas internacionais em 1967 a Organização das Nações Unidas (ONU) aprova a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres, em 1972 em Assembleia Geral é declarado o ano de 1975 como Ano Internacional das Mulheres, ainda em 1975 acontece a I Conferência Mundial das Mulheres na Cidade do México. A pressão se torna tão grande que em Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1979, é aprovada a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra Mulheres (CEDAW), o documento dialoga diretamente com a construção da Convenção para Eliminação de

todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) aprovada em 1965. (BARSTED, 2016)

No Brasil, apenas em 1988 há a incorporação dos direitos individuais das mulheres mediante a família, outrora, a legislação assegurava a legalidade do estupro marital, sendo o sexo obrigação dos cônjuges. O movimento conhecido como *lobby* do batom garantiu ainda nos anos 80 a criação das DEAM's, ampliação das redes de atendimento às mulheres vítimas de violência e a exclusão dos crimes de honra da Constituição (BANDEIRA, 2014), embora até 1990 argumentos como “tese de legítima defesa da honra” eram considerados para casos de feminicídio.

Os avanços das leis de equidade continuam em processo no Brasil, temos a criação da Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006) e, apenas em 2009 o estupro foi reconhecido como crime contra a dignidade e liberdade sexual, sendo antes tipificado crime de ação privada contra os costumes (CERQUEIRA E COELHO, 2014). Outra conquista importante é a definição de feminicídio (BRASIL, 2015). A interação entre academia e o movimento feminista foi importante nessas conquistas, as pesquisas realizadas, até esse momento eram (e continuam sendo) majoritariamente quantitativas e foram indispensáveis para se pensar políticas públicas de combate à violência contra a mulher.

Apesar de todo aparato legal, os crimes de violência contra a mulher continuam sendo subnotificados, nos mostrando que as mudanças não podem ocorrer somente através da justiça, mas de toda reestruturação social que designa à mulher um papel de submissão. Desse modo, cresce entre as pesquisas, principalmente as baseadas em epistemologias feministas, a compreensão de que a violência de gênero é um fenômeno complexo envolvendo violência física, psicológica, simbólica.

Destacam-se então as pesquisas qualitativas, trabalharemos nesse artigo a narrativa como uma ferramenta poderosa de transformação, pois traz a possibilidade de desestabilizar o lugar de pesquisadora-objeto, propondo novas questões e, logo, novas formas de enfrentamento à violência. Esse artigo trata-se de uma revisão bibliográfica, utilizando como referência o trabalho de diversas pesquisadoras que vêm se destacando nacional e internacionalmente ao abordarem a epistemologia feminista, crítica feminista à ciência e metodologias, privilegiando aquelas que trabalham com narrativas orais por parte de suas interlocutoras.

2 | EPISTEMOLOGIAS, METODOLOGIAS E MÉTODOS

Sandra Harding em seu texto “Existe um método feminista?” (1988), inicia suas reflexões diferenciando epistemologia (teoria do conhecimento), metodologia (teoria sobre os procedimentos que se segue ou deverá seguir na investigação e a maneira de analisar os dados) e método (uma técnica para captar informações). Harding crítica a Ciência Moderna, afirmando que a participação das mulheres na construção do

conhecimento é limitada ou ignorada, pois a mesma funciona sob a perspectiva de um sujeito universal, homem, branco, heterossexual, ocidentalizado.

O movimento feminista começa a dialogar com a academia nos anos 1950. Na obra de Simone de Beauvoir “O segundo sexo”, a qual nos remete à célebre frase: “Não se nasce mulher, torna-se”, a ideia do “ser mulher” começa a ser questionada, mas ainda está sob forte influência dos preceitos científicos da modernidade, mulheres são então compreendidas como um grupo homogêneo e oprimido, se estabelece uma figura universal de mulher, branca, heterossexual, ocidentalizada, mas, com as contribuições do feminismo negro e das teóricas lésbicas, quebra-se essa imagem de mulher única, reconhecendo as interseccionalidades das identidades no ser mulher (HARAWAY, 2004). Esse movimento é importante para deslocar a ideia de um sujeito universal, a interseccionalidade é um conceito cunhado por Kimberlé Crenshaw (2002), definindo as diversas opressões que podem nos atravessar pelas interações entre raça, gênero, sexualidade, classe, geração, dimensões que Harding aponta como indispensáveis para pensar pesquisas feministas.

A valorização da subjetividade na construção científica, assim como a própria consciência do pesquisador de seu local de fala, é também abordada por Maria Lúcia Rocha Coutinho:

As pesquisas de gênero, ao contrário, são vistas, como assinala Reinharz (1983), como presas ao contexto, ligadas muitas vezes à experiência e ao envolvimento pessoal do pesquisador. São relevantes do ponto de vista social, envolvem múltiplas metodologias, não são necessariamente replicáveis e incluem emoções e eventos como experimentados pelos participantes da pesquisa. (2006, p. 66).

Mais do que um compromisso político, reconhecer-se em sua pesquisa é uma prática de liberdade, pois permite o diálogo, rompendo com as antigas hierarquizações pesquisadora-objeto. A valorização da experiência e emoções, significações que não são mensuráveis através de métodos quantitativos, estão presentes nas narrativas, para além do texto e da oralidade em si, a pesquisadora acessa detalhes, a exemplo da linguagem corporal e até mesmo o contexto sócio-histórico ao qual a interlocutora pertence.

Entendendo que toda atividade humana, na medida em que está implicada, é política, é preciso que explicitemos nossos pressupostos teórico epistemológicos e, ao fazê-lo, assumamos os aspectos político-ideológicos inerentes às nossas práticas. Quer na pesquisa, quer na academia ou na clínica, estes aspectos têm sido comumente negligenciados ou mesmo recusados, sob a também ideológica pretensão de neutralidade e objetividade. Tal recusa pode ser compreendida como uma estratégia das elites brancas masculinas e burguesas (que geralmente detêm a hegemonia dos espaços de poder-saber), ao tentarem evitar a responsabilidade sobre as motivações e sobre as consequências dos saberes produzidos, o que não só as feministas, mas também movimentos pacifistas, antirracistas e antiimperialistas, entre outros, têm ousado, há muito, questionar e denunciar (NARVAZ, 2006, p. 648).

A epistemologia feminista também reconhece a ideologia por trás do pensamento científico se posicionado politicamente, destacamos que não há concordância entre as diferentes epistemologias feministas (NARVAZ, 2006), mas, todas concordam que há

epistemologias e metodologias no plural, ressaltando as diversas possibilidades de produzir conhecimento, sendo o campo feminista interdisciplinar. A escolha da narrativa como método é também uma escolha política, faz com que a pessoa interlocutora se sinta participante da pesquisa, mais do que um objeto a ser observado, através das narrativas há a valorização da fala das mulheres, excluídas do processo de produção de conhecimento ao longo de séculos, sendo a violência de gênero um assunto ainda permeado de silêncios em nossa sociedade.

Neste sentido, a narrativa oral tem se mostrado especialmente importante nos estudos de gênero. No caso das mulheres, ao dar voz a elas, torna-se possível que se dê conta da natureza dialética de sua consciência – como é o caso, por exemplo, da percepção de que o trabalho de casa é considerado trabalho e não trabalho. Os meios de se conhecer e falar sobre as mulheres e seus mundos foram, durante muito tempo, descritos por homens, que vêm ocupando uma posição especial na sociedade. Assim, torna-se importante que as mulheres falem sobre suas experiências, sobre sua situação no mundo, a fim de que assumam a autoria sobre suas vozes e vidas. Além disso, num mundo estruturado basicamente por homens, a habilidade das mulheres de valorizar seu próprio pensamento e sua experiência é, muitas vezes, bloqueada por dúvidas e hesitações quando sua experiência pessoal não está de acordo com os mitos e valores que dizem respeito a como uma mulher 'deve' ser, se comportar e sentir, isto é, com a identidade que para elas foi construída. (ROCHA-COUTINHO, 2004, pg. 67).

As narrativas dão uma noção de controle da própria história e vêm sendo uma das metodologias mais utilizadas nas pesquisas de violência de gênero, elas cumprem uma importante missão ao abordar temas sensíveis, compreendemos que uma das principais mudanças no combate à violência de gênero é quebrar o silêncio que a permeia, o que faz com que as denúncias não sejam realizadas, o que causa uma sensação de normalidade para os agressores, expõe e culpabiliza as vítimas (LANGDON, 1993).

3 | A NARRATIVA NAS PESQUISAS DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO

Quando se trata de crimes como estupro ainda há uma grande dificuldade mesmo em colher dados quantitativo. Segundo Cerqueira e Coelho (2014) só há uma padronização nos atendimentos às vítimas em 2011:

Os agravos decorrentes de violências começaram a ser relacionados entre 2006 a 2008, quando a vigilância foi implantada em serviços de referência para violências (centros de referência para violências, centros de referência para DST/Aids, ambulatórios especializados, maternidades, entre outros). A partir de 2009, o Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes (Viva) passou a integrar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação versão net (Sinan NET), disponível para todos os municípios do País. Entretanto, apenas a partir de 2011 as notificações de violência doméstica, sexual e outras violências passaram a ser feitas de forma padronizada e universal, com a publicação da Portaria MS/GM nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Deste modo, somente a partir deste ano as informações dos agravos associados à violência são estritamente comparáveis, não permitindo, por enquanto, que se faça uma análise da evolução temporal dos eventos relacionados.

Aliada a esse atraso está a dificuldade da vítima em procurar atendimento nas

delegacias, com medo de ser hostilizada, mesmo nas Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAM). O estupro é um dos crimes mais subnotificados no Brasil (CERQUEIRA E COELHO, 2014). Diante desse quadro percebemos que se o estupro, uma manifestação de violência física contra mulheres se mantém ainda como um crime subnotificado, outros tipos de violência corriqueira no dia a dia podem adquirir status de normalidade, como a violência psicológica e simbólica e suas diversas manifestações, sendo a perpetuação dessas violências às vezes de difícil compreensão para as próprias mulheres.

Dada essa dificuldade em analisar a própria experiência pela sociedade que revitimiza muitas mulheres em uma cultura de culpabilização, é necessário analisar não somente o que foi dito, não apenas o conteúdo, mas como as mulheres organizam seu discurso sobre violência.

[...] se quisermos melhor entender como as ideologias dominantes muitas vezes contraditórias, refletidas e reforçadas pelos diferentes tipos de discurso, estruturam nossas instituições e moldam a vida cotidiana das pessoas, é necessário ouvir não apenas o que as pessoas reais dizem de suas vidas concretas, mas também como elas o dizem e porque o fazem desta forma. (ROCHA-COUTINHO, 2004, pg. 67).

O silêncio das mulheres vítimas de violência não apenas se dá nos meios oficiais de denúncia, muitas evitam o tema com a própria família, aprisionadas em uma cultura de silêncio que perpetua uma violência diária. Sobre esse evento E. Jean Langdon afirma que “(...) não é só a narrativa contada que transmite uma mensagem. Frequentemente, a narrativa que não pode ser contada carrega um peso igual ou maior que aquela contada”. (1993, pg. 155). O que nos faz questionar: O que instaura o silêncio em casos de violência contra a mulher?

Certamente, as convenções sociais que atrelam o valor como cidadã à sua sexualidade contam muito, medo dos pares a rejeitarem, a própria culpabilização da vítima e a existência de uma cultura do estupro que se certifica da não punição dos culpados de violência, mesmo com as garantias jurídicas alcançadas. Um exemplo é o assédio sexual, a Lei 10.224 estabelecida em 2001: “Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”. (BRASIL, 2001). A formatação da lei já prevê algumas falhas considerando apenas assédio sexual quando há hierarquia entre os pares, mas em situações de assédio sexual por colegas, por exemplo, não seria aplicada. A mulher que denuncia uma situação de assédio de difícil comprovação pode vir também a perder o emprego e não obter justiça.

Situações como as citadas acima nos ajudam a compreender como a narrativa pode ajudar a pensar outras formas de combate que não a via jurídica. Na narrativa está a possibilidade de acessar as violências que nos acompanham na rotina, aproximando os números de casos a números próximos da realidade e rompendo com o silêncio.

[...] nós, enquanto jovens garotas, recebemos a mensagem, através de narrativas

não-ditas, que não podemos contar, que os culpados - os adultos, o homem 'adulto' - não podem ser expostos e que sozinhas devemos nos precaver deles e secretamente carregar conosco estes fatos de violência sexual. Eles se tornam histórias não-contadas que são mantidos no armário, contadas em segredo para amigas próximas e às vezes para terapeutas. Mas os verdadeiros culpados nunca são expostos, e muitas vezes as vítimas jamais perdem a sensação de culpa. (LANGDON, 1993, pg. 156)

Se a violência de gênero é tão presente não deveríamos nos sentir no direito de falar sobre ela? O silenciamento através da culpa e vergonha é uma estratégia que não nos permite transformar a realidade. Criar meios de discutir sobre violência de gênero, mesmo resguardando a identidade das entrevistadas no anonimato pode contribuir para encerrar esses sentimentos de culpa que acompanham as vítimas, inspirando inclusive as denúncias através do reconhecimento do que é violência.

Vale também recordar que no Brasil grande parte das vítimas de violências como estupro são de crianças de sexo feminino:

Em relação ao total das notificações ocorridas em 2011, 88,5% das vítimas eram do sexo feminino, mais da metade tinha menos de 13 anos de idade, 46% não possuía o ensino fundamental completo (entre as vítimas com escolaridade conhecida, esse índice sobe para 67%), 51% dos indivíduos eram de cor preta ou parda e apenas 12% eram ou haviam sido casados anteriormente. Por fim, mais de 70% dos estupros vitimizaram crianças e adolescentes. Tal dado é absolutamente alarmante, uma vez que as consequências, em termos psicológicos, para esses garotos e garotas são devastadoras, uma vez que o processo de formação da autoestima - que se dá exatamente nessa fase - estará comprometido, ocasionando inúmeras vicissitudes nos relacionamentos sociais desses indivíduos. (CERQUEIRA E COELHO, 2014, p. 7)

A discussão pública sobre violência de gênero é indispensável, tão indispensável quanto os programas de apoio às vítimas. Criar um espaço nas pesquisas sobre violência de gênero que permita às sujeitas contarem suas narrativas é um processo de transformação indispensável no modo de se fazer ciência e na construção de políticas públicas. Os movimentos feministas com mobilizações nas redes sociais utilizando as “#” (hashtags) têm mobilizado várias mulheres a contarem suas histórias. E é pela escuta dessas narrativas que desenvolveremos novos modos de combate à violência, enfrentando o silenciamento.

4 | ESTREITANDO LAÇOS – ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Nessas breves palavras tentamos apresentar a costura entre epistemologias feministas, metodologia e métodos e os aspectos que vêm conferindo aos métodos narrativos importância na área de pesquisa em gênero quer sejam as histórias de vida ou as entrevistas qualitativas. As narrativas seguem muitas vezes sendo criticadas, pois fogem do paradigma da Ciência Moderna, paradigma que se encontra em crise.

Em grande parte, esse tipo de crítica é decorrência da dicotomia pouco fértil que opõe metodologias quantitativas a qualitativas³, em que os estudiosos que se dedicam às primeiras frequentemente desqualificam as segundas, pretendendo reger sozinhos o destino de toda investigação científica. Grande parte das

críticas a essas novas metodologias centra-se na ideia de que elas seriam pouco científicas por se afastarem do que Bruner (1997) denomina uma epistemologia verificacionista, baseando-se na interpretação. Segundo este autor, a validade – aspecto importante nas metodologias quantitativas – é também um conceito interpretativo. Para ele, o fundamental é a plausibilidade da conclusão e esta pode estar presente no uso de metodologias quantitativas e/ou qualitativas. (ROCHA-COUTINHO, 2004, pg. 65)

Não se trata de substituir, ou parar as pesquisas quantitativas, mas de ter cuidado ao analisar dados quantitativos, buscando com a epistemologia feminista fazê-lo não como uma realidade objetiva, mas como uma das respostas possíveis. Com a combinação de ambas - qualitativa e quantitativa - para compreender fenômenos complexos, é possível apreender dados não mensuráveis nas pesquisas quantitativas. Já há inclusive as pesquisas de metodologia mista, combinando o quantitativo e qualitativo numa tentativa de se aproximar de um quadro mais completo de visão. Compreender a lacuna no que outrora se estabelecia como objetividade e questionar a imparcialidade das pesquisadoras são passos indispensáveis para a produção de uma ciência politicamente posicionada e comprometida com a luta antissexista, antirracista, anti transfóbica e anti homofóbica. As narrativas se apresentam como uma forma de compreender as ideologias dominantes através do discurso das mulheres sobre violência.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(1): 288, janeiro-abril/2008. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n1/a20v16n1.pdf> >. Acesso em: 24 ago 2018.

BARSTED, Leila Linhares. O feminismo e o enfrentamento da violência contra as mulheres no Brasil. In: SARDENBERG, Cecília M. B.; TAVARES, Márcia S. Tavares (orgs.). **Violência de gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento**. Coleção Baianas. Salvador: EDUFBA, 2016, p. 17 – 40.

BRASIL. **Lei nº 10.224**, de 15 de maio de 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10224.htm> Acesso em: 24 ago. 2018.

_____. **Lei nº 11340**, de 7 de agosto de 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em: 24 ago. 2018.

_____. **Lei nº 13104**, de 9 de março de 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm > Acesso em: 24 ago. 2018.

CERQUEIRA, Daniel E COELHO, Danilo de Santa Cruz. **Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados de saúde**. Disponível em:< <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/21/estupro-no-brasil-uma-radiografia-segundo-os-dados-da-saude->> Acesso em: 24 ago. 2018.

BREVES REFLEXÕES SOBRE A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR/DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES LÉSBICAS EM NITERÓI/RJ

Joice da Silva Brum

Universidade Federal Fluminense
Niterói -RJ

Nivia Valença Barros

Universidade Federal Fluminense
Niterói -RJ

Thaís Vieira Gaudard Curcio

Universidade Federal Fluminense
Niterói -RJ

INTRODUÇÃO

Análises que buscam desmistificar as peculiaridades envolvidas no processo de construção sócio-histórica das violências se mostram importantes ferramentas para a compreensão deste fenômeno na realidade brasileira.

A violência homofóbica dentro do contexto intrafamiliar e no meio social segue atrelada junto a uma gama de fatores que irão abranger, dentre outras, questões de gênero, políticas sociais, práticas de enfrentamento, de sobrevivência e proteção social.

Não é recente o repúdio ao diferente. A ideia que traduz essa diferença e diversidade, historicamente é atribuída a algo negativo. Afinal, possuir hábitos, crenças, atitudes que desviassem aos paradigmas de “normalidade” frequentemente era tido como algo repulsivo, representando um mal exemplo para as pessoas consideradas “normais” e ajustadas. Sendo então, até hoje, a discriminação, o preconceito e a violência, por exemplo, formas de tratamento empregadas para exprimir repúdio aos diferentes. O que torna os sujeitos homossexuais, bissexuais, assexuais ou que se insiram em qualquer outro arranjo que não se encaixe no padrão heteronormativo vigente, alvos em potencial destas violações de direitos

RESUMO: O presente trabalho apresenta a discussão inicial da tese de doutorado da autora principal que visa estudar as peculiaridades da violência intrafamiliar/doméstica contra crianças e adolescentes lésbicas no município de Niterói/RJ. Onde busca-se analisar quadros de violações de direitos, formas de superação e discriminações ao longo das diferentes décadas em consonância com as conquistas legais de direitos adquiridos nesta trajetória. Atentando-se às políticas de proteção social (âmbito primário e secundário) destinados ao trato do público estudado, dando destaque também, ao papel das famílias junto a proteção e/ou agravamento dos desafios impostos pela orientação sexual de suas crianças e adolescentes.

PALAVRAS-CHAVE: Violência intrafamiliar/doméstica; Proteção social; Criança; Adolescente; Lésbicas.

Não obstante a esta ideia, e implicados por nosso comprometimento acadêmico de estudo frente as questões que envolvem a violência infanto-juvenil, nosso trabalho busca apresentar as discussões iniciais até então travadas na tese de doutorado da autora principal, qual, visa desmitificar as peculiaridades da violência contra meninas e adolescentes lésbicas no município de Niterói/RJ. Para qual, através do desenvolvimento de uma pesquisa de campo, buscará expressar como o sistema secundário de proteção social niteroiense respondeu as solicitações de crianças e adolescentes lésbicas no decorrer de suas trajetórias de vida, bem como também buscaremos trabalhar com papel desempenhado pelas famílias dessas crianças/adolescentes junto a proteção e/ou agravamento dos desafios impostos pela orientação sexual das mesmas.

Especificamente nossos objetivos são: Identificar as principais violações de direitos, em especial, violências sofridas pelos sujeitos estudados em sua infância e adolescência após a revelação social da homossexualidade, analisando suas formas de tratamento ao longo das diferentes décadas; Verificar as principais formas de proteção social (âmbito primário e secundário) empregadas para superação dos quadros de violência sofridos por nossas entrevistadas na infância e adolescência decorrentes de sua orientação sexual; E, analisar o papel das famílias junto ao processo de revelação social da homossexualidade de suas crianças e adolescentes.

Nossas entrevistas privilegiarão o resgate de histórias de vida e experiências de violações de direitos (em especial de casos de violências), vivenciados por mulheres lésbicas adultas de diferentes idades residentes natas no município de Niterói referentes a época de suas infâncias e adolescências. Sendo que para uma contextualização mais detalhada da realidade a ser capturada, o estudo traçará um paralelo entre os contextos político e social dos períodos em que as violações forem relatadas.

Isto porque, ao admitirmos a violência como fenômeno historicamente construído, destacamos que suas manifestações são submetidas às normas sociais predominantes na conjuntura histórica, cultural, política e econômica vigente no momento da análise. Há peculiaridades que variam de país para país, de modelo político para modelo político, de economia para economia, de cultura para cultura, logo, caso a caso. Portanto, dependendo do período histórico, das leis vigentes, da concepção moral sobre os deveres e direitos do cidadão e demais circunstâncias condicionantes, haverá “violências toleradas” e “violências condenadas”, segundo Minayo (2005, p. 14).

Acreditamos que nosso estudo poderá se constituir como um forte aliado à incorporação da temática nas agendas de discussões (não apenas em âmbito municipal). Devido a isso, estamos enviando nosso trabalho ao presente evento. Afinal, acreditamos que eventos científicos vinculados ao tema de gênero são espaços enriquecedores ao desenvolvimento de nosso estudo.

METODOLOGIA

Afim de evitar anacronismos prejudiciais ao desenvolvimento do trabalho, e, analisar as representações atuais da temática estudada, optamos por desenvolver um estudo de caráter exploratório-descritivo, segundo o ponto de vista de seus objetivos. Para Gil (2008. p.27-28), pesquisas desta natureza buscam apresentar uma aproximação a respeito de um fato específico e demonstrar as peculiaridades de uma determinada população e/ou fenômeno, bem como discriminar relações entre variáveis. Uma das características determinantes deste tipo de investigação consiste na adoção de métodos padronizados de coletas de dados, que em nosso estudo, será representada através do emprego de entrevistas para aplicação de um questionário padrão envolvendo perguntas abertas e fechadas.

Quanto a abordagem do assunto, nosso estudo possuirá um contorno qualitativo. Pois acreditamos que tal abordagem é a que mais nos aproximará da conclusão de nossos objetivos. Já que buscaremos trabalhar “com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”. (MINAYO, 2004. p.21-22).

Afim de promover uma maior compreensão dos sujeitos e suas realidades optamos por aplicar nas análises de nossas entrevistas e demais dados, o método de análise de conteúdo discutido por Bardin (1979) sob a modalidade de “análise temática” que “consiste em ‘descobrir os núcleos’ de sentido que compõem a comunicação e cuja presença, ou frequência de aparição pode significar alguma coisa para o objetivo analítico escolhido” (BARDIN, 1979, p.105).

Para levantar os dados de nosso estudo, que terá como território de investigação o município de Niterói/RJ, será aplicado individualmente um questionário às pessoas previamente selecionadas de acordo com o perfil traçado para o estudo, que neste caso, resume-se a mulheres que assumiram a homossexualidade para suas famílias e sociedade antes dos 18 anos. Serão selecionados sujeitos nascidos em diferentes décadas afim de captarmos a compreensão de cada sujeito e a variação das violações sofridas junto a evolução das discussões e os avanços legislativos de proteção social ao público homossexual de cada cenário estudado.

Alcançaremos estas mulheres através de programas, organizações não governamentais e movimentos sociais vinculados com a temática discutida.

RESULTADOS

Por se tratar de um trabalho proveniente de uma tese de doutorado que ainda está em desenvolvimento junto ao Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Universidade Federal Fluminense, não podemos apresentar resultados definitivos, apenas as discussões iniciais a serem tratadas ao longo do trabalho aqui exposto.

DISCUSSÃO

A violência é um fenômeno complexo, múltiplo, multicausal e socialmente construído. É um fenômeno presente na história da humanidade e inserido em suas relações sociais, culturais e políticas. A análise de suas manifestações remete a eventos que refletem “conflitos de autoridade, as lutas pelo poder e a vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens” (MINAYO, 2005, p. 14). Essas manifestações não apresentam motivação única, e sua ocorrência não se restringe a grupos específicos. Não há uma definição exata de suas diversas formas de expressão, visto que são inúmeras as conceituações utilizadas para definir violência. Fato que torna sua mensuração real utópica tanto no Brasil como em qualquer outra parte do mundo.

O modo como vemos atualmente o direito a um desenvolvimento seguro de crianças e adolescentes nem sempre foi visto do mesmo jeito. Na verdade, se encontra em construção. Segundo Carvalho (2010), tal concepção, inscreve-se no sistema cultural, imaginário e simbólico dos processos históricos, sendo produto das relações sociais vigentes num período determinado das relações de classe e interclasses. Como fruto desses sistemas, a conceituação e a compreensão do que é necessariamente violência contra os sujeitos inseridos nesta etapa da vida atrelam-se às representações sociais da época em estudo. Por este motivo destacamos a importância de se considerar o imaginário e a aceitação social nas análises do fenômeno, bem como as políticas de proteção social no âmbito primário e secundário desenvolvidas no decorrer das décadas para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

A violência contra a criança e ao adolescente, frequentemente se materializa por meio de relações de poder, a serem expressas através de processos repressivos e autoritários que tendem a coisificar a criança e o adolescente de modo a cercear seus direitos essenciais à vida, à liberdade e à segurança. Podendo estar presente tanto na esfera familiar quanto em diferentes espaços institucionais de poder, como na polícia, em igrejas, escolas, entre outros.

Ao tratarmos de violência doméstica/ intrafamiliar contra crianças e adolescentes, não restringiremos o enfoque do fenômeno ao âmbito privado do lar. Suas manifestações podem extrapolá-lo de modo a expressar-se fora de casa por qualquer integrante da família ou pessoas do círculo social dos sujeitos agredidos, pois pressupomos que se estabelece uma ligação emotiva capaz de se comparar ou até mesmo extravasar os sentimentos nutridos pelas pessoas consideradas “da família”. Desse modo, consideraremos como violência intrafamiliar:

Toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de um membro da família. Pode ser cometida dentro e fora de casa, por qualquer integrante da família que esteja em relação de poder com a pessoa agredida. Inclui também as pessoas que estão exercendo papel de pai ou mãe, mesmo sem laços de sangue. (DAY et al, 2003, p. 10)

Ao refletirmos especificamente sobre a violência provocada por motivação homofóbica, percebemos que tal manifestação paulatinamente vem ganhando visibilidade (o que representa um ganho notável), porém, a mesma ainda se encontra envolta de uma penumbra de preconceito que dificulta discussões mais amplas na sociedade. Ao se tratar de crianças e adolescentes, os estudos a seu respeito são mais reduzidos ainda.

O silenciamento de questões que envolvem a sexualidade de crianças e adolescentes acabam por promover quadros de exclusão nas mais diferentes instituições (escolas, igrejas etc), podendo ser compreendida como uma privação coletiva, já que segundo Sposatti (1996), a exclusão social se configura como a impossibilidade de participar da sociedade, o que leva os sujeitos nesta condição, a:

[...] vivência da privação, da recusa, do abandono e da expulsão, inclusive com violência de uma parcela significativa da população, por isso, a exclusão social não é só pessoal. Não se trata de um processo individual, embora atinja pessoas, mas de uma lógica que está presente nas várias formas econômicas, sociais, culturais e políticas da sociedade brasileira. (SPOSATTI, 1996. p.5)

Neste quadro de exclusão e discriminação, a família pode se constituir como agente de proteção, ou, violador. Afinal se trata de uma instituição construída social, cultural e historicamente, e com isso, além de se encontrar em um constante movimento de transformação ela nem sempre irá se traduzir como um lugar onde reina a plena felicidade. A mesma pode ser “fortalecedora ou esfaceladora de suas possibilidades e potencialidades” (CARVALHO, 1995, p. 15).

Enquanto agente de proteção, a família irá se constituir como essencial a superação das adversidades que acometem seus indivíduos, ou, como um agente de violação de direitos. Devido a isso, recebe maior atenção junto ao nosso estudo. Sua relação com a rede secundária de proteção social local também é destacada, pois a articulação entre estes dois agentes pode promover ganhos simultâneos a ambos os lados.

CONCLUSÕES

A discussão sobre a temática foco de nosso trabalho apresenta ainda muitos desafios. É utópica a apresentação de números reais para exprimir o fenômeno da violência contra crianças e adolescentes dado as diversas definições que os diferentes autores e profissionais que trabalham com o público infanto-juvenil se utilizam para tratar as expressões do fenômeno. Ao relacionarmos a violência com a orientação sexual de crianças e adolescentes, encontramos entraves ainda maiores.

Fora isso, a invisibilidade em torno do assunto é grande tanto na vida prática por se tratar de sujeitos que legalmente ainda são responsabilidades de adultos, logo, possuem uma vocalização limitada tanto por sua condição peculiar de desenvolvimento como pelos próprios responsáveis que devido a uma gama de fatores podem escolher ocultar o “problema anormal” que acometem suas crianças e adolescentes. Como

também no campo acadêmico, onde encontramos outra barreira, pois ainda são poucas as pesquisas sobre este tema em nosso país, e é justamente esse um dos pontos que ressaltam a importância de nosso estudo. O tema em questão discutido, enfrenta desafios árduos junto a sua visibilidade e entrada nas agendas de discussões essenciais para criação de políticas, intuições e demais aparatos de enfrentamento a violência.

Acreditamos que nosso estudo possa se constituir como um instrumento capaz de gerar visibilidade e servir de base não apenas para fomentar formulações de ações educativas, e de políticas públicas de enfrentamento as violências, preconceitos e discriminações em âmbito local, mas, confiamos também que nosso estudo poderá se constituir como um forte aliado à incorporação da temática no mundo acadêmico, enriquecendo a produção brasileira sobre a temática.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70. 1979.

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Lei Federal 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

CARVALHO, M. C. B. **A priorização da Família na agenda da política social**. In: A família contemporânea em debate, São Paulo, São Paulo: IEE/PUC - SP e Fapesp, 1995.

CARVALHO, C. M. **Violência infanto-juvenil, uma triste herança**. In: ALMEIDA, M. G. B. (Org.), A violência na sociedade contemporânea. Porto Alegre: EdiPUC-RS, 2010.

CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**. Uma crônica do salário. 3º Ed. Petrópolis. RJ: Vozes. 2001.

COSTA, Â. B.; NARDI, H. C. **Homofobia e preconceito contra diversidade sexual: debate conceitual**. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 23, n. 3, p. 715-726, set. 2015.

DAY, V.P. et al. **Violência doméstica e suas diferentes manifestações**. Ver. Psiquiatr. Rio Gd. Sul [online]. 2003, vol.25, suppl.1, pp.9-21.

DI GIOVANNI, G. **Sistemas de proteção social: Uma introdução conceitual**. In: Oliveira, M.A. (org.). Reformas do Estado e Políticas de Emprego no Brasil. Campinas, São Paulo: UNICAMP, IE, 1998.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 2008.

MINAYO, M.C.S. **Ciência, técnica e arte: O desafio da Pesquisa Social**. In: MINAYO, M.C.S. Pesquisa social: Teoria, método e criatividade. 14.a. Ed. Petrópolis, Vozes, 2004. p.09-29.

_____. **Violência: um problema para a saúde dos brasileiros**. In: SOUZA, E. R.; MINAYO, M. C. S. (Org.). Impacto da violência na saúde dos brasileiros. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. p. 09-33.

SPOSATTI, A. **Mapa da Exclusão/inclusão social na cidade de São Paulo**. EDUC, São Paulo, 1996.

A VIOLÊNCIA SOBRE OS CORPOS INFANTO-JUVENIS NA BAHIA, FEIRA DE SANTANA E SALVADOR, 1940-1960.

**Andréa da Rocha Rodrigues Pereira
Barbosa**

Universidade Estadual de Feira de Santana,
andrearocha66@hotmail.com

RESUMO: Esta comunicação pretende apresentar reflexões sobre as representações e práticas acerca da sexualidade infanto-juvenil na Bahia, a partir da investigação de processos-crime de estupro e corrupção de menores, entre 1940 a 1960. Para tanto, parte-se do pressuposto de que infância e adolescência são fases específicas da vida humana histórica e socialmente determinada. A sexualidade, por sua vez, é um construto historicamente datado que tem imbricações com intersecções de gênero, etária, raça e classe. Da mesma forma, defende-se a premissa que o crime ou os delitos sexuais são vistos, pela visão jurídica, como desvios das relações normais praticadas pela maioria dos indivíduos e, por isso, devem ser analisados mantendo um diálogo com os códigos penais e a produção jurídica vigente na sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Infanto-Juvenil, Representação, Sexualidade.

A VIOLÊNCIA SOBRE CORPOS INFANTO-JUVENIS, FEIRA DE SANTANA E SALVADOR, 1940-1960

O presente trabalho faz parte de pesquisas que venho desenvolvendo - desde o doutorado - sobre a sexualidade infanto-juvenil na Bahia e que, atualmente, encontra-se sendo desenvolvida no projeto de pesquisa “A sexualidade juvenil soteropolitana (1970-1990): as representações sobre a violência e o lúdico da prática sexual”, financiado pela Universidade Estadual de Feira de Santana. O intuito da pesquisa é analisar as práticas sexuais envolvendo um adulto e um jovem e/ou um adulto e uma criança e as normas jurídicas utilizadas pela sociedade brasileira e baiana para punir aqueles que rompiam com as normas dominantes sobre o controle do corpo de homens e mulheres. Em verdade, na atual fase da pesquisa dedico-me a aprofundar a investigação sobre os crimes de estupro, atentado violento ao pudor, sedução e corrupção de menores nas cidades de Salvador e Feira de Santana, em um período de 1940 a 1960. Para tanto, parto do pressuposto de que

Os conceitos de infância e velhice estão associados a fases da vida humana em que as qualidades produtivas e reprodutivas são baixas ou inexistentes, o que implica que

indivíduos classificados nessas fases muitas vezes não recebam a atenção dada às demais idades. Os crimes sexuais, portanto, devem ser analisados levando-se em consideração não somente critérios de gênero, classe e cor, mas também etários (RODRIGUES, 2007, p. 123).

Assim, os crimes de estupro, corrupção de menores e atentado violento ao pudor investigados têm como vítimas, em sua maioria, menores entre quatorze (14) e dezoito (18) anos, de ambos os gêneros. É importante salientar que apenas os crimes de estupro e atentado violento ao pudor exigiam- de acordo com o Código de 1940- a existência de uma forma de violência que, além de física, pudesse ser também presumida. De acordo com Gonçalves (2003, p. 2), a violência tanto pode ser real, aquela que “implica efetivo desforço físico, agressão”, quanto presumida. A violência presumida é aquela decorrente não de um ato físico, mas da incapacidade de a vítima defender-se ou de evitar o ato (RODRIGUES, 2007, p.100).

É importante frisar que a jurisprudência da época acreditava que toda menor de 14 anos não tinha capacidade de discernimento, por isso, era alvo de violência presumida nos atos sexuais. E o que diferenciava um crime de outro era o gênero da vítima, no estupro só podiam ser vitima as mulheres, enquanto no crime de atentado violento ao pudor poderia ser tanto mulher como homem. Além disso, o atentado violento ao pudor não exigia conjunção carnal e sim atos libidinosos. E, de acordo com Noronha (1977, p. 128-129), ato libidinoso “é o mesmo que o ato lascivo, voluptuoso, dissoluto”. É, na verdade, “descomedimento do apetite carnal”. Ainda Segundo Noronha, alguns atos são intrinsecamente libidinosos (coito anal), já outros só as circunstâncias são capazes de identificar. O crime de estupro, por sua vez, exigia cópula vaginica. Já o crime de corrupção de menores encontrava-se no Código na epígrafe da “sedução a corrupção de menores” e estava separado dos demais “Crimes conta os costumes” por não ser alvo a liberdade sexual dos indivíduos nem a moral feminina e, sim, “proteger a sexualidade e a moral sexual dos menores de idade” (GONÇALVES, 2003, p. 15). Este tipo de crime era definido como o ato de corromper “[...] ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito), com ela praticando ato de libidinagem ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo” (BRASIL, 2003, p. 30).

O crime de corrupção se diferencia do de sedução principalmente por não haver conjunção carnal através da cópula vaginica, ocorrendo apenas atos de libidinagem. E é este aspecto que possibilita que o menor do sexo masculino violentado sexualmente seja também considerado vítima de corrupção e, ao mesmo tempo, de atentado violento ao pudor. O menor, para ser passível de corrupção, não precisava de fato praticar o ato, bastando presenciá-lo. “É este aspecto que distingue basicamente este crime do atentado violento ao pudor, além de não exigir, para caracterizá-lo, que os atos libidinosos fossem acompanhados de violência. Talvez por isso, a pena do crime de corrupção de menores seja menor do que a prescrita para o de atentado violento ao pudor, um a quatro anos de reclusão, contra seis a dez anos” (RODRIGUES, 2007, p. 112).

A definição e normatização destes crimes estavam presentes no Código do Penal de 1940 e permaneceram até aproximadamente a década de 1980, quando foram sofrendo pequenas alterações. Por este motivo, recorreremos como metodologia o diálogo entre o estudo do Código Penal -suas alterações no tempo- e as experiências sexo-afetivas daqueles que desviavam das normas e caíam nas malhas da justiça. O estudo dos processos-crime permite, igualmente, analisar as representações elaboradas em tornos dos corpos e das práticas sexuais de crianças e jovens, a partir das variáveis de gênero, raça e classe. O conceito de gênero, segundo Joan Scott (1989, p. 1), surgiu entre as feministas americanas que pretendiam enfatizar o caráter social das distinções baseadas no sexo. Recorrer, portanto, ao conceito de gênero significa rejeitar o determinismo biológico e enfatizar o aspecto relacional das normas sobre feminilidade. É importante também sinalizar que, assim como Corrêa (1983), comparamos um processo-crime a uma fábula, pois

(...) no momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda a sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte do real que melhor reforce seu ponto de vista. Neste sentido, é o real que é processado, moído, até que se possa extrair dele um esquema elementar sobre o qual se construirá um modelo de culpa e um modelo de inocência (CORRÊA, p.40).

Este trabalho, portanto, visa apresentar alguns resultados de pesquisas realizadas com processos-crime nas tipologias de estupro, corrupção de menores e atentado violento ao pudor, na Bahia, entre 1940 a 1960. E, dessa forma, contribuir tanto para os estudos históricos sobre violência de gênero e/ou violência contra infância, como para a historicidade da sexualidade humana nas diversas fases da vida. Para tanto, parto do pressuposto de que fica expresso na classificação dos Crimes Contra os Costumes a preocupação com a honra família através do controle da sexualidade da mulher, já que todos os crimes, com exceção atentado violento ao pudor e corrupção de menores, só concebem a vítima como mulher.

A partir das considerações e pressupostos acima busco neste trabalho analisar alguns crimes de estupro ocorridos nas cidades de Salvador e Feira de Santana.

O CRIME DE ESTUPRO

O crime de estupro é um ato de violência que envolve agressividade física ou não. Ressalta-se que a agressividade, como toda emoção e sentimento humano é socialmente controlado, porém nem sempre de forma adequada. De acordo com Georges Vigarello (1998), nas sociedades tradicionais do Ocidente a agressividade fazia parte do cotidiano e era muito difícil separá-la dos demais delitos sexuais e que somente com a implantação progressiva do processo civilizatório é que teria se criado normas e regras visando o controle mais eficiente das emoções. Afirma Vigarello: “Seria muito artificial, em tais condições, isolar delito sexual das outras formas de agressividade constantemente presentes, ou latentes, na vida cotidiana da sociedade

tradicional” (1998, p.17). E, recorrendo a tese de Norbert Elias sobre o processo civilizatório e as sociedades de Ancien Regime, argumenta Vigarello

Aqui, a hipótese de Norbert Elias é fundamental, mostrando como as ‘normas da agressividade’ variam com o tempo, com elas se ‘refinam’, ‘civilizam-se’, desgastadas e limitadas por uma infinidade de regras e interdições que se transformaram em autocooção. Daí a passagem de uma tolerância menor, de atos ‘poucos’ controlados, em épocas longínquas, para atos ‘mais’ controlados, regulados pelo aprofundamento de uma cultura (...) (VIGARELLO, 1998, p.17).

E para reforçar esta hipótese, Vigarello recorre ao pressuposto de Camille Paglia sobre sua definição de estuprador: “ ‘O estuprador é um homem insuficientemente socializado, mais do que um homem que o seria excessivamente’”(Idem, Ibid.). A aparente tolerância sobre a violência nas sociedades do Antigo Regime não quer dizer que esta ficasse impune e, sim, que havia uma hierarquia dos crimes. Salienta o autor, por exemplo, que a violência sobre os mais fracos era relativamente admitida, enquanto sobre os bens era imediatamente julgada por comprometer a ordem e a estabilidade da sociedade.

Ao estudar os crimes sexuais na cidade de Salvador, pude constatar (...) a existência de uma tolerância muito grande em relação à agressividade de forma geral, e especificamente à sexual, tanto por parte dos que a exerciam ou sofriam, como daqueles responsáveis por puni-la, ou seja, a justiça pública” (RODRIGUES, 2007, p.132).

Vejamos, por exemplo, alguns casos de estupro ocorridos nas cidades de Salvador e Feira de Santana e que tiveram como vítimas crianças e/ou jovens. Em 1947, uma empregada doméstica de quatorze (14) anos que trabalhava em uma casa no bairro da Baixa de quintas foi estuprada pela filha de sua patroa. Em sua declaração ao Delegado, Iraci- a vítima- informa

que no dia 10 de abril do corrente ano, cerca da 23 horas, achava-se dormindo na rua Baixa de Quintas, n. 31, quando foi despertada por Walter [...], filho de seus patrões, o qual sem ter intencimento (sic) algum com a declarante lhe forçou em cima da cama deflorando-a; que vendo-se pegada por Walter, gritou pela Genitora deste, a qual não ouviu o seu chamado; que após o fato Walter retirou-se do quarto sem lhe dizer palavra alguma; que no dia seguinte procurou sua patroa D. Margarida [...] a quem contou o ocorrido, tendo esta lhe dito que não acreditava e que só podia ter sido sonho da declarante [...] (APEBA. Seção Judiciária, est. 192, cx. 13, doc. 3, fls. 4.).

O depoimento de Iraci foi desacreditado tanto pela mãe do réu como pelo Delegado e ambos alegaram o mesmo motivo para não acreditarem: a vítima pertencia a uma classe inferior ao do réu. A mãe do agressor tenta dissuadi-la de denunciar, alegando que tudo não tinha passado de sonho da vítima e o delegado por sua vez, buscou atribuir o desvirginamento da jovem a outro indivíduo. Este caso, portanto, demonstra que as dificuldades encontradas pelos jovens vítimas de estupro por violência física para obter justiça se tornavam bem maiores quando estas pertenciam a um segmento social inferior e encontrava-se, por isso, em uma posição dupla de dominação: a

dominação masculina e a dominação de classe. Afinal, a vítima era uma empregada doméstica e o réu, um patrão. Outros casos semelhantes foram encontrados no período da pesquisa tendo como resultado o arquivamento da denúncia.

Mas as jovens dos segmentos empobrecidos ficavam sujeitas a violência mesmo quando estavam supostamente sobre a proteção de suas famílias, isto porque os cotidianos que estavam submetidas as expunham aos mais variados perigos, facilitando muitas vezes atitudes agressivas e/ou violência sexual por parte dos homens. Foi o caso de Maria, menina de quatorze (14) que, no ano de 1949, em Feira de Santana (Distrito de Maria Quitéria) ao levar um carneiro para soltar na roça, foi carregada a força por Pedro- seu vizinho- para uma casa e lá violentada sexualmente. Maria morava na zona rural de Feira de Santana e desenvolvia atividades consideradas típicas das mulheres da zona rural, o manejo na criação de pequenos animais (ovinos e caprinos). Estas atividades deixavam as mulheres mais fragilizadas que o normal, pois o isolamento garantia que muitos homens exercessem atos de violência sobre a mulher com a possibilidade da impunidade. O agressor foge e não é encontrado, (CEDOC, Seção Judiciária, Est. 03, Cx. 64, Doc 1189, fls.30).

Um caso semelhante ocorreu na zona urbana da cidade de Feira de Santana (bairro da queimadinha), em 1953, porém com um desfecho diferente. Deusdete, menina de 13 anos, havia sido violentada no quintal de sua casa, na ausência de seus pais. O seu pai, ao saber do estupro, agrediu o réu -Euzébio- a faca, que evadiu-se mesmo ferido. Euzébio era natural do Ceará e já possuía antecedentes criminais, pois além de ser fichado por crime de furto, era de conhecimento de alguns colegas que já havia estuprado outra mulher. Uma testemunha, o Sr. Arquimedes, de profissão sapateiro, em seu depoimento ao delegado informou:

No dia do corrente mês, Euzébio de tal, nesta cidade, lhe dissera haver deflorado a menor Deusdete (...) e que se fosse preciso casaria porém com ela não viveria, afirmação essa em presença de José Mascarenhas, negociante na praça Frós da Mota. (...) Que sabe apenas tratar-se de indivíduo desocupado e gaturno da classe dos "lanceiros" e chama-se Eusébio d (...) e ser natural de Crato, Estado do Ceará. (CEDOC, Seção Judiciária, Est. 1, Cx.07, Doc. 147).

Lanceiro era aquele individuo que roubava bolsos, carteiras e bolsas, sem que a pessoa percebesse.

A vítima, neste caso, vivia com o pai e com a madrasta. O pai era dono de uma venda de um bairro periférico de Feira de Santana e, de acordo com os códigos de virilidade e de honra existente, buscou solucionar o problema através da força e não recorrendo a justiça. A honra da família foi supostamente restabelecida quando o responsável pela família- o pai- recorreu ao uso da força para neutralizar a agressão e o domínio masculino externo a família. A respeito da relação entre a honra da família e a honra feminina, argumenta François Guillelt:

A honra feminina permanece limitada à pureza sexual cujo pudor é a principal manifestação e cuja perda coloca em perigo o capital de honra da família. Esse capital são os homes que devem conservar protegendo de afronta os membros

da família colocados sob sua dependência, as esposas, , por cuja conduta eles são responsáveis, as mães e as irmãs, e os ascendentes que se tornaram muitos frágeis para se defender por si mesmos. Nesse esquema tão tradicional, em que a função principal do homem é ser protetor, o dolo se constitui um instrumento insubstituível (...) (GUILLETT, 2013, p.110)

No caso de Deusdete, o seu pai manteve seu papel de protetor através do uso da força e do derramamento do sangue daquele que ousou violar a honra da família, esfaqueando-o. O recurso a justiça só se manteve porque o agressor, Euzébio, não foi a óbito, obrigando a família a denunciá-lo por crime de estupro. E, apesar de Euzébio comparecer a justiça e proceder a seu depoimento, não aguardou a finalização do processo, escapando das malhas da justiça. Apesar disso, a situação de Deusdete é diferente das demais citados acima, pois sua família aparentemente encontrava-se em uma situação financeira intermediária, já que sua pai era proprietário de uma venda, além disso contava com uma figura paterna.

Nem sempre a existência de uma família garantia a proteção de uma jovem dos segmentos pobres ou empobrecidos. Nestes estratos sociais, as diversas atividades que todos os membros de família tinham que desenvolver para garantir a sobrevivência impedia um controle e/ou vigilância das jovens casaduras, atitude comum nos estratos médios e altos da sociedade. Afinal, a ideia de que a honra da família é dada pela manutenção da honra da mulher, nem sempre condizia com as experiências e vivências destas pessoas. Situação semelhante ocorreu com Maria Izilda, jovem de quinze (15) anos que foi morar com sua irmã e o marido dela no bairro de Mochila. Maria Izilda foi estuprada pelo irmão de seu cunhado, na ausência temporária deste e de sua irmã. De acordo Maria Izilda:

Que reside com seu cunhado de nome Miguel (...) e sua irmã de nome Leonícia (...); que no dia vinte do corrente mês vieram para feira nesta cidade, ficando a declarante sozinha em casa, e por volta das dez horas, entrou ali o indivíduo Felix Bispo, irmão do cunhado da declarante e arrastou esta para cozinha, ali derrubou-a no chão e com ela manteve conjunção carnal, desvirginando-a; que após o ato Felix escapuliu, ficando a declarante banhada em sangue até que os moradores chegaram por volta das doze horas e moveram a declarante, e no mesmo dia trouxeram-na para esta cidade onde foi medicada por DR. Francisco Martins (CEDOC, Seção Judiciária, Est. 04, Cx. 119, Doc. 2411)

O seu depoimento indica o estado de passividade e de desproteção da jovem diante de um ato de violência fruto da dominação masculina que pensa o corpo feminino como um objeto criado apenas para atender os desejos sexuais do homem.

É importante destacar, da mesma forma, que as vítimas de estupro descritas neste artigo têm em comum o fato de pertencerem a famílias dos segmentos pobres das sociedades soteropolitana e feirense e de residirem ou em bairros periféricos ou na zona rural dos municípios. Além disso, é indicativo a baixa idade das vítimas, oscilando entre treze (13) e quinze (15) anos. A fragilidade destas meninas era motivada pela exposição que as atividades que exerciam as expunham – sempre em espaços abertos e de pouca circulação- e a ausência de um maior controle familiar, dentro de uma sociedade machista e misógina.

Ressalta-se, igualmente, que o crime de estupro no código penal de 1940 é qualificado a partir da existência de dois tipos de violência: 1) violência presumida, 2) violência física. Na primeira, reconhece-se como um ato de violência aquele em que a conjunção carnal é exercida com uma menor de quatorze (14) anos. Presume-se que nesta idade a jovem não tem discernimento sobre o ato sexual, por isso não seria um ato consentido. No segundo tipo de violência, o homem recorre à força física ou algum método de coação para saciar os seus desejos sexuais, mediante a prática da cópula vagínica. Neste tipo de violência a idade da vítima não era preponderante e, sim, o gênero, pois – de acordo com o Código de 1940- somente a mulher poderia ser passível de estupro.

Para finalizar, é fundamental sinalizar pela existência de um padrão comum entre os crimes de estupro que ocorreram nas cidades de Salvador (capital da Bahia) e Feira de Santana (cidade do interior do Bahia). Padrão esse definido pelos seguintes aspectos: isolamento espacial da vítima (morando e/ou trabalhando em locais periféricos e isolados) e condições econômicas características dos segmentos sociais pobres ou empobrecidos. Estes aspectos, combinados com uma dominação masculina típica de uma sociedade patriarcal, misógina e machista, da década de 1950, produziram uma homogeneização do crime que terminou por subverter o binômio capital-interior. Assim, o crime de estupro foi e ainda é em nossa sociedade contemporânea, uma violência - acima de tudo - de gênero.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

BRASIL. **Código penal**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

CORRÊA, Marisa. **Morte em Família**: Representações jurídicas de papéis sociais. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. **Dos crimes contra os costumes aos crimes contra a administração**. São Paulo: Saraiva, 2003 (Coleção Sinopses Jurídicas).

GUILLET, François. O duelo e a defesa da honra viril. In: CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, George (orgs.). **História da Virilidade**: o triunfo da virilidade. Vol.2. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013, p.97-152.

NORONHA, Edgard Magalhães. **Direito Penal**. São Paulo: Saraiva, 1973-1977.

RODRIGUES, Andréa da Rocha. **Honra e sexualidade infanto-juvenil na cidade do Salvador, 1940-1970**. 2007. Tese (Doutorado em História) — Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

VIGARELLO, Georges. **História do estupro**: Violência sexual nos séculos XVI-XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

CORBIN, Alain; COURTINE, Jean-Jacques, VIGARELLO, George (orgs.). **História da Virilidade**: o triunfo da virilidade. Vol.2. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: PENSANDO NO AGRESSOR

Gabriela Alano Pamplona

Tribunal de Justiça de Roraima
Boa Vista - RR

Perla Alves Martins Lima

Tribunal de Justiça de Roraima
Boa Vista – RR

Adan Renê Pereira da Silva

Universidade Federal do Amazonas
Manaus – AM

Sharlenny Santos Alencar

Faculdade Salesiana Dom Bosco
Manaus – AM

RESUMO: A violência de gênero, implicando na violência contra a mulher, encontra na responsabilização penal do agressor uma ineficiência na modificação do pensamento cultural que constrói a atividade agressiva. O presente estudo pretende pensar nos condenados pelo cometimento da violência doméstica, na pena alternativa como medida educativa de responsabilização do agressor, analisando se os serviços de atendimento ao agressor de violência doméstica possibilitam a reflexão do ato cometido e a reconstrução das relações interpessoais. Foram utilizados dados estatísticos e reflexivos quanto ao cumprimento das penas oriundas do Juizado da Violência Doméstica na Vara de Execução de Pena e

Medida Alternativa à Privativa de Liberdade (VEPEMA) no Tribunal de Justiça de Roraima (TJRR), a partir da triangulação de dados. De modo geral, conseguiu-se perceber que a ótica punitiva não é suficiente para dar conta de uma mudança de comportamento do agressor. Se não houver uma discussão mais aprofundada dos sentidos e significados que o sujeito produz acerca da violência, esta tenderá a ser perpetuada no mesmo relacionamento ou em outros que vier a construir. Portanto, todos os esforços devem se dar no sentido de resgate da pessoa humana, contribuindo para que todos os envolvidos se reconheçam para além da situação de violência vivida, desenvolvendo suas potencialidades e reconstruindo seus projetos de vida, sendo também, um fomentador da cultura de paz. Faz-se necessária, assim, uma reflexão mais aprofundada do profissional, em perspectiva holística, de modo a gerar uma intervenção mais crítica e eficaz.

PALAVRAS-CHAVE: violência doméstica, agressor, pena alternativa, gênero.

ABSTRACT: Gender violence, implying violence against women, finds in the criminal responsibility of the aggressor an inefficiency in the modification of the cultural thought that builds the aggressive activity. The present study intends to think of those convicted of

committing domestic violence, in the alternative sentence as an educational measure of accountability of the aggressor, analyzing whether the services of assistance to the perpetrator of domestic violence make possible the reflection of the act committed and the reconstruction of interpersonal relations. Statistical and reflexive data were used in order to comply with the penalties provided by the Domestic Violence Court in the Court of Appeal for Penalty and Alternative Measure to the Private Court of Justice (VEPEMA) in the Court of Justice of Roraima (TJRR), based on data triangulation. In general, it has been realized that the punitive optic is not enough to account for a change of behavior of the aggressor. If there is not a deeper discussion of the meanings and meanings that the subject produces about violence, it will tend to be perpetuated in the same relationship or in others that it builds. Therefore, all efforts must be made to rescue the human person, helping all those involved to recognize themselves beyond the situation of violence experienced, developing their potential and rebuilding their life projects, as well as being a promoter of the culture of peace. It is necessary, therefore, a more in-depth reflection of the professional, in a holistic perspective, in order to generate a more critical and effective intervention.

KEYWORDS: domestic violence, aggressor, alternative pen, gender.

1 | INTRODUÇÃO

Para discutir violência doméstica, deve-se partir da questão de gênero, que ultrapassa a visão meramente biológica do sexo masculino e feminino, sendo uma construção sócio-histórica de definição de comportamentos e incorporação de papéis que são esperados socialmente dos homens e das mulheres.

Esta construção é fortemente influenciada pela estrutura patriarcal, fundada em princípios religiosos, onde o homem deve ser o provedor econômico e a mulher, a cuidadora da família, ou seja, responsável pela reprodução da força de trabalho. Neste sentido, ao homem é atribuído o símbolo da força, de coragem, do ser robusto, enquanto a mulher, considerada frágil e sensível, necessitaria de seus cuidados. Assim se estabelece que o homem, na medida em que dita as regras da vida pública, deva educar a mulher, podendo corrigi-la quando entender que tenha tido comportamentos incompatíveis ao esperado culturalmente que, de forma quase inconsciente, é exigido pelo homem.

A violência é uma expressão de força, reflexo de relações sociais desiguais, com o objetivo de dominação e coisificação do ser humano (CHAUÍ, 1985), como se um fosse literalmente dono do outro e assim, decida por suas ações, “(...) onde o masculino é quem determina o papel do feminino, mas essa determinação é social e não biológica” (SILVA, 2003, p. 264). Mais do que uma preocupação com a mulher em sua particularidade, o que está em jogo é a construção de relações afetivas e sociais, de modo que a “a violência de gênero é um fenômeno social que deve ser desvendado no campo contraditório da sociedade contemporânea, não pode ter seu enfrentamento

reduzido ao tratamento dos sujeitos nela envolvidos direta ou indiretamente, o que patologizaria comportamentos exarcebados (POUGY, 2010, p. 77).

Desse modo, Dias (2012, p. 22) considera que “(...) a violência doméstica é o germe da violência que está assustando a todos. Quem vive a violência – muitas vezes antes de nascer e durante toda a infância, só pode achar natural o uso de força física.”

A aplicação de penas severas ao agressor, como a privativa de liberdade, serve para assegurar seu distanciamento da vítima por determinado período, o que, dependendo da gravidade do crime praticado, pode permanecer em liberdade, já que a legislação penal brasileira permite a substituição de pena àqueles que são condenados a menos de quatro anos de prisão.

A substituição de pena privativa de liberdade por restritiva de direitos configura-se como pena alternativa e se destina àqueles que cometeram crimes de pequeno e médio potencial ofensivo, ou seja, tem limites objetivos e subjetivos a sua aplicação. Basicamente, a pena prevista não pode ultrapassar quatro anos, o crime não pode ter sido cometido com violência ou grave ameaça e os requisitos subjetivos do agente, como sua conduta social e personalidade devem demonstrar ser a aplicação de pena privativa ser suficiente como meio de reprovação social.

A pena alternativa tem como objetivo primordial punir pelo ato cometido, mas de forma melhor do que a reclusão que, na grande maioria, somente complexifica a situação. Mantém o sujeito em sua rotina, com seus laços familiares, comunitários, de trabalho, pretendendo proporcionar condições para que mais do que ser responsabilizado, sinta-se responsável por sua história de vida, refletindo sobre suas condutas, de modo a reconduzir sua trajetória.

Assim, a questão que se coloca é verificar a eficácia da pena alternativa na violência doméstica, especialmente no aspecto educativo da responsabilização criminal. É avaliar se alcança o universo simbólico da significação da violência por parte do agressor, se contribuiu para uma compreensão da incorporação das construções sócio-históricas, concordando com Pougy (2010) quando diz que “(...) a judicialização se apresenta como uma das etapas de sua autopercepção como sujeito de direitos” (p.81), portanto, é um momento especial para a tomada de consciência.

2 | VIOLÊNCIAS

Ao se pensar o tema da violência em suas diversas manifestações, primeiramente devemos desmistificá-la, compreendendo-a como produto da produção e reprodução das relações sociais.

O mundo se moderniza em detrimento da qualidade de nossas relações, vivemos, cada vez mais, de forma competitiva e individualista, de forma que, não sabendo a quem temer, teme-se a todos, estando em constante estado de alerta, para se defender ou violentar num grito de existência.

Nesse sentido, trabalhar com a violência exige mais do que separar “o mal do bem”, pois todos, instituições e cidadãos, somos violentos em alguma medida. Entretanto, a discussão torna-se extremamente delicada quando se trata de violência doméstica.

Alguns fenômenos como a exacerbação do sexo pela mídia, as ligeiras uniões conjugais e recomposições familiares, a coisificação do corpo, o uso de drogas, são complicadores e fundamentam o alarmante índice de violência doméstica, porém, ainda não são suficientes para explicar em que momento o agressor entende ser proprietário do corpo do outro, podendo fazer uso ao seu mero deleite. Há ainda aqueles que sofrem de algum transtorno de personalidade ou psiquiátrico que não conseguem controlar suas pulsões.

A violência não é um termo fechado em si mesmo, engloba diversos significados, em tempos e espaços diferentes, mas com um marco comum, conforme delimita a Organização Mundial da Saúde: o uso intencional da força física ou poder, real ou potencial, contra si próprio, contra outras pessoas ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. Assim, considera-se ato violento aquele que é cometido com intencionalidade, seja ela real ou potencial.

Muito se discute se a violência é algo individual (nasce-se violento) ou cultural (torna-se violento), tema de pensadores clássicos como Hobbes, Maquiavel, Marx e Engels.

Maquiavel, mundialmente conhecido pela sua forma fria de compreender o mundo, considera que o uso de força é inevitável à conquista do poder. Hobbes ainda complexifica esse cenário, dizendo que o homem é mau por natureza e assim, não há como se pensar em uma vida coletiva minimamente harmoniosa.

Em um contraponto, Marx e Engels enaltecem a condição sócio-histórica da violência, a situando no marco da luta de classes, sendo produzida conjuntamente e vivida coletiva/individualmente pela larga maioria da população, explorada pela minoria detentora do capital, ou seja, do poder.

Autores contemporâneos, como Peres (2002), sintetizam que a violência possui inúmeras determinações, que podem ser agrupadas em macroestrutural, conjuntural, cultural e individual, o que pretende não fragmentá-las, mas relacioná-las em um contexto de que a realidade de vida dos sujeitos são o reflexo dessas determinações.

Assim, o sujeito que comete uma violência geralmente já vem de um contexto violento, que lhe nega acesso aos direitos fundamentais, transformando sua existência em uma luta pela sobrevivência.

O ponto de partida, portanto, é reconhecer a existência das diversas dimensões da violência, percebendo que ela ocorre em diferentes espaços, inclusive a prática profissional do assistente social pode ser violenta, se desconectada da realidade macro, revitimizando o usuário e negando seu potencial de seu autor de sua história.

A violência doméstica reflete a assimetria de poder entre os gêneros masculino

e feminino o que, por sua vez, é definido de forma mais complexa do que a mera distinção biológica dos sexos. A diferença entre ambos ocorre de modo similar a divisão de classes e em sua essência, tem o mesmo objetivo, contribuir para os interesses econômicos da sociedade capitalista.

Sendo um conceito socio-cultural e não biológico, é também um termo relacional, uma vez que a história de homens e mulheres se complementam e se constroem como dois lados de uma mesma humanidade. É definido e incorporado com o avançar do tempo, em diferentes momentos históricos e grupos culturais, refletindo mudanças de pensamento e instigando novos, de modo que mais do que uma categoria analítica, é um conceito empírico-histórico (SAFFIOTTI, 1997).

O movimento feminista, o uso da pílula anticoncepcional, a maior escolaridade e inserção da mulher no mercado de trabalho, a possibilidade jurídica da separação, são questões de nosso tempo que ampliam as possibilidades de escolha e oportunidades da mulher, a colocando como ser pensante no cenário público, permitindo sua saída da submissão ao homem e ao tracionalismo, sendo este um debate essencialmente político, ao incorporar o poder como definidor dos papéis em sociedade.

Incontáveis são as mudanças nos dias atuais que atingem diretamente nossas percepções e valores culturais, exigindo posturas diferentes das que historicamente nos foram ensinadas.

Neste sentido,

Os homens, em seu lugar de agressor, são parte (neste sentido, igualmente vítimas) de uma configuração social de gênero que os enreda em relações violentas. Os faz agressores e agentes da violência, os forçando a provas de masculinidade. Essa construção acabou por naturalizar-se em muitas análises sobre a violência contra as mulheres, diante de relações de poder essencializadas como de domínio masculino. (SARTI, 2006, p. 176).

A violência doméstica, nesta concepção, é uma reação – embora exagerada, que pode ocorrer quando as idéias dos homens são contrariadas, sendo essa inaceitação decorrente da própria questão de gênero, que “(...) codifica padrões culturais de interpretação e avaliação já disseminados, que são centrais na ordem de status como um todo.” (FRASER, 2002, p. 64).

Como bem explicam Dantas-Berger y Giffin (2005, p. 423):

A contemporaneidade é uma época de “transição de gênero”. Se pode perceber que há um movimento duplo, de conquista gradativa e incessante de direitos e melhores condições de existência por parte das mulheres o que, ao mesmo tempo, provoca a diminuição do poder patriarcal. A violência doméstica contra a mulher pode ser percebida atualmente como um sintoma de choque existente entre as concepções articuladas pelo movimento feminista e a cultura tradicional legitimadora do poder do homem.

Dias (2012), ao discorrer sobre investigação realizada pela Fundação Perseu Abramo no ano de 2011, demonstra nos relatos acerca das motivações para a agressão, a busca de autonomia pela mulher, que não é admitida pelo homem:

Tanto mulheres agredidas como homens agressores apontam como principais

razões para que episódios de violência de gênero tenham ocorrido em seu relacionamento algum descontentamento em relação ao controle de fidelidade (46% e 50% respectivamente). As mulheres (23%) destacam ainda predisposição psicológica negativa dos companheiros (alcoolismo, desequilíbrio, etc.) e busca de autonomia (19%) desrespeitada ou não admitida por eles. Os homens alegam também que foram agredidos primeiro. (25%) (p. 24).

Então, quando a mulher começa a questionar as ordens de seu esposo ou ter atitudes que não são aceitas por eles, estas são as razões que indicam como os motivos da agressão, mas na verdade, são questões vividas no cotidiano do casal que, em sua essência, refletem a racionalização do poder nas relações sociais, onde o homem

seleciona uma série de dados referente ao comportamento do da companheira (...), com os quais arma seus fundamentos que funcionarão como desencadeadores de sua violência. Estes argumentos que pretendem justificar os atos cometidos constituem a “racionalidade” que o sujeito violento apela para manter seu poder. Como o exercício do poder se dá no contexto de uma relação, a dinâmica desse exercício é que, enquanto um ostenta esse poder que leva a abusos e conflitos, força os outros a se submeter. E estes abusos de poder são ao que dão lugar a variados circuitos de violência (p. 119).

Neste sentido, se considera que a violência doméstica está envolta de uma grande questão cultural, onde “(...) sua vítima não é só a destinatária da agressão, se não quem lhe permite satisfazer o narcisismo de sua força física e de seu poder (VELÁSQUEZ, 2013, p.119)”, sendo decorrente de uma relação assimétrica de poder, onde o homem se vê com permissão de calar o outro, usando de sua força para cometer atos violentos que, objetivam – na sua compreensão, resolver a situação de conflito. A mulher, por sua parte, quando está em um processo de empoderamento, reconhece a violência como imprópria, instaurando uma verdadeira “guerra fria” no espaço do lar.

A violência está presente em todas as faixas sócio-econômicas, o que ocorre são diferentes expressões. A violência perpassa desde a estrutura macro de ausência de políticas públicas até a individualização de sofrimento de uma violência psicológica, por exemplo.

Entretanto, a violência contra a mulher é especialmente penosa, pois engloba, além da agressão física propriamente dita, inúmeros outros sofrimentos, principalmente quando ocorre no espaço doméstico, privado e historicamente considerado um espaço de apoio e união.

Bianchini (2013) indica algumas características que desenham esse complexo cenário: habitualidade: 20% das mulheres vítimas sofrem violência diariamente; opressão: 20% das vítimas permanece na situação por medo de vingança do agressor; intensa carga de violência: de cada 10 mulheres assassinadas no Brasil, 7 foram mortas por pessoas com as quais tinham vínculo afetivo; elevado risco de vida para a mulher: 52% das violências cometidas pelos companheiros foram de risco de morte; sentimento de posse (patriarcado): representa uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher; longo tempo de duração da violência: as mulheres

levam cerca de 10 anos para romper com o ciclo de violência.

3 | PENA ALTERNATIVA

A pena privativa de liberdade tem caráter retributivo, ou seja, emerge com o objetivo de devolver o mal causado à pessoa que o cometeu, não havendo assim, em sua origem, limites ao castigo. Assim, isolaria a pessoa para que fosse tratada e corrigida para o retorno à sociedade.

Entretanto, longe de evitar a criminalidade, acabou por complexificar o cenário em todas as dimensões ao ser má utilizada. Prisões sem as mínimas condições de permanência, onde por lógico, processos de ressocialização não são sequer pensados.

Desse modo, a pessoa que rompeu severamente as normas de vida em sociedade não é cuidada em suas necessidades e a outra, que cometeu algum delito de menor gravidade, acaba por se tornar realmente perigosa, na medida em que se vê injustamente tratada e partilhando de escolhas do crime, num ciclo gerador de violência, devolvendo para a sociedade todo o mal que sofreu enquanto preso.

É nesse sentido que a pena alternativa vem, de momento, se apresentar como uma possibilidade, pois não é sinônimo de impunidade, mas sim, de melhor punição, pois mais do que simplesmente retirar o indivíduo de sua realidade agravando seu potencial violento, o faz refletir sobre suas próprias práticas.

Ainda há que considerar importante premissa do direito penal: a da individualização da pena, sabendo que toda a história de vida de determinado sujeito, sua educação, suas oportunidades, sua visão de mundo, o tornarão mais ou menos receptivo e permeável. Ou seja, analisar os requisitos subjetivos (além dos objetivos quanto à gravidade do ocorrido e reincidências, por exemplo) na tentativa de prever qual pena seja mais adequada à situação em específico.

O tema da pena alternativa está em voga diante do fracasso do sistema carcerário brasileiro, com o elevado número de presos, as precárias condições estruturais e uma rotina que em nada ressocializa, mas qualifica a vida voltada para o crime, na medida em que a estigmatização limita em muito as oportunidades do sujeito após sua soltura.

Assim, a pena alternativa tem como objetivo punir de forma melhor do que a reclusão, sendo uma medida pedagógica e humanitária, pois busca proporcionar ao indivíduo a reflexão pelo crime cometido, mas mantendo seu vínculo familiar, comunitário, de trabalho e sua rotina de lazer.

Entretanto, é um assunto que deve ser pensado com cuidado e comprometimento, pois sendo crimes de pequeno e médio potencial ofensivo, podemos considerar a pena alternativa como um momento de encruzilhada, de decisão pela recondução de suas escolhas ou pela evolução no mundo do crime, quando má aplicada.

Nesse sentido, destaca-se o duplo caráter da pena alternativa, o de punir promovendo práticas pedagógicas de reflexão pelo crime cometido, pois a prevenção

só é alcançada quando o indivíduo se entende responsável pelos seus atos, não somente um sujeito passivo em sua sentença, de responsabilização superficial e avessa à sua compreensão.

As modalidades mais aplicadas são a prestação de serviços à comunidade, prestação pecuniária (exceto para violência doméstica), interdição temporária de direitos, limitação de final de semana, medida educativa de comparecimento a programas ou cursos educativos sobre drogas (incorporada com a Lei 11.343/06).

Entretanto, o que se verifica é que o magistrado não dispõe das informações necessárias para uma eficiente individualização da pena, já que a conduta social e a personalidade do agente geralmente não estão apresentadas de forma objetivas nos autos processuais.

O Direito vem reconhecendo seus limites e compreendendo que a fria aplicação de leis e normas, não atinge de forma significativa a realidade social, mais dinâmica do que a estrutura jurídica.

Partindo dessa premissa, Baratta postula a dificuldade inconsciente do juiz para penetrar o mundo do acusado proveniente de outras realidades sociais e, por decorrência, fazer a avaliação quanto ao “elemento subjetivo do crime” e ao caráter sintomático do crime, até onde considera a personalidade, e assim também, a individualização e a mensuração da sanção penal. (REZENDE, 2002, p. 147)

Valorando que não dispõe de todo o conhecimento necessário para “fazer justiça” e promover práticas restaurativas, requisitando diferentes disciplinas para compreender o sujeito em uma abordagem sistêmica.

Assim vão se consolidando equipes multidisciplinares com a função de auxiliar a tomada de decisão do magistrado, lhe fornecendo subsídios técnicos para a compreensão do autor do fato para além da descrição do crime cometido, lhe inserindo em sua realidade individual e em relação familiar/comunitária, conformada por determinantes macrossociais, culturais e econômicos que também devem ser analisados nesse momento.

Um indivíduo socializado, de acordo com a normal social, tem menos possibilidades de infringir a norma, por se preocupar com as consequências de seus atos para a sociedade. (REZENDE, 2002, p. 129)

Desse modo, percebe-se que a larga maioria dos apenados são pessoas que, vivendo de forma marginalizada, se encontram carentes em suas necessidades humanas, sejam elas materiais ou afetivas, o que deve ser trabalhado pela equipe psicossocial, buscando auxiliá-lo na transformação dessa realidade, sabendo que a violência cometida é muitas vezes reflexo da violência já sofrida, inclusive Estatal.

Após ter sua pena privativa de liberdade substituída pela restritiva de direitos já individualizada por uma ou mais modalidades (geralmente limitação de final de semana e cumulada com outra forma em penas maiores a 01 ano), o beneficiário é intimado a se apresentar na Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Privativa de Liberdade – VEPEMA, vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima,

para atendimento psicossocial, que tem como objetivo institucional, encaminhá-lo para cumprimento da sentença já construída a Vara de origem, onde fora condenado.

O quadro efetivo da equipe psicossocial é formado por um pedagogo, uma psicóloga e uma assistente social, que apesar de receber a nomenclatura “interdisciplinar”, desenvolve sua atividade de modo “multidisciplinar”, já que cada atendimento é realizado de forma individual por um dos técnicos, tendo como justificativa institucional o elevado número de processos e a necessidade de celeridade.

O atendimento psicossocial pretende reconstruir o histórico de vida do beneficiário, buscando identificar as motivações para o crime cometido, suas aspirações, condições efetivas de cumprimento da reprimenda, pretendendo criar um espaço de reflexão para que a pena alternativa atinja seu cunho pedagógico, de modo que “dando vida” às letras mortas da lei, o sujeito sinta-se parte de seu processo e se reconheça protagonista de sua história, responsável pelas suas condutas.

Quando na ocasião do atendimento psicossocial se identifica que o apenado não reúne condições de cumprimento da pena, sejam elas referentes a limitações de saúde, transtornos de personalidade, uso de drogas, disponibilidade de tempo, dificuldades financeiras, entre tantas outras, encaminha-se relatório situacional ao magistrado, solicitando a revisão da sentença, com a sugestão de alteração de modalidade. Esse modo de agir recai em dois grandes problemas: demanda tempo considerando os ritos processuais necessários para uma revisão e por vezes, incentiva o descumprimento da reprimenda, pois burocratiza e hierarquiza o momento que seria destinado ao efetivo cumprimento da pena alternativa.

O que se propõe é que o atendimento psicossocial seja realizado antes da definição de modalidades da substituição penal, dando informações condizentes à conduta social e personalidade do agente, que possam fundamentar a decisão do magistrado, formulando-a de modo mais particular à realidade individual de cada apenado.

Com o devido estudo social, o profissional sistematizaria as informações e observações colhidas, podendo emitir um parecer que seria apresentado em uma audiência admonitória, onde o juiz teria realmente contato com o beneficiário, acompanhado do profissional de sua referência. Ainda, em casos mais complexos haveria a construção de um plano individual de acompanhamento, com metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo, similar ao que ocorre aos adolescentes em cumprimento de media socioeducativa.

Quando a pena privativa de liberdade é substituída pela restritiva de direitos consistente na limitação de final de semana, o agressor deverá comparecer obrigatoriamente a programas de recuperação e reeducação. Se a pena aplicada for menor do que dois anos, há a possibilidade de Suspensão Condicional da Pena, que terá duração de 02 a 04 anos, sendo, no decorrer do primeiro ano, obrigatória a participação em cursos educativos. Ainda, poderá ser estabelecida outra condicionalidade, como a prestação de serviços à comunidade e a interdição temporária de direitos, não sendo

autorizada a prestação pecuniária, pois a integridade da mulher não pode ser medida e trocada por um valor econômico (DIAS, 2012).

Nesse sentido, a individualização da pena, deve ser feita de forma cuidadosa para que atenda as reais necessidades do caso em si, seja particular àquele indivíduo e eficaz para a sua mudança. Logicamente isso requer esforços de vontade política de diferentes órgãos, desde o desenho da sentença que deve ser feito levado em conta mais do que apenas o frio ordenamento jurídico até a consolidação de locais para o cumprimento da pena e aqui não somente ampliar o número de instituições para a prestação de serviços à comunidade, mas locais que possam promover práticas educativas, de saúde, de atenção psicológica e de assistência social, buscando colaborar para a emancipação daquele sujeito e sua família, a partir do reconhecimento e desenvolvimento de suas potencialidades.

4 | LEI MARIA DA PENHA E A ATENÇÃO AO AGRESSOR

Os índices de violência doméstica não param de crescer – e isso sabendo que “somente 10% das agressões sofridas pelas mulheres são levadas ao conhecimento da polícia, pois é difícil denunciar alguém que reside embaixo do mesmo teto, pessoa com quem se tem um vínculo afetivo (...)” (DIAS, 2012, p. 24). Precisamos compreender as motivações deste fenômeno, avançando na abordagem meramente jurídica e punitiva, de penalização do agressor e atendimento da vítima, englobando os aspectos sociais e culturais dessa tragédia que acomete nossa sociedade diariamente.

O poder, já se sabe, não se aplica somente a violência física. “Alguns homens agridem emocionalmente suas esposas ao dominá-las ou isolá-las, controlando o uso que fazem do tempo e espaço, assim como seus gastos (DUTTON E GOLANT, 2012, p.40)”, sendo essencial identificar todas as dimensões da violência – na maioria das vezes, silenciosa.

Como dicen Dutton e Golant (2012, p. 37),

Talvez não tenham sido vítimas de castigos físicos ou abuso sexual – embora isto também ocorra com frequência – mas de privações e exigências emocionais mais sutis, capazes de produzir uma personalidade cuja propensão a violência é logo exacerbada pelo condicionamento social. Seus sofrimentos explicam, embora não desculpem, sua conduta.

Mesmo que seja compreendido, nenhum ato de violência pode ser justificado, mas o agressor deve ser responsabilizado em uma perspectiva educativa e preventiva, que promova transformações significativas no seu modo de pensar e se relacionar.

A lei 11.340/06, popularmente conhecida como “Maria da Penha” trouxe mudanças significativas à legislação, introduzindo alterações no Código Penal e na Lei de Execução Penal.

A lei incorpora incorpora dimensões da violência doméstica ainda mais difíceis de serem identificadas, diante da sutileza com que ocorrem no seio familiar, a saber:

violência psicológica; violência sexual; violência patrimonial; violência moral (BRASIL, 2006).

Percebe-se, portanto, que a lei, ao ampliar o conceito de violência doméstica, objetiva desconstruir percepções naturalizadas de posse e submissão da mulher. Importante reconhecer que essa “(...) não é uma simples lei, é um precioso estatuto, não somente de caráter repressivo, mas, sobretudo, preventivo e assistencial” (DIAS, 2012, p. 74).

Entretanto, o que se identifica – principalmente nos discursos dos agressores e pelas taxas de reincidência, é que a repressão vem ocorrendo de forma desconectada da assistência e prevenção, sendo erroneamente considerando que alcança seus propósitos quando distancia o agressor da vítima.

Quando se estabelece como meta somente a resolução do problema da mulher, pode se ocorrer num duplo problema: caminhar na contracorrente de empoderamento feminino e patologizar as relações ao estabelecer medidas de medicalização ou tratamento (POUGY, 2010, p. 81).

É essencial que se trabalhe na essência das relações afetivas. Reconhecer ambos como sujeitos, valorizando o relato da mulher – que muitas vezes é tímido e somente indicativo, e buscando conhecer as motivações do homem, ou seja, “em que pensava” ou o pretendia com aquele ato. Reconhecer o agressor como sujeito é buscar conhecê-lo de forma mais intensiva, recuperando seu histórico de vida, a fim de se aproximar do significado que ele atribui à violência.

Portanto, quando a pena aplicada não alcança o universo simbólico envolvido na personalidade e nas significações construídas pelo agressor, se reproduz o ciclo de violência, apenas alterando a vítima.

Na verdade, esta investigação pretende verificar se a pena alternativa, nos moldes que é executada atualmente, tem a capacidade de atingir a subjetividade dos agressores, modificando suas percepções acerca do gênero feminino, para que compreendam que seu ato se trata de um ato violento e que isso não pode ser permitido.

A violência é um conceito complexo, pois é sentida de forma objetiva e subjetiva. Por vezes, até mesmo o agressor, em algum momento foi vítima, e de forma objetiva reage a um sentimento. Além da identificação da violência sofrida, com marcas ou relatos bastante claros, há que se trabalhar também com o que não é dito (inclusive com a intenção de se preparar para a fala) e com a recondução dos projetos de vida dos envolvidos, na superação do cenário da violência como uma aprendizagem de novas formas de sociabilidade.

Os serviços de apoio psicossocial devem ser organizados de forma sistêmica, seguindo um fluxograma de atendimento capaz de fluir com naturalidade, para que a vítima não se sinta sendo “repassada” para o próximo serviço, algo comum em encaminhamentos descomprometidos.

O Brasil, após algum período de alarmante inexistência de políticas específicas de atenção à mulher – o que culminou com as denúncias da Maria da Penha aos

órgãos internacionais, participou de algumas convenções, aderiu a tratados e formulou suas políticas. Vale ser destacado: Lei nº 10.778/2003, que “estabelece a notificação compulsória em casos de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados”, Lei nº 10.886/2004 que tipifica o crime de violência doméstica e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, também de 2004. Ainda, a evolução histórica do significado: “Em 1980, a violência contra a mulher é conhecida como violência doméstica e, em 1990, como violência de gênero.”, abrangendo não somente a cometida no espaço privado, mas toda e qualquer violência contra a mulher envolvendo uma relação assimétrica de poder.

Nessa direção, lidar com a violência doméstica “(...) necessita de uma atenção voltada não só às questões do âmbito familiar, mas também àquelas referentes à estrutura socioeconômica”, mas também se remete a uma questão cultural em que o homem é “proprietário” da mulher por ser seu provedor.

Trabalhar em rede é pressuposto para um atendimento comprometido que compreenda o ser humano em sua integralidade, como um todo indivisível e assim, considerá-lo como um sistema, em que alteração em um aspecto pode interferir em outro. Desse modo, não é possível tratá-lo em subdivisões – biológico, social e psicológico por exemplo, como a especialização das profissões permite. Entretanto, devemos reconhecer os limites de cada área, de modo a estabelecer conexões para atender as diversas demandas do usuário.

A equipe multiprofissional tem função essencial nesse cenário, tanto conquistando novos espaços de atuação, superando a mera execução assistencialista e pontual de benefícios quanto se esforçando para ter práticas interdisciplinares e intersetoriais, lembrando que esse é um compromisso assumido no Código de Ética.

Realizar intervenções sociais que efetivem mudanças requer fluxo de informações e articulação de ações coletivas, ou seja, entre diferentes profissionais, serviços, setores e comunidade em geral. Nesse sentido, conhecer a rede em suas diversas ramificações, conforme a autora propõe o agrupamento, é fundamental, envolvendo diferentes atores sociais em um mesmo objetivo. É importante ainda, evitar sobreposições de atividades, ou seja, oferecer o mesmo serviço em diferentes atendimentos, o que acaba por expor e revitimizar o usuário.

Dos 53 casos oriundos do Juizado da Violência Doméstica e atendidos pela Vara de Execução de Pena e Medida Alternativa à Privativa de Liberdade (VEPEMA-TJRR) em 2017, 11 concluíram a pena alternativa integralmente, 1 óbito, 1 precatória e 10 em descumprimento, ou seja, de forma injustificada, desrespeitaram a sentença. Ainda há 1 pessoa no aguardo para iniciar a execução da pena alternativa. Portanto, 29 se encontram em cumprimento e foram enquadrados nos seguintes artigos: 28 respondem por lesão corporal, 18 por ameaça, 06 por violação de domicílio e 01 porte de arma branca.

Quanto ao determinado para cumprirem a pena: 07 foram condenados à prestação de serviços à comunidade, 45 à limitação de final de semana e 01 a ambas

as modalidades cumulativamente.

Dos atendimentos, foram praticados por homens contra as companheiras ou ex companheiras e há um caso em que foi praticado pela madrasta contra a enteada, demonstrando que a Lei Maria da Penha se refere à proteção da mulher em uma relação íntima de afeto, não somente em relação amorosa.

Outro dado relevante é quanto aos enquadramentos criminais, comprovando que violência é mais complexa do que a lesão corporal propriamente dita, sendo também, bastante comum o crime de ameaça. Interessante notar que não há nenhum caso de condenação por violência psicológica, o que indica que, apesar de geralmente estar culminada nas outras práticas, a identificação por parte da vítima e o reconhecimento por parte das autoridades é mais difícil, pois é envolta de muita subjetividade.

Inegável que mesmo que seja compreendido, nenhum ato de violência pode ser justificado, entretanto, o agressor deve ser responsabilizado em uma perspectiva de ressocialização e prevenção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vivemos em permanente estado de alerta, nos defendendo contra a violência urbana, que faz sangrar as manchetes diariamente. Os relatos nos amedrontam, nos fazem buscar segurança. Muitos decidem, então, evitar sair de casa, imaginando estarem, assim, protegidos. E quando a ameaça se encontra dentro de nosso lar? Ao nosso lado?

O fenômeno da violência doméstica, se antes invisível, hoje grita por atenção e não há resposta capaz de “resolver”. Perpassa diversos âmbitos que devem ser conjugados para sua compreensão, pois lida com relações humanas, onde ambos os envolvidos – agressor e vítima, são envoltos de muito sentimento.

Uma avaliação superficial pode considerar que o ciclo de violência se encerraria na separação do casal, sendo a mulher, empoderada, responsável por essa decisão. Ocorre que a violência doméstica é ímpar. Deixa inúmeras marcas em todos que participam desse processo.

De modo que, mesmo que a mulher consiga efetivamente encerrar esse ciclo para ela, o homem continua com sua visão de mundo, podendo vir a constituir novas relações conturbadas e violentas.

Assim, pensar no agressor, ultrapassando a limitada análise taxativa e punitiva, para alcançar suas significações, torna-se essencial para construirmos formas realmente superadoras e preventivas da violência doméstica.

Nesse sentido, precisamos efetivamente articular a repressão à violência com a prevenção e a reconstrução das relações interpessoais. Sabendo que o ser humano, sendo ser pensante, é capaz de aprender com seus erros e se desejamos uma sociedade mais harmônica, onde os sujeitos possam desenvolver suas potencialidades, é urgente concentrarmos nossos esforços para pensarmos significativamente em cada

um e em todos nós, superando estigmas.

Há ainda outra violência velada: a que ocorre no espaço doméstico. Que tipo de relação estamos construindo para que pessoas que, a princípio, seriam de nossa confiança, se tornarem nosso pior inimigo? Tanto na questão de abuso sexual e maus-tratos infantil, quanto da violência entre o casal, considerando ainda a violência simbólica.

É evidente que no cotidiano profissional lidamos com as expressões da questão social (desemprego, baixa escolaridade, uso de drogas...), mas é essencial realizarmos essa mediação em nossos atendimentos. Como bem discorre Wieviorka (1997, p.28) “esse caráter singular da violência contemporânea nos obriga a refletir ainda mais, indo de um extremo, sócio-histórico, a outra, centrado na pessoa.”

Portanto, a equipe multiprofissional tem um papel de extrema relevância no trato com a violência, pois conhece a realidade de vida de seus usuários. Seja trabalhando na desconstrução preconceituosa, do que vem a ser “o criminoso”, colaborando para resgatar suas aspirações, na intervenção que, de forma sensível e respeitosa, busca identificar situações de violência, e na participação em equipes multiprofissionais que empreguem esforços na superação desses eventos traumáticos, com horizonte da construção de uma sociedade que, oferecendo oportunidades, pense mais na prevenção do que na culpabilização e correção.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Violência e abuso sexual na família**. In: Psicologia em Estudo, Maringá, v. 7, n. 2, p. 3-11, jul./dez. 2002

ALFERES, Eduardo Henrique. **A mitigação das penas em “Vigiar e Punir”** de Michel Foucault. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIV, n. 85, fev 2011. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8991>. Acesso em set 2015.

BANDEIRA, L. M. (2014). **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. *Sociedade e Estado*, 29(2), 449-469. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008&lng=en&lng=pt. 10.1590/S0102-69922014000200008 Acesso em 26/08/15.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Novas Penas Alternativas: Análise político-criminal das alterações da Lei n. 9.714/98**. São Paulo: Saraiva, 1999.

BAUMAN, Z. (2004). **Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Zahar.

BRASIL. (2006). **Lei nº11.340/06**, publicada em 07 de agosto de 2006. Disponível em: www.planalto.gov.br

BRASIL, **Decreto-lei, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm

BORBA, Rodrigo Esperança. **Aqui jaz a pena de limitação de fim-de-semana**. *Revista Jus Navigandi*, Teresina, ano 14, n. 2282, 30 set. 2009. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/13594>>. Acesso em: 27 ago. 2015.

CAVALLI, M. **Violência estrutural**. Encontros para o Serviço Social?. ETIC – Encontro de Iniciação Científica - ISSN 21-76-8498, América do Norte, 511 08 2010.
Leia mais: <http://jus.com.br/artigos/13594/aqui-jaz-a-pena-de-limitacao-de-fim-de-semana#ixzz3k8xE1nEN>

BOURGUIGNON, Jussara Ayres. **Concepção de rede intersetorial**. GUARÁ, et al Gestão Municipal dos serviços de atenção à criança e ao adolescente. São Paulo: IEE/PUC - SP; Brasília: SAS/MPAS, 1998. Disponível em: <http://www.uepg.br/nupes/interseor.htm> Acesso em: 18/03/15.

BURIN, M. e MELER, I. (2009). **Varones**: género y subjetividad masculina. - 2ª. ed. - Buenos Aires: Librería de Mujeres Editoras.

CARNEIRO, Mauriceia Ligia Neves da Costa e COSTA, Teresa Cristina. **A perspectiva do trabalho em rede nos CRAS de Teresina-PI**: o olhar dos assistentes sociais. V Jornada Internacional de Políticas Públicas, São Luís/Maranhão, 2011. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/A_PERSPECTIVA_DO_TRABALHO_EM_REDE_NOS_CRAS_DE_TERESINAPI_O_OLHAR_DOS_ASSISTENTES_SOCIAIS.pdf Acesso em: 18/03/15.

CHAUÍ, M. (Org.). (1985) **Perspectivas antropológicas da mulher**: sobre mulher e violência. Rio de Janeiro: Zahar.

COHEN, I. S. (2013). **Mujeres maltratadas em la actualidad**: apuntes desde la clinica y diagóstico. Ciudad de Buenos Aires: Paidós.

DIAS, M. B. (2012). **A Lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/06 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

DANTAS-BERGER, S. M. e GIFFIN, K.. (2005). **A violência nas relações de conjugalidade**: invisibilidade e banalização da violência sexual? Cadernos de Saúde Pública, 21(2), 417-425. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2005000200008&lng=en&tlng=pt.10.1590/S0102-311X2005000200008.

DUTTON, D. G. e GOLANT, S. K. (2012). **El golpeador**: un perfil psicológico. Buenos Aires: Paidós.

FRASER, Nancy. **Políticas feministas na era do reconhecimento**: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero. In: BRUSCHINI, Cristina e UNBEHAUM, Sandra (orgs.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, Editora 34, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: *nascimento da prisão*. Trad. Lúcia M. Pondé Vassalto. Petrópolis: Vozes, 1987

GRANJEIRO, Ivonete Araújo Carvalho Lima, & COSTA, Liana Fortunato. (2008). O estudo psicossocial forense como subsídio para a decisão judicial na situação de abuso sexual. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, 24(2), 161-169. Acesso em 19 de julho de 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722008000200005&lng=en&tlng=pt.10.1590/S0102-37722008000200005.

LAPENDA, Eliane; BARROS, Maria do Socorro do Rêgo. **A Interdisciplinaridade na Efetivação das Alternativas Penais**. In: REZENDE, Maria José V. Costa. (Coordenadora). *Vivenciando Penas e Medidas Alternativas: teoria e prática*. Recife Bagaço. 2009

POUGY, L. G.. Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha, Revista Katálysis 2010, ,13(1), 76-85. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802010000100009&lng=pt&tlng=pt.10.1590/S1414-49802010000100009.

PINHEIRO, P. S.; ALMEIDA, G. A. **Violência Urbana**. São Paulo: Publifolha, 2003.

QUEIROZ, Katia. **Abuso sexual**: conversando com essa realidade. (material complementar)

REZENDE, E. D. **Subsídios para concessão da pena alternativa de prestação de serviços à comunidade**: análise da personalidade do agente infrator na perspectiva da psicologia jurídica. Dissertação de Mestrado em Direito Público e Privado da Universidade Federal da Paraíba, 2002.

SAFFIOTTI, H. I. B. Rearticulando gênero e classe social. Em Costa, A. O. & Bruschini, C. (Org.). **Uma questão de gênero** (pp. 183-215). Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992.

SARTI, C. A. **Violência e gênero**: vítimas demarcadas, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/physis/v16n2/v16n2a03.pdf> Acesso em: 03/09/15

SILVA, I.V. **Violência contra mulheres**: a experiência de usuárias de um serviço de urgência e emergência de Salvador. Bahia: Cad Saude Publica, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v19s2/a08v19s2.pdf> Acesso em: 03/09/15

SILVA, Rogério de Moraes & MOURA, Juliandrey Oliveira. **Entrevista de revelação de abuso sexual e outras violências**. Brasília – DF: W Educacional Editora e Cursos Ltda. (material didático)

SILVA, José Fernando Siqueira. **O método em Marx e o Estudo da Violência Estrutural**. UNESP de Franca. Disponível em: <http://www.franca.unesp.br/#!/O%20Metodo%20em%20Marx.pdf>. Acesso em: 03/09/15.

VELÁSQUEZ, S. (2013). **Violencias cotidianas, violencia de gênero**: escuchar, comprender, ayudar. Buenos Aires: Paidós, 2013.

WIEVIROKA, M. O novo paradigma da violência. In: **Tempo Social**; Ver. Social. USP: São Paulo, maio de 1997. p. 5 – 41

PERCEPÇÕES DE MULHERES DA MESMA FAMÍLIA E DE DIFERENTES GERAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Michelle Araújo Moreira

Profa Titular do Curso de Enfermagem da
Universidade Estadual de Santa Cruz
Ilhéus - Bahia

Jéssica Suellen Barbosa Mendes Ramos

Enfermeira graduada pela Universidade Estadual
de Santa Cruz
Ilhéus - Bahia

RESUMO: A violência contra a mulher é um fenômeno mundial que acontece dentro ou fora do ambiente familiar e permanece arraigada ao longo das gerações. O estudo teve como objetivo geral: analisar as percepções de mulheres da mesma família e de diferentes gerações sobre a violência contra a mulher. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória, aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Santa Cruz sob parecer nº 2.102.578 e desenvolvida no município de Ilhéus-Bahia, com mulheres de uma mesma família e de diferentes gerações. As participantes foram selecionadas pela **técnica de Snowball** e responderam a uma entrevista semiestruturada. O material coletado foi analisado pela **técnica** de conteúdo temática proposta por Bardin. Evidenciou-se que, as violências sofridas pelas mulheres no decorrer das suas gerações foram justificadas

por características biológicas, psicológicas e familiares que definem a mulher como ser frágil. Percebeu-se que, muitas mulheres naturalizam a violência, especialmente as gerações antecessoras, em virtude da construção familiar e geracional feita ao longo do tempo sobre a submissão feminina. Contudo, verifica-se que as novas gerações rompem mais facilmente com o ciclo de violência, demonstrando maior empoderamento social. Conclui-se que, as percepções de mulheres da mesma família e diferentes gerações sobre a violência contra a mulher são influenciadas pelas construções ideológicas, históricas e culturais vivenciadas a cada tempo.

PALAVRAS-CHAVE: Violência contra a mulher, Relações familiares, Enfermagem.

ABSTRACT: Violence against women is a worldwide phenomenon that happens inside or outside the family environment and remains rooted through generations. The study had as general objective: analyze the perception of women of the same family and from different generations about violence against women. It is a qualitative, descriptive and exploratory research, approved by the Ethics Committee in Research of the Santa Cruz State University under nº 2.102.572 and developed in the town of Ilhéus-Bahia, with women of the same family and

from different generations. The participants were selected by the snowballe technique and answered a semi-structured interview. The collected material was analyzed through the content proposed by Bardin. It has become clear that violence suffered by women in the course of their generation have been justified by biological, psychological and family characteristics that define women as being fragile. It found that many women naturalize violence, especially the predecessor generations, due to the family and generational construction made throughtout the time on female submission. However, it can be observed that new generations break up the cycle of violence more easily, demonstrating more social empowerment. The conclusion is that the perceptions of women of the same family and different generations on violence against women are influenced by ideological, historical and cultural constructions experienced every time.

KEYWORDS: Violence against women, Family relationships, Nursing.

1 | INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher representa um fenômeno mundial que acomete milhares de mulheres todos os anos, sem distinção de cor/etnia, geração, classe social e/ou religião. Tal processo conceitua-se como qualquer ato violento baseado no gênero, podendo relacionar-se a opressão masculina em ambientes públicos ou privados que resultem ou possam resultar em danos físicos, psicológicos, sexuais e sociais às mulheres (SILVA; OLIVEIRA, 2015).

Sabe-se que esse grave problema social e de saúde pública acompanha a história da humanidade e tem potencialidade para provocar lesões, agravos emocionais e mentais com utilização rotineira de serviços de urgência e emergência pelas vítimas, chegando até o óbito em muitos casos (GARCIA et al., 2016).

Dessa forma, evidencia-se que a violência contra a mulher possui uma multiplicidade de fatores como os de caráter biológico, psicossocial, socioeconômico, comunitário e familiar. A convivência em um ambiente violento e a transmissibilidade de valores intergeracionais de opressão e/ou submissão no desenvolvimento dos sujeitos pode influenciar na continuidade ou não do processo de violência à mulher no seio familiar (SILVA; VALADARES; SOUZA, 2013).

De acordo com o mapa de violência, publicado em 2012, estima-se que nas últimas três décadas, houve um aumento de 217,6% na quantidade de mulheres assassinadas e vítimas de violência no país, levando o Brasil a 7ª posição no ranking de 84 países com altos índices de crimes contra a mulher. Como registrado, a natureza da violência perpassou pela física, sexual, moral e psicológica e, em 71,8% dos casos, aconteceu no ambiente intradomiciliar, tendo o cônjuge ou algum familiar como principal agressor (WAISELFISZ, 2012).

Tais dados reafirmam a cultura patriarcal, machista e androcêntrica que contribui para o aumento no número de casos de violência contra a mulher e que pode disseminar-se ao longo das gerações. Portanto, torna-se necessário entender

os mecanismos intergeracionais no seio familiar, especialmente aqueles ligados ao conjunto de heranças sociais, históricas, e culturais que determinam a desvalorização da mulher, a repetição de comportamentos violentos e o mito de soberania do homem (RAZERA; CENCI; FALCKE, 2014).

Nessa linha de pensamento, destaca-se que a motivação para o desenvolvimento da pesquisa surgiu a partir de um levantamento bibliográfico sobre a temática em bases de dados para discussão em atividades de disciplinas do curso de Graduação em Enfermagem, momento em que foram encontrados 25 artigos com objetivos distintos da proposta em tela. Posteriormente, o interesse aprofundou-se na Iniciação Científica quando se verificou que as perspectivas intergeracionais e familiares da violência contra a mulher eram pouco exploradas. Com isso, surgiram alguns questionamentos: Quais as percepções de mulheres da mesma família e de diferentes gerações sobre a violência contra a mulher? Quais as experiências ou vivências sobre violência que as mulheres de diferentes gerações possuem no seio familiar? Qual a influência familiar e geracional nas percepções de violência entre mulheres da mesma família e de diferentes gerações?

Para responder a tais indagações, definiu-se o objetivo geral: Analisar as percepções de mulheres da mesma família e de diferentes gerações sobre a violência contra a mulher e como objetivos específicos: Conhecer as percepções de mulheres da mesma família e de diferentes gerações sobre a violência contra a mulher, levantar as experiências ou vivências de mulheres da mesma família e de diferentes gerações sobre a violência contra a mulher e compreender a influência familiar e geracional nas percepções de violência entre mulheres da mesma família.

Por fim, acredita-se que o estudo possa evidenciar a influência da transmissibilidade intergeracional nas percepções da violência contra a mulher, oportunizando que profissionais da saúde e de áreas afins possam trabalhar em rede para o enfrentamento da violência e empoderamento das mulheres a partir do constructo elaborado sobre este fenômeno no espaço familiar e no decorrer das gerações.

2 | METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, descritiva e exploratória. Segundo Prodanov e Freitas (2013), o estudo qualitativo proporciona a exploração do objeto social, através de métodos seguros de coleta e análise dos dados, produzindo informações aprofundadas. Por sua vez, a pesquisa descritiva explica os fatos e fenômenos, proporcionando nova visão da realidade e o enfoque exploratório permite a compreensão de conteúdos pouco conhecidos, através de obras ou entrevistas com pessoas que tiveram experiências semelhantes ou análogas (AUGUSTO et al., 2014).

O estudo foi realizado no município de Ilhéus, localizado no litoral sul da Bahia. Este município possui 222.127 habitantes, sendo 94.796 mulheres (IBGE, 2010). A

escolha por este cenário deve-se ao número expressivo de casos de violência contra a mulher. De acordo com o mapa de violência publicado, em 2016, a taxa média de homicídios femininos em Ilhéus chegou a 56,8 a cada 100 mil habitantes, determinando a 61ª posição no ranking dos 150 municípios com maior taxa de assassinatos entre mulheres (WAISELFISZ, 2016).

Na atualidade, o município selecionado possui cinco órgãos que trabalham de forma direta ou indireta em defesa das mulheres em situação de violência, a exemplo da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), do Departamento de Polícia Técnica (DPT), da Defensoria Pública Estadual, da Vigilância Epidemiológica e do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) em situação de violência (JÚNIOR; CERQUEIRA; SOUZA, 2012), o que demonstrou a viabilidade para a pesquisa.

As participantes foram 15 mulheres (cinco famílias distintas) que atendessem aos seguintes critérios de inclusão: ser maior de 18 anos; ter filha e neta vivas (específico para a 1ª geração); ter mãe ou sogra e filha vivas (específico para a 2ª geração); ter mãe ou sogra e avó materna ou paterna vivas (específico para a 3ª geração); residir no município de Ilhéus; ter relação de consanguinidade e/ou afetividade com as mulheres da mesma família e de gerações diferentes; conviver em proximidade física com as mulheres da mesma família e de diferentes gerações; que nunca viveram situação de violência, mas que experienciaram (viram) com outras mulheres em qualquer ambiente e/ou na mídia ou que viveram situação de violência, mas não a perceberam pelo fato de estar naturalizada no cotidiano ou que viveram situação de violência sem estar cadastrada ou frequentando algum serviço especializado de violência e que quisessem compartilhá-la.

Conseqüentemente, o critério de exclusão foi: ter alguma doença mental que impossibilitasse a participação no estudo; ser cliente cadastrada e acompanhada por serviços especializados de violência como o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A coleta dos dados somente aconteceu após aprovação plena pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), sob o parecer nº 2.102.578, sendo realizada no domicílio ou em qualquer outro lugar de escolha da depoente, de acordo com a sua prévia autorização por escrito, através do entendimento e da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Destaca-se que, para a escolha das depoentes foi utilizada a técnica de “*Snowball*”. Essa técnica é conhecida nacionalmente como “Amostragem em Bola de Neve”, “Bola de Neve” e ainda “cadeia de informantes” e refere-se a uma abordagem não probabilística utilizada em pesquisas de cunho social, onde as participantes iniciais “sementes” indicam novas participantes que, por sua vez, indicam outras participantes. A família semente indicou outras famílias próximas que se enquadrassem nos critérios de inclusão, e assim foram feitas as próximas seleções, até que fosse alcançado o objetivo ou que houvesse saturação de dados (TOMASCHEWSKI-BARLEM, 2016).

Cabe ressaltar que, no ano de 2016, algumas tríades de mulheres da mesma família e de diferentes gerações foram selecionadas para realizar uma pesquisa de iniciação científica da qual fiz parte e, especificamente, uma tríade que não foi entrevistada à época serviu como “semente” deste estudo, possibilitando a indicação de novas famílias que atendessem aos critérios de inclusão e exclusão.

A pesquisa não tinha intuito de selecionar apenas mulheres violentadas no CREAS, pois quis conhecer as percepções de mulheres (de uma forma geral) que são da mesma família e de diferentes gerações, sendo que estas podem nunca ter vivido alguma situação de violência, podem apenas ter experienciado (visto) essas situações de violência contra outras mulheres e podem ter sido violentadas diariamente, mas não ter essa percepção pelo fato do processo de violência estar naturalizado no ambiente familiar. Além disso, pesquisar vítimas cadastradas em serviços especializados envolve grande risco psicológico ou emocional, contribuindo para rememorar traumas.

Assim, após a seleção das depoentes, foi realizada uma entrevista semiestruturada contendo um perfil sociodemográfico e perguntas abertas relacionadas à temática. As entrevistas foram aplicadas individualmente para resguardar a privacidade e o sigilo das informações e foram processadas por gravador portátil.

O material empírico coletado foi analisado, através da técnica de conteúdo temática proposta por Bardin e permanecerá sob posse da pesquisadora por cinco anos. A análise das entrevistas permitiu interpretar os discursos, extraindo os conteúdos visíveis e os disfarçados, através das seguintes etapas: constituição do *corpus*, leitura flutuante, codificação e categorização (BARDIN, 2013). Ademais, para promover o anonimato das participantes e das informações adquiridas, as depoentes foram identificadas por nomes de deusas gregas.

O estudo atendeu a todas as fases da pesquisa de acordo com a Resolução nº 466/12, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que regulamenta os estudos com seres humanos, no que tange aos princípios de autonomia, a não maleficência, a beneficência e a justiça (BRASIL, 2012).

3 | APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E DISCUSSÃO

As 15 participantes do estudo caracterizavam-se por possuir faixa etária de 76 a 90 anos (1ª geração), seguidos de 47 a 63 anos (2ª geração) e 18 a 29 anos (3ª geração). Em relação à ocupação/profissão, percebeu-se que a 1ª geração apresentava mais donas de casa, a 2ª geração possuía professoras e funcionárias do setor público, e na 3ª geração, estudantes.

No que concerne à escolaridade, destacou-se que, na 1ª geração, a maioria das mulheres apresentava ensino médio completo, as da 2ª e 3ª geração possuíam ensino superior completo. No que tange ao estado civil, evidenciou-se um número expressivo de viúvas na 1ª geração, mulheres casadas na 2ª geração e solteiras na 3ª geração.

Nos aspectos relativos à cor/etnia, observou-se, na 1ª e 2ª geração, um número expressivo de mulheres que se autodeclaravam negras. Por outro lado, notou-se que, na 3ª geração, a maioria se autodeclarava não negra. No quesito religião, destacou-se um número expressivo de mulheres católicas em todas as gerações.

De posse do perfil sociodemográfico das cinco tríades, procederam-se as demais etapas da análise que se constituíram por: transcrição das entrevistas, leitura flutuante e atenta com codificação dos significados, resultando nas duas categorias descritas a seguir:

3.1 A naturalização ou rompimento da violência contra a mulher ancorada na transmissibilidade familiar e geracional

A violência contra a mulher é um fenômeno resultante de uma hegemonia machista, sexista e hierárquica, consolidada no berço da sociedade patriarcal. Ressalta-se que, o patriarcado é um dos mais antigos sistemas de dominação e exploração humana, momento em que um exerce o papel de opressor e o outro de oprimido (ELIAS, GAUER, 2014). Nesse sentido, as desigualdades existentes a partir da construção social dos gêneros podem contribuir para a naturalização da violência no âmbito do feminino (TAVARES; NERY, 2016), o que pode ser percebido a seguir:

[...] apanhava do marido dentro de casa, o que era comum. Hoje em dia, nêgo passa na rua e sente no direito de mexer com a mulher, de gritar com ela e pegar ela à força para fazer sexo sem ela ter vontade [...] **Selene 1ª Ger.**

[...] antigamente as mulheres eram submissas, porém mais sábias. Hoje elas não admitem nunca que o cara vá contra elas [...] **Héstia 2ª Ger.**

[...] o homem sempre foi chefe da casa. As mulheres eram donas de casa e quem sustentava era o homem, que tem o poder do dinheiro, tem poder sobre os filhos e sobre a mulher [...] **Hera 3ª Ger.**

Visualiza-se que, as depoentes reproduzem os mecanismos do patriarcado em suas percepções geracionais e familiares sobre a violência contra a mulher, diminuindo sua própria autonomia, liberdade e protagonismo social (ROMAGNOLI; ABREU; SILVEIRA, 2013).

Por sua vez, a violência contra a mulher é justificada por pressupostos biológicos, ou seja, mulher como um ser frágil, desprovida de força física e capacidade racional, que por seu espírito doméstico tende a ser mais dominada (BANDEIRA, 2014). Assim, tais características instituídas por um modelo androcêntrico, permitiriam demarcar a violência contra a mulher como uma ação corretiva em virtude da sua natureza irracional e inferior, colocando-a como um ser subordinado às demandas e necessidades do masculino.

Acrescido a isso, as idealizações socioculturais sobre o gênero feminino sustentam e naturalizam a violência cotidiana. Muitas vezes é reservado exclusivamente à mulher

o papel de cuidado com os filhos, com o lar, com a família além de outras atividades laborais, revelando a sobrecarga emocional e física a que são submetidas e que lhes foi imputada ao longo do tempo (COSTA; LOPES; SOARES, 2014). Evidencia-se que, as violências sofridas pelas mulheres no decorrer das suas gerações são ancoradas por características biológicas, psicológicas e familiares, como percebida nos discursos a seguir:

[...] mulher só serve para cuidar da casa, dos filhos e do marido, papai falava muito isso [...] **Bia 1ª Ger.**

[...] como a mulher é um ser mais frágil, eles aproveitam disso e batem [...] **Artêmis 2ª Ger.**

[...] é da personalidade da mulher ter medo e ser mais omissa, dela pensar mais na família [...] **Afrodite 3ª Ger.**

Observa-se ainda, que as relações desiguais de poder entre os gêneros contribuem para a ampliação da violência, muitas vezes, por meio de coação, intimidação, manobras e técnicas, que podem ser naturalizadas, absorvidas e reproduzidas entre diversos sujeitos e em períodos distintos (LOURO, 2013). Tais situações podem acontecer nos ambientes públicos ou privados, tendo o segundo maior repercussão na vida das mulheres.

Ressalta-se que, no ambiente privado, a família passa a ser constituída como uma unidade de convivência entre indivíduos ligados por laços de consanguinidade e/ou afetividade (GOIS, 2014). Portanto, a família simboliza o primeiro grupo social dos sujeitos, onde os papéis sociais são ensinados e transmitidos entre as gerações (ELIAS; GAUER, 2014). Nesse espaço ocorre a construção da identidade e estabelecem-se códigos e normas, gerando condutas e comportamentos conscientes ou inconscientes (ALMEIDA; MAGALHÃES, FÉRES-CARNEIRO, 2014).

Dessa maneira, a naturalização da violência ou o seu rompimento enquanto ciclo denota as desigualdades nos papéis entre mulheres e homens, como apontados abaixo:

[...] mamãe criou a gente sabendo respeitar o esposo e o esposo respeitar a esposa. Porém respeitar não quer dizer submissão. Respeitei meu ex-esposo, mas quando ele tentou me bater, eu me separei [...] **Febe 1ª Ger.**

[...] aprendi na família que as mulheres nunca devem baixar a crista para os homens e sim enfrentá-los. Se não der mais certo manda embora, a mulher nunca deve ser submissa [...] **Iris 2ª Ger.**

[...] desde criança eu aprendi que isso não deve acontecer de nenhuma forma, nem verbal e nem física, que a mulher merece todo respeito, seja que idade for [...] **Astréia 3ª Ger.**

Nota-se, que as concepções e/ou percepções sobre a violência contra mulher são transmitidas de maneira intergeracional e familiar, ou seja, o material empírico é passado para as gerações mais próximas e posteriormente pode ser ou não modificado

para as gerações subsequentes (PAIXÃO et al., 2015). Dessa forma, evidencia-se que as gerações mais novas apresentam um discurso de rompimento do ciclo de violência, demonstrando maior empoderamento quando comparadas às gerações predecessoras, sobretudo porque partilham de momentos históricos e sociais de combate à violência contra a mulher no mundo (OLIVEIRA et al., 2015).

Destaca-se que, tais mudanças refletem o tempo social e político em que viveram. As mulheres da 1ª geração viveram um período de ditadura militar brasileira com extrema submissão feminina, o que dificulta que percebam a violência como algo não naturalizado. Por outro lado, a 2ª geração, “geração de transição”, conviveu com as primeiras políticas públicas que incentivavam a autonomia, o empoderamento da mulher e o rompimento do ciclo de violência, a exemplo da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM) e a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha), o que oportunizou pensar na violência de maneira mais efetiva. Por fim, a 3ª geração ou “geração mais nova” que vivencia um processo de busca da liberdade feminina, eliminando de forma mais pujante todas as formas de violência à mulher (GONÇALVES, 2016).

Portanto, as transformações sociais contribuíram para que as gerações antecessoras tentassem impor seus construtos culturais, frutos da extrema submissão das mulheres e da desigualdade de gênero, às gerações mais novas. Entretanto, como mecanismo de resistência as imposições históricas impostas pelas gerações predecessoras, as novas gerações buscaram soluções na modernidade e demonstraram maior empoderamento (RODRIGUES; OLIVEIRA; SOARES, 2016). Evidencia-se que, cada geração apresenta uma percepção sobre a violência contra a mulher, com fragmentos ideológicos e culturais das gerações anteriores, mas delimitando ao mesmo tempo a sua individualidade (ALMEIDA; MAGALHÃES, FÉRES-CARNEIRO, 2014).

Assim, demonstram-se nos depoimentos abaixo, diferentes formas de se perceber o fenômeno da violência ao longo das gerações:

[...] nunca apanhei, mas estou cansada de saber que a vizinha apanhou, e na minha época a gente não podia fazer nada, eles eram casados, quem sou eu para me meter?. Penso que no casamento os dois devem se resolver sozinhos, principalmente nesse assunto [...] **Selene 1ª Ger.**

[...] uma covardia. Hoje em dia está mais debatido, está bem mais abrangente e estão tendo mais conscientização, principalmente as mulheres que sofrem a violência doméstica são mais conscientes que é necessário fazer a denúncia [...] **Aura 2ª Ger.**

[...] com essa Lei Maria da Penha muitas mulheres puderam abrir as correntes, puderam falar, denunciar, fizeram com que seus maridos pagassem. Teve um grande avanço com essa lei no sentido de que a violência contra mulher não é hoje mais um tabu [...] **Hera 3ª Ger.**

Percebe-se que, a 1ª geração tem uma percepção negativa sobre a violência contra a mulher embora ainda não entenda a importância dos meios judiciais e das políticas públicas como se verifica na 2ª e 3ª geração. Fica nítido que a transmissibilidade

de informações e percepção sobre a violência contra a mulher é modificada ao longo do tempo.

Porém, nota-se que o empoderamento feminino para romper com a naturalização da violência começa a ser transmitido ao longo das gerações, o que revela novas percepções, como evidenciada a seguir:

[...] homem enquanto marido tem que respeitar sua mulher [...] **Selene 1ª Ger.**

[...] aprendi que homem tem que respeitar a mulher e se ela for agredida tem que denunciar [...] **Artêmis 2ª Ger.**

[...] minha mãe falava muito que mulher tinha que ser respeitada e isso eu aprendi [...] **Afrodite 3ª Ger.**

Entende-se que, a construção igualitária dos papéis de gênero dentro da família associada à transmissibilidade adequada de valores, normas e regras de componente geracional pode contribuir para a minimização ou extirpação do fenômeno da violência contra a mulher, promovendo novas significações e mudanças no comportamento (RODRIGUES et al., 2016).

3.2 Experiências e/ou vivências geracionais de violência contra a mulher no seio familiar

O problema da violência contra a mulher apresenta multicausalidades e ocorre de forma cíclica, modificando-se apenas de acordo com o contexto sociocultural (MOREIRA et al., 2016). Sabe-se que, muitas mulheres permanecem em relações abusivas em virtude da construção familiar e geracional, denotando uma necessidade de subserviência frente aos homens (PAIXÃO et al., 2015).

Tais ideações contribuem para a manutenção das mulheres em relações opressoras, dificultando o rompimento do ciclo da violência, o que acaba por ser transmitido e difundido ao longo das próximas gerações (BRANCAGLIONI; FONSECA, 2016). Muitas vezes, os familiares não sabem lidar com as situações de violência por desconhecimento das redes de ajuda e proteção à mulher, incutindo nas mesmas a necessidade de manutenção dos relacionamentos mesmo diante de um crime, como visto nos depoimentos abaixo:

[...] minha filha apanhava muito do marido, ele bebia e usava droga, ela chegava aqui com as marcas roxas, eu perguntava o que tinha acontecido, mas ela nunca falava nada e eu não podia falar, eu não me metia, ela ficava apanhada [...] **Selene 1ª Ger.**

[...] me separei em função da violência psicológica, aquele relacionamento abusivo do cara tá te traindo, então me permitir viver isso e escuto muito entre minhas primas e minha mãe, todo homem é assim, você não vai ter ninguém [...] **Nice 2ª Ger.**

[...] minha tia era agredida pelo marido. Saía de casa e vinha para casa de minha avó, ele vinha bater aqui e depois de alguns dias ela voltava para casa, por que ele era marido dela, a gente não podia fazer nada [...] **Perséfone 3ª Ger.**

Evidencia-se que, as experiências de violência decorrem da violência de gênero, ou seja, simplesmente pelo fato de ser mulher. As mulheres de diferentes gerações demonstram nas suas falas uma submissão em relação à figura masculina no seio da família, revelando menor empoderamento social pela posição de poder e força atribuída aos homens (ELIAS; GAUER, 2014).

Nota-se então que, o modelo androcêntrico que permanece incutido nas vivências cotidianas entre familiares associado à influência midiática, possibilita que as mulheres naturalizem as situações de violência e acabem transmitindo as outras mulheres (ROMAGNOLI; ABREU; SILVEIRA, 2013). Assim, as mulheres de distintas gerações reproduzem pensamentos e atitudes machistas entre si, como revelado nos discursos abaixo:

[...] meu vizinho brigava muito com a mulher, chamava de várias coisas, coisas terríveis, agora se isso é considerado violência, vai depender do momento, da raiva, apesar de saber de tudo nunca me intrometi, eles são casados [...] **Bia 1ª Ger.**

[...] hoje em dia, as mulheres não querem nem saber, dizem que vão para tal lugar e se o marido disser que não, elas não querem saber se vão ficar juntos no outro dia, elas são mais teimosas, sem saber que o homem é a cabeça [...] **Héstia 2ª Ger.**

[...] teve uma amiga que apanhou, apanhou não, em uma festa ela ficou alterada e o namorado alterado também. Ela bateu na cara do namorado e o namorado deu um muro nela, e aí no final ela falou que mereceu, são dois pesos e duas medidas, temos que ver [...] **Hera 3ª Ger.**

Verifica-se que, as depoentes culpabilizam a figura feminina pela situação de violência vivida, tendo dificuldade em reconhecer o machismo nos seus discursos (SOUZA, 2015). Além disso, observa-se que as mulheres idealizam as relações conjugais, familiares e sociais como puramente afetivas, adquirindo essa herança de valores e atitudes ao longo das gerações (BRANCAGLIONI; FONSECA, 2016).

Por outro lado, identifica-se um número cada vez maior de mulheres que conseguem romper com o ciclo de violência em virtude do seu crescente empoderamento financeiro, emocional, cultural e social associado às políticas públicas e as redes de enfrentamento à violência no país (BANDEIRA, 2014). Para tanto, torna-se fundamental operar cada vez mais com as relações intergeracionais sobre a violência contra a mulher. Isto pode se dar em três momentos: o primeiro consiste no aprendizado de todo o contexto da geração precedente; o segundo momento, analisar a construção da identidade de cada geração e sua relação com as ascendentes e descendentes; e o terceiro momento, perceber a imposição das gerações mais jovens sobre as novas maneiras de se ver e viver o mundo (MOREIRA; NASCIMENTO, 2012).

Nesse sentido, entende-se que as percepções sobre a violência contra a mulher transitam positivamente ou negativamente no decorrer das gerações. Observa-se

que, a 1ª geração naturaliza mais fortemente a violência contra a mulher, pois foram ensinadas sobre a subordinação aos homens nas relações familiares e conjugais como destino imutável. Por sua vez, a 2ª geração começa um processo de ruptura sobre os constructos da geração predecessora em decorrência do novo cenário social com inserção da mulher no mercado de trabalho, surgimento de programas e políticas públicas no enfrentamento à violência e maior empoderamento feminino. Na 3ª geração, evidencia-se a maior mobilização contra o fenômeno da violência, pois estas mulheres cresceram imbuídas dos aspectos da sororidade, da formação das redes de proteção e enfrentamento, da criação dos órgãos de apoio judicial além do contato com as tecnologias midiáticas para o combate ao crime (COMAZZETO et al., 2016).

Dessa maneira, as mulheres das gerações mais jovens influenciam as antecessoras a se empoderarem gradativamente e repudiar as diversas formas de violência vivenciadas no cotidiano, como apresentado a seguir:

[...] já passei por uma situação, uma secretária minha foi agredida e apareceu na minha casa cheia de hematomas no rosto e eu a conduzi até a delegacia para denunciar o indivíduo que tinha feito aquilo com ela... no caso foi o marido [...]

Deméter 1ª Ger.

[...] vivi com meu ex-marido que por ciúmes, um ciúmes doentio, não me deixava sair, não deixava estudar, me agredia verbalmente. Aí eu dei um basta e fui embora de casa [...]

Íris 2ª Ger.

[...] já vivi e enfrentei, sem medo. Aconteceu que meu namorado, me pegou a força, me chamou de vagabunda, não aguentei aquilo, enfrentei essa situação e terminei com ele [...]

Afrodite 3ª Ger.

Nota-se ainda que, as primeiras gerações acabam por revelar situações de violência física, fatos mais comuns na época em que viveram. Por sua vez, as novas gerações caracterizam a violência física, mas reconhecem outras modalidades como o assédio e o abuso, resultado da influência midiática e da criação de órgãos e instâncias de denúncia.

Evidencia-se que, as distintas gerações sinalizam um avanço no que tange ao constructo da violência contra a mulher, quer seja por parte da influência paterna ou materna, o que é revelado nos depoimentos abaixo:

[...] minha mãe sempre dizia a meu pai: apanhar não, não aceito. Então, isso ficou em mim, as coisas que minha mãe falava [...]

Bia 1ª Ger.

[...] meu pai dizia que em mulher não se bate, não se deve nunca levantar a mão, porque eu e minhas irmãs iríamos ter que aceitar? [...]

Artêmis 2ª Ger.

[...] minha mãe falava muito que mulher tinha que ser respeitada, ter sua independência e não aceitar de maneira alguma qualquer tipo de violência, de agressão. Mulher não merece isso [...]

Afrodite 3ª Ger.

Constata-se que, as experiências e/ou vivências de violência contra a mulher ancoram-se no modelo patriarcal, sendo fundamental atuar sobre esse fenômeno no intuito de proteger às mulheres de diferentes idades e estratos sociais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que, as percepções de mulheres da mesma família e diferentes gerações sobre a violência são influenciadas pelas construções sociais de gênero e por trajetórias históricas e culturais que modificam as ideologias.

Evidencia-se que, as mulheres compreendem a violência de maneiras distintas no decorrer de suas gerações. Observa-se que, as mulheres da 1º geração naturalizam mais a violência e carregam normas, condutas e marcas das vivências com as mulheres das gerações predecessoras. Nota-se que, as mulheres da 2º e 3º geração tentam romper com valores e comportamentos de submissão feminina transmitidos pela família e ao longo das gerações, tornando-se mais empoderadas socialmente.

Por fim, entende-se a importância no desvelamento das percepções de mulheres da mesma família e de diferentes gerações no enfrentamento desse grave problema de saúde pública. Não basta desenvolver estratégias para conhecer, coibir ou enfrentar esse fenômeno no âmbito individual. Torna-se necessário, trabalhar com as questões familiares e geracionais que contribuem para a naturalização da violência entre as mulheres, dificultando que tal problemática seja expurgada do âmbito social.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Maria Elisa; MAGALHÃES, Andrea Seixá; FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. **Transmissão Geracional da Profissão na Família: Repetição e Diferenciação**. Rev Psico, v. 45, n. 4, p. 454-62, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/15344-78382-1-PB.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2017.
- AUGUSTO, Cleiciele Albuquerque et al. **Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011)**. Rev Econ Sociol Rural, v. 51, n. 4, p. 745-64, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/resr/v51n4/a07v51n4.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2016.
- BANDEIRA, Lourdes Maria. **Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação**. Rev Sociedade e Estado, v. 29, n. 2, p. 449-69, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/se/v29n2/08.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2017.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Resolução nº 466/12**. Brasília (MS): 2012.
- BRANCAGLIONI, Bianca de Cássia Alvarez; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa. **Violência por parceiro íntimo na adolescência: uma análise de gênero e geração**. Rev bras enferm, v. 69, n. 5, p. 946-55, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/reben/v69n5/0034-7167-reben-69-05-0946.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2017.
- COMAZZETO, Letícia Reghelin et al. **A Geração Y no Mercado de Trabalho: um Estudo Comparativo entre Gerações**. Psicol ciênc prof, v. 36, n. 1, p. 145-57, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pcp/v36n1/1982-3703-pcp-36-1-0145.pdf>. Acesso em: 09 jun. 2017.
- COSTA, Marta Cocco; LOPES, Marta Julia Marques; SOARES, Joannie dos Santos Fachinelli. **Representações sociais da violência contra mulheres rurais: desvelando sentidos em múltiplos olhares**. Rev Esc Enfermagem USP, v. 48, n. 2, p. 214-22, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/>

pdf/reeusp/v48n2/pt_0080-6234-reeusp-48-02-214.pdf. Acesso em: 20 mai. 2017.

ELIAS, Miriam Freitas; GAUER, Gabriel José Chittó. **Violência de gênero e o impacto na família: Educando para uma mudança na cultura patriarcal.** Sistema Penal & Violência, v. 6, n. 1, p. 117-28, 2014. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/16637/11629>. Acesso em: 18 nov. 2016.

GARCIA, Leila Posenato et al. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: estudo de casos e controles com vítimas atendidas em serviços de urgência e emergência.** Cad saúde pública, v. 32, n. 4, p. 1-11, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v32n4/1678-4464-csp-32-04-e00011415.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2017.

GOIS, Dalva Azevedo. Famílias: **Aportes teórico-metodológicos para o debate no âmbito do Serviço Social.** Serviço Social e Saúde, v. 13, n. 2, p. 189-204, 2014. Disponível em: http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/download/8634900/2798&gws_rd=cr&ei=A18gWdZggBLABJaCnlgM. Acesso em: 20 mai. 2017.

GONÇALVES, Eliane. **Renovar, inovar, rejuvenescer: processo de transmissão, formação e permanência no feminismo brasileiro entre 1980-2010.** Rev bras sociol, v. 4, n. 7, p. 341-70, 2016. Disponível em: <http://www.sbsociologia.com.br/revista/index.php/RBS/article/download/160/102>. Acesso em: 20 mai. 2017.

IBGE. **Censo demográfico, 2010.** [online]. Disponível em: <http://cod.ibge.gov.br/4AG>. Acesso em: 16 nov. 2016.

JÚNIOR, Guilhardes de Jesus; CERQUEIRA, Ariene Bomfim; SOUZA, Paula Carine Matos. **As faces da violência doméstica e familiar enfrentadas pelas mulheres e as implicações da dominação masculina no contexto sul-baiano.** Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas, v. 10, n. 14, p. 13-35, 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Desktop/TCC/Artigos/2906-9940-1-PB.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2016.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação.** 15. ed. São Paulo: Vozes, 2013. 184p.

MOREIRA, Michelle Araújo; NASCIMENTO, Enilda Rosendo. **A interseccionalidade família, geração e amamentação.** Rev Kairós, v. 15, n. 5, p. 191-208, 2012. Disponível em: [file:///C:/Users/user/Downloads/8941-37230-2-PB%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/8941-37230-2-PB%20(4).pdf). Acesso em: 09 jun. 2017.

MOREIRA, Michelle Araújo et al. **Impactos da violência perpetrada contra adolescentes na qualidade de vida.** Arq ciênc saúde, v. 23, n. 4, p. 54-60, 2016. Disponível em: <http://www.cienciasdasaude.famerp.br/index.php/racs/article/view/484>. Acesso em: 20 mai. 2017.

OLIVEIRA, Patrícia Peres et al. **Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: uma abordagem fenomenológica.** Texto & contexto enferm, v. 24, n. 1, p. 196-203, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/tce/v24n1/pt_0104-0707-tce-24-01-00196.pdf. Acesso em: 10 jun. 2017.

PAIXÃO, Gilvânia Patrícia do Nascimento et al. **Mulheres vivenciando a intergeracionalidade da violência conjugal.** Rev latinoam enferm, v. 23, n. 5, p. 874-9, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rlae/v23n5/pt_0104-1169-rlae-23-05-00874.pdf. Acesso em: 18 nov. 2016.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho científico.** 2. ed. Rio Grande do Sul: Feevale, 2013.

RAZERA, Josiane; CENCI, Cláudia Mara Bosetto; FALCKE, Denise. **Violência Doméstica e Transgeracionalidade: um estudo de caso.** Rev psicol IMED, v. 6, n. 1, p. 47-51, 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5154960.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2016.

RODRIGUES, Joice Meire; OLIVEIRA, Thiago Dornelas; SOARES, Gustavo Fonseca Genelhu.

Análise de gênero sobre as práticas de amamentação de três gerações: avó- filha- neta. Pensar Acadêmico, v. 14, n. 2, p. 91-9, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/21-119-1-PB.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2017.

RODRIGUES, Vanda Palmarella et al. **Relações Familiares no Contexto de Violência de Gênero.** Texto & contexto enferm, v. 25, n. 3, p. 1-9, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/tce/v25n3/pt_0104-0707-tce-25-03-2530015.pdf. Acesso em: 20 mai. 2017.

ROMAGNOLI, Roberta Carvalho; ABREU, Leila Lúcia Gusmão; SILVEIRA, Marise Fagundes. **A violência contra a mulher em Montes Claros: análise estatística.** Gerais: Rev interinstitucional de psicologia, v. 6, n. 2, p. 282-97, 2013. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n2/v6n2a10.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2017.

SILVA, Juliana Guimarães; VALADARES, Fabiana Castelo; SOUZA, Edinilsa Ramos. **O desafio de compreender a consequência fatal da violência em dois municípios brasileiros.** Interface comun saúde educ, v. 17, n. 46, p. 535-47, 2013. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/1801/180128561004.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2016.

SILVA, Lúdia Ester Lopes; OLIVEIRA, Maria Liz Cunha. **Violência contra a mulher: revisão sistemática da produção científica nacional no período de 2009 a 2013.** Ciênc saúde coletiva, v. 20, n. 11, p. 3523-32, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v20n11/1413-8123-csc-20-11-3523.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2016.

SOUZA, Tatiana Machiavelli Carmo. **Mas o que é o amor? Representações Sociais em mulheres em contexto de violência doméstica.** Perspectivas em Psicologia, v. 19, n. 1, p. 162-78, 2015. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/perspectivasempsicologia/article/view/30542/16627>. Acesso em: 28 mai. 2017.

TAVARES, Ana Carolina Cerveira; NERY, Inez Sampaio. **As repercussões da violência de gênero nas trajetórias educacionais de mulheres.** Rev Katálysis, v. 19, n. 2, p. 241-50, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rk/v19n2/1982-0259-rk-19-02-00241.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2017.

TOMASCHEWSKI-BARLEM, Jamila Geri et al. **Como Enfermeiros vêm exercendo a advocacia do paciente no contexto hospitalar? Uma perspectiva foucaultiana.** Texto & contexto enferm, v. 25, n. 1, p. 1-9, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v25n1/0104-0707-tce-25-01-2560014.pdf>. Acesso em: 28 mai. 2017.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa de Violência 2012: Homicídios de mulheres no Brasil.** São Paulo, FLACSO, 2012. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/Mapa2012_atual_mulheres.pdf. Acesso em: 16 nov. 2016.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa de Violência 2016: Homicídios por armas de fogo no Brasil.** Rio de Janeiro, FLACSO/CEBELA, 2016. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf. Acesso em: 16 nov. 2016.

SEXO ABRIGADO: CUIDADOS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PARA INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS

Milena Vaz Sampaio Santos

Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia
Salvador, Bahia

Jeane Freitas de Oliveira

Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia
Salvador, Bahia

Carle Porcino

Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia
Salvador, Bahia

Dejeane de Oliveira Silva

Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia
Salvador, Bahia

Lorena Cardoso Mangabeira Campos

Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia
Salvador, Bahia

RESUMO: As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são consideradas um problema de saúde pública, com ocorrência estimada em mais de 340 milhões de novos casos no mundo e a vida na rua pode precipitar problemas de saúde, uma vez que a exposição os torna mais vulneráveis. Portanto, este trabalho tem como objetivo: analisar as representações sociais de pessoas em

situação de rua sobre o cuidado com as IST. Pesquisa qualitativa, fundamentada na Teoria das Representações Sociais, desenvolvida com 72 pessoas em situação de rua, abrigadas em duas Unidades de Acolhimento Institucional, de Salvador-Bahia. Os resultados foram coletados entre março e agosto de 2016, mediante aplicação das técnicas de Desenho Estória com Tema (D-E) e Entrevista. Os D-E com tema foram analisados à luz de técnica proposta por Coutinho (2001) e as entrevistas foram processadas pelo software Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires (IRAMUTEQ). Na análise, os dados foram organizados em categorias e, para o presente trabalho, será abordada a categoria “Sexo Abrigado”, que envolve questões referentes aos cuidados de pessoas em situação de rua para Infecções Sexualmente Transmissíveis. Para o grupo investigado, ter uma moradia se configura como uma forma de resgate da cidadania, de proteção à saúde e superação de situações de vulnerabilidade enfrentadas no cotidiano da rua. Além disso, a presença de um espaço físico, delimitado, protegido para manter relações sexuais se constitui um fator de prevenção e proteção, tanto para IST como para sua segurança física e emocional.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoas em situação de rua; Infecções Sexualmente Transmissíveis;

ABSTRACT: Sexually Transmitted Infections are considered a public health problem, with an estimated occurrence of more than 340 million new cases worldwide, and street life can precipitate health problems, since exposure makes them more vulnerable. Therefore, this paper aims to: analyze the social representations of street people about care with STIs. Qualitative research, based on Theory of Social Representations, developed with 72 people in a street situation, housed in two Institutional Housing Units, in Salvador-Bahia. The results were collected between March and August of 2016, applying the techniques of Story Design with Theme (D-E) and Interview. The D-E with the theme were analyzed in the light of the technique proposed by Coutinho (2001) and the interviews were processed by the Interface Software of Multidimensional Analysis of Textes et de Questionnaires (IRAMUTEQ). In the analysis, the data were organized into categories and, for the present study, the category “Sheltered Sex”, which involves questions related to street care for Sexually Transmitted Infections, will be addressed. For the group investigated, having a home is a way of rescuing citizenship, protecting health and overcoming situations of vulnerability faced in the everyday life of the street. In addition, the presence of a protected physical space to maintain sexual relations constitutes a factor of prevention and protection, both for STI and for its physical and emotional security.

KEYWORDS: Street people; Sexually Transmitted Infections; Prevention of diseases.

1 | INTRODUÇÃO

As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são consideradas um problema de saúde pública, com ocorrência estimada em mais de 340 milhões de novos casos no mundo, por ano, acometendo, principalmente, homens e mulheres entre 15 e 49 anos de idade (BRASIL, 2011). Essa ocorrência está relacionada a fatores individuais, sociais e de saúde atrelada a condições do contexto no qual as pessoas estão inseridas. Nesse sentido, alguns grupos populacionais, a exemplo das pessoas em situação de rua são consideradas como vulnerabilizadas. No município de Salvador, as IST se configuram como o 7º problema de saúde relatado pela população em situação de rua (BRASIL, 2008). Este resultado também é identificado em outros municípios, por exemplo, pesquisa realizada com 1.405 moradores de uma Unidade de Acolhimento (UA) do município de São Paulo alcançou que 39,6% dos entrevistados relataram IST prévia (GRANJEIRO et al 2012). No mesmo município, pesquisa anterior com 330 moradores de um albergue identificou percentual ainda superior, 51% (BRITO, 2010). Resultados semelhantes são encontrados em pesquisas internacionais, a exemplo da cidade de São Francisco nos Estados Unidos da América, na qual foi identificado que 30% da população tinha hepatites B e C e 6,2% infecção pelo HIV (KLINKENBERG, et al. 2003).

Para o referido grupo, em 2012, o Ministério da Saúde divulgou um manual visando ampliar o acesso e a qualidade da atenção integral à saúde, destacando cuidados referentes a infestações, doenças crônicas, consumo de álcool e drogas, tuberculose, saúde bucal, problemas nos pés, gravidez de alto risco e IST/HIV/AIDS. (BRASIL, 2012). As orientações foram elaboradas considerando que a vida na rua pode precipitar problemas de saúde secundários ao aumento da exposição a riscos de doença, como vulnerabilidade às violências, ingestão de alimentos e água contaminados, variações climáticas extremas, entre outros.

Portanto, o crescimento contínuo da PSR, o aumento da incidência de IST na população em geral atreladas a dificuldade de acessar serviços de saúde e a escassa produção científica acerca do tema, foi definido como objetivo: analisar as representações sociais de pessoas em situação de rua sobre o cuidado com as IST.

2 | METODOLOGIA

Pesquisa qualitativa, fundamentada na Teoria das Representações Sociais, desenvolvida com 72 pessoas em situação de rua, abrigadas em duas Unidades de Acolhimento Institucional, de Salvador-Bahia. A seleção dos (as) participantes foi realizada mediante atendimento aos seguintes critérios: ter idade igual ou superior a 18 anos e possuir, no momento da coleta de dados, aparentes condições físicas e psíquicas que permitissem responder aos instrumentos de produção de dados. Considerou-se critério de exclusão, apresentar estado alterado de consciência por uso de substâncias psicoativas e/ou por outros motivos, inclusive por enfermidade diagnosticada. A população estudada tinha idade variando entre 21 e 56 anos, em sua maioria do sexo feminino (70%), solteira (60%), da raça negra (93%), com baixo nível de escolaridade (53%). O tempo de vivência na rua variou entre 1 mês e 30 anos. A maioria referiu não ter apresentado IST e utilizar preservativo como principal forma de prevenção.


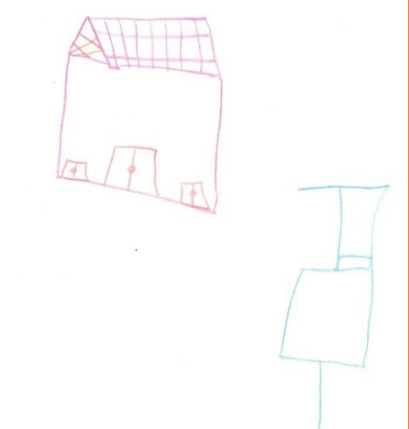
Os resultados apresentados foram produção no período de março a agosto de 2016, mediante aplicação das técnicas de Desenho Estória com Tema (D-E) e Entrevista. Os dados produzidos a partir do D-E com tema foram analisados à luz de técnica proposta por Coutinho (2001). O conteúdo das entrevistas foi organizado para processamento pelo software *Interface de R pour les Analyses Multidimensionnelles de Textes et de Questionnaires (IRAMUTEQ)*. Na análise, os dados foram organizados em categorias e, para o presente trabalho, será abordada a categoria “Sexo Abrigado”, que envolve questões referentes aos cuidados de pessoas em situação de rua para Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Este estudo atendeu aos princípios da Resolução 466/2012.

3 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para o grupo investigado, embora a casa seja representada como local de conflito entre familiares, sendo muitas vezes a motivação para vida em situação de rua, ter uma moradia se configura como uma forma de resgate da cidadania e como uma forma de proteção à saúde. Para as pessoas entrevistadas morar numa casa proporciona superação de situações de vulnerabilidade enfrentadas no cotidiano da rua, como violências, roubos e furtos, exposição a variações climáticas, privação de sono, entre outras. Essa superação garante melhor qualidade de vida e, conseqüentemente, de saúde para essa população.

Nessa perspectiva, e, mais especificamente no que tange aos cuidados de saúde com IST, a casa foi apontada como um fator de proteção, conforme evidenciados nos D-E nº 13 e nº 20.

Desenho-estória 13: Minha proteção	
	<p>Minha proteção</p> <p>Essa mulher sou eu e estou me protegendo. Aqui é um pênis com uma camisinha, pois eu me protejo. E esse aqui é o homem, caso eu tenha relação sexual, uso o preservativo.</p> <p><i>Aqui é a minha casa que eu terei em breve, é importante ter uma casa porque ter relação na rua não é seguro, as pessoas fazem muita maldade, jogam pedradas, tocam fogo, roubam e tudo mais. Na minha casa vou ser muito feliz.</i></p> <p>Mulher, 40 anos, sem parceria, 23 anos em situação de rua</p>
Desenho-estória 20: Como se cuidar	
	<p>Como se cuidar</p> <p><i>Aqui é uma casa, porque pelo menos você não fica na rua, você se cuida dentro de casa.</i></p> <p><i>E aqui é a injeção para o tratamento das doenças sexualmente transmissíveis.</i></p> <p><i>Eu tive sífilis, foi fácil fazer o tratamento, achei no posto. Meu parceiro não quis fazer o tratamento, então mandei ele embora.</i></p> <p>Mulher, 22 anos, sem parceria, 6 anos em situação de rua</p>

Fonte: Dados da pesquisa

Para além das questões de prevenção cientificamente estabelecidas e divulgadas pelos profissionais de saúde, educadoras e mídia, para o grupo investigado, a presença

de um espaço físico, delimitado, protegido para manter relações sexuais se constitui um fator de prevenção e proteção, tanto para IST como para sua segurança física e emocional. Essa ideia foi esboçada nos grafismos representados por casa e hotel, bem como nos discursos das estórias. Vale ressaltar que esta ação foi sinalizada exclusivamente pelas participantes do sexo feminino. A entrevistada 5, também revelam essa perspectiva, conforme observado a seguir:

Você tem que esperar ficar de madrugada, procurar um lugar mais deserto possível, mas é perigoso, porque pode chegar alguém e querer fazer algum mal. Ou então, pagar um hotel, procurar alguma casa abandonada, tem que arrumar algum lugar porque na rua não tem condições. (E5, Mulher, 36 anos, solteira com parceria, 1 ano de situação de rua)

Segundo Andrade, Costa e Marquetti (2014), pessoas em situação de rua da São Paulo adotam alguns cuidados no que tange à prática das relações sociais, tais como: esperar um horário de pouca movimentação nas ruas, fazer cabanas de papelão, ir a um terreno baldio ou alugar um quarto barato para manter relações sexuais. Portanto, percebe-se um cuidado quando há necessidade ou oportunidade de manter relações sexuais no contexto das ruas, incluindo o espaço físico como uma das opções que lhe dá proteção para as IST como segurança para situações de violência que por ventura vierem a acontecer.

Para esse grupo, ter uma moradia influencia no fato de cuidar-se. Isso vale também para prevenção das IST, bem como para a adesão ao tratamento com poucas chances de ter seus pertences, incluindo as medicações, furtadas. Essa foi uma situação revelada durante conversas informais na observação do campo. Tal prática é corriqueira nas ruas e, as pessoas que realizam um tratamento medicamentoso prolongado, a exemplo do HIV/AIDS, relatam, muitas vezes ter que retornar ao serviço de saúde para buscar novas medicações ou abandonar o tratamento, em decorrência das situações de roubo vivenciadas.

A terceira perspectiva envolve a casa como local de convivência com familiares e, muitas vezes, essa convivência é permeada por conflitos e situações de violência que culminam na ruptura de vínculos familiares e na situação de rua, conforme podemos observar no D-E 15 e nos trechos das entrevistadas:

Desenho-estória 15: Sorteio



Sorteio

Aqui é um dado, é tipo um jogo, você joga o dado e pode cair em qualquer lado, da doença ou não.

Aqui é uma casa, pois dentro de casa, às vezes, não estamos protegidos. Tive um relacionamento com uma mulher durante 10 anos que tinha o vírus HIV e não sabia.

A árvore é como as doenças. As doenças são os frutos das árvores que a gente pega, pode pegar o fruto bom ou o fruto ruim. Primeiro foi o cancro, depois sífilis e todas essas coisas aí.

Nem todo mundo que convive no mesmo lugar é doente, é jogo de dado, como um sorteio.

Homem, 42 anos, sem parceria, 30 anos em situação de rua.

Fonte: Dados da pesquisa

“Tem que se cuidar. Tem que usar camisinha, mesmo que a pessoa não tenha, vai ao posto de saúde e pede. Vai à farmácia e compra como eu faço mesmo, mas sem camisinha eu não vou com ninguém não” **(E2 Homem, 42 anos, solteiro sem parceria, 30 anos de moradia na rua);**

“Eu uso camisinha, acho que é a melhor forma de evitar doenças”. **(E3 Mulher, 41 anos, solteira sem parceria, 1 ano de moradia na rua);**

“É fácil conseguir camisinha na rua. Às vezes o povo usa, às vezes não”. **(E4 Homem, 33 anos, solteiro sem parceria, 3 anos de moradia na rua);**

A criação do preservativo remota período antes de Cristo. Eram utilizados desde partes anatômicas de animais até alimentos e materiais vegetais. Na Idade Média, quando ocorreu disseminação de doenças venéreas, houve necessidade de aprimoramento sobre o referido método no sentido de torna-lo mais eficaz, surgindo assim o preservativo de látex. No final do século XX, com o surgimento e disseminação rápida do HIV e aumento da incidência de outras IST, o preservativo passou a ser difundido como a principal forma de proteção e prevenção para essas infecções e, também, eficaz contra gravidez (DOURADO et al, 2015).

Essa prática preventiva de cuidado foi e ainda é amplamente divulgada pela mídia, pelas campanhas do Ministério da Saúde, pelos serviços de saúde, por grupos da sociedade, entre outros. É sabido que a mídia e a sociedade têm influência na construção das Representações Sociais. Logo, o acesso a essas informações e ao preservativo tem se consolidado no imaginário das pessoas como um elemento de

eficácia na prevenção das IST.

Embora apenas o preservativo masculino seja amplamente distribuído, as pessoas investigadas têm conhecimento sobre preservativo feminino. Pesquisa realizada evidenciou que 18,7 e 1,3% das mulheres investigadas relataram uso de preservativos masculinos e femininos respectivamente em todas as relações sexuais (NICOLAU, 2012). Embora o baixo uso seja comprovado, essa denota uma importante ferramenta de utilização das mulheres como prevenção e proteção contra IST e, principalmente, de empoderamento da mulher, no sentido de possuir o preservativo e utilizá-lo quando for preciso, independente do posicionamento do parceiro.

Esse fato tem superado as questões de gênero influenciadas pela sociedade machista e patriarcal, onde dá (va) ao homem, o poder de decisão em muitos aspectos na vida do casal e da família. Hoje, a decisão pelo uso do preservativo tem sofrido influência tanto dos homens quanto das mulheres e em outras perspectivas de casais de relações não heteronormativas.

4 | CONCLUSÕES

A perspectiva da moradia trouxe a casa como um bem material desejado, que ajuda na melhoria da autoestima e cidadania e proporciona superação de situações de vulnerabilidade enfrentadas no cotidiano da rua. Ademais, o conteúdo latente trouxe a casa como a representação de um local protegido para manutenção das relações sexuais. Essa perspectiva, majoritariamente feminina, se configura como um objeto de prevenção e proteção contra as IST.

As medidas preventivas para a prática sexual segura, também foram ressaltadas como algo que está propagado e o acesso a essas informações e ao preservativo tem se consolidado no imaginário das pessoas como um elemento de eficácia na prevenção das IST. Dentre essas medidas, o uso do preservativo foi destacado como o principal método de prevenção, bem como o mais utilizado pelas pessoas pesquisadas.

Compreender as representações sociais sobre as práticas preventivas das IST/aids realizadas por pessoas em situação de rua, significa elencar uma diversidade de características inerentes a esse grupo. Essas práticas têm sua relevância para os profissionais de saúde, principalmente para a Enfermagem, que está envolvida no desenvolvimento de práticas educativas e de informação para o fortalecimento da promoção da saúde, atribuindo a essas/es profissionais ações articuladas de resolutividade dos problemas sociais.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Luana Padilha; COSTA, Samira Lima; MARQUETTI, Fernanda Cristina. **A rua tem um imã, acho que é a liberdade: potência, sofrimento e estratégias de vida entre moradores de rua na cidade de Santos, no litoral do Estado de São Paulo**. Saúde e sociedade. vol.23, n.4, p.1248-

1261, 2014. Acesso em: 20/08/2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902014000401248

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação Departamento de Avaliação e Monitoramento. **Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua**. 16p, 2008. Disponível em: <<http://www.criancanaoederua.org.br/pdf/Pesquisa%20Nacional%20Sobre%20a%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20em%20Situa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Rua.pdf>> Acesso em: 20/08/2018.

BRASIL, Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012. **Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial**. Brasília, Diário Oficial da União, 25 de janeiro de 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0121_25_01_2012.html Acesso em: 20/08/2018

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de IST, Aids e Hepatites Virais. **Pesquisa de conhecimento, atitudes e práticas na população brasileira**. 126p, 2011.

BRITO, Leila Maria Ribeiro. **Análise das práticas de cuidado da enfermeira em unidade de terapia intensiva**. 2010. 79f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) – Escola de Enfermagem, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

COUTINHO, M. P. L. (2001). **Depressão infantil: uma abordagem psicossocial**. João Pessoa: EdUEPB.

DOURADO, Inês; MACCARTHY, Sarah; REDDY, Manasa; CALAZANS, Gabriela; GRUSKIN, Sofia. **Revisitando o uso do preservativo no Brasil**. Revista Brasileira Epidemiologia vol.18, n. 1, p.63-88, 2015. Acesso em: 20/08/2018, Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbepid/v18s1/pt_1415-790X-rbepid-18-s1-00063.pdf

GRANGEIRO, Alexandre; HOLCMAN, Márcia Moreira; ONAGA, Elisabete Taeko. ALENCAR; Herculano Duarte Ramos; PLACCO, Anna Luiza Nunes; TEIXEIRA, Paulo Roberto. **Prevalência e vulnerabilidade à infecção pelo HIV de moradores de rua em São Paulo, SP**. Revista Saúde Pública vol. 46, n.4, p. 674-684, 2012. Acesso em: 20/08/2018. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsp/v46n4/4111.pdf>>

KLINKENBERG, W.D., et al. **Prevalence of human immunodeficiency virus, hepatitis B, and hepatitis C among homeless persons with co-occurring severe mental illness and substance use disorders**. Compr Psychiatry. vol.44, n.4, p.293-302, 2003.

NICOLAU AI, RIBEIRO SG, LESSA PR, MONTE AS, BERNARDO EB, PINHEIRO AK. **Knowledge, attitude and practices regarding condom use among women prisoners: the prevention of STD/HIV in the prison setting**. Rev Esc Enferm USP, v.46, n.3, p.711-719, 2012.

REFLEXÕES ACERCA DA FALÁCIA DO BINARISMO ENTRE MASCULINO E FEMININO EM *O MUNDO SE DESPEDAÇA*

Ilaunna Teles Silva

Pós-crítica / Universidade do Estado da Bahia

llaun_ts@hotmail.com

Alagoinhas – Bahia

José Carlos Felix

Pós-crítica / Universidade do Estado da Bahia

jfelix@uneb.br

Alagoinhas - Bahia

RESUMO: As noções de masculino e feminino tem pautado os padrões pré-estabelecidos pela sociedade ocidental, na qual os gêneros se tornam um protótipo ideal, uma ideia formatada de identidade e comportamentos em que seres afins devem assumir por meio de performances dentro das relações sociais. Tomando essa afirmação como base, o presente trabalho busca uma reflexão crítica acerca da noção de dualidade masculina e feminina em dois personagens específicos (Nowye e Enzimna) do romance *O mundo se despedaça* (*Things Fall Apart* – 1958), visto que nessa obra, seu escritor, Chinua Achebe, adensa o debate colonialista e cultural ao inserir a questão de gênero, assinalando o papel social e cultural de homens e mulheres na tribo nigeriana *ibo*. Nesse sentido, esse trabalho procura identificar a formação ideológica das identidades de gênero, ao problematizar as noções de

masculino e feminino, cujos conceitos oferecem representações do gênero como aspectos identitários. Para tal, o debate pós-colonial norteará o debate de gênero e a dualidade masculina e feminina, na hipótese das práticas culturais como formadoras dos gêneros e suas identidades.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero; Identidade; Literatura Pós-colonial; *O mundo se despedaça*.

ABSTRACT: The notions of male and female have ruled the pre-established patterns by western society, in which genders become an ideal prototype, a formatted idea of identity and behaviors whither allied beings must assume through performances within social relations. Taking this assertion as a basis, the present work seeks a critical reflection on the notion of masculine and female duality in two specific characters (Nowye and Enzimna) from *Things fall apart* (1958), whereas in this novel, its writer, Chinua Achebe, furthered the colonialist and cultural debate by inserting the gender issue, noting the social and cultural role of men and women in the Nigerian *ibo* tribe. In this sense, this work seeks to identify the ideological formation of gender identities, by problematizing the notions of masculine and feminine, whose concepts offer representations of the gender as identity aspects. Thusly, the postcolonial debate

will guide the gender debate and the male and female duality, on the assumption of cultural practices as genders and their identities.

KEY-WORDS: Gender; Identity; Postcolonial Literature; *Things fall apart*.

1 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente trabalho é parte da pesquisa de Mestrado, ainda em andamento, no Programa de Pós-Graduação em Crítica Cultural, cujo título é “*Things fall apart: transposições culturais do texto literário para a reescrita cinematográfica*”. Nosso interesse em particular pelo assunto deu-se de maneira um tanto singular, posto que, algum momento de nossas trajetórias acadêmicas foram profundamente afetadas ao sermos apresentados e entrarmos em contato com romance *O mundo se despedaça* (*Things fall apart* - 1958), livro de estreia do aclamado escritor nigeriano Chinua Achebe, escrito quando o autor ainda era um jovem de vinte anos e descreve de maneira vívida o cotidiano por meio das tradições orais e das práticas culturais da tribo ibo, bem como as consequências nefastas da invasão colonialista britânica na Nigéria. A obra, que reforça o debate teórico-crítico a respeito das transformações ocorridas na sociedade advindos dos processos de colonização, tornou-se um marco na literatura moderna nigeriana e uma espécie de *magnum opus* no movimento literário contemporâneo denominado “literatura pós-colonial”, apresentando ao mundo a complexidade e a diversidade cultural dos povos que habitam uma região do continente africano, ao mesmo tempo em que coloca em perspectiva uma longa tradição narrativa de matriz eurocêntrica de representações negativas e depreciativa desses povos.

O mundo se despedaça destaca o papel social e cultural de homens e mulheres durante um período um tanto conturbado e não apenas expõe ao mundo os meandros de uma sociedade considerada “selvagem e primitiva” registrada nos diários de viagem realizados pelos exploradores europeus, mas também legitimado na do discurso literário produzido pelo cânone europeu, ao inscrever a maneira pela qual as guerras e as disputas de poder tanto internas quanto externas interferem e afetam a formação da identidade cultural de um grupo. Dentre miríade de temas e questões abordadas no romance em foco, chama-se a atenção a tese de que a emergência e o projeto “civilizatório” das nações europeias resultaram a rigor no declínio, quando não o extermínio dos aspectos culturais de outros povos. Mesmo quase sessenta anos após a sua publicação, lançado dois anos antes da Independência da Nigéria, *O mundo se despedaça* ainda suscita uma série de questões controversas e longe de um consenso geral acerca da intolerância e da dificuldade dos povos e compreenderem e aceitarem as diferenças culturais entre si, instigando uma reflexão crítica acerca das relações de poder não apenas entre colonizadores e colonizados, mas das questões de gênero e do papel da mulher na estruturação social nigeriana.

Nesse sentido, cabe informar que este trabalho é uma pesquisa bibliográfica, visto que ele será desenvolvido sob o embasamento teórico de Bonnici (2000, 2003)

que norteia o debate pós-colonial e suas relações com as produções culturais e literárias, ao passo que Bhabha (1986) fundamenta a noção de que os gêneros são constituídos por meio de práticas culturais. Butler (2015) e Gomes (2008) reforçam o debate de gênero, que alicerçam o conceito da dualidade masculina e feminina. Sob a perspectiva exploratória e explicativa, reiteramos que, o principal objeto da pesquisa é a obra *O mundo se despedaça*, de Chinua Achebe, tendo como finalidade explorá-lo, com ênfase particular na dualidade do masculino e feminino, constatadas em *Enzimna* e *Nowye*, dois dos filhos de Okonkwo, o personagem principal. Este trabalho objetiva ainda abordar as particularidades do masculino e feminino, sob a conjectura de ambos enquanto produtos de uma construção sociocultural, que buscam determinar a formação ideológica das identidades de gênero no sentido de problematizar e esgarçar as tênues fronteiras entre o masculino e o feminino, cujos conceitos oferecem representações do gênero como aspectos identitários.

Como forma de melhor sistematizar o debate, dividimos o texto em três seções, sendo que a primeira consiste em um breve panorama acerca do período Pós-colonial, as influências literárias e sociais da época assim como do próprio Achebe. A segunda seção discute como a tradição oral transpassava as ideias dos padrões pré-estabelecidos dos gêneros, dentro do grupo *ibo*. A terceira e última seção, seguida das considerações finais, aborda de maneira mais detida a questão da dualidade homem/mulher e como os estereótipos de cada gênero são instituídos na contemporaneidade, dando espaço às considerações finais, que ratificam, homens e mulheres enquanto indispensáveis, e no mesmo nível, dependentes de um para com o outro.

2 | QUESTÕES PÓS-COLONIAIS E A FORMAÇÃO CULTURAL.

A vastidão de textos produzidos pelo debate teórico sobre o pós-colonialismo nas últimas décadas serviu, entre outras questões para nos ajudar a compreender que, antes de buscarmos uma exatidão e precisão que o termo possa abarcar, tal debate tem, na prática, um efeito contrário, arrastando mais para o epicentro de uma profusão de temas controversos como os resquícios de luta, dupla colonização feminina, o período do subalterno sem voz, e as transformações de identidades ocorridas no colonialismo e manifestadas no período depois deste. Quase sempre pela falta de *le mot juste*, o termo pós-colonialismo vem sendo entendido e empregado mais como uma condição de descrição de embates históricos, econômicos, políticos e culturais arrolados no processo imperial que definem, mesmo que precariamente, nossa compreensão desse recente da história mundial. Por conseguinte, a alcunha de literatura pós-colonial seria, na esteira de processo imbricado, as produções desenvolvidas entre os séculos XV e XX, pelos povos colonizados pelas potências europeias (Ashcroft *et al.* 1991 *apud* BONNICI 2000: 9).

Sabe-se que para se dar o processo de pós-colonização é necessário existir primeiramente a colonização, dada pelo desejo de domínio sobre o outro. Esse

domínio circunscreve-se principalmente pelo discurso, usado para induzir e/ou encetar e aprimorar força para com a sociedade, ao passo que este reforça e subverte o poder, pautada na finalidade de induzir ou encetar e aprimorar força para/com a sociedade. Todavia, para Hall (2011) esse mesmo termo “pós” precedente de colonialismo é empregado, por vezes, de forma equivocada, uma vez que ele indica o fim de um período, dando a entender que tudo o que aconteceu na colonização, tivesse chegado a um fim definitivo. McClintock aponta para uma armadilha criada identificada no seio do debate daquilo que se convencionou a chamar de *teoria* pós-colonial ao deslocar e até mesmo reduzir o binarismo que marcou o discurso do mundo ocidental por meio de binarismos como eu/outro, metrópoles/colônia, centro/periferia para a antinomia colonial/pós-colonial. Segundo ela, embora recentemente, tenhamos testemunhado um câmbio do:

eixo binário de *poder* (colonizador/colonizado, dada sua inadequação que torna mais uma vez opaca a condição da mulher) para o eixo binário do *tempo*, um eixo ainda menos produtivo em termos de nuances políticas uma vez que não faz distinção entre os beneficiários do colonialismo (ex-colonizadores) das causalidades do colonialismo (os ex-colonizados) (MCCLINTOCK: 2009, 1186).

Além das limitações impostas por uma lógica de pensamento binário que circulam de forma espiral recolocando sempre no centro do debate e do pensamento “uma rubrica eurocêntrica”, McClintock ainda assevera que o próprio prefixo “pós” não faz mais que deslocar e “reduzir as culturas dos povos colonizados para além do colonialismo para um tempo *preposicional*”, o “após”, ou tudo aquilo que veio depois (2009, 1187). Nesse entido, para Hall, esse termo não pode indicar uma “diferença” do colonialismo, que ainda hoje apresenta resquícios em nossa sociedade, enquanto Said (1990) assinala que, entre todos os horrores, o machismo constitui uma face nem sempre tão visível do pós-colonialismo, porém, não menos terrível e implacável, uma espécie de *dark side of the force* ainda mais na qual a mulher converte-se em um ser duplamente colonizado, e um aspecto bastante indigesto presente na obra de Achebe a ser examinada. Cabe informar que, dos dez personagens mais significativos de *O mundo se despedaça*, cinco são mulheres, contudo, pouco se manifestam durante a narrativa. Dessas cinco mulheres temos: 1) Ekwefi, a segunda esposa do personagem principal, Okonkwo, é a que representa o maior estereótipo feminino: a mulher que fora bela quanto jovem, decepcionou a família (marido), inicialmente por não gerar filhos vivos, e por fim por gerar uma menina, e não um menino, como era esperado pelo pai; 2) Ojiugo é a terceira esposa, rotulada como causadora de discórdia, inclusive, considerada culpada por um momento de fúria de seu marido, que a agride fisicamente; 3) Anasi, primeira esposa de Okonkwo, basicamente servia para exibir os títulos do marido, através de tornozeleiras que ficavam expostas a fim de ostentar as façanhas do guerreiro. Ela é uma das que pouco se destaca na narrativa enquanto personagem. 4) A mãe do protagonista recebe apenas uma breve menção pelo narrador, não participada ativamente na trama; 5) Cabe a Enzimna o papel de

mulher de maior representatividade no romance. Filha do protagonista e amada por ele, só possuía um defeito: ser mulher. É sob os aspectos dessa personagem que o recorte de nosso exame se pautará, em conjunto com Nowye, irmão de Enzimna, jovem cujo temperamento se distanciava de padrões masculinos, o que incitava a cólera de seu pai.

3 | A TRADIÇÃO ORAL ENQUANTO FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO E VALORIZAÇÃO DA HISTÓRIA.

Em *O mundo de despedaça*, Achebe se propõe a expor a real cultura *ibo* quando usa de diversos provérbios durante sua narrativa. Esses provérbios ou histórias geralmente eram contados pelos mais velhos da tribo, seres de extremo valor diante de toda a experiência adquirida em seus anos de vida. O uso de provérbios é frequente no decorrer do romance, geralmente citado por um ancião, mas também usado pelo povo em geral, seja para esclarecer algo ao seu interlocutor, seja para dar ênfase ao que se está sendo mencionado.

Nossos mais velhos dizem que o sol brilhará sobre os que permanecem de pé, antes ade brilhar sobre os que se ajoelham (p. 28).

[...] Pinto que um dia há de ser galo, a gente conhece assim que sai do ovo (p. 85).

Os provérbios são, na narrativa das sociedades tradicionais africanas, formas de transpassar suas crenças, de maneira que seus valores não se percam através do tempo. Tal feito é desenvolvido mediante a uma manifestação cultural de vasta importância conhecida como *tradição oral*, que permite o repasse das crenças de um povo por meio das narrativas de geração para geração. Padilha afirma que “a milenar arte da oralidade difunde as vozes ancestrais, procura manter a lei do grupo, fazendo-se, por isso, um exercício de sabedoria” (2007: 35).

As culturas orais alicerçam as sociedades mediante as tradições ancestrais tendo a memória como sustentação para a transmissão de saberes, uma vez que a memória registra informações e age como responsável pela aquisição de conhecimentos. Outrossim, a oralidade está relacionada com a fala, sendo que esta segunda, é “considerada como a materialização, ou a exteriorização, das vibrações das forças” (HAMPTÉ BÂ, 1982: 185). A supervalorização da fala, enfatiza a importância da tradição oral nas sociedades africanas, pois ela pode tanto construir, quanto destruir, conforme afirma HAMPTÉ BÂ “uma única palavra imprudente pode desencadear uma guerra, do mesmo modo que um graveto em chamas pode provocar um grande incêndio” (185-186).

A tradição oral é uma das mais indispensáveis ferramentas de construção e valorização da história, haja vista que ela é moldada pela experiência de diversos povos provenientes de uma cultura imensurável em riqueza.

4 | A CONSTRUÇÃO BINÁRIA HOMEM E MULHER.

O conceito de identidade é algo complexo, especialmente quando ele entrecorta a noção não menos complexa e porosa de identidade de gênero. Bhabha enfatiza o fato de o processo cultural ser relacionado ao processo de identidade, destarte, ressalta que as “diferenças culturais, raciais, de gênero, de classe, etc. não seriam problemáticas se fossem apenas diferenças, a questão central é que elas são hierarquizadas socialmente e se transformam em desigualdades” (1958: 76), isso, conseqüentemente, desencadeia desacordos a respeito do ser masculino e do ser feminino.

Por décadas, a visão do ser feminino se restringiu ao sensível e frágil tanto fisicamente, quanto intelectualmente, cuja qualidade se dava por ser alguém com dons específicos aos cuidados do “lar”. A imagem feminina limitou-se a sua anatomia, em que a própria criação é resquício do feito primeiro, o homem. Sendo assim, firmou-se a ideia que a mulher, como uma espécie de agradecimento, deveria não apenas servir ao homem sexualmente, mas submeter-se a este, enquanto superior. Todas as qualidades femininas passaram a ser vistas como pontos negativos, desenvolvendo as frases clichês e de conotação pejorativa, por exemplo, as afirmações que alguém “age feito mulherzinha”, geralmente dita para homens como forma de insulto, ou até mesmo um suposto elogio, como “você nem parece que é mulher”, se esta não segue o que lhe foi pré-estabelecido nas sociedades patriarcais. No entanto, para Judith Butler (2015: 18) “o próprio sujeito das mulheres não é mais compreendido em termos estáveis ou permanentes”. O fato de “ser mulher” não deve ser considerado a única coisa que a pessoa “é”. Essa separação da noção gênero, relaciona-se com as “modalidades raciais, classicistas, étnicas, sexuais e regionais”.

A imagem masculina também passou por processos de formação identitária, aos quais apresentam um modelo ideal, desde a própria genética (um homem de verdade deve ser forte), provando a sua masculinidade a todo tempo, assegurando o padrão ideologicamente social. A virilidade masculina, representada muitas vezes pelo órgão sexual, é cobrada com bastante intensidade, e homens que não correspondem a essa cobrança são vítimas do “seja homem”, como se fosse necessário provar a sua masculinidade constantemente. Pinho (2005: 139) discorre a respeito da masculinidade enquanto a presença, e a feminilização a ausência, do poder. Esse poder pode ser sobre um ser feminino, ou mesmo outro masculino. Assim, as descrições para homens e mulheres se opõe, enquanto o forte, bruto, dominador, é atribuído ao masculino, o delicado, gentil, meigo e vulnerável é encetado ao feminino. Conseqüentemente, passou a existir padrões em que as identidades masculinas e femininas deveriam se firmar.

Todavia, Gomes (2008: 74) argumenta que alguns homens apresentam uma irresignação em representar o ser masculino ao passo que este oponha o ser feminino, utilizando o argumento que da mesma forma que existem homens agressivos, também

existem os delicados, e o mesmo vale para as mulheres. Logo, o ser homem não se fixa a uma determinada descrição de “isto e aquilo” mas em ser também “isto ou aquilo” e possibilita o pensamento de uma masculinidade múltipla.

4.1 ENZIMNA E NOWYE

A cultura apresenta diversos conceitos a respeito dos gêneros, podendo ser estes fixos ou não. Assim, tanto o gênero quanto o sexo, são determinados por ela. Dessa forma, os discursos legitimados sobre os gêneros reforçam que a sua construção é estabelecida, não por uma questão biológica, mas por uma questão cultural, compreendo assim que, a formação identitária do sujeito é construída pelos diversos conceitos de gênero e sexo. Hall (1997) enfatiza que esse discurso é que compõe o sujeito, e os lugares que devem ser ocupados por ele, e isso deixa a teoria da representação vulnerável, por trazer implicações radicais a respeito da posição sujeito e o discurso que o construiu.

De acordo com Hall (1997), a cultura abrange todos os elementos cognitivos e sociais, por conseguinte, essa extensão cultural liga-se diretamente às questões religiosas, artísticas, educativas, e claro, considerações a respeito dos gêneros e suas formações identitárias. Em *O mundo se despedaça*, é possível notar essa formação a partir da divisão de mundo entre homens e mulheres, evidenciando a sociedade patriarcal em que o grupo *ibo* era envolto. As cerimônias descritas na obra, apresentam a importância das tradições para esse povo.

Cada rito denota um acontecimento em específico. Um exemplo é a cerimônia de visita de um vizinho, em que o visitante deve levar vinho de palma e noz de cola, por uma questão de respeito e tradição, e entre as pessoas presentes, a mais velha deve ser a primeira a provar do vinho, desde que seja homem. À parte da cerimônia de visita, o rito de beber o vinho também deveria seguir a tradição de o homem da casa sempre tomar primeiro, em seguida todos os presentes deveriam beber, iniciando sempre do mais velho, e por fim, suas esposas dariam sequência, começando também sempre da esposa mais velha, geralmente a primeira esposa. No romance, isso acontece quando Anasi, não se encontra em casa durante um rito de beber vinho, e as demais esposas deveriam aguardá-la para poder tomar o vinho: “Anasi era a primeira mulher a as outras não podiam beber antes dela”. (p. 40)

Acredita-se nas sociedades ocidentais do século XVIII, homens e mulheres possuíam o mesmo órgão sexual, um pênis, no entanto, na mulher era algo interno e reprimido. Com o passar do tempo, as necessidades econômicas e culturais acentuaram os papéis de gênero, ou seja, dois sexos, com isso tornou-se inevitável uma diferenciação entre esses sexos, surgindo assim o masculino e o feminino (LAQUEUR: 2001). O problema é que essa diferenciação se embasou no masculino como viril e no feminino como afável.

Essa afabilidade não era notada em Ezinma, isso era percebido até mesmo na

forma que a menina chamava a sua mãe. “— Ekwefi — disse ela —, é verdade que, quando as pessoas são crescidas, o fogo não as queima? — Ezinma, ao contrário da maioria das crianças, costumava chamar a mãe pelo nome” (p. 60). Chamar a mãe pelo nome mostra desapego à família, em especial a mãe, algo que deveria ser característico dos homens daquele clã. Essa é uma característica tão marcante da personagem, que o narrador enfatiza novamente: “Enzinma não chamava a mãe de *Nna*, mamãe, como as outras crianças. Chamava-a pelo nome. Ekwefi, tal como faziam o pai e os demais adultos” (p. 96). Outro atributo que foge do feminino, é a afeição em luta livre, apresentado por Enzinma durante um diálogo com a mãe.

- Ekwefi - continuou Enzinma, que se juntara a mãe, para ajudá-la a depenar a galinha -, minha pálpebra está tremendo.

- Isso quer dizer que você vai chorar – disse a mãe

- Não – retrucou Enzinma -, é a pálpebra de cima.

- Isso significa que você vai ser alguma coisa.

- O que é que eu vou ver? – indagou a menina.

- Como é que eu posso saber? - Ekwefi queria que a filha descobrisse por si mesma.

- Há, há! Exclamou Enzinma por fim. – Já sei o que é. É o torneio de luta livre. (p. 61)

Numa sociedade patriarcal, o nascimento de filhos homens é motivo de celebração. Pois este, certamente denota a virilidade de seu pai, que fará do jovem orgulho mediante a aldeia. Ter um filho, forte, másculo e que segue seus preceitos, vai além dos desejos de progenitor patriarcal. Isto posto, as mulheres, enquanto geradora de uma criança de gênero masculino, cumpre o dever de esposa, e se penaliza ao conceber uma menina, pois sabe que esta terá um destino não tão promissor quanto teria se fosse um menino, um desejo que Okonkwo possuía, como se pode perceber nas seguintes afirmações:

A menina sentou-se com as pernas estendidas. Okonkwo principiou a comer, sem prestar atenção ao que fazia. “Ela devia ter nascido menino”, pensou, contemplando a filha de dez anos.

[...]

Com uma das mãos Ezinma pegou a tigela de comida e com a outra a cumbuca vazia, e regressou à cabana da mãe. “Ela deveria ter nascido menino”, tornou a pensar Okonkwo. (p. 83)

[...]

Se Enzinma fosse um menino, eu me sentiria mais feliz, ela é quem tem o

Contraposto ao sentimento de Okonkwo por Enzinma, o seu relacionamento com Nowye, seu primogênito, era conturbado pois esse, apresentava tudo aquilo que o pai desaprovava: a fraqueza. Isso se dava tanto fisicamente, uma vez que o jovem era esguio, quanto por meio de seu comportamento.

O primogênito de Okonkwo, Nwoye, tinha na época doze anos, mas já provocava grande apreensão no pai, por sua incipiente preguiça. Essa era a impressão que sua atitude dava ao pai, que procurava corrigi-lo com pancadas e críticas incessantes. Dessa forma, Nwoye crescia e se tornava um jovem de rosto tristonho. (p. 33)

A verdade é que a chamada “preguiça” se dava apenas porque o jovem não tinha interesse nas atividades que deveriam ser desenvolvidas por homens, como cortar o inhame corretamente para o plantio. (p. 52-53). Pode – se dizer que para o protagonista, a vergonha era a única coisa que descrevia seu filho, afinal um homem conhecido como “Chama Estrondosa”, certamente não seria genitor de um menino que apresentava características femininas.

Okonkwo fora popularmente apelidado de Chama Estrondosa. Nesse momento, ao contemplar o fogo produzido pela lenha, lembrou-se dessa alcunha. Como era possível, então, que tivesse gerado um filho como Nwoye, degenerado e efeminado? Talvez Nwoye não fosse seu filho. Isso mesmo! A mulher o havia enganando. Dar-lhe-ia uma lição! (p. 179).

Ser efeminado está contextualizado a algo negativo. O feminino se aparta de atributos guerreiros, e apresenta o homem como provedor da família. Assim sendo, ser “macho” deve ser uma conquista, não é algo que se herda, mas que se alcança. A figura masculina, segundo Albuquerque Júnior, deve se dar por “costumes conservadores, rústicos, ásperos, masculinos; um macho, capaz de resgatar aquele patriarcalismo em crise; um ser viril, capaz de retirar sua região da situação de passividade e subserviência em que se encontrava”, (2003: 62). Disso, surgem questionamentos como: o que é ser masculino afinal? Em que categoria, se encaixam os homens que não seguem o padrão “machão”? Deixam de ser homens por isso? Pode-se dizer que muitos homens são vítimas desse padrão pré-estabelecido e sofrem repressão caso não o siga:

Como poderia ter procriado uma mulher, em vez de um filho macho? Na idade de Nwoye, Okonkwo já se tornara famoso em toda Umuófia por sua maneira de lutar e por sua bravura. Suspirou fundo e, em sinal de solidariedade, a lenha, já sem chama, também lançou um suspiro. Nesse preciso instante, os olhos de Okonkwo se abriram e ele compreendeu tudo com absoluta clareza. O fogo ardente procria a cinza fria e sem força... (p. 174)

Okonkwo tinha um carinho especial pela filha, no entanto, importante se faz, compreender que o afeto demonstrado para *Enzinma*, por seu pai, era deveras singular porque todas as atitudes da menina refletiam em comportamentos masculinos, “Se Enzinma fosse um menino, eu me sentiria mais feliz, ela é quem tem o temperamento certo. (p. 85), conseqüentemente, a aversão com *Nwoye* era proveniente da visão feminizada espelhada na conduta do jovem. “— Nwoye já tem idade suficiente para

fecundar uma mulher. Na idade dele, eu já sabia me defender sozinho. Não, meu amigo, o garoto não é mais tão criança.” (p. 85). O que reforça a afirmação da masculinidade estar vinculada a virilidade.

5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de gênero, apresenta a relação dos sexos como uma construção social, advinda das práticas culturais. A divisão entre o masculino e o feminino, tem percorrido um longo caminho e sofrido diversas mutações no entendimento do que é considerado um comportamento de homem e/ou de mulher, a fim de estudar os papéis de gênero para analisar outras formas do ser homem e do ser mulher na contemporaneidade.

Aos poucos, homens e mulheres tem conseguido se libertar dos padrões lhe impostos, descaracterizando os estereótipos provenientes da formação cultural das sociedades pós-coloniais, no entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido, a fim “desrotular” os gêneros, assunto esse, que tem ganhado bastante espaço na área de pesquisa e discussões teóricas.

Sabe-se que a colonização desencadeou transformações nas mais diversas sociedades, trazendo grande impacto ainda na contemporaneidade, especialmente, nas temáticas de gênero, o que tem permitido a exploração de um pensamento descolonial e de restauração de identidades.

Ainda em fase de pesquisa bibliográfica, estudar as construções identitárias de um determinado grupo, ainda que por meio de características apresentadas em um romance, reforça a necessidade e importância de desnaturalizar o masculino e o feminino enquanto seres opostos como um todo, mas acentuar a indispensabilidade igualitária de ambos.

REFERÊNCIAS

ACHEBE, Chinua. **Things fall apart**. United States: Anchor books, 1958.

ALBUQUERQUE JUNIOR, Durval M. de (2003). **Nordestino**: uma invenção do falo - uma história do gênero masculino (Nordeste 1920/1940). Maceió: Edições Catavento.

BONNICI, T. **O pós-colonialismo e a literatura**: estratégias de leitura. Maringá: Eduem, 2000.

_____. Teoria e crítica pós-colonialistas. In **Teoria Literária**; abordagens *históricas* e tendências contemporâneas. Org. Thomas Bonnici e Lúcia O. Zolin. Maringá: EDUEM, 2003.

_____. **Pós-colonialismo e representação feminina na literatura pós colonial em inglês**. Acta Sci. Human Soc. Sci. Maringá, v. 28, n. 1, p. 13-25, 2006

BHABHA, Homi K. **O local da cultura**. Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço Reis e Gláucia Rate Gonçalves. Belo horizonte: Editora UFMG, 1998. _____. 1986

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero**: feminismo e subversão da identidade. Judith Butler;

tradução, Reanto Aguiar. – 9a ed. – Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2015.

GOMES, Romeu. **Sexualidade masculina, gênero e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.

HALL, Stuart. Quando foi o pós colonial. In: **Da diáspora**. Identidades e mediações culturais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. p.95-118.

HALL, S. **A centralidade da cultura**: notas sobre as revoluções culturais do nosso tempo. Educação e Realidade, Porto Alegre, vol. 22, nº2, pp. 15-46, jul/dez 1997.

HAMPATÉ BÂ, Amadou. A tradição viva. In: KI-ZERBO, Joseph (Ed.). **História geral da África, I: Metodologia e pré-história da África**. 2 Ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010, p. 167-212

LAQUEUR, Thomas (2001). **Inventando o sexo**. Corpo e gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Ed. Relume Dumará.

MCCLINTOCK. Anne. “The Angel of Progress: Pitfalls of the Term ‘Post-colonialism’”. In: **Literary Theory: an Anthology**. RIVKIN, Julie; RYAN, Micheal (Ed.). Oxford: Blackwell Publishing, 2009, p. 1186-1196.

SAID, E. **Cultura e imperialismo**. São Paulo: Companhia das letras, 1990.

PADILHA, Laura Cavalcante. 1995. **Entre voz e letra**: o lugar da ancestral idade na ficção angolana do século XX. Niterói: Ed. UFF.

PINHO, O. A. **Etnografias do Brau**: corpo masculinidade e raça na refricanização em Salvador. Estudos Feministas, 13(1): 127-145, 2005.

SOBRE A ORGANIZADORA

DENISE PEREIRA: Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cursando Pós-Graduação Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e professora nas Faculdade Integradas dos Campos Gerais (CESCAGE). Coordenadora das Pós Graduações: MBA em Logística e Supply Chain; MBA em Gestão Estratégica de Pessoas; MBA em Auditoria, Finanças e Controladoria; MBA em Comunicação Empresarial; MBA em Gestão Empresarial. Experiência nas disciplinas de Pós Graduação em: Metodologia de pesquisa, Artigo Científico, Responsabilidade Social, Metodologia do Ensino Superior.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-047-6

